

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MESTRADO

PRÁTICA SEXUAL E HUMOR NAS CONSTRUÇÕES IDENTITÁRIAS DA NOBREZA  
PORTUGUESA NA CORTE DIONISINA (1279-1325)

HUGO DAVID GONÇALVES

Goiânia

2014

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS (TEDE) NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

**1. Identificação do material bibliográfico:**       **Dissertação**       **Tese**

**2. Identificação da Tese ou Dissertação**

Autor (a):	HUGO DAVID GONÇALVES		
E-mail:	historia.hugo@gmail.com		
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Vínculo empregatício do autor			
Agência de fomento:	CAPES	Sigla:	CAPES
País:	Brasil	UF:GO	CNPJ:
Título:	PRÁTICA SEXUAL E HUMOR NAS CONSTRUÇÕES IDENTITÁRIAS DA NOBREZA PORTUGUESA NA CORTE DIONISINA (1279-1325)		
Palavras-chave:	Sexualidade – Identidades – Nobreza – Portugal séc. XIII-XIV.		
Título em outra língua:	PRATIQUE SEXUELLE ET HUMEUR DANS LES CONSTRUCTIONS IDENTITAIRES DE LA NOBLESSE PORTUGAISE DANS LA COUR DIONISINA (1279-1325)		
Palavras-chave em outra língua:	Sexualité – Identitaires – Noblesse – Portugal sièc. XIII – XIV.		
Área de concentração:	CULTURA, FRONTEIRAS E IDENTIDADES		
Data defesa: (dd/mm/aaaa)			
Programa de Pós-Graduação:	FACULDADE DE HISTÓRIA		
Orientador (a):	ARMÊNIA MARIA DE SOUZA		
E-mail:	<a href="mailto:armenia1004@yahoo.com.br">armenia1004@yahoo.com.br</a>		
Co-orientador (a):*			
E-mail:			

\*Necessita do CPF quando não constar no SisPG

**3. Informações de acesso ao documento:**

Concorda com a liberação total do documento  SIM       NÃO<sup>1</sup>

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF ou DOC da tese ou dissertação.

O sistema da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações garante aos autores, que os arquivos contendo eletronicamente as teses e ou dissertações, antes de sua disponibilização, receberão procedimentos de segurança, criptografia (para não permitir cópia e extração de conteúdo, permitindo apenas impressão fraca) usando o padrão do Acrobat.

\_\_\_\_\_   
 Assinatura do (a) autor (a)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<sup>1</sup> Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

HUGO DAVID GONÇALVES

PRÁTICA SEXUAL E HUMOR NAS CONSTRUÇÕES IDENTITÁRIAS DA NOBREZA  
PORTUGUESA NA CORTE DIONISINA (1279-1325)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

**Área de Concentração:** Cultura, Fronteiras e Identidades.

**Linha de pesquisa:** História, Memória e Imaginários Sociais.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Armênia Maria de Souza

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação na (CIP)  
GPT/BC/UFG**

G635p Gonçalves, Hugo David.  
Prática sexual e humor nas construções identitárias da nobreza portuguesa na corte dionisina (1279-1325) [manuscrito] / Hugo David Gonçalves. - 2014.  
xv, 184 f. : il., figs, tabs.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Armênia Maria de Souza:  
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História, 2014.

Bibliografia.  
Inclui lista de abreviaturas, siglas e tabelas.  
Apêndices.

1. Portugal – Monarquia – Vida e costumes sociais 2. Portugal – Aspectos sociais 3. Portugal – História – Comportamento social 4. Portugal – Monarquia – Humor  
I. Título.

CDU: 394(469)

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço aos meus pais, Neimar e Antônio, pelo apoio incondicional e à minha irmã Renata pelo companheirismo de sempre. Também agradeço imensamente à minha esposa Nathalya pelo respeito, carinho, compreensão e pelo amor, que sempre me dedicou de maneira tão gratuita.

Agradeço à minha querida orientadora, antes de qualquer coisa pela paciência, pela amabilidade, pelo apoio e compreensão que me dedicou durante esses longos e árduos anos de pesquisa. Tributo a ela minha carreira intelectual, pois desde sempre me acolheu e ofereceu suporte às minhas boas ideias, ao mesmo tempo em que cerceava outras menos fecundas.

Agradeço vassalicamente aos amigos que levo para a vida, em especial ao Wendryll Tavares, que desde o início da vida acadêmica esteve próximo e ao Johnny Taliateli pelas incontáveis conversas sem as quais este trabalho nunca teria deixado de ser uma ideia insana. Não posso deixar de mencionar os amigos que, durante o percurso foram imensamente importantes: Lorena Cândida, Flávio Justino, Cleusa Teixeira, Nezivânia Xavier, Lara Portilho, Alessandra David, Tatiana Cardoso, Mariana Romero, João de Oliveira, Thiago e Marcelo, e a outros tantos, que por minha incompetência não foram citados.

Agradeço aos meus chefes Kátia Lúcia da Silva e Márcio Antônio Telles, pois participaram largamente em meu amadurecimento acadêmico. Aos colegas de trabalho de Urutaí, que foram pacientes para ouvir-me: Marco Túlio Moraes, Samara Domingas e Lucas Guimarães. Aos amigos do Uruguai, que foram minha família durante os meses em que estive naquele país: Federico Péres, Verônica Bem, Jorge, Camila, Evelyn, Suany, outra Verónica e Pedro.

Agradeço aos professores que fizeram parte de minha formação, em especial à professora Dr<sup>a</sup>. Dulce Amarante Oliveira dos Santos, pelo acompanhamento na trajetória intelectual, à professora Dr<sup>a</sup>. Denise da Silva Menezes do Nascimento pela disponibilidade e dedicação ao ler este trabalho. Também à professora Dr<sup>a</sup>. Teresinha Duarte, de Catalão, pelas preciosas colaborações. Ao professor Dr. Gilberto Noronha pela participação na banca de qualificação. À professora Dr<sup>a</sup>. Renata Cristina de Sousa Nascimento por ser sempre tão acessível e carismática. À professora Dr<sup>a</sup>. Cláudia Regina Bovo, que muito colaborou intelectualmente para este trabalho. Agradeço com muito carinho o apoio dado pelo professor Dr. José Antônio Rodrigues de Camargo de Souza.

*O que é o alimento para a saúde do homem, é o ato  
carnal para a saúde do gênero humano.  
(Santo Agostinho, em Os bens do matrimônio)*

## RESUMO

O estudo procurou defender a tese de que a ideia de nobreza também se forjou, naquele momento da história portuguesa, a partir de modelos de comportamento sexual antevistos nas cantigas satíricas. Os temas elencados relacionaram o cotidiano da corte, a partir de indícios recolhidos nas sátiras, com a legislação produzida por Dom Dinis e algumas permanências, percebidas pelo discurso cronístico. Pensar o humor neste contexto significa buscar práticas e comportamentos corroborados ou não por aquela sociedade, em especial no ambiente cortesão. Reis, funcionários e outros ricos homens que se aventuravam a compor essas sátiras construía, através do insulto, da pilhéria e do riso, modelos de comportamento e de contenção sexual que passariam, com algumas flutuações, a constituir exemplos de atitudes para outros grupos sociais. Essas construções identitárias pressupunham diferenciar os nobres a partir da negação de ações consideradas degradantes. Assim sendo, procurou-se discutir o que se chamou de *estatuto do humor* e de *cultura do insulto*, em relação a grupos constituintes da sociedade medieval portuguesa daquele período, tomando como parâmetro comparativo as práticas ligadas à sexualidade. Questões em torno do caráter eminentemente oral daquelas produções foram evocadas a fim de compreender os equívocos que levavam a múltiplas interpretações. Sua ligação com a legislação advinha da ambientação urbana que muitas dessas produções continham, bem como das temáticas evocadas, que se aproximavam de temas legais presentes no Livro das Leis e Posturas.

## RESUMÉ

Cette étude a défendu la thèse où l'idée de noblesse s'est aussi forgée, dans lequel moment de l'histoire portugaise, à partir de modèles de comportement sexuel envisagé dans les chansons satiriques. Les sujets choisis ont rapporté le quotidien de la cour, à partir de traces recueillies aux satires, avec la législation produite par Dom Dinis et quelques constantes aperçues au discours des Chroniques. Penser l'humeur dans ce contexte signifie chercher des pratiques et comportements acceptés ou rejetés par cette société, spécialement dans l'ambiance courtoise. Rois, fonctionnaires et d'autres *ricos-homens* qui se sont aventurés à composer des satires constituaient, pour l'insulte, de la blague et de la rime, modèles d'action et de contenance sexuelle qui passeraient, avec quelques différences, à constituer des exemples d'attitude pour les autres groupes sociaux. Ces constructions identitaires ont supposé de différencier les nobles à partir de la négation des actions considérées dégoûtantes. De toute façon, on a discuté ce qui s'est appelé *statut de l'humeur* et *culture de l'insulte*, en relation aux groupes constitutifs de la société médiévale portugaise dans lequel période, en tenant pour paramètre comparatif les pratiques de la sexualité. Des questions autour du caractère éminemment oral des productions ont été évoquées pour comprendre des malentendus qui ont emmené à multiples interprétations. Leurs liaisons avec la législation procédant de l'ambiance urbaine qui parfois les productions ont possédées, ainsi que des thèmes évoqués, ont été évalués, pour l'approche des thèmes juridiques présentes au *Livro das Leis e Posturas*.

## ABSTRACT

The study sought to defend the thesis that the idea of nobility also forged, at the time of Portuguese history, from models on expected sexual behavior in satirical songs. The listed topics related to everyday court from evidences collected in skits with the legislation produced by Dom Dinis and perceived by some constants chronistical speech. Think the humor in this context means seeking practices and behaviors or not supported by that society, especially in courtly environment. Kings, officials and other *ricos homens* who ventured to compose these satires, constructed through the discourse of mockery and laughter, models of behavior and sexual. Dike that would, with some fluctuations, constitute examples of attitudes toward other social groups. These identity constructions assumed distinguish nobles from the denial of actions considered degrading. Thus, attempts to discuss what he called *status mood* and *culture of insult*, compared to constituent groups of Portuguese medieval society of that period, taking as a comparative parameter practices related to sexuality. Issues surrounding the eminently oral character of those productions were evoked in order to understand the mistakes that led to interpretations multiples. His connection with the law stemmed from the urban ambiance that many of these productions contain and evoked themes, approaching the legal issues in the *Livro das Leis e Posturas*.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>LISTA DE ABREVIATURAS.....</b>	<b>18</b>
<b>PARTE I</b>	
<b>CAPÍTULO 01</b>	
<b>Realeza, Poder E Identidade.....</b>	<b>19</b>
<b>1.1 Da mha terra e das mhas gentes: a centralização do poder com D. Dinis.....</b>	<b>21</b>
<b>1.2 Mando aas Justiças dos logares que lhas façam: as cidades como centro do poder régio.....</b>	<b>27</b>
<b>1.3 Avya razom de lhy seer senpre obediente: honra e obediência como instrumentos de solidariedade nobiliárquica.....</b>	<b>34</b>
<b>1.4 Andand'aqui em cas d'el-Rei: as atitudes diante do rei.....</b>	<b>40</b>
<b>CAPÍTULO 02</b>	
<b>Aspectos do matrimônio.....</b>	<b>54</b>
<b>2.1 O homem deixará seu pai e sua mãe...: aspectos do matrimônio na Idade Média.....</b>	<b>56</b>
<b>2.2 Sua descendência será perpétua: o poder das linhagens e suas alianças.....</b>	<b>63</b>
<b>2.3 Quod sit uxor nostra vel sponsa: o casamento exemplar de D. Dinis com D. Isabel.....</b>	<b>71</b>
<b>PARTE II</b>	
<b>CAPÍTULO 01</b>	
<b>Comportamento e afetos.....</b>	<b>77</b>
<b>1.1 E em sas feituraas falar: os padrões diante do corpo.....</b>	<b>79</b>
<b>1.2 E ficou a tenda desfeita: barregania e prostituição nas relações nobiliárquicas.....</b>	<b>86</b>
<b>1.3 Da fineza deste amor de sua filha: a significação medieval do amor.....</b>	<b>95</b>
<b>1.4 Mais dêas que som fodimalhas: o sexo na prática.....</b>	<b>105</b>
<b>CAPÍTULO 02</b>	
<b>Sexualidade e as práticas repreensíveis.....</b>	<b>115</b>
<b>2.1 D'ũa gram vinha que tem nom pod'haver prol: questões em torno da impotência.....</b>	<b>116</b>
<b>2.2 Eiceiçom tenh'eu já tal que vos ponha: questões sobre a homossexualidade.....</b>	<b>121</b>
<b>2.3 Porque britou os caminhos: práticas sexuais interdidas.....</b>	<b>132</b>

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>140</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>145</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>150</b>

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação de mestrado resulta de uma pesquisa que se iniciou em 2009, ainda no período de graduação, quando começamos um projeto de pesquisa que visava às representações sociais construídas a partir das cantigas satíricas. Este trabalho foi frutífero, pois gerou outras inquietações, e que depois de uma lenta gestação resultou neste estudo. O *corpus* documental eleito alterou-se em alguns pontos, embora o interesse pelas *Cantigas* tenha permanecido.

Neste sentido, algumas questões foram colocadas no decorrer da pesquisa, especialmente no que se refere à nomenclatura deste mesmo *corpus*. Optamos por tratar às obras sobre as quais nos debruçamos por *cantigas*, por ser uma designação tradicional, e remeter-nos ao período trovadoresco. No entanto, no escopo de alguns estudos mais gerais, essas produções foram incluídas no campo da literatura portuguesa.

O trovadorismo é considerado pelos estudiosos da linguística como a primeira manifestação literária portuguesa. O âmbito da literatura medieval é completado pelas narrativas cavaleirescas, a literatura de caráter moral, textos didáticos e as hagiografias (MAGALHÃES, 2007: 163). Portanto, neste estudo nos dedicamos basicamente às obras consideradas como *poesia* medieval.

As cantigas foram incluídas no gênero lírico, ainda que dentro destas, houvesse divisões genéricas importantes. Estas produções foram compiladas nos chamados *Cancioneiros*, cuja datação não é possível de ser precisada, embora se acredite que datem do século XIV. Dentre eles, figura o *Cancioneiro da Biblioteca Nacional* – cuja notação nos anexos foi a sigla CBN –, também conhecido como *Cancioneiro Colocci-Bracuti*, em cuja introdução se encontra um importante documento, a *Arte de trovar*.

Optamos por trabalhar com a edição deste intrólito, feita por Jean-Marie D’Heur, escrita por um anônimo, e que traz o resultado de apontamentos feitos a partir da análise das próprias cantigas. O documento encontra-se incompleto, constando apenas o quarto capítulo do terceiro título, que é justamente o que trata das chamadas *cantigas de amor e amigo* e o quinto capítulo que aborda as cantigas de *risabelha* (D’HEUR, 1975:329), sejam de escárnio ou de maldizer.

Há diferenças entre elas, visto que as primeiras são as que *os trovadores fazem querendo dizer mal d’algumã e elas, e dizê-lho per palavras cubertas que ajã dous entendimentos* (D’HEUR, 1975:327). Por outro lado, as chamadas cantigas de maldizer foram explicadas no sexto capítulo, onde foram definidas como *aquele<s> que fazê os trovadores [...] descubertamente, e elas entrã palabras a que querem dizer mal e nã aver outro entendimento senõ aquel* (D’HEUR, 1975: 331). Estas foram as selecionadas para nosso estudo, ou seja, as cantigas que não tem outro proveito, se não causar o riso, como diz o autor anônimo: *nã som cousas e que sabedoria nã outro bẽ aja* (D’HEUR, 1975:329).

Por outro lado, justamente pelo fato de não terem outra função que não a de causar o riso, essas cantigas nos interessaram grandemente. O próprio editor levanta uma proposta interessante: *as instituições poéticas são, muitas vezes, mais próximas do que acreditamos das instituições jurídicas*<sup>2</sup>. O que significa, por seu turno, que a poesia deveria estar muito mais próxima das instituições políticas no reino, do que se tem acreditado. Neste sentido, trabalhamos com o que chamamos de cultura do insulto, que é parte preferencial do estatuto do humor nas cantigas satíricas aqui estudadas. Essas questões serão levantadas na medida em que procedemos com a análise das cantigas, já que surgiram deste movimento.

Recentemente alguns trabalhos foram produzidos<sup>3</sup> neste sentido, como mostraremos no decorrer do estudo, o que faz com que a assertiva de Jean-Marie D’Heur mostre-se um pouco desatualizada. No entanto, é muito importante ter em conta suas considerações, já que traduziu uma questão importante sobre os estudos que tem como base as produções poéticas daquele período. As sátiras, por sua vez, tiveram papel menos relevante nos estudos tradicionais.

Enquanto que os estudiosos da linguística devotaram muitos esforços às produções líricas, ou seja, às cantigas de amor e amigo, as sátiras têm sido consideradas como documentos importantes para os estudos acerca daquela sociedade em outras áreas do conhecimento, principalmente para os historiadores. No entanto, pouco se caminha neste sentido, fato este que impulsionou este trabalho. Por exemplo, quando Pierre Bec fala sobre o contra-texto medieval – conceito largamente utilizado neste trabalho – pensa nas questões em torno da marginalização do chamado amor cortês – *fin’amor* – em favor da importância da burla e da obscenidade (BEC, 1984).

Nesta pesquisa procuramos exatamente, explorar questões em torno deste contra-texto de um ideal amoroso e comportamental que fazia parte da sensibilidade dos homens daquele período. Jorge Alves Osório, ao escrever sobre as cantigas satíricas galego-portuguesas, assume que este *discurso só pode ser devidamente equacionado se visto no contexto cortesão por onde circulavam os ideais cortesões herdados do século XIII* (OSÓRIO, 1998:5-6). Este ponto nos chamou a atenção durante todo o estudo, e foi o motivo pelo qual optamos tratar sobre as construções identitárias da nobreza.

Estas construções passavam, indispensavelmente, pelas representações que os homens daquele período faziam acerca das práticas sexuais recomendadas ou interdidas. Desta

---

<sup>2</sup> Les institutions poétiques sont parfois plus proches qu’on ne croit des institutions juridiques (D’HEUR, 1945:386).

<sup>3</sup> Dentre os principais estudiosos destacam-se alguns que o fizeram em períodos pretéritos, como é o caso de Carolina Michaëlis Vasconcelos (2004). Outros, porém, o fizeram mais recentemente, ressaltando o papel das sátiras para o estudo da sociedade medieval, como Jorge Alves Osório (1998); o próprio Jacques Le Goff (2010) assume que as sátiras são importantes repositórios para o estudo do cotidiano no período medieval; para continuar com a historiografia nacional, Hilário Franco Júnior (2010) defende que a sexualidade pode ser estudada com base em diferentes documentos do período medieval, entre eles as cantigas; no campo dos estudos interdisciplinares, Norbert Elias (1994) sugeriu que o processo constitutivo da nobreza passava pela afirmação da ideia de cortesia, importante elemento semântico das cantigas satíricas; além de Pierre Bec (1984), um clássico da historiografia sobre o tema, que elegeu as cantigas de teor satírico como referência para a compreensão das normas sociais vigentes; dentre os mais recentes, o estudo levado a cabo por Candice Cerchiari (2009), que também se utilizou das cantigas satíricas.

maneira, o ambiente cortesão se formava a partir dessas construções identitárias, que estavam necessariamente ligadas ao campo de experiência de todos os níveis sociais que conviviam naquele período, e que faziam parte do imaginário da nobreza diante daquela sociedade.

Hilário Franco Júnior, em um de seus ensaios de *A Eva barbada*, fala justamente sobre a questão da tensão sexual sobre a qual a sociedade francesa vivia no século XII. O autor afirma que *às regras e limitações determinadas pela Igreja e pelas práticas feudais, a pequena nobreza opunha, através do gesto, a agressividade do riso* (FRANCO JR, 2010A:78). O riso também teria sido, no caso da sociedade portuguesa do século XIII, uma maneira de afirmar-se enquanto estamento social dominante, ao satirizar justamente as práticas sexuais dissidentes, a favor das quais a pequena nobreza francesa dirigia seus gestos e o riso.

O mesmo autor também foi responsável, em grande parte, pelos conceitos que utilizamos neste trabalho, como frutos da análise das fontes. A relação intrínseca entre imaginário e identidade, foi defendida pelo autor em um dos ensaios de *Os três dedos de Adão*, onde afirma que *imaginário é um sistema de imagens que exerce função catártica e construtora de identidade coletiva ao aflorar e historicizar sentimentos profundos do substrato psicológico de longuíssima duração* (FRANCO JR, 2010B:70). Nesse sentido, as práticas ligadas à sexualidade se inserem, à medida que constituem uma maneira peculiar de determinados grupos sociais se perceberem, ou seja, colaboram para a construção das identidades de grupo.

No caso, o que defendemos é que as práticas sexuais apreendidas por meio das cantigas constituíram elemento privilegiado de construção identitária da nobreza portuguesa durante o período dionisino. O recorte espaço-temporal selecionado, o reino português entre os séculos XIII e XIV, objetiva alargar a visão para a proposta de pensarmos uma história da vida privada. Os aspectos cotidianos levantados a partir dos dados recolhidos nas cantigas servem para compor nossa proposta, mas não devem tomá-la de assalto.

As práticas antevistas nas cantigas satíricas são indícios que devem ser tratados com muito cuidado e relacionados com outros tantos e, só a partir dessa relação é que se pode construir a história. Mais que o levantamento de dados sobre o passado, importa refletir sobre ele e buscar as alterações que significaram para a dinâmica constitutiva das relações matrimônio-família-sexo, em diálogo constante com as atribuições político-sociais da nobreza. O historiador não é um mero recolhedor de fatos curiosos, mas construímos o passado com base nos indícios que temos.

O trato com as fontes é delicado e deve-se resistir à tentação em adaptar teorias pré-fabricadas à documentação e a nossa forma de ver o mundo. A teorização é concomitante à lida com o documento, do contrário o risco é duplo: de cair no colecionismo de fatos do passado; ou de produzir teoria por teoria, desprovida de conteúdo empírico. A busca desse equilíbrio é o que norteia a produção deste trabalho. Um problema é eminente: seria possível rastrear práticas sexuais perdidas há tanto tempo a fim de construir uma narrativa histórica a partir de fontes que visam o humor?

Acreditamos que sim e defendemos que esse intento é bastante proveitoso. Se havia, na Idade Média, uma tendência, principalmente a partir do século XII a uma purificação sexual, a um controle cada vez maior dos impulsos sexuais, isso estava contextualizado. É perseguindo essa contextualização, os elementos da mudança, que propomos este estudo.

Neste âmbito, outras questões podem ser postas pensando-se em um contexto mais abrangente. As posturas dos nobres perante o matrimônio poderiam sugerir normas de conduta para as pessoas em geral? Se sim, quais as estratégias utilizadas para tanto? Isso estaria em consonância com as recomendações de matriz normativa defendidas pela Igreja?

Esses problemas são de vital importância para o desenvolvimento da pesquisa. Para tentar contemplá-los é necessário caminhar por diversos campos para rastrear essas experiências em níveis menos institucionais do que aqueles classicamente tratados. É preciso considerar a história das instituições e das leis, porque esses também são dados importantes daquela sociedade, justamente pelo fato de as identidades também terem sido construídas nos moldes que assumimos neste estudo.

Trabalhamos com a ideia de que a partir daquela centúria intensificou-se a propagação da família nuclear, com privilégio para as linhas de transmissão patrimonial de tipo agnático. Deste modo, as práticas sexuais até então tidas como *normais* passam a se alterar, começando pelas restrições ao casamento intralinhagístico, levadas a cabo pela Igreja e pela redução da barregania e de comportamentos sexuais que tendiam à pluralidade para a valoração dos filhos legítimos em detrimento de uma negação cada vez maior dos bastardos.

Todos esses argumentos estão intimamente ligados à História da Família e das Linhagens feitas em moldes antropológicos, mas o que propomos é uma história da vida privada. A valoração da família e do matrimônio teve impacto significativo nas práticas sexuais consideradas padrão. Por isso os séculos XIII e XIV, período central daquelas transformações, são emblemáticos.

Ademais não devemos esquecer-nos de nossa área de formação, sendo que a prática docente se converte em constante preocupação. Se a temática sexual tem atingido cada vez mais nossa juventude, os professores não devem permanecer inertes a essas mudanças. Estender a sensibilidade para períodos tão longínquos pode ser um exercício epistemológico e didático muito proveitoso para os estudantes.

Sendo assim, este trabalho se organizou de modo a contemplar temas ligados à afirmação régia, como o desenvolvimento das cidades e da justiça do rei, que tinha lugar naquele movimento. A noção de cortesia, criada e afirmada a partir do século XI, entre outras questões, imbuía o sexo e a purificação de práticas a ele ligadas. O matrimônio também funcionou neste contexto, convertendo-se em padrão de comportamento, cujo maior exemplo foi o de D. Dinis.

Este trabalho foi dividido em duas grandes partes, com fins meramente didáticos, em vista de facilitar a leitura desses temas. No primeiro bloco as Cantigas satíricas foram utilizadas

com menos imponência, já que buscamos, aí, a construção contextual indispensável para a compreensão do segundo bloco. Neste sentido, algumas análises das produções satíricas foram levadas a cabo, mas o foco foi pensar as construções identitárias dos nobres a partir das normatizações referentes à família e ao matrimônio. Para tanto, nos valem de material cronístico, legislativo e alguns documentos das Chancelarias régias. A segunda parte do trabalho trouxe a lide de fôlego com as próprias cantigas satíricas. Valendo-nos da contextualização procedida na Parte I, procuramos ressaltar as conclusões tiradas da leitura das próprias cantigas, nos focando nas práticas ligadas à sexualidade enquanto um dos elementos pelos quais a nobreza se diferenciava dos demais estamentos sociais.

No primeiro capítulo tentamos relacionar a realeza e a afirmação do rei enquanto poder unificado e superior no interior do reino. Ali buscamos relacionar a justiça régia com o desenvolvimento do próprio poderio monárquico e com o aumento da importância das cidades no que se refere à autoridade do rei. Desta maneira, as cantigas que foram selecionadas para esta seção construíram-se em ambiente urbano e tem alguma ligação com a própria afirmação das linhagens no movimento de construção identitária da nobreza. Essas formulações eram importantes, pois incluíam questões relativas à honra e a obediência.

No segundo capítulo pensamos o matrimônio em diversas apreensões, primeiramente em alguns aspectos normativos deste tipo de contrato dentro da legislação régia. Acreditamos que as construções identitárias da nobreza passavam pela regulamentação das práticas sexuais, pensadas no âmbito matrimonial. Esta instituição também constituiu preocupação do grupo dos nobres durante o período medieval. Adiante, procuramos pensar as relações matrimoniais como campo privilegiado do poder das linhagens, devido ao fortalecimento do poderio da própria linhagem. Nesta guisa, o matrimônio entre D. Dinis e D. Isabel de Aragão é exemplar, já que significou a união de duas casas régias importantes.

O terceiro capítulo trouxe temas sobre comportamentos e afetos, que são problemáticas importantes nas cantigas, como componentes desse cotidiano que pode ser antevisto ali. A lealdade era ligada ao sentimento nomeado por *amor*, que tinha mais ligação política que afetuosa. Em seguida o sexo foi apreendido a partir das cantigas, e aparece de maneira velada, ainda que essa questão pudesse ser muito clara para os homens daquele período.

O quarto capítulo, em guisa de conclusão, busca trazer à luz algumas práticas sexuais que consideramos *interditadas*. As invectivas dirigidas aos seus praticantes são exemplos da maneira pela qual não se deveria proceder diante da sexualidade. A masturbação e o incesto entre mãe e filho são exemplos dessas práticas consideradas inapropriadas pelo viés do humor.

Algumas considerações metodológicas devem ser feitas sobre os aspectos formais. Convencionamos utilizar abreviaturas para citar as fontes. O sistema pretende facilitar a leitura, tornando-a mais fluida e dinâmica. Todas as cantigas utilizadas serão apresentadas em anexo,

seguindo a ordem da compilação de Graça Videira Lopes<sup>4</sup>. A lista de abreviaturas vem logo a seguir, organizada em ordem alfabética pelo título do documento. Quando se trata de fontes editadas, utilizamos a paginação do texto editado, abolindo, portanto, o esquema original da fonte, como é o caso do *Livro das Leis e Posturas* e da *Crônica do Código de Cadaval 965*. A Quinta parte da *Monarquia Lusitana* veio citado através do número da folha – notação f. – ou do seu verso – por exemplo, f. 15 v. Quanto às notações gráficas do português arcaico, buscamos aproximá-las a partir de recursos digitais, de modo a evitar a transcrição conforme as regras da língua atual. Quando citamos, porém, o título no decorrer do texto, optamos por transcrevê-lo adaptando os sinais antigos pelas letras correspondentes no português atual.

Com relação às cantigas, é importante deixar claro o critério de seleção das produções trabalhadas neste estudo. Seleccionamos as 24 cantigas a partir do que Graça Videira Lopes – editora do *corpus* que elencamos como principal – chamou *terceira geração de trovadores*. Desta participaram trovadores contemporâneos de D. Dinis e de seu filho, D. Afonso IV de Portugal.

Trata-se de uma seleção proposta pela filóloga com base nos dados das vidas dos próprios trovadores. Esta foi a fase de maior maturidade poética, que coincidiu com o declínio do período trovadoresco na Península Ibérica. As cantigas seleccionadas somam um total de 24 produções, que tratam de temas distintos, com abordagens também diversas.

Procuramos dividi-las em algumas categorias a fim de viabilizar a compreensão e a argumentação deste trabalho, todas elas segundo a numeração atribuída por Graça Videira Lopes. Sendo assim, há três cantigas que tratam da temática do corpo – as numeradas em 406, 407 e 415 – ou de convenções sociais – as de número 422, 433, 435, 438 e 447. Ainda as que têm temática ligada à prática sexual, mesmo que de forma velada – as de números 408, 465 e 472 –, sobre a prostituição – de número 418 e 419 –, a homossexualidade – números 419 e 420 –, a impotência – 427 – e o incesto entre mãe e filho – números 446 e 467. Por fim, existem as cantigas que tratam diretamente do sexo, de maneira relativamente clara e sobre temas da homossexualidade – números 431, 443 e 444 –, a masturbação – 456 –, impotência – 455 – e por fim sobre o sexo anal – número 468. Todas elas formam o *corpus* documental deste estudo, e foram analisadas em diferentes momentos, conforme nos foi conveniente para a nossa argumentação.

---

<sup>4</sup> Algumas das leis discutidas tem seu texto completo incluído nos anexos.

**LISTA DE ABREVIATURAS**

**CAIII** – Chancelaria de D. Afonso III.

**CCC** – Crônica de Dom Dinis, código de Cadaval 965.

**CSII** – Crônica de Dom Sancho II, Rui de Pina.

**CRP** – Crônica de Dom Dinis, Rui de Pina.

**GVL** – CANTIGAS DE ESCÁRNIO E MALDIZER: dos Trovadores e Jograis Galego-portugueses – Ed. Graça Videira Lopes.

**MRL** – CANTIGAS D'ESCARNHO E DE MALDIZER DOS CANCIONEIROS MEDIEVAIS GALEGO-PORTUGUESES – Ed. Manuel Rodrigues Lapa.

**AG** – Dos bens do matrimônio; a Santa virgindade; dos bens da viuvez: cartas a Proba e a Juliana.

**EI** – Elucidário, Tomo I.

**EII** – Elucidário, Tomo II.

**LLP** – Livro das Leis e Posturas.

**MAN** – Primeiro manifesto Del rei D. Dinis contra o infante D. Afonso.

**MLV** – Quinta parte da Monarquia Lusitana.

**MLVI** – Sexta parte da Monarquia Lusitana.

## PARTE I

### CAPÍTULO I

#### Realeza, poder e identidade

Neste primeiro capítulo, buscamos a análise de alguns guias interpretativos das cantigas satíricas. É impossível pensar tais produções sem levarmos em consideração o contexto vivido pelos homens portugueses do período, e isso implica pensar o ambiente cortês onde se produziu tais cantigas. Para se afirmar enquanto líder, o rei assumiu para si a postura de guardião da justiça. Fazê-lo, por seu turno, significou dirimir as justiças privadas e reduzir o poderio dos senhores, que estavam habituados a proceder desta maneira em seus territórios. Para tanto, D. Dinis focou-se nas cidades, ambiente onde pode superar a influência daqueles senhorios laicos, que eram muito influentes em outras regiões do reino.

Esta postura significava permanente embate de forças, e a sustentação de uma tensão constante entre opositores e apoiadores do projeto monárquico de unificação do poder. Com Dom Dinis essa característica tomou contornos mais estruturados, o que se pode notar pela abundante atividade legislativa e pelo fato de o rei se impor em nome da justiça, aos senhorios, nobres ou eclesiásticos.

Para tanto fortaleceu as cidades, fundou o *Estudo Geral*, procurou negociar com dignitários eclesiásticos e laicos posturas que viessem interessar a ambos, enfim, manteve uma postura conciliadora, e logrou êxito em manter certa estabilidade em seu reinado. Essa característica fez com que aquele rei ficasse conhecido como tendo procedido com um processo, em certo nível, de unificação do poder. Em algum nível é possível pensar no período dionisino enquanto época de relativa centralização do poder, embora este termo seja problemático.

Neste caso parece-nos mais apropriado pensar em picos de centralidade política, mas em linhas gerais, acredita-se que o termo faça sentido. Sem entrar nestes meandros, buscamos mostrar como o rei subjulgou, em diferentes graus, a nobreza arraigada às propriedades rurais, em favor do da unicidade do poder monárquico. O encerramento das atividades da Reconquista possibilitou que Dom Dinis vivesse um momento de triunfo, iniciado no governo de Afonso III, que permitiu que a atividade trovadoresca tivesse destaque naquela corte.

Esta atividade era cultivada não só pelo rei, mas tinha seus adeptos em todos os níveis da corte, o que acabou por auxiliar na criação da própria ideia de nobreza, em oposição a outros estamentos daquela sociedade. Para além das lutas e dissidências políticas, as cantigas satíricas funcionavam como um poderoso instrumento de formação e afirmação identitária. Mesmo que os contemporâneos não tivessem consciência desse papel, ele existia e deve ser considerado pelo historiador interessado naquele período.

Este capítulo funciona como uma breve introdução aos estudos aqui propostos. Em primeiro lugar procurou-se apreender questões relativas a D. Dinis e suas estratégias para afirmar o triunfo iniciado com seu pai. A seguir, procurou-se defender que o ambiente urbano era o espaço por excelência da realeza, e do qual este monarca se utilizou eficientemente. Em terceiro e último lugar, procurou-se demonstrar que as cidades eram o espaço da sátira criadora e afirmadora das identidades nobiliárquicas.

Essas construções colaboram largamente para a própria afirmação do poder régio, já que em um nível mais geral, o próprio rei continua a ser um nobre. Ainda que o poder régio se afirmasse perante os interesses linhagísticos, ele deveria ser um representante legítimo da própria nobreza, ao se pensar a sociedade como um todo. Portanto, mesmo no âmbito da realeza, as sátiras, em seu caráter humorístico, cumpria seu papel social, de manter, criar, e reforçar as identidades dos grupos nobres, independente, *a priori*, de seu grau.

## 1.1 – Da mha terra e das mhas gentes<sup>5</sup>: a centralização do poder com D. Dinis

As palavras que Jacques Le Goff usou para definir o rei medieval levam a pensar, num primeiro momento, que o poder do rei estivesse acima dos demais: *Há uma unicidade do poder real no Ocidente medieval. Os reinos da Idade Média têm à sua frente um rei único, e, assim, o único superior* (LE GOFF, 2002:395). O artigo, contudo, não termina aí, e pouco adiante o historiador francês pondera sobre aspectos dissidentes da própria unicidade do poder régio.

[...] seja qual for a importância da caminhada do rei na Baixa Idade Média para o absolutismo, o rei medieval foi um rei contratual, que assumiu obrigações em face de Deus, da Igreja e do povo, especialmente quando dos juramentos da sagração e da coroação (LE GOFF, 2002:400).

Em Portugal<sup>6</sup> não se pode pensar em um monarca que não tivesse que negociar incessantemente com a nobreza. Este grupo social era muito diverso e parece impossível, pelo menos neste trabalho, fazer um levantamento completo de seus aspectos mais heterogêneos. Aliás, quando se fala em *povo* no trecho acima, parece que Le Goff quer se referir, antes de tudo, aos nobres.

É impossível ignorar a obra do professor José Mattoso sobre a nobreza medieval portuguesa, a qual versa sobre assuntos diversos ligados à Idade Média. Um de seus principais eixos analíticos passa pela formação da nacionalidade portuguesa no período medieval. Em um de seus clássicos, *Identificação de um país*, Mattoso argumentou sobre a localização geográfica do poder concelhio em oposição ao representado pela região de característica senhorial. Resume-se o Norte português, área de formação antiga, com resquícios dos grupos suevos, como o *reduto de sociedades e civilizações arcaicas* (MATTOSO, 1985:31). Área de predominância de grupos nobres encerrados entre as montanhas, capazes de produzir os gêneros básicos para sua subsistência, especialmente no que se refere ao pastoreio e à agricultura de minifúndio.

Por outro lado, o sul se mostrava uma região mais dinâmica do ponto de vista econômico, com maior potencial comercial e cosmopolita. A julgar pela ocupação mais diversificada daquela região que teve influências dos *povos mediterrânicos, Fenícios, Gregos e Cartagineses no litoral, depois Romanos e Mouros em todo o território* (MATTOSO, 1985:32). Sendo assim, a vocação do sul era dinâmica, com base no comércio e nas trocas de produtos.

<sup>5</sup> Trecho de uma lei de D. Dinis onde o monarca se coloca como defensor do reino e dos súditos (LLP, p. 81).

<sup>6</sup> Tal fato não ocorreu somente em Portugal. Aliás, o caso português é peculiar pelo poderio adquirido pelo rei frente aos nobres. Dominique Barthélemy e Jérôme Baschet evocam o poderio do rei medieval a partir de perspectivas um tanto diversas. Ambos tratam do caso francês, de modo que o primeiro autor identifica em seu *corpus* documental os limites do poder régio a partir da maior difusão de termos como *miles* e *militia* para designar os nobres – guerreiros – em preferência a termos como *vassus* ou *eques* que o ligam a uma posição submissa, com estatuto limitado (BARTHÉLEMY, 2010:94). Jérôme Baschet também assume que o poder do rei era muito limitado na França, o que é denunciado pela propagação intensa dos castelos de nobres construídos em território dos reis, que por sua vez tinham um poder muito mais simbólico que factual (BASCHET, 2006:157). De uma maneira mais ampla, contudo, Jean Touchard identifica a força e a continuidade da instituição monárquica no período medieval na permanência das fronteiras nacionais (TOUCHARD, 1993:138).

As regiões de Portugal parecem se completar, já que o Norte produz os alimentos que necessita enquanto avança na conquista das cidades do Sul, que por sua vez levam para o Norte produtos trazidos, via comércio, de diversas regiões da Europa. No entanto, pela estratégia centralizadora de Dom Dinis pode-se notar uma preferência pelo dinamismo urbano e comercial sul, que deveria manter-se sob a tutela e proteção da nobreza nortenha. Portanto, os instrumentos utilizados para proceder com essa relativa centralidade do poderio régio foram diversos. Neste momento, procurou-se contemplar algumas dessas ferramentas, problematizando sua eficácia no contexto cultural e social do reino.

O mais eficiente dos mecanismos centralizadores utilizado pelos monarcas a partir do século XIII português foi, sem dúvida, a atividade legisladora. As leis eram feitas nos concelhos, partia deles e a eles eram especificamente dirigidas. *O rei torna-se um cidadão, um dos propagadores mais activos da mentalidade urbana, cujos melhores servidores procedem da cidade* (MATTOSO, 1985:312). Dom Dinis está no centro deste processo, afinal não se pode ignorar a pujança legiferante daquele monarca. O esforço de centralização régia intentado pelo rei tinha como pauta de urgência a restrição dos poderes dos dignitários nobres e eclesiásticos. Se Mattoso está correto ao tratá-lo como monarca urbano, fica clara a necessidade de restringir a força e a influência daqueles dignitários, já que ofereciam certo risco ao projeto centralizador.

As restrições aconteceram em momentos distintos e com estratégias também diversas, nas quais se destacam as inquirições, as leis de desamortização, e também as concordatas, o que se resume na confecção de numerosas leis. De algum modo, em razão do contexto vivido por Dom Dinis, era necessário fortalecer o poder régio a fim de defender seu trono e a sua posição na condição de monarca, mas, além disso, defender a própria soberania da Coroa portuguesa. Basta lembrar as articulações políticas que derrubaram Sancho Capelo (1223-1248)<sup>7</sup>.

O controverso processo de seu afastamento dos assuntos da coroa fez correr tinta na historiografia portuguesa e uma questão permaneceu incontestada durante algum tempo: D. Sancho II mostrou-se um rei inútil perante os conflitos entre os nobres e clérigos do reino. Novas questões foram propostas a partir do refinamento da pesquisa histórica: a inutilidade do *desgraçado Rey de Portugal D. Sancho II* (CSII, Prólogo), não teria passado de uma articulação política do conde de Bolonha através da detração da imagem do irmão<sup>8</sup>?

O que é importante salientar, para além dos debates historiográficos sobre ser ou não ser incompetente no exercício do poder é que se criou uma memória acerca deste monarca que o destituiu da definição primordial de rei para a Baixa Idade Média: o de guardião da justiça. O rei existe para aplicar a justiça a suas *gentes*. No contexto de destronamento de Sancho II, as fontes

---

<sup>7</sup> O estudo de José Varandas (2003) mostra-se significativo nos estudos referentes ao processo de deposição de D. Sancho II, podendo ser considerado como principal sondagem feita a esse respeito na atualidade.

<sup>8</sup> A polémica foi retomada no monumental estudo feito sob a orientação dos professores doutores Pedro Gomes Barbosa e António Borges Coelho, da Universidade de Lisboa e que rendeu o título de doutor em História Medieval a José Varandas, citado na nota acima.

nos levam a crer que o reino português necessitava de *um novo personagem, um novo actor que garanta a manutenção de um Centro político, onde o conceito de realeza se afirme pela sua função essencial: a aplicação da justiça* (VARANDAS, 2003:294).

De fato este parece ser o ponto fulcral da atividade régia, a manutenção da justiça, afinal, o poder do rei peninsular foi dado diretamente por Deus, sem intermediação (HOMEM, 1999:179). A assertiva já havia sido desenvolvida no século XIV, o que nos leva a crer que se pensava nesta dimensão com D. Dinis. O aspecto da descendência direta do poder régio remete, ao que tudo indica, à noção de soberania, tal como defende Raquel Kritsch:

A idéia de uma jurisdição nacional, com o rei como instância superior de legislação e de justiça, acima dos barões e das cortes locais, aparecia na década de 1270 [...] (e) já se empregava a palavra *souverain*, para designar dois níveis de autoridade (2002:372).

Mesmo estando em um nível superior de autoridade, o rei fazia parte de sua comunidade e deveria zelar para manter a paz e o bem estar entre os seus súditos (BLACK, 1996:27). Desta maneira a deposição de Sancho II foi legítima, já que se colocou em xeque sua *auctoritas* diante dos problemas enfrentados pelo reino de Portugal, não ameaçando, assim, a existência da monarquia (VARANDAS, 2003:294). Dom Dinis, desde o princípio do reinado necessitou negociar com uma série de forças dissidentes, e o apaziguamento destas não significou uma conquista incontestada.

Tratar-se-á de algumas dessas dissidências mais de perto, já que agora convém explorar as possibilidades de centralização política efetivadas por Dom Dinis. Com efeito, era necessário, tendo em vista a resolução dos problemas internos do reino, o robustecimento do poderio régio. Isso só poderia se passar mediante a redução da força dos nobres, visando à superposição do monarca diante deles. Os intentos em se afirmar enquanto autoridade máxima do reino<sup>9</sup> deveria fazer parte deste esforço dionisino. Assim, era mister que ele afirmasse sua posição de guardião da justiça, protetor do povo, e também de enviado por Deus, como já dito. O rei deve zelar pela salvação de seus súditos.

De fato Dom Dinis afirmou sua posição superior diante do povo, como zeloso incontestável *do direito, da verdade, da justiça, da paz e da concórdia* (HOMEM, 1999:81). Veja-se o exemplo dessa lei que se intitula *Ley que nenhũu nom uaa aa herdade de nenhũu homem nem a ssa casa pera lhi fazer mal* e está datada de 01 de junho de 1311 (LLP, p. 80)<sup>10</sup>. Nota-se uma *Postura* que visava à proteção e à manutenção da paz no reino, atribuindo pena capital àquele que cometer homicídio – *domezios* – sem causa justificável, no caso, legítima defesa. Três aspectos

<sup>9</sup> É importante salientar que o poder régio já se encontrava devidamente legitimado, e esta questão não é posta no trabalho. O que D. Dinis necessitava era a afirmação de sua autoridade diante da nobreza portuguesa.

<sup>10</sup> A lei segue copiada na íntegra: Anexo 2.

chamam a atenção em particular: o sistema de construção da lei; a forma com que o monarca se refere ao reino e aos súditos; e as atribuições que toma para si;

Como já foi dito anteriormente, ao rei não era permitido que agisse somente conforme seu julgamento. Era necessário prestar contas a um grupo que era responsável pelo regimento, juntamente com o monarca. É claro que a decisão final cabia ao líder, mas seu Conselho tinha grande peso nas decisões por ele tomadas<sup>11</sup>.

A confecção das leis deveria passar, igualmente, por pessoas que aconselhassem o rei no difícil exercício da legislação. Por isso, na postura que analisamos por hora, pode-se ler que o rei, informado dos males que aconteciam no reino teve *conselho com mha* [do rei] *corte* e confeccionou tal lei, que deveria valer por todo o território português. Na verdade, a frase parece mais uma forma, à medida que é repetida em outros documentos do mesmo caráter, assim como a famosa epígrafe que introduz a grande maioria dos documentos oficiais: *Dom Denis pela graça de deus Rey de Portugal e do algarue*.

O segundo ponto a ser analisado no documento refere-se à maneira do monarca se referir ao reino e aos súditos, sempre utilizando um pronome possessivo, como para afirmar que ele é o escolhido para reger as pessoas e o reino, que, por conseguinte, lhe pertencem. Daí tratar a corte – que é o conselho régio – por *mha*, da mesma maneira refere-se à terra – *mha terra* – e aos súditos – *mhas gentes* – bem como a própria lei, chamando-a *mha postura*.

De igual modo, os verbos que aparecem para se referir à lei – excluindo-se da lista aqueles sobre a matéria legal e seus pressupostos – estão todos conjugados na primeira pessoa do presente do indicativo<sup>12</sup>. Tais formas de se dirigir aos súditos, ao reino, à terra, ao conselho, etc, bem como os verbos em primeira pessoa colocam o monarca em posição de destaque e privilégio frente aos súditos, ao reino, à terra, ao conselho, etc...

O terceiro ponto que se levantou diz respeito às atribuições que o rei toma para si. O caso foi citado, como dito, por Carvalho Homem e traz exatamente o trecho no qual Dom Dinis se coloca em posição muito privilegiada diante dos demais. Além dos tempos verbais, dos pronomes possessivos e das fórmulas utilizadas, o rei vai direto ao ponto: *E esto faço porque ueio que he sseruiço de deus e prol e assessegamento da mha terra e das mhas gentes* (LLP, p. 81).

Leia-se claramente: *faço porque é meu dever, é pelo serviço de Deus e pela paz de meus súditos e de meu reino*. Diante de tais argumentos, somados à legitimação conferida pelo

<sup>11</sup> Basta lembrar o que os cronistas discorrem sobre o casamento do rei. Apenas a obra de CCC se furta em tratar do conselho régio, assim que, tanto a ML quanto CRP fazem referência ao conselho régio. Rui de Pina atribui à rainha-mãe, D. Beatriz de Guzmán, a sugestão para buscar uma esposa que pudesse render herdeiros para o monarca português (CRP, p. 3). De outro lado, a ML, atribui ao conselho régio a decisão do monarca em buscar esposa.

<sup>12</sup> *Faço* aparece duas vezes, assim como *mando*. Além destes aparecem *estabelezco* e *ponho*. Para mais destes, que parecem ter sido proferidos pelo próprio Dom Dinis, há, ao final, uma frase que também coloca o monarca na posição central: *ElRey o mandou com Conselho de ssa corte. Lourenço anes de Beia a fez*.

aconselhamento que teve de sua corte, a lei se torna incontestável. Aliás, em 1311<sup>13</sup>, há que se destacar, ainda não tinham começado as contendas com o infante D. Afonso<sup>14</sup> e reiteram a hipótese de que estes anos centrais – que vão dos últimos cinco anos do século XIII até o de 1320 – foram o auge do período dionisino. O rei pode governar, durante este período, com certo nível de consenso e paz. Adicionado a esse clima de bonança está, talvez, um dos picos de centralidade do poder régio dos quais trata Flávio Ferreira Paes Filho (2008:78 ss). Diz-se isso porque nesta matéria, o legislador destaca, com veemência, que a lei deve ser aplicada *tambem nos filhos dalgo come nas outras gentes*. Isso é um fato que merece destaque.

Em seu Elucidário, Joaquim de Viterbo, ao definir o termo *omiziam*, cita exatamente esta lei de Dom Dinis, conferindo seu significado como *adversário, inimigo* (ELUCIDÁRIO, tomo II, p. 125). Desta maneira, Viterbo identifica o alvo da Postura analisada como sendo aqueles que cometem homicídios por motivos de rivalidade ou qualquer outro que não seja a defesa de si ou de algum companheiro. O fato de tratar dos fidalgos em separado denuncia uma atenção especial ao caso.

Certamente trata-se de um esforço, realizado por parte do monarca, em reduzir a violência e os abusos realizados, de maneira especial, pelos nobres. A regulamentação diz nas entrelinhas: o responsável pela justiça no reino de Portugal sou eu, o rei. Os nobres não devem fazê-lo, sob a pena de sofrerem juridicamente as consequências, devendo ser punidos como outro súdito que não seja nobre. Lembre-se que tal lei fora aprovada pela corte do rei. Logo em seguida em LLP está outra lei, intitulada *Declaração da ley ssusodicta*, que vem acrescentar um adendo à matéria sobre os homicídios<sup>15</sup>. Dois mecanismos principais se alteram, em relação à outra postura, nesta ley: primeiro a justificativa introdutória ao tema; segundo o instrumento de legitimação utilizado.

É importante salientar que neste caso, o rei não evocou, como na *ssusodicta*, os males e perdas relativos à falta de regulação, mas foi direto ao ponto, dizendo que preparou tal material devido ao fato de o anterior ter gerado dúvidas em alguns aspectos. Fica claro que a prática da justiça particular permanece, sobre outras feições, pelo menos nos sete anos que separam uma lei da outra. O monarca sente necessidade de tal aclaração, criminalizando também agressões físicas de toda ordem com as finalidades e condições já citadas na anterior.

O que seriam estas duas matérias senão um esforço de regulação da violência no reino? Ou melhor: da violência particular e da prática da justiça com as próprias mãos. O monarca deveria velar pela justiça e cabia a ele punir os culpados. Ademais, não foi a corte, neste caso, responsável por aconselhar o rei, mas Afonso Peres, advogado de Penela, como vem nomeado na lei.

---

<sup>13</sup> Diga-se de passagem, em 1311, um mês depois da publicação desta lei, nasceu o neto de Dom Dinis, filho de D. Constança e D. Fernando de Leão e Castela, futuro Afonso XI de Leão e Castela.

<sup>14</sup> Futuro rei de Portugal, quarto de seu nome.

<sup>15</sup> A lei vai transcrita no Anexo 3.

Aí está o segundo ponto exposto: o rei buscou impor a sua autoridade não pela corte, mas assente aos conselhos do advogado de Penela. Certamente tratava-se de um jurista especializado e que aconselhou ao rei, alguns anos depois, inserir a consideração acerca das *chagas e feridas*, assim como vai dito na postura. Tal fato denuncia uma preocupação do monarca em se cercar de pessoas capacitadas que o auxiliassem no processo. Talvez a corte e o conselho régios não fossem suficientes – ou confiáveis – para todos os assuntos referentes à formulação das leis. Alias nem todos eram versados em Direito civil e canônico para servir as necessidades da coroa de maneira plenamente satisfatória e eficaz.

As inferências foram acrescentadas no nível de hipóteses, já que esta dissertação não se fixou nos aspectos legiferantes de Dom Dinis. Com efeito, o projeto centralizador levado a cabo com este monarca envolveu estratégias muito diversas e que estavam em congruência naquele período, e dos quais as leis tinham papel fundamental, embora as condutas, os gestos e comportamentos também pudessem ser incluídos ali, o que se nota na análise das cantigas. Assim mesmo não se pode falar em centralização política em Portugal no século XIV, mesmo com a relativa paz alcançada durante o reinado deste monarca.

Tal proposta só foi consolidada após a concretização de um longo processo que envolveu a retomada das relações normais com a Santa Sé em Avinhão<sup>16</sup> e a pacificação dos históricos conflitos internos no interior do reino português. As leis analisadas representam uma pequena parcela do potencial explorado por Dom Dinis para tal regulamentação. Ela não ocorreu somente no âmbito da nobreza, mas também da clerezia e de todas as *gentes*.

Ademais, é importante salientar que outras forças estavam em jogo no período, estando relacionadas, mas não limitadas ao processo legislativo. Um exemplo claro foi a fundação do *Estudo Geral* de Lisboa por Dom Dinis. Outros também podem ser citados, como as carreiras eclesiásticas marcadas pela proximidade com o monarca e pela consonância com seu projeto<sup>17</sup>. Destacamos ainda, a reorganização burocrática empreendida por Dom Dinis, ou seja, a redução do poder representado pela Chancelaria e pelo Chanceler-mor mediante sua fragmentação em diversos órgãos que permaneceriam sob a tutela régia<sup>18</sup>.

Sendo assim, esta atividade legisladora somente foi possível no contexto do poder concelhio, que tinha como foco gravitacional as cidades e vilas do reino. A própria fundação do *Estudo Geral* é um sintoma desta via, pela qual o monarca procurava afirmar seu poder. As cidades foram os redutos deste poderio, e a atividade trovadoresca pode corroborar essa importância das vilas e cidades.

---

<sup>16</sup> Lembremo-nos de que entre 1309 e 1377 a corte papal residia em Avinhão, e não em Roma.

<sup>17</sup> Hermínia Vasconcelos Vilar publicou um artigo que esclarece o papel das nomeações de bispos partidários de D. Dinis no processo de pacificação interna do reino. Para a autora, a nomeação dos bispos portugueses, seja pela eleição, intervenção papal, régia ou linhagística, foi determinante para o reconhecimento da autoridade régia em Portugal (VILAR, 2001:582-3).

<sup>18</sup> Sobre este assunto, o texto de Avelino de Jesus da Costa (1996) é bastante elucidativo.

**1.2 – Mando aas Justiças dos logares que lhas façam**<sup>19</sup>: as cidades como centro do poder régio.

*A cultura, a arte e a religião têm uma fisionomia eminentemente urbana* (LE GOFF, 1992:1). Acrescente-se a essa assertiva que, no caso Ibérico, especialmente depois do século XIII, a força do rei também provinha desse ambiente. É possível pensar, então, que a espinha dorsal do processo de centralização política dos monarcas portugueses se pautavam nas regiões concelhias, em oposição às de predominância senhorial.

A princípio deve-se buscar rastrear o que se entendia por cidade, concelho ou vila. No título XXXIII da *Sétima Partida* de Afonso X de Castela há uma definição muito clara para este conceito:

Otrosi decimos que do quier que sia fallado este nome de ciudad, que se entienda todo lugar que es cercado de los muros, con los arravales, e con los edificios que se contienen en ellos (In: MARTÍN, 1994:65). (PARTIDAS, VII, tit. XXXIII, lei. VI).

No entanto, essa noção muito específica e restritiva<sup>20</sup> exclui outras experiências vividas em regiões diversas. Parece prevalecer a ideia da restrição aos espaços urbanos através da construção das muralhas. Le Goff caminha por aí em *Por amor às cidades*, definindo o espaço urbano como [...] *um espaço fechado. A muralha define* (1998:71). Para o caso português há que se buscar algo mais elaborado que limitar às muralhas, a definição da cidade<sup>21</sup>.

Viterbo dedica três verbetes a esse tema e cita, ao defini-los, vários outros componentes que integrariam a noção de cidade e o ambiente urbano. Três características básicas devem ser observadas para que se possa chamar alguma localidade de cidade: gozar dos benefícios e foros régios referentes à sua categoria; ser cabeça de julgados ou concelhos<sup>22</sup>; possuir, em algum período, muralha, castelo, ou algum tipo de fortificação militar (ELUCIDÁRIO, tomo II, p. 189-191). Por outro lado, qualquer concelho poderia ser chamado cidade, desde que tivesse por capital um castelo.

Torna-se mister, assim, recorrer à definição de concelho, para lograr a delimitação do que compunha esse ambiente urbano para os portugueses da Idade Média. O concelho seria uma junta permanente de homens bons para deliberarem sobre temas de interesses para a região de onde possuem foral, diferentemente dos *chamamentos* e das *juntas*, o concelho é permanente e responde pela região perante o soberano (ELUCIDÁRIO, tomo II, p. 206). Depois de definir o que

<sup>19</sup> Trecho da lei de D. Dinis na qual trata sobre o empréstimo e o pagamento de bestas para nobres aposentados em vilas e cidades do reino. A lei pretende tolher abusos cometidos por ricos-homens e cavaleiros a aposentadores no tocante ao uso de bestas de carga (LLP, p. 76-78).

<sup>20</sup> Pode ser que essa noção tenha sido expandida em algum ponto das Partidas, mas María del Carmen Cayetano Martín (1994) não o noticia em seu artigo.

<sup>21</sup> As muralhas existiam e eram de imensa importância para a defesa do território, mas há que se destacar, ainda, a existência, em muitas localidades, da alcáçova. Fortificação típica de cidades muçulmanas, localizada no centro da cidade e reservada ao abrigo das elites, políticas e militares da região destinada a abrigar, em caso de cerco, os nobres para dali, articularem a defesa (CARVALHO, 1989:26). A função militar não pode ser afastada das cidades, mesmo nas definições mais genéricas.

<sup>22</sup> Que são simbolizados pela existência de juiz, cadeia e pelourinho, todos três instrumentos da justiça, concedidos pelo rei às cidades.

se entendia por cidade, concelho, etc, pode-se seguir pensando a importância desses elementos para o poder régio em Portugal.

O tema não é recente, nem novédio, porque muitos pesquisadores já se debruçaram sobre a história das cidades na Idade Média em diversas regiões. A vastidão do tema impede tratamento mais adequado, já que não figura entre os objetivos deste trabalho a análise dos meandros relativos ao surgimento, estruturação e importância das cidades na Idade Média. Durante algum tempo, e, inclusive é algo ainda hoje propagado em livros e manuais de História Geral no Brasil, conceber o período medieval a partir do recrudescimento das cidades romanas em favor da ruralização da Europa, principalmente a partir do quinto século.

Se, de um lado, houve recrudescimento do tamanho e a limitação da função comercial das cidades, sua importância política foi relativamente conservada. Ainda assim esses esquemas parecem artificiais, com uma limitação geográfica precisa: a Europa Ocidental. A partir do século XII as cidades ganharam força outra vez. Por outro lado, na Península Ibérica, o ambiente urbano não teria conhecido aquele *declínio*, como em outras regiões.

Há uma conclusão lógica a respeito da cidade que pode servir de pedra fundacional para este debate agora proposto: as cidades não produzem aquilo de que necessitam seus habitantes para sobreviver. Seja através da importação de gêneros por meio do comércio, seja do recebimento de excedentes provenientes dos campos ao seu redor, a cidade depende de elementos externos para manter-se viva e exercer sua influência política, religiosa, cultural, artística, etc. Em se tratando das cidades da região de Portugal, Sérgio Luís Carvalho ressalta que houve, no período dos Suevos e Visigodos, um recrudescimento das cidades (1989:12/13).

O autor, que escreve um manual sobre o tema, denuncia que as cidades Ibéricas tinham maior importância no período pré-romano, perderam-na durante os períodos suevos e visigodos, e restituíram-na com as invasões muçulmanas. O que significa que, na Península Ibérica, diferentemente da França de Jacques Le Goff, o processo de desfeudalização<sup>23</sup> teve um importante catalisador: as grandes e pujantes cidades muçulmanas<sup>24</sup> do centro-sul.

José Mattoso se dedicou muito ao tema para defender uma de suas mais ilustres teses, hoje já superada – em alguns pontos – pelo próprio pesquisador. No entanto, é importante destacar o peso que tiveram esses ensaios reunidos em sua obra, *Identificação de um País* (1985/1986). Nestes dois volumes, publicados há quase 30 anos, o professor defendeu a ideia de que a nacionalidade em Portugal teve aspectos intrinsecamente ligados ao estabelecimento definitivo da monarquia, que por sua vez possuía relação íntima com o fortalecimento das cidades.

Evidentemente o processo foi longo, penoso e inconstante, mantendo suas origens na fundação do reino português e nos esforços em se manter a independência frente Castela, e

---

<sup>23</sup> Permita-se o neologismo para referir ao momento de fortalecimento do poder nas mãos dos reis em substituição ao domínio senhorial e rural típico do feudalismo francês.

<sup>24</sup> O que se chama aqui de *cidades muçulmanas* não quer dizer que foram fundadas pelos árabes ou que contivessem maior contingente populacional representado por eles. Utiliza-se para se referir núcleos urbanos cujo período de maior florescência antecedeu à Reconquista cristã.

também em manter a coroa sobre a cabeça de um a quem se pudesse chamar Rei. Nos ensaios mais antigos deste autor, encontra-se a tese de que a *nação* portuguesa e sua estruturação teve como base de referência o monarca. No início do primeiro volume, após fazer um apanhado geral sobre território português e os estudos que se podem realizar a partir dos dados recolhidos pela *geografia humana*, José Mattoso propôs questões que nortearam esta sondagem acerca da nacionalidade portuguesa:

[...] como poderemos, em História, considerar apenas a dimensão nacional? Não encontraremos comportamentos históricos diferenciados, sem a consideração dos quais a visão unitária se torna pobre e deformadora? Não radicam nesta visão redutora algumas das anomalias da historiografia portuguesa? Não será necessário mudar o ponto de vista, para podermos ultrapassá-las? (MATTOSO, 1985:49)

As questões levantadas por Mattoso colocam em xeque posições tomadas, antes, como dado pela historiografia portuguesa. A problemática reside, portanto – ainda segundo o autor –, nas generalizações excessivas cometidas pelos especialistas portugueses. Os textos provocam, por isso, rupturas espaço-temporais no bloco da Idade Média portuguesa. O que chama a atenção, neste caso, é a oposição existente entre o norte senhorial, feudal, e o sul concelhio, urbano. Original e característico do pensamento de Mattoso é esta oposição<sup>25</sup> entre o centro-sul – de herança muçulmana, de conquista relativamente recente pelos cristãos, em se tratando do período medieval, e comercialmente pujante – e Trás-os-Montes – designação sugerida para todo o norte português, de herança germânica, com fortes traços senhoriais e alta produtividade de pesca, rebanhos e grãos. Em outro texto, este mais recente (2001), Mattoso centraliza o *triunfo da monarquia portuguesa* entre os anos de 1258 e 1264.

O ponto alto do governo de Dom Afonso III fora, então, o ápice daquela monarquia que vinha buscando estruturar-se desde os anos 30 do século XII, e mais de cem anos depois ainda não tinha encontrado seu prumo. Se a Reconquista, levada a cabo por Afonso II (1211-1223) e Sancho II (1223-1248), unificou a nobreza nortenha cristã na luta contra o infiel<sup>26</sup>, terminada tal luta, a força guerreira deste estrato social deveria ser acalmado com outras estratégias.

O Bolonhês foi bem sucedido em sua articulação, pois tomou o trono após a guerra civil e conseguiu confluir as tensões mais diversas dentro de Portugal rumo ao fortalecimento do monarca diante dos senhorios, tendo como bastião o poderio representado pelas – e ordenado nas – cidades. Entre 1258 e 1264 Afonso III reuniu algumas peças essenciais para a criação, ainda que prematura, do que viria a ser o Estado Moderno em Portugal (MATTOSO, 2001:902). Alguns resquícios para a estruturação deste mesmo Estado Moderno ficaram irresolutos e coube a Dom Dinis, seu filho e sucessor continuar aquele projeto.

<sup>25</sup> Daí sai o subtítulo deste primeiro volume, pois aí o autor separa Portugal em duas áreas praticamente opostas, e por isso interdependentes. No segundo volume, *composição*, nota-se a conciliação destas duas regiões sob a égide do monarca.

<sup>26</sup> Pelo menos até a década de 1230, já que após este período, o papel das Ordens Militares foi destacado.

Há que se ressaltar o papel decisivo da cidade de Lisboa para a ascensão do Bolonhês ao trono português. Segundo José Varandas a cidade foi ponto estratégico para a chegada e o estabelecimento – literal e figurativamente – de Afonso ao trono. O apoio político representado por Lisboa com suas Ordens militares, os monastérios e os grupos de religiosos capazes de pressionar – mesmo que politicamente – pelo cumprimento do decreto pontifício colaboraram, por sua relevância estratégica para a logística da chegada do interventor ao reino.

As entradas a Portugal estavam prontamente defendidas pelas hostes favoráveis ao monarca deposto pelo papado, especialmente as que chegavam pelo Mondego ou pelo Porto. O pretendente ao trono, então conde de Bolonha, deveria evitar o confronto direto – especialmente por já ter perdido uma batalha nas proximidades de Gaia –, e para tanto era interessante buscar um local de difícil reunião das forças régias: a cidade de Lisboa (VARANDAS, 2003:393/4). Ademais poderia aproveitar a situação para fixar ali os alicerces de sua política, fazendo daquele concelho o ponto irradiador do poderio régio.

Neste caso, triunfo não significa imposição incontestada e definitiva, e sim uma *vitória brilhante*, que Dom Afonso III obteve através das estratégias listadas por Mattoso em sua argumentação. Entre as peças da *monarquia moderna* reunidas pelo conde da Bolonha está o incremento da burocracia estatal – conseguida através da realização das inquirições –, o reforço do poder legislativo – nas Cortes de Guimarães-Coimbra –, entre outras. Tudo confluía para um objetivo: o fortalecimento do rei em detrimento de outros poderes em tensão no território.

Vejamos o que nos diz, mais uma vez, o professor José Mattoso a esse respeito:

Terminada a fase militar com Sancho II, o rei torna-se um cidadão, um dos propagadores mais activos da mentalidade urbana, cujos melhores servidores procedem da cidade [...]. De facto, as leis de Afonso III e de D. Dinis são feitas por técnicos com uma mentalidade cidadina, que esquecem ou ignoram quase por completo os problemas do mundo rural (MATTOSO, 1985:312).

Aí está o ponto central da questão: o rei postergou sua função guerreira<sup>27</sup> a fim de lançar-se a outros campos de atuação, como o de legislador. Era nos campos, da intelectualidade, do direito, da erudição, da poesia, que o monarca se diferenciaria de seus vassallos e dos outros nobres. Ora, nem todos os *filhos d'algo* portugueses eram tão fieis ao monarca, tinham seus interesses e não hesitavam em alinhar-se a posições que favorecessem seus privilégios senhoriais, mas ainda assim a realeza acabava ditando normas de conduta social que tinham certa amplitude e eficácia. Por isso o rei tornou-se um cidadão. Era daí que provinha sua força: da atividade legal, do desenvolvimento urbano, das rendas com o comércio.

Assim, quanto maior o poder legislador do monarca, menor a insatisfação de grupos fortes da nobreza senhorial nortenha ressentida dos reveses obtidos com esse fortalecimento. Dom

---

<sup>27</sup> Concluída a fase da Reconquista, restava ao líder do país tomar para si outras funções que não aquela atribuída pela Cruzada interna da expulsão moura. Não significa que o rei deixou de ser soldado, basta lembrar as guerras civis enfrentadas por ambos os monarcas. O monarca e sua corte deixam de ser guerreiros e passam a ter a possibilidade de serem trovadores.

Dinis enfrentou momentos muito característicos desta fase: as duas guerras travadas, uma contra o irmão e a outra contra o filho<sup>28</sup>. As tensões eram reforçadas, entre outros motivos, pelo fato de o monarca concentrar cada vez mais poderes em suas mãos. Mesmo sendo um nobre, tinha que negociar com forças muito diversas, o que acabava por obrigá-lo a limitar os poderes da nobreza a fim de manter-se no poder, e mais que isso, corroborar sua autoridade.

O rei empreendeu um processo de centralização política que teve como principal característica a redução do poder dos nobres e dos senhorios – fossem eles laicos ou eclesiásticos –, concentrados no Norte português, em favor do fortalecimento das cidades e da força por elas representadas – com maior relevância no Centro-sul. Na obra organizada por Mattoso, Luís Krus e Amélia Andrade sobre a terra de Santa Maria (MATTOSO; KRUS; ANDRADE, 1989), destaca-se o papel das inquirições no processo de centralização régia. A estratégia legislativa dos monarcas, especialmente desenvolvida por Afonso III e Dom Dinis levou a dissidências com alguns nobres, no entanto, em contrapartida, colaborou largamente para que a monarquia triunfasse sobre eles.

O papel das cidades foi extraordinário neste processo. Não quer dizer que o rei sobrepunha todos os nobres do reino simplesmente por manter consigo o peso político-econômico representado pelas cidades. Sem um cabedal vassálico considerável seria impossível manter-se coroado diante da conjuntura política, mesmo com todas as cidades ao seu favor. Quando as disparidades entre os apoiadores do monarca e seus dissidentes foram muito salientes, no caso de Sancho II, houve a deposição<sup>29</sup>.

Como é sabido, ao ser aclamado rei de Portugal, Dom Afonso abandonou sua então esposa, condessa da Bolonha, D. Matilde, e contraiu matrimônio em segundas núpcias com D. Beatriz de Guzmán (1242-1303), bastarda d'El Rei Afonso X, o Sábio, de Castela (1252-1284). O casamento não foi reconhecido pela Santa Sé até a morte de Matilde, em 1258. Neste sentido, a relação matrimonial entre D. Beatriz e D. Afonso foi tensa desde o início, visto que rendeu a interdição do reino, e até a excomunhão do próprio monarca.

O nascimento de D. Dinis em 1261 ocorreu em um contexto conturbado, já que até aquele momento o matrimônio ainda não teria sido reconhecido pelo papado. Esta problemática fora evocada quando da subida de D. Dinis ao trono, no momento do conflito com seu irmão, o infante D. Afonso. Um dos argumentos levantados por Dom Afonso para não reconhecer a legitimidade do irmão foi o de que este teria nascido antes do reconhecimento papal da união entre Afonso III e Beatriz de Guzmán.

---

<sup>28</sup> O tema será tratado mais adiante, com especial destaque para os conflitos com o filho, futuro Afonso IV.

<sup>29</sup> É necessário que se deixe claro que o processo de deposição de Sancho II foi bastante complexo, cujos conflitos entre as famílias nobres (por exemplo, com relação aos Sousa e os Soverosa) funcionaram como componentes periféricos de agravo daquelas tensões. As motivações tinham suas raízes em problemas muito mais antigos, que envolviam o grupo dos eclesiásticos portugueses e suas dignidades e privilégios, em conflito com os interesses dos senhorios laicos. Os outros conflitos citados, no caso das guerras contra o próprio D. Dinis são mais ilustrativos que a deposição. Ainda assim, optamos por inserir o problema de D. Sancho II, a fim de demonstrar que esses conflitos nobiliárquicos eram praticamente constantes no reino português.

O infante iniciou um processo de formação de alianças militares e de manobras de fortalecimento militar que não condiziam com a condição de vassalo fiel do monarca seu irmão. A resposta agressiva de Dom Dinis em 1281 se deu devido às fortificações empreendidas em Castelo de Vide – fronteira com Castela – sem a autorização régia. Certamente que o jovem monarca fora aconselhado a ter cautela com a situação.

Expulsar o irmão de Portugal para Castela com dois anos de reinado foi uma atitude ousada de Dom Dinis. A eficácia da empresa dependeu, sem dúvidas, de todo aparato militar que estava por trás da repressão – não gratuita – do rei ao irmão inconfidente<sup>30</sup>. Tal atitude desleal foi considerada por Mattoso, Krus e Andrade (1989) como uma atitude de abuso de senhorios nobres. Ao que tudo indica Dom Dinis não estava disposto a tolerar os abusos da nobreza dissidente e ressentida com a tomada de poder por parte de uma só dinastia. Por serem opositores, evidentemente, não era aquela a solução mais conveniente. No início do reinado, ao se deparar com as rebeldias e insubordinações do irmão, o infante Afonso<sup>31</sup>, Dom Dinis respondeu a esses atos com a força das armas.

O monarca, para limitar tais abusos dos grupos nobres, se valeu da estratégia já testada pelo pai e também pelo avô, Afonso II, instalou inquirições gerais no ano de 1284, tendo como base as cidades de Guimarães e Coimbra (MATTOSO, KRUS, ANDRADE, 1989:50). Toda a burocracia régia estava mobilizada com um objetivo comum: identificar, onde fosse possível, o que pertencia ao monarca, as rendas que lhes eram devidas, os impostos, as taxas, etc. O que estivesse fora de seu lugar deveria ser corrigido pelos agentes régios.

A lei de desamortização consta em LLP, e trata do assunto de maneira bastante decisiva, criando regras para a venda e herdamento dos bens dos professos por suas ordens. D. Dinis diz que a escreveu a pedido de seu irmão Afonso, de Dom Nono Gonçalves e de outros ricos homens e filhos d'algo do reino. Tratava-se de coibir a pulverização dos bens da nobreza através das heranças dos secundogênitos que ingressavam nas ordens religiosas e levavam consigo parcelas dos bens de raiz pertencentes às suas famílias.

A lei fora dada em Coimbra, no dia 21 de março de 1291, o monarca exige que seja cumprida em todo o reino. O rei ordena: [...] *mando a todos os tabelliões dos meus Reynos que cada hũu Registre esta mha carta en sas ujlãs e Julgados* (LLP, p. 74). Ressalta-se deste trecho a questão levantada sobre os tabeliães, funcionários régios, e dignitários da justiça, os quais deveriam registrar a carta nas vilas, destacando o papel das cidades no exercício da justiça régia.

Maria Helena da Cruz Coelho, ao tratar deste assunto, levanta questões sobre a abrangência, o cumprimento e o alcance de tais leis. Também problematiza sobre a lealdade dos

---

<sup>30</sup> O termo foi utilizado com sentido de não ser fiel, de agir na contramão da lealdade esperada para com o monarca.

<sup>31</sup> Irmão de Dom Dinis, secundogênito de Afonso III e Beatriz, Dom Afonso fora honrado pelo pai com as terras de Portalegre, Arronches, Marvão, Castelo de Vide e Lourinhã. Prestava altos serviços militares no reino, além de deter a tenência da Guarda e Lamego, demonstrando qualidades muito nobres para um cavaleiro. Tendo, diante de si, importante parcela da nobreza portuguesa.

nobres cidadãos que trabalhavam para a Coroa, bem como as estratégias desenvolvidas pelos clérigos para burlar a lei e continuar aumentando os seus patrimônios.

De facto, os funcionários régios estavam atentos ao cumprimento desta legislação contra o aumento do domínio territorial dos eclesiásticos. Logo, em 1308, o cabido queixou-se a D. Dinis que o almoxarife de Coimbra lhe tirara casas e possessões que tinha, tanto as das igrejas, como as de compra, ordenando o monarca que tudo fosse entregue até que ele, pessoalmente, inquirisse as razões porque as autoridades assim procederam e agisse em conformidade (COELHO, 1989:444/5).

Há, no caso relatado, um problema em potencial: ao mesmo tempo em que o monarca promulgava uma lei, ele mesmo abria precedentes para seu descumprimento. Ou melhor, é possível, dependendo da situação, flexibilizar o rigor inicial do tema legislativo em favor de uma ou outra parte. De qualquer maneira, salienta a autora, regulações deste tipo foram, em Portugal, pioneiras com relação ao restante da Europa.

Com o que foi exposto sobre a cidade fica claro o papel que esta desempenhou no tocante ao fortalecimento do poder régio em Portugal. O dado é de extrema importância para se pensar a localização espacial desse poder. Deste modo, as questões em torno do fortalecimento do poder régio em Portugal passavam, impreterivelmente, pelo ambiente urbano.

A aristocracia que representava o poderio senhorial do Norte português passou, cada vez mais, a restringir sua área de atuação política às propriedades daquela região. A atividade trovadoresca também é sintomática daquele processo de expansão urbana, já que as cantigas eram desenvolvidas neste, e para este ambiente. Além disso, muitas das temáticas dessas produções satíricas evocavam, em algum nível, a cidade, a vila, o concelho, etc. Situações, personagens e tipos sociais tipicamente urbanos são abundantes no Cancioneiro satírico. Este movimento foi decisivo para a transformação do monarca, de guerreiro em trovador, especialmente no caso de D. Dinis.

Para além dessas questões levantadas, outras eram muito importantes para o reconhecimento e a manutenção a autoridade régia no interior de seus próprios domínios. Estes elementos estavam intimamente ligados à relação do rei com os outros nobres sob os quais procurava afirmar-se. Portanto, uma rede de relações solidárias deveria ser construída no interior deste grupo, o que era de vital importância para a manutenção da ordem social naquele período da Idade Média portuguesa. Entre muitas outras questões, a seguir levantaremos algumas, que seriam importantes para a manutenção dessas relações.

**1.3 – Avya razom de lhy seer senpre obediente<sup>32</sup>:** honra e obediência como instrumentos de solidariedade nobiliárquica.

Após se pensar as questões em torno do poderio régio, tratar-se-á, neste momento, do cimento capaz de transformar relações interpessoais entre ricos-homens de maneira isolada, numa teia de câmbios solidários, e que dava forma à ideia de nobreza – honra e obediência –, ambas fruto da ação da razão. Para tanto se deve pensar nestas três noções inter-relacionadas e no significado que carregavam isoladamente e em conjunto no contexto político no Portugal dionisino. O esforço não será meramente filosófico nem se pretende como tal.

Portanto, um aspecto específico da história portuguesa do período foi selecionado, a partir do qual se buscará avaliar os efeitos e significações das ideias de honra e obediência, urdidas pela ação da razão. O evento selecionado não foge do que já se trabalhou anteriormente. Pretende-se, com isso, analisar o contexto dos séculos XIII e princípios do XIV em Portugal com maior profundidade.

D. Dinis enfrentou duas guerras durante seu governo<sup>33</sup>, e ambas foram de vital importância para as transformações que tiveram lugar naqueles séculos. Chamamos a atenção para a segunda delas, que já começava a ser desenhada em 1312, mas que teve seu auge entre os anos de 1321 e 1325. O conflito tem feições de guerra civil mescladas com características marcadamente familiares e linhagísticas e alguma coloração religiosa.

Trata-se, como já afirmamos, do conflito entre D. Dinis e seu filho herdeiro, D. Afonso, futuro rei de Portugal, quarto deste nome, sétimo da monarquia, que reinou entre os anos de 1325 e 1357. Nesta seção buscamos trazer à luz alguns eventos daquele conflito, que acabaram por dividir as *gentes* do reino entre os partidários do monarca e os do infante. Para tanto um documento específico foi selecionado, o primeiro Manifesto Del rei D. Dinis contra seu filho herdeiro D. Afonso.

Este manifesto é interessante em todos os seus aspectos, pois fez um levantamento de todos os desmandos do infante, incluindo articulações políticas, mentiras e intrigas, aliados a uma exaltação do monarca enquanto bom pai, caridoso e justo. As finalidades daquele documento são claras: justificar uma possível intervenção militar contra infante e suas hostes. Além das situações relatadas naquele documento, ele foi analisado com base na polarização das ideias de honra, obediência e razão, que fluem em todo o texto.

Hilário Franco Júnior fala sobre o pensamento analógico como eixo articulador, constituinte essencial do imaginário para a Idade Média (FRANCO JR., 2010b:93). Assim sendo, a ideia de *razão* presente neste manifesto e em outros documentos da época parecem integrar-se, a partir de analogias, a uma noção maior ligada a outros paradigmas, como o de honra por exemplo. Isso é uma das apreensões possíveis para este termo, o que não exclui outras possibilidades, já

---

<sup>32</sup> Trecho do primeiro Manifesto publicado por Dom Dinis em 1320 contra o filho herdeiro D. Afonso no respeitante às contendas entre eles (MANIFESTO..., p. 22).

<sup>33</sup> Referenciamos apenas aos conflitos internos em Portugal.

que há forte sentido polissêmico neste sentido. Desta maneira, foram selecionados alguns desses sentidos, que pudessem colaborar para os argumentos aqui desenvolvidos.

No manifesto que publicou contra seu filho em 1320, D. Dinis polarizou, de maneira muito peculiar, as ações do infante e de seus simpatizantes com base na ideia da falta de razão naquelas atitudes. Durante todo o texto reforça a ideia de que o infante agiu sem razão, sendo desobediente ao pai e prejudicando a terra e o reino com aquelas atitudes. O manifesto foi produzido por Vasco Rodriguez, tabelião público do reino, na cidade de Santarém, no dia 1 de julho de 1320.

As fontes selecionadas para o estudo das noções de razão, honra e obediência – o manifesto, o trecho traduzido da bula e as Crônicas – mostram apenas um lado da história, o do discurso favorável ao rei. Como a intenção não é a de buscar uma verdade inerente, que se decida para o lado do monarca ou de seu filho, o conteúdo importa menos que o peso conceitual de sua construção. Se, tanto o *Manifesto*, quanto a bula e as crônicas tendiam a inclinar-se para a causa do monarca injustiçado pelos desmandos do infante, isso pode ser perfeitamente justificado pela postura historicamente apresentada nestes documentos.

Frei Francisco Brandão, na quarta parte da Monarquia Lusitana, ao iniciar o capítulo dedicado ao *Manifesto*, diz que aquele documento fora publicado *para que todo o Reyno entendesse a justiça de hũ, & a femrafão do outro* (MLVI, p. 367). Como outrora se disse, o papel máximo atribuído ao monarca, pelo menos na Península Ibérica era o de mantenedor e guardião da justiça.

O cronista coloca em oposição direta o ideal de rei, personificado na figura de Dom Dinis, e as atitudes desprezíveis do infante diante daquela figura. Antes de fazer essa comparação o cronista levantou os motivos que levaram o rei a publicar aquele *Manifesto*, antes que alguém o pudesse acusar de ter agido sem razão e se pusesse a falar mal do próprio filho. Não faltam referências e repúdio à ação do infante e de seus amigos, inclusive o Papa, João XXII que desde o início se imiscuiu no assunto<sup>34</sup>.

Os desajustes entre pai e filho neste período ainda estavam apenas por começar, mas as repercussões diplomáticas já vinham se desenhando. No dia 10 de setembro do mesmo ano da publicação do manifesto, o Pontífice enviou, de Avinhão, uma bula endereçada a todos os dignitários reais ou eclesiásticos, do reino português. João XXII escreveu duras palavras de repreensão às atitudes do filho em relação ao pai, que agia por maus conselhos dos *filhos da discórdia*, daqueles que amam o caos e só querem o mal das pessoas:

Por relação nam incerta de muitos informantes chegou ha pouco tempo a nofsos ouvidos, que alguns filhos de Belial, inimigos da paz, & emulos da charidade, folicitauam com falfas perfuafões e palhar as fementes da cizania, entre o charifsimio em Christo filho no ffo Dionifio illuftre Rey de Portugal, & o amado afsi

<sup>34</sup> Em diversas ocasiões há referências de bulas enviadas pelo Pontífice sobre esse assunto, todas favoráveis a D. Dinis.

mefmo filho o magnifico Varam Dom Afonfo feu primogenito, & entre o mefmo Dom Afonfo, & o amado filho o nobre Varam Afonfo Sanches filho natural do mefmo Rey [...] (MLVI, p. 365).

A aclaração do papa foi necessária porque se ventilou pelo reino que D. Dinis teria pedido ao papa que limpasse o defeito de sangue<sup>35</sup> de Afonso Sanches, com intenção de torná-lo herdeiro do reino de Portugal. Outra aclaração do Papa foi a de que este pedido nunca teria chegado à Sé em Avinhão, mesmo antes de seu pontificado. João XXII afirma que teria mandado revirar as chancelarias de seus antecessores a fim de encontrar alguma demanda feita por Dom Dinis neste sentido, embora não tenha encontrado nada semelhante.

O pontífice, de personalidade forte, atribuiu tais maledicências ao diabo, e pediu pelo amor de Jesus Cristo que tais impropérios não voltassem a ter crédito em Portugal, com o intuito de que o infante se emendasse e voltasse para o caminho da razão, da justiça e da obediência. Para o papa as relações de sangue deveriam estar em primeiro lugar, de modo que um consanguíneo não deveria levantar-se em guerra contra o outro, ainda que houvesse defeito de sangue – ou mancha de nascimento – em um deles. Se o discurso eclesiástico vem marcado de referências ao demônio, aos filhos de Belial<sup>36</sup> e à falta de amor e diligência entre consanguíneos, o próprio manifesto caminha por outras perspectivas, ainda que a noção de razão esteja intimamente ligada com a tomada das decisões corretas.

No *Manifesto*, D. Dinis mostrou uma série de agravos que o filho teria feito contra si e contra o reino. Neste manifesto se pode notar claramente o contra-texto da obediência, da razão e da honra personificado na figura do infante. A primeira parte do Manifesto é dedicada única e exclusivamente a relembrar o cuidado, a honra e a diligência com os quais o rei tratava o infante.

O flagelo de D. Dinis<sup>37</sup> foi tamanho que Fernando Félix (MAN, p. 17), ao introduzir a publicação do manifesto, fala da *vida-paixão* do monarca. Contra a falta de razão e obediência, agiu o infante de maneira muito desonrosa, com grande desserviço e prejuízo para seu pai e para o reino. De um lado está o exemplo de um monarca que ao mesmo tempo é pai amoroso e rei justo, ofendido pelos desmandos do filho, que se encontrava no outro oposto, a flagelar o pai com *desobediência, nojo e vergonha*<sup>38</sup>.

As atitudes do infante agremiando inimigos do rei em torno de si configuraram a mais terrível das ofensas: a traição. O primeiro caso relatado foi o do Conde Martim Gil que se indispôs

<sup>35</sup> A bastardia era chamada de *defeito de sangue*.

<sup>36</sup> Belial é uma nomenclatura do demônio, e seus filhos amam o ódio e a discórdia.

<sup>37</sup> Ou o castigo merecido por não ter auxiliado o avô em momentos de dificuldade, como sugeriram alguns e citamos anteriormente.

<sup>38</sup> Todas as palavras utilizadas para qualificar o rei e as ações do infante foram tiradas do próprio manifesto. Os termos aparecem com muita frequência no documento inteiro, e os utilizamos como forma fluida de desenvolver nossa argumentação. Em razão desta opção evitamos citar o manifesto a cada palavra citada daquele documento.

com Afonso Sanches por problemas de herança das respectivas esposas<sup>39</sup>. D. Dinis tomou partido de seu filho na contenda, e Martim Gil se foi de Portugal, tornando-se traidor de seu senhor e rei.

Este foi, segundo o manifesto, o primeiro caso de agremiação feita pelo infante com quem era considerado traidor:

Outrossy seendo certo El Rey que eram jurados contra el, con no Conde Don Martim Gil, alguuns homeens bõos de sa terra depois que o Conde non quiz o serviço dEl Rey e lhy sayu de coontade, sabendo o Jffante per El Rey que ende era certo, que lhy disse per muytas vezes que tñham todos hum camyo contra serviço dEl Rey, des enton os teve por seus e os amou e fyou deles e de todos aqueles que con eles avyam divido e que por eles catavam e aficadamente quiz senpre sa prol (MAN, p. 24)

Depois de Martim Gil o infante buscou a todos os inimigos do rei, de modo que, ao saber que eram em desonra do rei, tratava de se juntar com eles. D. Afonso teria, então, trabalhado sempre muito cobiçoso e *contra a voontade e contra a onrra* (MAN, p. 31) de seu pai e senhor, filhando-lhe os vassallos e fiando daqueles que trabalhassem contra o rei. O cúmulo desse desregramento em que se pôs o infante foi a tentativa de subornar falsários para que fizessem parecer que Afonso Sanches os contratara para dar cabo do meio irmão e se tornasse herdeiro do trono.

D. Afonso também foi a Castela para articular contatos com a Família Real, na figura de sua sogra, D. Maria de Molina (1265-1321). Desejoso de obter o regimento da justiça do reino havia pedido ao pai, que a deixasse visitar, com claros intuitos de pedir apoio político para o intento, ao que o rei respondeu:

[...] podia ende envyar scusar a Reya, e non no pode El Rey tanto aficar que o el fazer quisesse, dizendolhy El Rey que hy outra razom non ouvesse pera o leixar de fazer senon porque era mayor razom de fazer o que el tevesse por bem e de cumprir a sa voontade porque era seu padre e seu senhor, ca de cumprir a voontade da Reya sa sogra [...] (MAN, p. 32)

Este trecho é muito emblemático, pois envolvem os três aspectos que se tem discutido. O rei pediu ao infante que fosse obediente e diligente com os conselhos de seu pai, porque seria mais honroso obedecer ao pai e senhor do que à sogra. O motivo acusado para que o fizesse, porque *era de mayor razom*. A evocação deste preceito como guia primordial para a tomada da decisão acertada foi uma constante no Manifesto, e seu oposto aparece como indicativo de atitudes não condizentes e esperadas para um nobre. Os que querem o serviço e a honra d'El Rei trabalham com razão e obediência, e por isso podem ser considerados honrados e nobres.

---

<sup>39</sup> Fernando Félix Lopes explica a contenda na nota 1 da página 23 do Manifesto. Em resumo, o Conde Martim Gil, Alferes-mor do reino e Conde de Barcelos, era casado com D. Violante, irmã de Teresa Martins que era casada, por sua vez, com Afonso Sanches. Com a morte de D. João Afonso de Albuquerque, as irmãs passaram a litigar por motivos da herança, o que levou aos consortes indispor-se um com o outro. Em 1312, Martim Gil se foi para Castela e, sem a dispensa do juramento de vassalagem, se agremia a Fernando IV, neste tempo inimigo de D. Dinis.

Aliás, este é um ponto que José Mattoso ilustra. Para ele, *uma das zonas típicas da relação entre a estrutura da família e a mentalidade da nobreza, está no conceito de <<honra>>* (MATTOSO, 1992:249). Isso faz parte, sem dúvidas da criação da ideia de cortesia, assim como propôs Norbert Elias (1994:76). Neste caso, a noção de razão estaria ligada *pari passu* com aquela *autoconsciência aristocrática* da nobreza.

O que se tentou argumentar, nesta seção foi a união possível entre a razão, a obediência e a honra, preceitos fundamentais para a manutenção e estruturação do poder que as linhagens adquiriram ao longo do tempo. Significa, por isso que a diligência e a obediência ao senhor eram comportamentos esperados de um nobre. A ideia de razão toma lugar de destaque, pois tem forte significado para a tomada das decisões corretas no tocante ao ideal de nobreza e, é claro, à virtude cristã da prudência.

A razão, a obediência e a honra são importantes para se pensar a noção de cortesia e de nobreza para o período medieval, contudo outros matizes devem ser incluídos no debate acerca dessas categorias analíticas. Uma dessas questões a serem levantadas diz respeito exatamente às tentativas de purificação sexual, que também tiveram lugar no seio da aristocracia laica no período analisado.

As denúncias de comportamentos sexuais dissidentes daqueles propostos como modelares tinham peso para a formulação da ideia de nobreza, pelo menos no que se refere a questões de comportamento. O rastreamento das práticas sexuais denunciadas pelas produções satíricas pode auxiliar na construção de um quadro moral dessas práticas, e ao mesmo tempo pensá-las como uma construção discursiva em torno dessa mesma moral.

É como se estivessem em um torneio: o discurso regulatório é como o campeão equipado com uma lança da legislação régia, e cingido pela armadura da fé<sup>40</sup>; as práticas sexuais proibidas são como um escudeiro astuto que, embora esteja diante do experiente campeão consegue se esquivar. As cantigas satíricas são as armaduras e as roupas do escudeiro que o escondem, mas vez ou outra, para provocar o campeão, mostra-lhe algo de si. O escudeiro brinca com a plateia, levando-a ao delírio com insinuações provocativas ao campeão que assiste vigilante, esperando que aquelas brincadeiras se convertam em um vacilo real para fazer justiça. O historiador é um espectador míope que está nas últimas fileiras daquela plateia: pode ver alguma insinuação, tentar entender outras, mas não poderá ter plena noção do que faz aquele escudeiro. Enxerga mais ou menos suas roupas, mas daí pode ponderar muita coisa, e talvez consiga compreender as artimanhas de um e de outro na arena.

Neste contexto, o matrimônio aparece enquanto campo privilegiado no qual a Igreja buscava se afirmar, nem sempre logrando êxito, e a nobreza buscava seu quinhão, especialmente nas questões ligadas ao fortalecimento das linhagens. A política matrimonial, assim como a honra e

---

<sup>40</sup> Tal como o cristão de Éfeso, segundo as recomendações de São Paulo (Ef 6, 13-17)

a obediência, eram questões fundamentais no esboço das construções identitárias da nobreza portuguesa no período selecionado para nosso estudo.

Além dessas questões, que se ligavam aos níveis mais oficiais, do discurso régio acerca do matrimônio, é importante pensar como eram apreendidas nas cantigas satíricas. Essas produções deixavam escapar alguns dados que são indispensáveis para a composição das práticas cotidianas ligadas à sexualidade. A seguir procederemos com a análise do que chamamos *atitudes diante do rei*. Nessa seção do trabalho, algumas cantigas denunciam que o monarca passava, cada vez mais, a ser um elemento diferenciado naquela sociedade, e que pedia, por isso, atitudes também diferenciadas.

#### 1.4 – Andand'aqui em cas d'el-Rei<sup>41</sup>: as atitudes diante do rei

Nesta seção do trabalho, o que se pretende é proceder com a análise de algumas cantigas elencadas que remetem a certas convenções sociais que faziam parte do imaginário dos nobres medievais portugueses durante o período em questão. Assim como o matrimônio e o sexo, outras práticas sociais cotidianas também eram tidas como indicativo de níveis de cortesia. Para ser considerado digno da convivência com nobres de maior estirpe, era necessário observar regras de conduta que justificariam sua inserção naquele grupo social, e deste modo o matrimônio tornava-se um padrão de comportamento, bem como suas regras de atuação.

Os casos que serão estudados a seguir mostram questões que aparecem no âmbito privado que, como já dissemos na abertura desta seção, funcionava como manifestação da exemplaridade. Houve, neste sentido, produções de vários trovadores, inclusive D. Dinis. Para contemplar esses aspectos diversificados foram selecionadas um total de cinco cantigas<sup>42</sup>

A primeira cantiga foi atribuída ao monarca D. Dinis e trata de um fulano<sup>43</sup> que se mostrou muito inconveniente ao permanecer demasiado tempo na casa do rei. A cantiga é de refrão e a organização dos versos e das rimas é bastante precisa<sup>44</sup>. Neste caso, o rei é incisivo, prático e direto ao criticar este estereótipo do importuno. O problema gira em torno de três eixos principais, trabalhados em toda a cantiga. A primeira questão é sobre a descortesia do fulano, que falava muito, de modo a enfadar o rei (versos 2/3 e 13/14) e fazê-lo perder muito tempo naquele engodo (versos 7 e 8). O segundo problema passa pela inconveniência já relatada, mas a supera, a partir do momento em que o personagem anuncia sua saída, todavia permanece a atazanar seu interlocutor (versos 4, 10 e 16); O terceiro ponto é a falta de senso manifestada pelo Fulano, ao negligenciar – ou fingir fazê-lo – as sugestões do monarca para que se retirasse, mesmo que às vezes tais sugestões tenham sido sutis (v. 9) ou às claras, de maneira bastante direta (refrão, versos 5 e 6, 11 e 12, 17 e 18).

No fim o trovador ainda insiste em ressaltar a falta de argúcia do fulano, ao dizer que não sabia se estava ou não agradando com aquela prosa. Nada impede que esta passagem tenha ocorrido de fato, do mesmo modo que pode ter sido inteiramente pensada para dar um exemplo de má conduta. O mesmo acontece com relação ao personagem invectivado, que pode ter realmente existido ou simplesmente ser um tipo genérico e hipotético, a fim de criar a atmosfera para desferir a sátira. Mesmo que ambos tenham sido meras invenções do espírito criativo do trovador, tem um caráter significativo para o que se tem argumentado até então. Na cantiga se pode notar

<sup>41</sup> Trecho da cantiga 421, que foi citada nesta seção do trabalho.

<sup>42</sup> As de número 422, 433, 435, 438 e 447.

<sup>43</sup> A alcunha *Foam* era bastante comum para se dirigir a uma pessoa qualquer, de modo que não importava conhecer com precisão o nome do invectivado, mas de criar um personagem que poderia ou não ser real, e não nomeá-lo diretamente.

<sup>44</sup> A cantiga foi composta por versos decassílabos e as rimas vão ordenadas da seguinte maneira: ABBACC DEEDCC FGGFCC, de modo que as rimas identificadas com a letra C configuram o refrão.

claramente uma maneira descortês e inapropriada de se portar na casa de outrem, especialmente na do rei. O que significa que algumas atitudes, e certos padrões de comportamentos eram esperados de quem visitasse sua casa.

Esta cantiga mostra como não proceder na hora da despedida: é deselegante e nada aconselhável fingir uma partida, mas continuar a se delongar em assuntos quaisquer que sejam. A questão dos assuntos que eram ou não convenientes para uma visita não é tratada abertamente, mas o próprio D. Dinis, em outra cantiga, denuncia assuntos que não seriam agradáveis aos ouvidos de um anfitrião. Na cantiga de número 421, o monarca afirma que um sujeito, que fora nomeado com a mesma fórmula genérica de D. Foam, desta vez<sup>45</sup> pôs-se a falar mal de tudo, sem parar, inclusive do próprio casamento.

Ambos os comportamentos não faziam jus à pessoa do rei e sua nobreza. Dos nobres eram esperados comportamentos menos inconvenientes e mais comedidos do que os apresentados nas duas cantigas. A cantiga 422 apresentou a maneira esperada de comportamento de uma visita que não quer ser considerada inconveniente e acabar sendo vítima de uma sátira. O comedimento nas atitudes, nas palavras, nos gestos, é uma característica que o rei e sua corte buscam à medida que perdem seu caráter guerreiro em função das atividades da governança que, a partir de D. Dinis, passaram a ter mais peso. Neste ponto, impera que a nobreza se vestisse de atitudes que a diferenciasses de outros estamentos sociais. Este *Dom Foam* pode ser, portanto, um vilão, um nobre de menor estirpe, ou mesmo um eminente comerciante que falava ao rei.

Pela situação precisa na qual se encontram não parece ser uma pessoa qualquer, afinal o rei diz estar com sono (v. 9) e a escusa de seu interlocutor para a partida – que tarda muito – seria o fato de que iria se deitar. É muito provável que este fulano fosse alguém que tivesse tido contato com o rei, em alguma fase da vida deste, em sua própria casa, no paço ou no ambiente da Corte. Talvez um bajulador, que estivesse ali a fim de ser lembrado pelo monarca para a nomeação em algum posto importante da governança.

Para tanto manifestou interesse em saber se fazia bem ou mal ao seu precioso ouvinte (v. 15). Sem ter segurança da resposta, prefere deixá-lo, para alívio daquele que já estava mais que aborrecido com aquela conversa. Esta hipótese de leitura somente é possível caso se considere que a produção realmente partiu de D. Dinis<sup>46</sup>.

Sendo assim, por que motivo o rei não mandou expulsar logo o falastrão para ter paz e, enfim, recolher-se como era de sua vontade? Duas hipóteses são prováveis: tratava-se de alguém de alta estirpe nobre<sup>47</sup>; ou o rei o expulsou, recolheu-se, e depois criou uma situação diferente a fim

<sup>45</sup> Graça Videira Lopes afirma que pode ser o mesmo personagem, a ser satirizado nas duas cantigas. É possível que fosse o mesmo indivíduo, real ou inventado. De qualquer maneira Estêvão da Guarda dirigiu uma cantiga com tema semelhante a esta de número 421, e que veremos mais adiante.

<sup>46</sup> Os editores não apontaram nenhuma evidência do contrário.

<sup>47</sup> O que também é possível, já que o epíteto é tão genérico a este ponto. O pronome de tratamento Dom era reservado a membros da nobreza, mas em se tratando de uma cantiga satírica, não se pode afirmar com certeza baseando-se apenas neste dado.

de privilegiar a lição tirada daquela situação. É justamente esta lição que mais interessa, pois mostra o comportamento esperado das visitas.

Assim como as visitas inconvenientes que nos cercam até os dias de hoje, a denúncia pública de tal falta ajuda a dirimi-la, à medida que as pessoas que se comportam mal pudessem ter conhecimento dessa censura, e com isso, buscariam emendar-se. É a lição que se pode tirar desta cantiga: permanecer na casa de alguém muito prolongadamente não é uma atitude que deve ser cultivada, especialmente entre nobres. A produção relatou, portanto, uma convenção social em torno do período de permanência das visitas no âmbito da privacidade – embora esta noção fosse ainda pouco estabelecida no período em questão.

A próxima cantiga, a de número 433, foi atribuída a Estêvão da Guarda e trouxe um tema peculiar, numa produção ligeira e curta, e por isso mesmo bastante objetiva. O trovador, sobre o qual abundam referências, foi famoso na corte de Dom Dinis, estando fortemente ligado às tarefas burocráticas e pelas quais recebeu muitas riquezas, bem como a confiança do próprio monarca. Proveniente da Guarda dedicou sua vida ao serviço de Dom Dinis, e permaneceu como conselheiro régio de Afonso IV, tendo sido este seu período de maior atividade poética.

Assim sendo, esteve inserido numa divisão da nobreza que surgiu das atividades burocráticas desenvolvidas no âmbito da realeza, sem ter participado diretamente de processos bélicos como no caso da nobreza condal, sobre a qual o monarca buscava prevalecer enquanto poder centralizador por excelência. Claro fica, portanto, que a inserção de Estêvão da Guarda na nobreza mais próxima ao monarca, bem como sua permanência na corte de Afonso IV malgrado as fortes intrigas entre pai e filho na época final do reinado de Dom Dinis, fazia dele conhecedor dos jogos políticos e sociais envoltos nos cargos que ocupou naqueles períodos<sup>48</sup>. Sua cantiga faz parte, portanto, deste escopo vasto sobre o qual este estudo se ocupa, e que faz parte do *modus vivendi* deste grupo tão diverso que foi a nobreza medieval portuguesa.

Mais uma vez, o que aparece é o matrimônio como pano de fundo da referida cantiga. O trovador relata a história de um Pedro de Arruda e sua esposa – não nomeada –, estando a consorte supostamente envolvida em questões de prostituição. Em linhas gerais, a cantiga subscreve o seguinte: Pedro de Arruda vivia com sua mulher e levava consigo um filho que pode não ser seu, devido ao fato de sua esposa estar envolvida em algumas questões que lhe ofereciam rendimentos em atividades de prostituição.

Está claro que uma mulher casada jamais deveria trabalhar como prostituta, isso seria péssimo para a honra do marido. No entanto, o que surpreende o trovador nesta cantiga é o fato relatado no refrão, de que o referido marido trazer em seu colo um *pedrolo*, ou seja, ter um filho como seu, ainda que muito provavelmente não o fosse. A organização da cantiga em três estrofes compostas por 6 redondilhas – quatro e duas do refrão – cada uma, confere uma ligeireza

---

<sup>48</sup> Estêvão da Guarda permaneceu fiel a D. Dinis, sendo inclusive testemunha no primeiro manifesto de El-Rey contra seu filho (MAN, p. 39), publicado em 1º de julho de 1320. Mesmo assim, o escrivão da câmara continuou a fazer parte da corte de Afonso IV (PIZARRO, 1997:1128).

naturalmente ritmada à cantiga. As rimas também se encontram rigidamente dispostas<sup>49</sup>, o que também faz parte da construção do ritmo, que não difere de muitas das cantigas presentes no *Cancioneiro*. Ainda que seja numa forma comum, esta produção mostra um tema peculiar, e um desfecho também surpreendente. Ao que tudo indica a mulher de Pedro da Arruda só se prostituiu porque o casal passava por um momento de dificuldade financeira.

Em 1321, estando o rei D. Dinis em Santarém, publicou uma lei<sup>50</sup> que visava impedir que se levassem os soldos das prostitutas, visando, ao que parece dirimir uma prática corrente em Santarém, e impedir que aquelas mulheres fossem privadas de seu justo pagamento pelos serviços prestados. Segundo dados recolhidos no sítio da Universidade Nova de Lisboa, Estêvão da Guarda iniciou suas atividades poéticas ainda no reinado de D. Dinis. Outro dado importante de sua vida, e que já foi dito, é o fato de ter sido testemunha do manifesto publicado em 1320, na mesma cidade de Santarém.

Sem dúvidas, naquele período, Estêvão da Guarda esteve a acompanhar o monarca português, que se encontrava novamente em Santarém em 15 de novembro. Duas coisas chamam a atenção neste local: uma lei sobre casas de jogos e outra sobre soldo de prostitutas<sup>51</sup>. A vida boemia no termo de Santarém pedia por intervenção régia naqueles tempos, com os jogos ameaçados pelo arrendamento das casas de tavolagem, e pelas perseguições às prostitutas. O que nos leva a crer que a cantiga de Estêvão da Guarda pode ser datada neste preciso momento, ainda mais pela questão do nome do próprio invectivado, Pedro de Arruda. Ao que tudo indica, trata-se de uma antroponímia relativa ao lugar de Arruda dos Cavaleiros, no termo de Santarém. Este dado parece reforçar a hipótese de a cantiga ter sido feita na circunstância da publicação daquela lei, como comemoração pela intervenção régia, que agora teria procedido de modo a garantir os rendimentos das putas e a manutenção das casas de jogos naquele termo.

As circunstâncias típicas para a confecção das cantigas consistiam em relatos diversos para a diversão da corte em ocasiões, por exemplo, das viagens régias às suas terras. Entre as obrigações da governança ocorriam momentos de convivência entre os nobres presentes, e nestas ocasiões, quando havia música, bebida, e mulheres. Sendo assim, Estêvão da Guarda, aproveitando a situação favorável, teria se posto a trovar sobre a realidade local, onde o rei passou grande parte dos anos de 1320 e 1321.

Sendo assim, o tal Pedro de Arruda que trazia *pedrolo* de outro no colo, poderia ficar tranquilo, já que sua esposa continuaria em seus afazeres extra-domésticos a fim de garantir-lhes a sobrevivência, e com a possibilidade de apelar à justiça régia caso o soldo lhe fosse subtraído. O humor nesta cantiga vem de dois eixos principais, e ambos tem ligação com as convenções sociais em torno da vida familiar: em primeiro lugar a questão do adultério e em segundo, a responsabilidade provedora masculina.

<sup>49</sup> Seguindo a fórmula usual: ABBACC DEEDCC FGGFCC, sendo a rima C referente ao refrão.

<sup>50</sup> Precisamente no dia 15 do mês de novembro.

<sup>51</sup> Seguem no anexo 8 as leis completas.

O que se entende por adultério, nesta circunstância específica, é a manutenção de relações extraconjugais da parte da mulher. Como já foi discutida neste estudo, a regulamentação das relações de barregania – ou seja, do homem com outras mulheres que não sua esposa – entravam no âmbito da justiça régia, e isso se deu com o objetivo de proteger o patrimônio familiar das linhagens nobres. Não se tratava, portanto, de uma questão moral como era o caráter evocado pela Igreja.

Por outro lado, caso a mulher mantivesse alguma relação extraconjugal, isso não era bem visto, e o marido poderia executar a justiça, a fim de vingar o ato de traição, sem temer a justiça régia<sup>52</sup>. Dom Dinis outorgou esta lei no ano de 1312, na cidade de Lisboa, e mandou cumpri-la em todos os lugares do reino, o que demonstrava a preocupação em garantir aos homens o direito de lavar sua honra, manchada pelo adultério feminino<sup>53</sup>. Pedro de Arruda optou por não fazê-lo, tornando-se, por isso, alvo de piada, justamente pela escolha em não lavar sua honra e matar a mulher.

Contudo, este caso, embora envolva a questão do adultério, vai muito além: a mulher era uma prostituta declarada, aos olhos de todos aparecia como tal. O caso é muito pior do que um adultério no qual a mulher se envolve com um homem fora do seu casamento, ela se envolveu com muitos, chegando ao ponto de ter um filho com um deles, que não era seu marido, além de usar ricos adornos, regalos de seus clientes. O homem seria tão fraco, e agir com tamanha falta de hombridade, que permitia tal situação, e ainda cuidava do filho de outro homem como se fosse seu. Deste cuidado decorre o segundo eixo humorístico da cantiga, que também é uma deturpação das convenções sociais acerca da vida familiar. O homem passou a tomar conta dos assuntos domésticos enquanto a mulher assumiu o papel de provedora do lar. Há uma inversão de valores, e isso foi motivo de riso e graça para a audiência.

Sobre o que se disse acerca da cultura do insulto, este caso acaba sendo uma exceção, já que não pressupõe que houvesse algum grau de identificação com a audiência nobre. O que se tem, na verdade, é uma representação fortemente construída sob os alicerces da ideia de nobreza, no seio da qual tal prática jamais seria permitida. Ao que tudo indica, o trovador criou um ambiente urbano – dado recolhido a partir da inserção da *camisa de sirgo bem lavrada* (versos 7 e 8) utilizados pela dama, da pousada (v. 9) para a qual a mulher se dirigia a fim de obter seus rendimentos, e também do antropônimo referente ao próprio invectivado, Pedro da Arruda (v. 13) – para afastar-se de tal realidade, com um olhar de superioridade.

Os nobres construíam suas ligações identitárias relativamente estruturadas a partir da negação do elemento urbano, especialmente a nobreza condal, arraigada à terra e às atividades guerreiras. Embora a guerra deixasse paulatinamente, de fazer parte da realidade portuguesa

---

<sup>52</sup> Esta lei foi feita por Dom Dinis em Lisboa, e deveria ter validade em toda a extensão do reino. O texto completo desta lei segue no anexo 4.

<sup>53</sup> É curiosa a abrangência da lei, pois o rei ordena que seja cumprida independentemente da posição social, seja vilão ou fidalgo.

desde a conquista do Algarve, aqueles fidalgos continuavam a participar da corte régia, com diferentes graus de fidelidade ao monarca. A atitude de Pedro da Arruda, ao corroborar com as atividades da mulher era um completo absurdo dentro do contexto do que se chamou cortesia, motivo que era capaz de arrancar risos da plateia, justamente pelo seu caráter exagerado e fortemente caricaturesco.

Além da hiperbólica falta de masculinidade do invectivado, como já foi dito houve uma inversão de valores na cantiga. Enquanto a mulher trabalha para prover a família, o marido cuidava do filho – que porventura nem seu era – e provavelmente da casa e dos assuntos domésticos. O homem é quem traz o filho no colo, e a mulher é quem aparece cingida com sua camisa de seda bordada. Este não era o comportamento esperado, já que o padrão era que o homem proviesse de recursos materiais e a mulher permanecesse cuidando dos assuntos domésticos. É interessante ressaltar o estatuto de trabalho adquirido pela prostituição nesta cantiga. Em nenhum momento o trovador parece questionar a mulher por sua ocupação, ou seja, a prostituta tinha certo grau de respeitabilidade do ponto de vista social, sendo um ofício como outro qualquer, a não ser pelo fato de ser executado por mulheres.

Em razão disso, novamente Pedro de Arruda se vê motivo de piada, pois aquele homem não teve a capacidade de trazer para sua casa os bens necessários para a sobrevivência de sua família, tornando-se um dependente de sua esposa no sentido financeiro. É por isso que não a matava a fim de lavar sua honra, já para ele seria melhor viver sem a honra, já que era o ofício da esposa que lhes garantia a sobrevivência. O próprio trovador diz, ironicamente é claro, que ser *da mulher ajudado, nom é mui desaguizado, poi lh'esta faz tal ajuda* (versos 14, 15 e 16).

A próxima cantiga analisada também foi atribuída a Estêvão da Guarda e se refere a um tema ligado às relações matrimoniais. A cantiga, de número 435, trata de certo homem que nomeia um ex-frade, que deixou a ordem e se casou, como seu procurador. Está organizada em três estrofes, cada uma com 6 redondilhas (cinco mais o refrão) e com rimas únicas em cada estrofe<sup>54</sup>. O trovador ainda opta por utilizar o dobre como recurso estilístico, repetindo no primeiro verso de cada cobra a palavra *por*, e no terceiro verso a fórmula *di* ou *di-me, doutor*. A produção traz uma rubrica explicativa que fornece as chaves analíticas básicas para a compreensão do sentido real da cantiga, esclarecendo alguns equívocos aí presentes.

Nela se vê escrito que *esta cantiga foi feita a um doutor que meteu por seu mes[s]ageiro pera juntar seu casamento um home que era leigo e casado e fora ante frade pregador: e o que sal da ordem chamam-lhe apóstata. Esta cantiga é a de cima* (LOPES, 2002:501). O invectivado, então, teria escolhido mal o mensageiro, devido ao fato de este ter se mostrado uma espécie de traidor, ao abandonar a ordem da qual fazia parte, ainda mais por tê-lo feito com o intuito claro de contrair matrimônio.

---

<sup>54</sup> As rimas estão ordenadas assim: AAABAB CCCBCB DDDDBD

O tema geral desenvolvido por Estêvão da Guarda neste caso é de um *doutor* que escolhe alguém em seu *bando* para tomar conta de sua fazenda. Daí resulta um problema, pois o procurador, escolhido justamente para negociar o casamento do tal doutor seria um traidor. Já se estudou a importância das bodas para as relações dos nobres, fazendo parte do processo de afirmação e estruturação das linhagens, bem como pelos bens recebidos como dotes, que significavam certo trânsito de herdades no próprio seio daquele grupo.

Esse doutor, a quem se refere o trovador, era, portanto, um nobre em busca de afirmar-se a partir de uma ligação matrimonial vantajosa. A escolha poderia ser decisiva para a inserção nos círculos mais privilegiados, ou igualmente poderia significar a derrocada da fazenda do nobre, pelos mais diversos motivos possíveis. As relações com a fazenda são feitas no refrão, que possui uma leitura equívoca no campo da oralidade.

Os dois primeiros versos afirmam que o nobre escolheu o mensageiro, aquele que irá se ocupar de seu preito (v. 1) dentre os componentes de seu bando (v. 2). A utilização desta palavra pode ter um caráter depreciativo, o que significa uma postura ofensiva do trovador, ou o rebaixamento do próprio estatuto de nobreza do mesmo doutor. Tal postura ofensiva pode ser justificada por algum entrevero do próprio Estêvão da Guarda, o que não pode ser comprovado, já que também é provável que se tratasse de uma estratégia satírica para sugerir o diminuto grau de nobreza do doutor.

Desta maneira, aquele que escolhe mal seus procuradores e suas companhias – fato testemunhado pela alcunha de seus companheiros, chamados de bando – não pode ser considerado um nobre de alto calão, pelo menos não para Estêvão da Guarda, que se põe a fazer troça daquele que oferece abrigo a alguém que o trai. A atitude é condenável, pois o alvo da sátira *cuidas dar merenda por quant’el por ti trabalha como apostat’a fazenda* (versos 10, 11 e 12). O sentido da expressão *dar merenda* não é literal, pois não faz sentido o senhor pagar para o procurador, já que seria este seu significado. Deve-se compreender a expressão toda, *cuidas dar merenda*, como que tencionando pagar àquele que trabalha como apóstata na fazenda. O sentido equívoco e dúbio do refrão só pode ser avaliado no campo da oralidade, o que, de certa maneira, escapa à análise do historiador dos dias atuais. Assim sendo, os sentidos possíveis são responsáveis diretos pela criação do humor na obra. É possível ler o refrão de pelo menos três maneiras diferentes: *como há posta ta fazenda*; *como aposta tá fazenda*; *como apóstata fazenda*. Uma quarta leitura pode ser feita, através do engano possível entre as vogais *a* e *o*, no sentido de *como apóstata fazendo*.

A última leitura proposta é possível inclusive poeticamente, já que o gerúndio foi utilizado no último verso antes do refrão na primeira estrofe. Sedo assim, rimaria com *A*, podendo o substantivo *fazenda* ser cantado ou compreendido como um verbo em sua forma nominal, *fazendo*. As quatro leituras do refrão faziam parte do campo de experiência da audiência, motivo este que levava ao riso, brincando com aquele que não sabia das verdadeiras intenções do procurador. As

quais foram reveladas na última estrofe, quando o trovador diz que o verdadeiro motivo da extrema dedicação do procurador ao negociar o casamento para o doutor (versos 13, 14 e 15) é o de querer tirar-lhe daí seu próprio proveito (v. 16). Pela interpretação da cantiga se conclui que não era convencional que o procurador designado para resolver assuntos importantes de algum nobre fosse uma pessoa na qual não se pudesse confiar. O tal doutor, ao proceder desta maneira desavisada, provou que era um nobre de categoria inferior, ou assim o desenhou o trovador.

Esta cantiga é exemplar, já que apresentou um nobre que fala sobre atitudes que devem ser esperadas de outros. Desta maneira, o cotidiano aparece de uma maneira bastante honesta, já que é possível apreender a tensão gerada pela escolha dos procuradores que irão negociar o casamento em nome de seu senhor. A piada aproveita-se de uma negligência que é imperdoável. Seja do ponto de vista estratégico – ligado às relações linhagísticas do pretendente ao casamento – ou sexual – ligado à relação pessoal entre os cônjuges –, ambos estariam comprometidos com a péssima escolha feita. Em primeiro lugar porque o mensageiro estava mais interessado em seu proveito, negligenciando as vantagens estratégicas de um contrato com uma linhagem poderosa. Em segundo, a fim de se beneficiar no assunto, o referido mensageiro preferiria escolher uma mulher bonita que estivesse mais ligada a si que ao próprio senhor que representava.

Aqui é necessário remeter novamente à cultura do insulto, já que era necessário que a audiência – e até mesmo o alvo da sátira – compreendessem o emaranhado de relações em torno da escolha de um mensageiro para negociar um casamento. Ademais, era preciso compartilhar da ideia de que era uma atitude pouco sábia abandonar uma ordem religiosa para casar-se ou para qualquer fim, pois a pessoa se tornaria um apóstata<sup>55</sup>. Em uma sociedade baseada em noções ligadas à honra, tal postura desmoraliza a condição do indivíduo.

É possível notar, nesta composição, a ideia de que a sociedade é um corpo, do qual se faz parte, e para a harmonia do qual se deve trabalhar. O órgão<sup>56</sup> que não funciona bem, ou que não aceita sua posição, ou ainda que não age de acordo com os padrões estabelecidos, deve ser extirpado. Essa purificação poderia acontecer através das próprias sátiras: àquele *doutor*<sup>57</sup> foi privada a alcunha de nobre, ou o tratamento de Dom. Tornou-se inaceitável considerá-lo partícipe daquele grupo, já que devido a suas atitudes a própria nobreza daquele indivíduo teria apodrecido. O caráter individual, mais uma vez, aparece como manifesto da exemplaridade na crítica feita por Estêvão da Guarda.

Este trovador, diga-se de passagem, é um arauto das convenções sociais: um moralista do Cancioneiro satírico. A cantiga de número 438 que agora analisamos também foi atribuída a

<sup>55</sup> O apóstata é aquele que abandona o grupo do qual outrora participou, ou seja, passa a compor uma massa daqueles que não tem lugar definido na sociedade.

<sup>56</sup> Para permanecer na metáfora orgânica.

<sup>57</sup> É preciso lembrar sobre que o defendemos: tratava-se de um nobre, real ou imaginado, cujas relações com o trovador se haviam deteriorado por algum motivo.

ele<sup>58</sup>. A vítima, uma dama, chamada ironicamente de donzela, que agiu com negligência, emprenhou, e agora seus pais estavam apressados em arranjar-lhe casamento. A produção está organizada em três estrofes, cada uma composta por sete versos de dez sílabas cada um, seguindo um padrão de rimas comum<sup>59</sup>. O humor nesta cantiga está na *negrigença* (v. 7) da senhorita, o que não seria aceito, por se tratar de uma dama pertencente a determinado estamento social.

No segundo verso da cantiga, o trovador a repreende de maneira muito contundente, como que se perguntasse a ela se lhe faltava consciência de sua posição social<sup>60</sup> e de sua beleza (versos 1-3). Deus lhe teria dado um corpo bonito (versos 3 e 9), compostura (v. 8) e elegância (v. 15), qualidades estas que se perdiam diante da situação embaraçosa na qual se envolveu. A negligência teria sido cometida, e ela agia novamente da mesma maneira ao permitir que outras pessoas notassem seu estado de gravidez.

Como já se analisou na cantiga 415, as mulheres tinham preocupação com a beleza e com o cultivo de hábitos voltados para sua manutenção. A mulher desta cantiga, ao contrário, não age desta maneira e acaba expondo aos olhos mais atentos a vergonha de seus pais, ou seja, sua negligência, que resultou na gravidez. A família tentou remediar o vexame da filha ao buscar *juntar casamento* (v. 5) às pressas. Portanto, a falta de cautela da dama não havia manchado somente a honra de sua família<sup>61</sup>, mas a própria beleza dada a ela pelas mãos de Deus. Numa leitura superficial, o cuidado com a aparência é importante para disfarçar, aos olhos da sociedade, a vergonha causada pela gravidez. A conclusão, neste caso, é clara, já que caso ela não lograsse êxito em esconder sua situação, poderia espantar um possível pretendente ao contrato matrimonial.

Essa situação não seria nem um pouco agradável, então, o quanto antes pudessem organizar a celebração do contrato melhor. A segunda estrofe é uma repreensão aberta à mulher, pois se não quisesse casar de maneira prematura, que não fosse assim tão negligente. A derradeira estrofe torna-se ponto chave para a compreensão do sentido humorístico da cantiga, especialmente porque traz um equívoco bastante sutil, possível de se identificar com uma leitura mais atenta. O trovador, em tom de alerta, diz à dama que deve estar sempre muito atenta sobre a decisão do casamento, e que deve fazê-lo sem *desvairo* (v. 21). Isso quer dizer que deve proceder

---

<sup>58</sup> O estilo do trovador é importante para determinar a autoria da cantiga, existem características linguísticas, estilísticas ou semânticas mais ou menos estáveis em cada um. No caso de Estêvão da Guarda, o tema preferido são as convenções sociais. Ele gostava de apontar os erros e as faltas de outras pessoas para as quais dirigia suas cantigas, já vimos dois exemplos, e veremos outros dois a seguir.

<sup>59</sup> Segundo o seguinte esquema: ABBACCA DEEDFFD GHHGIIG

<sup>60</sup> O sentido da palavra *logar* no verso 2, tomado por Graça Videira Lopes como lugar social, se realmente carrega tal sentido, o faz de maneira irônica, como que dizendo que uma dama verdadeiramente nobre não se portaria de tal maneira.

<sup>61</sup> Família esta que não sabemos ao certo se realmente tinha motivos para se preocupar com tudo isso. Caso não fossem nobres, não havia porque se preocupar, pelo menos ao que deixa transparecer o trovador ao ressaltar que a mulher veio de algum *logar*. O simples fato de ressaltar esta procedência em duas ocasiões distintas (nos versos 2 e 16) demonstra que era um dado importante para o sentido da cantiga.

da maneira mais sábia, ou seja, contraindo matrimônio o mais breve possível, antes que se torne cada vez mais difícil esconder sua situação atual, e isso dificulte ainda mais a negociação de um bom casamento. *Sem desvairo*, nesta leitura, quer dizer sem hesitações, sem dúvidas, por conseguinte, o mais breve possível.

Em outra leitura menos inocente e imediata é possível notar uma discreta sugestão feita pelo trovador, que tem seu ponto central no equívoco centrado na mesma expressão, no verso 21. A palavra *desvairo*, no campo da oralidade, pode ser facilmente confundida com a palavra *desvario*, que tem um significado muito diferente do da expressão anterior. O que era um conselho útil converte-se, então, em uma sugestão felina e venenosa dirigida à dama.

O tom de conselho não arrefece, ao passo que agora chega com uma carga relativamente forte de insinuação, que não parece tão gentil quanto anteriormente semelhava. É do jogo com as palavras *negrigente* (v. 20), *aguçosa* e *desvairo* (v. 21) que nasce a insinuação de Estêvão da Guarda. Ele sugere que ela, como já foi *negrigente* em outra ocasião, deveria manter-se vigilante – *aguçosa* – para não cometer outro *desvario* – a palavra que aparece escrita é *desvairo*, certamente com o sentido que agora se evoca e que significaria outro deslize do mesmo modo daquele cometido pela *negrigença* relatada no verso de número 7. Foi construído, portanto, o retrato de uma mulher vulgar, dada às atividades libidinosas, e que não tem muita consideração pelas convenções sociais que a cercam. A aceitação deste tipo de atitude não é comum, como bem mostra a cantiga, afinal, está-se diante da questão da cultura do insulto, mais uma vez.

Ao insultar tal donzela<sup>62</sup> o trovador pressupõe, ao mesmo tempo, que a audiência sabe da existência de mulheres como ela, às vezes até se beneficiando sexualmente da situação, mas ao mesmo tempo não se identificam, por exemplo, com os pais da mulher. Afinal de contas, caso alguém se deparasse plenamente com a situação descrita na sátira certamente não apreciaria o teor crítico e irônico das recomendações do trovador. Por outro lado, caso não soubessem da existência desse tipo de pessoas, o que era praticamente impossível<sup>63</sup>, a cantiga também não atingiria seu objetivo: causar o riso da plateia.

Esta cantiga encerra em si um jogo entre identificação e afastamento muito característico daquilo que se tem chamado aqui de cultura do insulto. O trovador criou uma pequena história que serviria como um exemplo, no caso, a não ser seguido. As damas pertencentes ao círculo cortesão não deveriam se dar ao desfrute como o fez esta senhorita. Por outro lado, defende os estabelecimentos destinados ao divertimento, como se notou na análise da cantiga 433.

---

<sup>62</sup> Com toda a ironia possível.

<sup>63</sup> São muito conhecidos os casos de relações extramatrimoniais, basta lembrar-se dos inúmeros filhos bastardos de D. Dinis. Situações semelhantes ocorriam com outros nobres que faziam parte da Corte régia, ou com outros nobres de maior gabarito. É certo que estas escapadas não eram consumadas com mulheres comuns, mas com pessoas que tinham alguma ligação com a nobreza, por menor que fossem. Sendo assim, essas *donzelas*, agora violadas, corriam sérios riscos de estarem na mesma situação desta da cantiga. Havia também o caso de relações com prostitutas, mas não é tema para ser tratado neste momento.

Duas situações distintas, que mostram duas miradas interessantes acerca das convenções sobre a sexualidade dos varões. Aos homens era permitido divertir-se nas tavolagens, gastar dinheiro com prostitutas, e inclusive manter concubinas pertencentes ao mesmo estamento social. Às mulheres – pelo menos às nobres – era vetado divertir-se desta e de outras maneiras, principalmente porque poderiam se envolver em situações como as descritas nesta cantiga.

O fato de ver-se obrigada a fraudar uma situação, a cuidar de sua aparência física com o intuito de disfarçar uma condição na qual estava lançada por uma negligência aparentemente sem cabimento. Ora, as mulheres sofriam com a supremacia masculina neste ponto, de modo que seu corpo as traía, pois as aventuras sexuais podiam ser descobertas por uma simples negligência. Um problema se interpõe no momento sobre o caráter preciso desta falta. A mulher teria sido dispersa em que sentido exatamente? Poderia ser realmente com relação à manutenção de uma relação interdita pelas normas sociais vigentes, ou seja, fora do âmbito matrimonial, e que resultou na gravidez. Outra resposta possível à questão é que a mulher foi negligente no uso de algum método contraceptivo ou abortivo existente no período. Permanecendo atenta, nenhum desses incidentes voltaria a acontecer.

Essas respostas deverão permanecer em caráter estritamente hipotético, já que não é possível definir com mais clareza algo desse tipo nesta cantiga. Seria necessário um cabedal maior de informações para dar mais segurança à segunda proposta, mas ela não pode ser descartada por completo. A última cantiga selecionada para esta parte do trabalho, de número 447, também foi atribuída a Estêvão da Guarda e traz um tema em torno do casamento, agora com outro aspecto, todavia não deixa de fazer parte do escopo das produções que tratam das convenções sociais.

A cantiga selecionada foi composta em três estrofes, cada uma contendo oito versos que se alternam entre redondilhas – que aparecem no primeiro, terceiro e oitavo versos de cada estrofe – e de oito sílabas. As rimas estão organizadas no mesmo padrão, e o autor utilizou o recurso chamado *mor dobre*, com relação à palavra *devêrades*, que aparece nos versos 2 e 11, variando para *devedes* no verso 18. No tratado d'A Arte de Trovar, a cantiga é considerada de refrão, ainda que o verso referente a tal recurso estético se altere nas três estrofes: na primeira o refrão seria *filha d'algo, e bem assaz* (v. 8); na segunda *filha d'algo é pera vós* (v. 16); e na terceira estrofe *filha d'algo, e bem de pram* (v. 24). Neste caso, outra vez aparece, a alcunha genérica de D. Foão<sup>64</sup>, numa situação inusitada, na qual se põe a reclamar da mulher com quem era casado e acaba sendo repreendido pelo trovador. A cantiga está centrada na repreensão feita àquele sujeito que não podia, em momento algum, reclamar de seu cônjuge, pois ela era muito mais nobre que o próprio marido. Assim sendo, segundo o trovador, ele deveria contentar-se, pois ela era *filha d'algo* perto dele.

Tanto Rodrigues Lapa, como Graça Lopes concordam que este pode ser o mesmo criticado por Dom Dinis na cantiga 421. Isso é muito possível, já que Estêvão, como já vimos,

---

<sup>64</sup> Ou D. Foam, trata-se da mesma designação.

acompanhava a corte do monarca. Por essa razão, a cantiga 421 será inserida neste momento da análise, como um adendo, a fim de compreendê-las em conjunto, já que em certo nível se completam e demonstram uma preocupação na manutenção de certas convenções, no interior do grupo da nobreza.

Em linhas gerais, o rei repreende um falastrão que encontrou na Corte (v. 3) por sua falta de moderação ao falar (versos 7 e 8), e especialmente por ter reclamado ao rei de seu casamento (versos 13 e 14). Desta maneira, teria motivo suficiente para fazer-lhe uma sátira, mas optou por não proceder desta maneira e arrependeu-se depois (refrão)<sup>65</sup>. Existe uma possível ligação com a cantiga 422, atribuída também a D. Dinis, questão que já foi discutida.

Com relação à produção atribuída a Estêvão da Guarda, o tema evocado por este trovador seria uma espécie de continuação daquela feita por D. Dinis. O rei promete ao Foão uma sátira como vingança pelo disparate e atrevimento do falastrão. Partindo do pressuposto da existência desta ligação, Estêvão da Guarda teria efetuado a vingança prometida pelo rei. A esse respeito Graça Videira Lopes (2002:487) levantou a possibilidade de a cantiga ter sido escrita no período em que D. Dinis ainda era um infante. Por outro lado, é sabido que Estêvão da Guarda só apareceu na corte régia portuguesa a partir de 1299 (consulta: <http://cantigas.fcsb.unl.pt>), tendo nascido por volta de 1280. A atividade poética de Estêvão da Guarda teria começado nos anos finais do período dionisino, o que o afasta bastante da época na qual este monarca era infante.

Sendo assim, torna-se um pouco mais difícil que esta cantiga tenha sido uma espécie de continuação daquela feita por D. Dinis. Ainda assim, é possível que o trovador tenha tomado conhecimento daquela obra feita outrora, e inspirado por ela ter escrito sua cantiga. A questão gira em torno da continuidade desse processo humorístico em torno dos falastrões, ou seja, não fazia parte do comportamento esperado para aquele ambiente. Estêvão explora mais profundamente a questão em sua cantiga, já que El Rei não fez mais do que tecer uma acusação de que o Fulano, por ser muito falastrão, quando disparava a conversar, falava mal de tudo, inclusive do próprio casamento. O trovador, portanto, tentou ir mais a fundo nos tipos de insatisfações que levariam uma pessoa quem quer que fosse a blasfemar sobre seu próprio matrimônio. No caso da cantiga analisada, esta motivação estava na falta de humildade do invectivado, que por sua vez tecia críticas muito infundadas à própria esposa, dizendo que ela não era nobre o suficiente para si (versos 2 e 3).

O trovador saiu em defesa da mulher e replicou a alegação do marido, dizendo que ela era muito mais nobre que ele (versos 7, 14 e 15, 17 e 18, além do refrão), e se estava com mulher de tal gabarito, deveria agradecer a Deus (v. 19), e não praguejar, como vinha fazendo, pois se ele tinha alguma boa fama, isso se devia às virtudes da mulher (versos 21-23). A falta de modéstia do homem o havia conduzido a uma situação muito desagradável diante dos demais, e o alerta feito

---

<sup>65</sup> Cantiga cujo refrão são os versos 5 e 6, 11 e 12, 17 e 18, tem suas rimas organizadas da seguinte maneira: ABBACC DEEDCC FGGFCC BB HH.

pelo trovador deveria ajudá-lo a perceber que a mulher com quem se encontrava superava as expectativas que se tinha para com aquele homem.

Ainda que a mulher não tivesse nada mais que seus pertences – sentido provável dos versos 13-16 –, ainda assim seria melhor que ele, ou seja, era mais *filha d'algo* que o marido (refrão). Em se tratando das questões pelas quais este trabalho se interessa, é importante pensar as relações possíveis e concretizadas nesta cantiga. As relações existentes dizem respeito à superioridade moral e social da dama, pois suas virtudes superam as do marido, bem como sua posição social, devido ao fato de ser mais *filha d'algo* que ele, mostrando claramente que havia uma grande variedade hierárquica mesmo dentro da chamada *nobreza*.

A questão relativa à superioridade social advém não só deste fato, mas também de ela possuir mais bens que ele. Este sentido – de a dama possuir mais bens que o homem – não é tão claro, mas existe através da construção equívoca de algumas passagens da cantiga, em duas especificamente: no refrão, que pode ser compreendido de outra maneira pela audiência; na última estrofe ao falar das próprias virtudes da dama, chamando-as de bens. No que se refere ao refrão, é possível, no campo da oralidade, compreendê-lo de outra maneira, e ao invés de *filha d'algo*, compreender-se *filhad' algo*, do verbo filhar.

Sendo assim, todos os versos considerados *refrão* sofreriam mudança no sentido, claro, isso só é possível no campo da oralidade. O primeiro deles, *filha d'algo*, e *bem assaz* teria seu sentido original acompanhado por uma recomendação de que o marido aproveitasse a situação, parasse de reclamar e se valesse dos bens materiais da esposa, lembrando que ela seria de um *logar* melhor que o dele (v. 3). Na segunda estrofe, o sentido original também pode estar acompanhado de um equívoco, dizendo diretamente para o marido tirar da dama e tomar para si.

A última estrofe torna-se a mais ilustrativa para esta leitura equívoca. Nela, a repreensão continua sendo levada a cabo pelo trovador, dizendo diretamente que o Foão é muito bem casado e que não devia continuar a dizer aquelas coisas sobre este assunto (versos 17 e 18). O fim da estrofe carrega o equívoco responsável por esta outra leitura possível: *é ela, u há tod' o bem* (v. 23). Já que falava sobre a nobreza da dama, e o fato de ela pertencer a uma parte socialmente superior que a do marido, assim o bem a que se refere pode ser justamente este: o sangue, a nobreza, a linhagem.

É possível, porém, que este bem fosse exatamente uma referência aos bens materiais, insinuando que era na mulher onde se encontrava toda a riqueza do casal. Deste modo, o refrão que conclui a cantiga, pediria, na leitura concomitantemente equívoca, que o marido tirasse da mulher os bens de maneira segura, ou com o intuito de ter uma vida segura. A pilhéria está, novamente, na inversão de valores, como outrora se analisou na cantiga 433, atribuída ao mesmo trovador. Aqui, a situação teria sido bastante semelhante, embora naquela fosse um pouco pior.

Ao se comparar as duas cantigas é notório que, no caso desta última, o ambiente pode muito bem ser cortesão, num debate entre nobres pertencentes a categorias distintas, enquanto

que no caso da anterior tratava-se de um ambiente urbano, no qual os personagens não faziam parte da nobreza. Neste caso, também, não há referências ao trabalho da dama, enquanto na outra é ela quem provém a casa através de seu trabalho como prostituta. Sendo assim, o motivo da piada foi, provavelmente, a incapacidade administrativa do nobre que reclamava de seu casamento sem poder fazê-lo, pois este era o mantenedor financeiro da própria sobrevivência do fulano.

Portanto, em todas essas cantigas avaliadas neste momento do trabalho, encontramos dados que dizem respeito ao ambiente no qual o trovadorismo floresceu. As convenções sociais tratadas aqui serviram de pano de fundo para compreender um pouco melhor os interesses da nobreza, seja na manutenção de seus privilégios no interior daquela sociedade, ou na construção de sua própria identidade. O sexo também pode ser incluído neste processo, em diferentes graus e com distintas abordagens.

Daqui adiante, buscamos construir um esboço de aspectos que permeavam a sexualidade do Homem medieval português. As cantigas foram categorizadas conforme já foi noticiado, e adiante, o que se fez foi um estudo que procurou rastrear as práticas sexuais que funcionavam de modo muito semelhante às convenções sociais anteriormente citadas, ou seja, a relação dos homens com as práticas ligadas ao sexo passou a fazer parte da manutenção dos privilégios ou na construção das identidades de nobreza.

## CAPÍTULO II

### Aspectos do matrimônio

Para além das apreensões políticas do reino português, que tinham ligação direta com o fortalecimento do poder régio e sua ligação com as cidades, é importante salientar, ainda, questões ligadas ao cotidiano. O matrimônio, no campo das práticas ligadas à sexualidade, teve um papel significativo neste processo. Seu estatuto estava ligado a diversas questões, em variados âmbitos daquela sociedade.

Neste capítulo procuramos esboçar alguns meandros das relações matrimoniais e suas implicações sócio-políticas. Enquanto o grupo dos eclesiásticos buscava, cada vez mais, a regulamentação das práticas ligadas à sexualidade, as cantigas mostram pontos de divergência daquele pensamento. Tal fato se relaciona com a problemática, já levantada, em torno da apreensão daquelas atitudes pelo historiador.

Nas cantigas existem questões em torno da sexualidade, que são capazes de demonstrar que a aristocracia portuguesa também estava preocupada com tais práticas. Isso significa que, em algum momento, os leigos também se mostraram atentos a essas questões. Embora de maneira distinta do grupo dos eclesiásticos, a aristocracia leiga visava se afirmar, enquanto estamento dominante, a partir da estruturação de comportamentos sexuais diferenciados. O riso e o humor eram resultantes das invectivas satíricas das cantigas, que em seu turno eram dirigidas, em geral, a pessoas de outros estamentos sociais não-nobres.

O matrimônio é um campo de experiência interessante de se analisar, pois teve grande importância para as relações nobiliárquicas no período medieval. Portanto, este capítulo, que versa sobre o matrimônio em diversos aspectos, traz questões em torno do sustentáculo ideológico das negociações dos contratos de matrimônio. A honra e a obediência eram evocadas em primeiro lugar, pois constituíam um *locus* privilegiado daquelas relações, que resultavam em forte esteio solidário entre os membros da nobreza, apreendida enquanto grupo social minimamente coeso.

A seguir, alguns aspectos gerais sobre o matrimônio serão trabalhados a fim de localizá-lo conceitualmente naquele período. Em terceiro lugar, foi inserido nas relações inter-linhagísticas, as quais eram responsáveis pela organização social, política e até mesmo territorial de reinos e senhorios. Brevemente, ainda, houve um esforço de elencar, a partir do discurso cronístico, a exemplaridade representada pelo casamento de D. Dinis com D. Isabel de Aragão.

A problemática da união matrimonial de D. Dinis foi tratada com destaque no discurso cronístico, colaborando para a criação da imagem do rei trovador. Embora tenham sido uma produção intelectual posterior, acredita-se que as Crônicas são importantes para que se note, ainda que no campo do discurso, alguma permanência, ou algum resquício mnemônico presente naqueles escritos. Disso decorre o tópico que encerra este capítulo, e que trata sobre alguns padrões diante do corpo.

O tema é controverso e traz questões polêmicas, e muitas vezes irresolúveis, já que o estatuto do corpo poderia guinar por completo o objetivo deste estudo. O objetivo, no entanto, foi de pensá-lo inserido no contexto das cantigas satíricas, com objetivo de mostrar, com bom humor, a maneira pela qual não proceder. O que se pensou sobre o corpo no período medieval vai muito além do que a proposta levada a cabo nesta fase do trabalho, contudo é importante considerá-lo. Era, pois, no corpo, para ele, e a partir dele, que as práticas a serem dirimidas se dirigiam. É claro que as virtudes morais de contenção aparecem, mas no campo das práticas é ao próprio corpo que se deve destaque. O matrimônio deveria funcionar como uma doma do instinto corpóreo.

Embora o Concílio de Latrão tivesse transformado o matrimônio em sacramento, a prática sexual não estava ligada automaticamente ao âmbito matrimonial. O comportamento diante deste sacramento, e os níveis de integração entre esses universos convertiam-se em elementos de diferenciação social da nobreza.

## 2.1 – O homem deixará seu pai e sua mãe<sup>66</sup>....: aspectos do matrimônio na Idade Média

O matrimônio teve uma importância cada vez mais ressaltada a partir do IV Concílio de Latrão de 1215, quando passou a ser considerado um sacramento da Igreja. Assim, este trabalho se inicia com as investigações, sobre tal tema em diversos aspectos, como social, familiar e sexual. Ademais, é necessário pensá-lo fora do âmbito da Família Real, com os desdobramentos possíveis para outros estamentos sociais não necessariamente ligados ao monarca.

Evocar a temática do matrimônio significa assumir outras posturas e discursos construídos em torno desta união. Os esforços da Igreja se baseavam em regulamentá-lo a fim de garantir, dentro dos preceitos cristãos, a salvação da alma do fiel. Para tanto, a opção pelo matrimônio, devia ser respeitada e vivida em plenitude através, dentre outras práticas, da contenção sexual.

Propomos aqui analisar alguns aspectos teórico-normativos<sup>67</sup> acerca do matrimônio. Para tanto elencamos um *corpus* documental que inclui autores como Santo Agostinho, e obras como as Crônicas régias e algumas leis promulgadas a esse respeito. O que buscamos com isso, foi articular o discurso acerca deste sacramento com as práticas deduzidas a partir das normatizações presentes nas leis. O objetivo é analisar o que se tomava como padrão de comportamento no âmbito matrimonial, a partir principalmente da legislação régia, já que nosso intuito foi o de pensar as práticas no âmbito da aristocracia laica<sup>68</sup>.

As palavras dos evangelhos tinham peso de lei para os medievais<sup>69</sup>, e todos os grandes pensadores do período buscavam legitimar os seus discursos a partir de trechos das Sagradas Escrituras, como este: “O homem deixará seu pai e sua mãe e os dois se tornarão uma só carne” (Mc 10,7-8). Além das recomendações e admoestações da doutrina eclesiástica acerca da união, o poder secular, exercido pelos monarcas, também deveria se imiscuir neste processo. Dom Dinis foi responsável pela escrita de diversas leis acerca do tema do matrimônio que se encontram presentes no *Livro das Leis e Posturas*. Isso não significa que as motivações que levavam os diferentes poderes a versar sobre esta temática fossem as mesmas.

---

<sup>66</sup> Ef 5,31.

<sup>67</sup> O que chamamos de *aspectos teórico-normativos* refere-se aos discursos construídos por alguns setores da sociedade medieval e que tinham como base filosófica trechos das Sagradas Escrituras ou mesmo as argumentações dos Padres da Igreja, e intentavam normatizar as relações matrimoniais, seja no âmbito espiritual ou cível.

<sup>68</sup> O tema do matrimônio tratado pelo grupo dos eclesiásticos é importante, mas não o escolhemos como ponto central deste trabalho. Nosso intuito foi o de proceder com uma análise voltada para as experiências no seio da nobreza e sua apreensão.

<sup>69</sup> Sintomas dessa aceção em torno da verdade encerrada nas palavras dos quatro evangelistas e de seu poder de lei suprema podem ser apreendidos em algumas leis de Dom Dinis. No tema referente à desamortização dos bens eclesiásticos o monarca proíbe que as ordens religiosas adquiram bens de raiz a fim de beneficiar algum religioso ou Ordem. Para coibir a prática, o legislador exige que comprador, o vendedor e o tabelião jurem *ssobre os sanctos auangelhos* (LLP, p. 205) que a compra não beneficiaria a pessoa de religião. Em outras ocasiões é possível perceber a mesma exigência. Não quer dizer que não houvesse descumprimento do juramento, mas a prática denuncia o peso simbólico daqueles livros.

O poder pastoral representado pela Igreja Católica no âmbito da universalidade cristã tinha motivações voltadas para a salvação das almas e controle das pulsões que levavam ao pecado. Não se pode ignorar essa vertente do pensamento que fazia parte daquele imaginário. Por outro lado, não é conveniente pensar a atuação do grupo eclesiástico apenas no que tange à diligência com a alma dos fieis. É possível perceber um jogo de forças e de dominação dos clérigos para com os leigos e vice versa, também no tocante ao assunto do matrimônio.

Em especial sobre os nobres, a união sacramentada era seguida pela oferta de herdades e juramentos de lealdade entre as famílias envolvidas. Basta lembrar o peso que teve o casamento de D. Afonso III de Portugal com D. Beatriz de Guzmán. Na prática, o contrato matrimonial incluiu a afirmação definitiva da soberania portuguesa no território algarvio. A Igreja, contudo, não podia permitir tal união, já que Afonso ainda era cônjuge de D. Matilde de Bolonha. Entre outros, este foi um ponto de tensão, de jogo de poder entre o monarca e o clero.

A título de exemplo, veja-se este caso específico, no tocante às trocas de bens por razão e ocasião de contrato matrimonial. No mês de maio de 1253, na cidade de Chaves, Afonso III de Portugal e Afonso X de Castela firmaram um contrato<sup>70</sup> sobre a posse do Algarve. Para Manuel García Fernández:

La concordia de paz firmada en la localidad de Chaves entre Alfonso X y Alfonso III en mayo de 1253 gira, a nuestro modo de ver, en torno a un asunto dinástico y familiar de notables repercusiones diplomáticas para Castilla y Portugal en la segunda mitad del siglo XIII, al margen de las cuestiones fronterizas (GARCÍA FERNÁNDEZ, 1998:908)

As referências levam à conclusão de que teria ficado acertado, entre os dois monarcas homônimos, que as terras algarvias seriam entregues em definitivo ao infante português, herdeiro de D. Afonso III, quando aquele completasse a idade de sete anos. A conclusão do acordo foi efetivada com os tratados de Badajoz em 1267, quando Dom Dinis estava por completar a idade estipulada (CHANCELARIA DE D. AFONSO III, Liv. I, p. 435).<sup>71</sup> O território algarvio passou ao reino Português, mas também houve, do ponto de vista diplomático, grande vitória do reino de Castela, afinal, fizeram-se as pazes e delimitaram-se as fronteiras dos dois reinos.

Neste episódio de extrema importância para compreender o período é possível perceber a dimensão que um contrato matrimonial podia tomar no seio da nobreza. Herdades que iam e vinham ao sabor das negociações entre ricos-homens sobre a união de seus filhos e doações feitas a cônjuges e a outros familiares. O rei precisou legislar perante tais temas a fim de garantir a permanência e a responsabilidade no que se referiam aos bens que passavam a familiares pelos mais diversos motivos.

Por outro lado, a preocupação demonstrada pelos clérigos não era – pelo menos a *priori* – com o patrimônio material anexo aos contratos matrimoniais. A Igreja tentou impedir ou

<sup>70</sup> Não se conserva documentação deste tratado de Chaves.

<sup>71</sup> O texto deste tratado compõe o anexo 11.

cancelar vários contratos entre nobres peninsulares que se casavam sem a dispensa de consanguinidade emitida pelo Papa. Tal dispensa parece ter tido pouca aceitação em Portugal. Por outro lado, em casos extremos como o de Afonso III, a Igreja podia excomungar<sup>72</sup> o infrator da regra.

Se, de um lado, a Igreja visava limitar o sexo à reprodução e às relações intramatrimoniais, a barregania e a prostituição eram práticas relativamente aceitáveis. Os filhos bastardos gozavam de algum prestígio e não cabia à Igreja regulamentar ou aceitar tais desígnios<sup>73</sup>. Aliás, quando um filho de uma pessoa de posses ingressava em alguma ordem religiosa – prática muito comum, entre filhos legítimos ou bastardos – levava seus bens de herança que eram aceitos de muito bom grado pela ordem e passavam a fazer parte do patrimônio eclesiástico pelo menos enquanto o professo vivesse<sup>74</sup>.

O que se deve sublinhar a esse respeito é que os reis, os nobres e os clérigos estavam imersos em uma teia de relações sociais muito complexa. A própria dimensão do matrimônio deve ser expandida, já que significava muito mais do que se pode contemplar ao pensá-la limitada ao terreno das relações nobiliárquicas e políticas, ou simplesmente a seu caráter sacramental e espiritualizante. Só se pode ultrapassar a noção *oficial* conhecendo-a. Pois, se no campo político, clérigos e nobres travavam fortes disputas por hegemonia, em questões como a do matrimônio, ainda concordavam em alguns aspectos. Com fins distintos, os meios eram os mesmos: o matrimônio e a família deveriam ser protegidos e priorizados nas relações interpessoais.

No campo eclesiástico, o interesse do clero priorizava a proteção das almas dos fieis e sua conquista da salvação, bem como a continuação do projeto de Deus, que criou homem e mulher para se unirem e proliferarem, construindo a sociedade humana no amor e na fraternidade. Santo Agostinho já pensava assim em *Os bens do matrimônio* (cap. I, 1), elencando outros bens e vantagens, além da convivência e amizade entre os sexos, mas também a geração da prole e outros como, por exemplo a fidelidade, que evita a concupiscência e o adultério (cap. IV, 4).

Por outro lado, pesava aos reis, a necessária preservação do reino e dos bens antes de se preocupar com questões de salvação espiritual. O motivo de zelar pelos costumes do

---

<sup>72</sup>Hoje a pena de excomunhão não parece algo que deva levantar tanta preocupação, mas para um nobre medieval, este castigo era especialmente perigoso. Em casos ainda mais limites era possível que a Igreja liberasse os vassalos do juramento prestado, o que se convertia em uma questão perigosa do ponto de vista político-militar. Na prática, os discursos tinham outras dimensões e apreensões, muito mais flexíveis que a aparente rigidez discursiva das leis e recomendações jurídicas ou eclesiásticas.

<sup>73</sup> Este é um ponto controverso, afinal os filhos bastardos ou frutos de relações extra-matrimoniais não deviam ser aceitos – pelo menos em teoria – pela Igreja como legítimos. Ao passar pela legitimação régia, no entanto, esses indivíduos eram integrados à sociedade, em diferentes níveis. No entanto, as chancelarias dos reis portugueses estão repletas de legitimações de filhos emitidas pelo poder secular, na pessoa do monarca, sem que os clérigos pudessem ir contra. Ainda que essas legitimações fossem comuns no caso dos bastardos régios, também eram concedidas no caso de membros da alta nobreza. É necessário um estudo mais aprofundado sobre essas diferenças, o que não será feito por hora, já que não influencia de maneira decisiva no andamento do trabalho.

<sup>74</sup> A *Ley como as ordeens nom deuem a auer os herdamentos dos seus professos ou professoras* está presente em LLP (p. 72-3), e foi feita por D. Dinis em Coimbra no dia 17 de março de 1291.

matrimônio, da geração e criação dos filhos era a partilha dos bens testamentários. Afinal, os patrimônios deixados como herança ao filho mais velho da linhagem eram dados em coutamento<sup>75</sup> aos irmãos. No contexto de disputas entre religiosos e ricos-homens pelos domínios senhoriais, a perda de bens de raiz deveria ser evitada. De igual maneira, a manutenção de um casamento estável, sem bastardos e barregãs envolvidos, pautado na observância da continência também servia ao clero para a preservação de seus senhorios. Os secundogênitos das linhagens nobres – especialmente as mulheres – tinham grandes chances de se vincularem a ordens religiosas. Traziam consigo dotes que engrossavam patrimônio eclesiástico.

Uma das obras de maior relevância para os estudos acerca desta temática é *O casamento na Idade Média*, de Christopher Brooke (1989). Neste livro o autor traça um panorama bastante ecumênico da temática, com especial atenção para aspectos históricos do problema, mas incluindo também antropólogos, filólogos, etc. O autor elenca cinco aspectos que considera centrais para tais estudos: sua liturgia própria, inserindo-o nos rituais oficiais da Igreja; a tomada total de sua jurisdição por parte do corpo eclesiástico<sup>76</sup>; a busca – consolidada no Concílio de Latrão de 1215 – por sua transformação em sacramento; a ligação com o desenvolvimento de *doutrinas do amor humano* (BROOKE, 1989:59), levado a cabo por poetas; a significação que tinha, para os nobres, como chave para as heranças de propriedades.

Cabe evocar, aqui, de maneira especial os três últimos itens. Os dois primeiros, por se tratarem de aspectos mais recuados no tempo, serão postergados para outra ocasião, a fim de não enfadar este trabalho com discussões muito ampliadas. Especial atenção será conferida, por outro lado, ao desenvolvimento das *doutrinas do amor humano*, vertendo-se para sua subversão<sup>77</sup> e seus aspectos carnavais, para além dos teórico-normativos.

A doutrina eclesiástica é categórica no tocante às relações carnavais permanecerem restritas ao âmbito matrimonial. Por outro lado, as leis elencadas a partir do Livro das Leis e Posturas denunciam que, pelo menos para o legislador<sup>78</sup>, era possível manter relações sexuais fora do casamento<sup>79</sup>. Tudo isso devia, portanto, ser muito bem delimitado, para que não significasse um risco para os bens e herdades, bem como para a manutenção da honra familiar.

---

<sup>75</sup> *Coutamento* no sentido definido por Viterbo: *Proibições, defezas, isenções, feitas, e postas para utilidade de alguem* (ELUCIDÁRIO, tomo I, p. 222).

<sup>76</sup> Há que se destacar que, em Portugal, houve legislação bastante pujante sobre o tema do matrimônio. O poder secular não se furta em normatizar algumas regras relativas à união matrimonial, ainda que sua jurisdição oficial coubesse exclusivamente ao poder eclesiástico.

<sup>77</sup> O amor satirizado e subvertido fazia parte do escopo temático das cantigas satíricas com muita frequência. Alguns autores consideram, no entanto, que nessa subversão de valores, havia intenções doutrinárias implícitas.

<sup>78</sup> Certamente trata-se de um pensamento muito mais abrangente, que fazia parte da realidade de muitos outros nobres do período.

<sup>79</sup> É importante diferenciar as posturas das chamadas *leis positivas* com relação as do direito canônico. Como nosso intuito é de trabalhar o amor cortês, pretendemos nos restringir aos aspectos das *leis positivas*, visto que estas compunham o imaginário dos nobres acerca do matrimônio, da família e do sexo. Embora a legislação canônica seja citada em algumas ocasiões, não nos debruçamos sobre ela com mais afinco, por não ser nosso objetivo.

Ora, parece-se estar diante de um problema mais teórico que prático. A transformação do matrimônio em sacramento veio consolidar uma tese defendida pela Igreja desde muito antes deste evento. *Dos bens do matrimônio* é um tratado que se mostra obsecado pela temática sexual (BROOKE, 1989:58), sempre tentando vinculá-lo única e exclusivamente à relação entre cônjuges<sup>80</sup>.

Para as leis presentes em LLP há uma tolerância quase oposta às recomendações de castidade feitas pelos clérigos. Nesse compêndio legal (1211-1357), que abrange os governos de D. Afonso II até D. Afonso IV, há especial destaque para D. Dinis. Existe uma legislação precisa sobre o tema do matrimônio, sexo e família e suas consequências sócio-culturais e também no que se refere ao campo da experiência prática e da vivência sexual.

A primeira lei que evoca esses universos temáticos data de 1211, e não tem correspondente nos períodos posteriores<sup>81</sup>. Após a lei de Afonso II, a próxima a evocar o tema matrimonial deu-se a conhecer no ano de 1302, ou seja, já sob D. Dinis<sup>82</sup>. O total que foi reconhecido, a partir do índice da edição de LLP, como referente ao tema do matrimônio – e de suas implicações legais – e da família foi de 45 leis, número significativo.

Muitos dos temas estão devidamente localizados espaço-temporalmente e evocam o período dionisino, embora outros tantos estejam sem data e local específicos e misturados entre leis de Afonso III, Dinis e Afonso IV. Como é típico deste tipo de documentação, os temas se repetem, algumas leis estão duplicadas e outras tem temáticas muito semelhantes. A constância de repetição e a necessidade de confirmar leis anteriores denunciam que as práticas a serem tolhidas permaneciam pujantes, mesmo depois da publicação de coerções.

Para permanecer na temática proposta sobre o matrimônio e sua importância, evocaremos algumas posturas mais recorrentes em LLP. O que se pode verificar claramente é a preocupação com as herdades e bens, especialmente em quatro condições: doações feitas entre cônjuges; herdades tomadas pelos filhos em vida dos pais; transferência de bens para mulheres que se casaram sem o consentimento parental; e negociação de bens, feita por algum homem casado, sem o consentimento da esposa.

Isso demonstra que o matrimônio e as relações construídas em torno da família eram importantes e deviam ser regulamentadas a fim de que os nobres não perdessem suas herdades, bem como, no limite, para preservar o patrimônio do reino. Alguns temas incluem o casamento com pessoas de outros reinos, e como deveriam ser partidos tais bens, a fim de não significar perdas ou inconvenientes diplomáticos. Por outro lado, há que ressaltar a preocupação que tinham os

---

<sup>80</sup> Este foi o motivo pelo qual selecionamos a epígrafe deste trabalho.

<sup>81</sup> Trata-se de uma que visa *stabelecimento per Razom do matrimonio* (LLP, p. 17). A postura visa coibir os casamentos realizados sob pressão.

<sup>82</sup> A organização de LLP é controversa e não significa que a temática tivesse sido olvidada dos tratados legais entre 1211 e 1302. Muitas leis podem ter se perdido, outras atribuídas a outros monarcas, ou ainda, na miríade de temas que se encontram sem data precisa de publicação.

monarcas na preservação dos patrimônios familiares, evitando litígios entre parentes por bens deixados em herança.

Regulamentar as transferências dos bens para os filhos – mesmo os bastardos–, cônjuges, netos ou outros, significava, portanto, definir as balizas desse processo. Uma lei publicada por Dom Dinis, em 1314<sup>83</sup>, traz como exemplo, que não se pode deserdar uma virgem que se case sem o consentimento da família, nem viúva que queira dispensar mal suas herdades. Chama-nos a atenção o teor desta postura:

Se algũa mulher que seia cassada ou algũ homem que seia cassado se sse casar con outra. ou ella con outro ou outro seendo algũu deles fora da terra nom auera nenhũu delles nenhũua pena en sseus corpos. nem en sseus aueres. como quer que o casamento **nom** ualha [grifo nosso] (LLP, p. 114).

Primeiro porque proíbe deserdar filha que case sem o consentimento dos parentes e de viúvas que dispensem mal suas herdades. A priori isto não nos parece fazer muito sentido no contexto dionisino, já que as leis sobre o matrimônio datadas entre 1279 e 1325 possuíam outro teor: o de fixar as herdades às famílias. Inclusive, um sintoma disso é a inserção da palavra *nom* entrelinhada, podendo demonstrar que fora inserido posteriormente. O termo *nom* tem o sentido de invalidar o casamento entre pessoas já casadas que busquem outro cônjuge fora da terra. Uma pergunta nos vem à cabeça: seria possível um monarca permitir, legislando nesse sentido, a contração de segundas núpcias, desde que significassem divisas para o reino? Tudo indica que sim.

O que parece um atentado ao sacramento matrimonial é corrigido com uma partícula negativa, invalidando o casamento contraído de maneira irregular. O problema é que, segundo a edição com a qual se escolheu trabalhar, a partícula está entrelinhada. Não se pode afirmar que fora inserida posteriormente no manuscrito sem termos acesso direto a ele.

O que buscamos, ao levantar esses problemas, foi mostrar que o poder secular nem sempre estava de acordo com as exigências eclesiásticas para a união conjugal. Por outro lado, dependendo da época de publicação, o tema pode ter trazido diversas tensões entre os dois gládios. Em outra lei, agora datada do período dionisino, mais especificamente de 04 de março de 1295, o monarca afirmou que fez, com conselho de sua corte, uma lei que deve durar para sempre a partir daquela data. A preocupação foi, agora, com relação às mulheres que desobedecessem à família e se casem sem o consentimento dos pais, de modo que seja destituída de seus bens de herança. É possível, a partir desse exemplo, inferir que houve um incremento no que tange à preocupação com a preservação da família, focando, obviamente, os bens por ela mantidos.

[...] stabeleceu e pos ley pera sempre que se filha se casar ou sair sen mandado de seu padre ou de sa madre ante que aia. XXV. anos que seia eixherdada dos seus bees enpero que o padre ou a madre queira herdar no posa (LLP, p. 165).

---

<sup>83</sup> O tema legislativo vem logo após uma série de títulos de uma lei publicada na Corte, na *Era de mil. e CCC e x<sup>ta</sup> e quatro* (LLP, p. 105).

A preocupação em não permitir o casamento desconsentido das donzelas menores de 25 anos denuncia um risco de tal prática. Por outro lado, ela era corrente e as motivações que levavam uma jovem a deixar a casa de seus pais sem o consentimento familiar<sup>84</sup> não deviam se sobrepor à fidelidade com relação à linhagem e suas relações. Por outro lado, algumas motivações deveriam justificar a permanência da jovem sob a jurisdição parental, pelo menos, até a idade corrida dos 25 anos.

Parece claro que se trata de um jogo de poder no âmbito familiar. O matrimônio converteu-se, para a nobreza, em instrumento de legitimação e de afirmação de tradições e influências políticas, para além do âmbito familiar. Nesse sentido, depois dessa breve exposição sobre o matrimônio, é importante pensá-lo como um modelo de atuação política. Diante disso, o poder representado pelas linhagens foi evocado a fim de demonstrar esse mesmo modelo. As linhagens, suas alianças, e o poder por elas representado confluíam, de maneira significativa, para a política matrimonial.

---

<sup>84</sup> O consentimento poderia partir de qualquer um que, na falta dos pais, respondesse pela donzela.

## 2.2 – Sua descendência será perpétua<sup>85</sup>: o poder das linhagens e suas alianças

Com essas palavras, postas na boca de Deus, o salmista relembra da promessa feita a Davi de que a linhagem do rei de Israel seria eterna, contando que seus descendentes lhe fossem fieis. A falta de lealdade seria punida com terror pelo braço forte de Javé dos exércitos. Com esta ilustração bíblica introduzimos o debate sobre as linhagens e sua importância.

A coletânea de textos do professor José Mattoso sobre a *Nobreza medieval portuguesa* (1994) mostra a importância dessa estrutura para a compreensão do período em questão. A obra ressalta a importância do diálogo com outras áreas do conhecimento para o desenvolvimento da ciência histórica. O valor adquirido pelos estudos antropológicos e etnológicos acerca do parentesco, desde Levi-Strauss, fez com que a História não permanecesse impassível a tais transformações, buscando nas sociedades ditas primitivas<sup>86</sup> as características mais importantes sobre a família e suas relações:

A história da família ajuda a situar corretamente inúmeros factos de curta e de longa duração e a conhecer estruturas cujas formas e funcionamento condicionam os movimentos mais profundos do passado, como acontece também, por exemplo, com as realidades económicas e com os dados demográficos (MATTOSO, 1994:389).

Durante o período medieval essas estruturas fizeram parte do âmbito político com muita influência, de modo que o parentesco ganhou formas de domínio e manutenção do poder característicos daquele período. A documentação clássica para tais estudos está baseada nos livros de linhagens, tidos, muitas vezes, como testemunhas daquelas relações. No caso, o que pretendemos foi apenas aludir à primazia da família no seio das relações de poder medievais.

Para lograr tal intento foram eleitos eventos específicos da história portuguesa nos quais a importância das linhagens é reforçada, e vista com mais clareza. Aqui se encontra um ponto de confluência essencial para o desenvolvimento deste trabalho, entre dois de seus eixos basilares: a família e o matrimônio. Pode parecer que o tema já foi demasiado explorado, no entanto, alguns filões ainda podem ser sondados.

Nos dizeres de Ana Maria S. A. Rodrigues, *os casamentos nas casas reais eram, por norma, realizados para firmar pazes entre dois reinos desavindos ou obter apoio para fazer guerra a um terceiro, inimigo dos anteriores* (RODRIGUES, 2009:39). Desta maneira, portanto, as relações linhagísticas eram definitivas para um satisfatório desempenho político-militar nos reinos.

Portanto, os matrimônios intralinhagísticos podiam imperar a fim de manter as influências ou fortalecer determinada família<sup>87</sup>. A Igreja repudiava os incestos, e muitas vezes as uniões não eram consideradas legítimas. Com a intenção de manter a paz e os bens conquistados,

<sup>85</sup> SI 89, 37

<sup>86</sup> Das quais se ocupam, por sua vez, os etnólogos.

<sup>87</sup> Existe uma diferença conceitual entre família e linhagem na documentação. Em geral, aqui, utilizamos os termos como sinônimos, mas é importante ter em conta que nas fontes podem significar coisas muito diferentes. Em ocasiões mais oportunas seria possível estender as ponderações com mais propriedade.

assim como angariar apoio militar ou financeiro, alguns contratos matrimoniais eram celebrados entre parentes próximos. Em alguns casos funcionavam como antídotos para possíveis ações bélicas (GARCÍA FERNÁNDEZ, 1998:903). Por outro lado, a realização mal pensada de uma união podia significar o avesso do sucesso diplomático e linhagístico. Veja-se, por exemplo, o caso do desgraçado rei Sancho II<sup>88</sup>.

O discurso cronístico não viu com bons olhos a administração de D. Sancho II, alegando que era incompetente em administrar os assuntos internos do reino, no que se refere às justiças e suas execuções. Segundo o mesmo discurso, o rei também foi infeliz na escolha da esposa, tendo sido induzido, por maus conselheiros, a casar-se com sua prima *fem difpenfaçam, e muito contra fua honra, e com grande efcandalo, e nojo dos do Regno, cazou com Dona Mercia Lopes*<sup>89</sup> [...] (CSII, cap. 1, p. 2). O matrimônio foi desonroso para o reino e para sua linhagem, maculando, assim, a dinastia reinante em Portugal. Deve-se ter em conta que o discurso cronístico forjou uma imagem peculiar deste rei.

Descontando-se os interesses que subjazem à produção de uma crônica como esta – bem como as articulações políticas que levaram seu irmão, Afonso de Bolonha ao trono –, a dissolução do contrato matrimonial significou algumas perdas para o reino português. O contexto da guerra civil, já tratado no primeiro capítulo, mostra que as hordas favoráveis ao rei contavam com apoio de nobres de outros reinos, incluindo o de Leão. O rapto de D. Mécia (que teria ocorrido em 1245, quando o rei teria sido deposto) teria gerado uma celeuma, um escândalo, pelo menos para o círculo partidário do monarca capelo<sup>90</sup>.

A traição representada pelo episódio encabeçado pela atitude antiética e antissolidária de Raimundo de Portocarreiro, vassalo de Sancho Capelo, ao raptar sua rainha e levá-la encarcerada a Ourém representou uma ofensa à linhagem régia, já que atingiu diretamente a Família Real. Os desdobramentos do episódio são conhecidos, mas este evento ilustra a maneira pela qual, diante da reação do rei em defesa de sua esposa, o monarca fora desrespeitado e ferido em sua honra:

Ca era el rei dom Sancho, u ele levava seu prepono vestido de seus sinaes e seu escudo e seu pendom ante si. E derom-lhe mui grandes seetadas e mui grandes pedradas no seu escudo e no seu pedom, e assi houve ente a tornar (In: BARROS, 2009:4).

A monarquia, a linhagem e a capacidade governativa do monarca estavam em xeque neste episódio. Não podendo aguentar as pressões exercidas de tais maneiras, a deposição se

<sup>88</sup> Designação pejorativa adotada por Rui de Pina (CSII, prólogo), ver anteriormente, no capítulo I.

<sup>89</sup> A rainha viveu entre 1215 e 1271. Sua família, os Haro, exerciam forte influência na política peninsular durante aquele período.

<sup>90</sup> Alcinha de Sancho II.

tornou inevitável<sup>91</sup>. Para José Varandas (2003:73), Tudo servia para *oprimir e perturbar o rei, tal como o “raptó” da rainha, ou a declaração de que esse casamento era incestuoso.*

Passadas as turbulências da deposição, ao assumir o trono, Afonso III não hesitou em tomar outra esposa, afinal, era necessário estabelecer laços de solidariedade intrapeninsulares, reforçados e efetivados pelo contrato matrimonial. Seu casamento com Matilde de Bolonha não era proveitoso do ponto de vista da criação de vínculos vassálicos para, e em Portugal. Pois, para um secundogênito do monarca, desposar uma condessa estrangeira anciã, viúva e herdeira de grande patrimônio sob jurisdição do reino da França era extremamente vantajoso.

Ao tomar o trono de Portugal, entretanto, seria necessário buscar casamento mais apropriado do ponto de vista político. Ademais, segundo Adriana Zierer (2003:152), a ideia de um bom ou mau rei estava diretamente ligada à de bom e mau casamento, de rainhas boas ou más. Ora, D. Mécia para além de raptada, teria sido ao marido uma má influência nos temas da governança<sup>92</sup>. D. Matilde, em seu turno, era estrangeira, e o novo rei deveria negociar as pazes com Castela, referente aos territórios recém-conquistados no Algarve, de modo que tudo apontava para uma relação matrimonial mais proveitosa para o reino.

Por isso, a união com Dona Beatriz de Guzmán, filha bastarda de D. Afonso X de Castela<sup>93</sup> serviria muito bem ao fortalecimento da linhagem dos reis de Portugal e poria por fim à má onda de rainhas. Parece que a estratégia foi eficiente, afinal, a próxima rainha de Portugal, consorte de Dom Dinis tornou-se santa e a linhagem triunfou, juntamente com a monarquia<sup>94</sup>.

No que tange às relações familiares do círculo régio no período dionisino, há que sublinhar um evento relevante: a volta da rainha-mãe, D. Beatriz, para a terra natal, a fim de apoiar a causa de seu pai, D. Afonso X de Castela frente aos problemas sucessórios daquelas coroas<sup>95</sup> de Castela e Leão. Graves tensões linhagísticas colocaram em xeque a estabilidade dos reinos

---

<sup>91</sup> Mais uma vez lembramos que o assunto da deposição é demasiado complexo, e envolve uma série de questões que não estas. Os conflitos com os eclesiásticos do reino era a causa principal, ainda que outras questões influenciaram indiretamente para o acirramento do problema. Após 25 anos de reinado o monarca fora deposto, sob algumas acusações de que teria sido pouco eficaz nos assuntos da governança. Ainda assim, o quarto de século que reinou foi importante para o desenvolvimento da realeza e para a afirmação da própria autoridade régia. Agradeço às contribuições feitas por Johnny Taliateli do Couto, cujo trabalho se debruça sobre esses meandros, e também encontra-se em fase de desenvolvimento.

<sup>92</sup> A Crônica de Dom Sancho II de Rui de Pina também denigre o matrimônio entre o rei que andava com *veftidos honeftos, [...] mais de feiyçam de Religiofo, que de Rey, nem Cavaleyro* (cap. 1, p. 2), de modo que não tinha escolha e era fraco, sem a fortaleza da qual necessitam os reis para governar. Com efeito, a rainha era sua parenta em quarto grau, viúva e muito formosa, de acordo com o mesmo documento. O rei, dominado pelos sentimentos, não conseguia se afastar da dama, que também foi acusada pelo cronista de manter o monarca unido a si por intermédio de feitiços.

<sup>93</sup> Beatriz era filha de Afonso X, o Sábio de Castela e Leão com um de seus grandes afetos, Maior Guilhém de Guzmán.

<sup>94</sup> É importante ressaltar que essas questões foram levantadas pelo discurso cronístico, e que configuram uma representação feita, *a posteriori*, segundo interesses e problemas levantados no período de sua confecção. De qualquer forma, em algum nível, as Crônicas régias refletem algo que pode ser considerado como permanência da época em que os personagens envolvidos viveram.

<sup>95</sup> Segundo Frei Brandão, a rainha voltou para Castela no ano de 1283, passando por sua vila de Serpa, fazendo ali contas das tropas com as quais foi acudir o pai (MLV, p. 83).

peninsulares no período. A sociedade política castelhana<sup>96</sup> passou por um período bastante conturbado após a morte de D. Afonso X (1284) com relação aos partidários dos infantes de La Cerda. A ascensão de Sancho IV ao poder, contrariando o testamento do rei sábio – que entregava a coroa a seu neto, Afonso de La Cerda – levou a conflitos armados entre os reinos peninsulares e os partidários de uma ou outra causa.

À época do matrimônio de D. Dinis e D. Isabel, em junho de 1282, D. Beatriz encontrava-se em Serpa organizando o socorro que daria ao pai pouco tempo depois. O discurso cronístico evocado em MLV está carregado de referências à família e suas relações. Nesse aspecto, podem-se selecionar algumas passagens modelares dessa postura adotada pelo cronista<sup>97</sup>. O exemplo do contexto da guerra castelhana nos anos de 1280 é importante, já que serve como eixo reflexivo para pensarmos, de maneira mais expandida, sem que isso signifique a criação de uma regra geral de atuação, sobre as relações familiares no caso da sucessão castelhana tratada em MLV. Esses são exemplos que evocam diretamente a importância dessas mesmas relações para a política medieval.

Frei Francisco Brandão (1601-1680) conduziu seu discurso a partir do desejo demonstrado pelo infante castelhano Dom Sancho<sup>98</sup> ao trono que deveria pertencer aos sobrinhos, D. Afonso de La Cerda – senhor de Lara – e D. Fernando de La Cerda – senhor de Alba e Béjar. As relações de parentesco estiveram presentes constantemente no discurso, sendo que o autor diz que o problema se resumiu em *hum pay offendido, hum filho cobiçoso, & huns netos innocentes* (MLV, f. 81 v.). O fato de D. Sancho ter aberto guerra contra o pai levantou suspeita aos nobres, o que forçou o infante *cobiçoso* a buscar alguma forma de se legitimar. Duas opções foram ponderadas: a força das armas – aliando-se aos nobres de mais alta estirpe – ou um casamento para garantir lealdade política para sua empreitada.

A situação castelhana se mostrava tensa quando D. Beatriz partiu em socorro do pai em Sevilha, com o auxílio de uma expedição militar portuguesa, composta pelos vassallos da rainha. Novamente a evocação do parentesco aparece latente na crônica. Brandão cria dois polos discursivos, um baseado na desgraça do rei e em sua queda; o outro firmado no valoroso socorro dado por sua filha. No primeiro caso, cita que houve alguns *defgraciados* que justificavam a humilhação sofrida por D. Afonso X de Leão e Castela, pelo fato de terem colaborado para a

<sup>96</sup> Aqui se usa o termo *sociedade política* da mesma maneira que o fez Manuel García Fernández (1992).

<sup>97</sup> É interessante pensar a crônica régia neste contexto. O fato de ter sido produzida três séculos depois da morte do rei e continuar evocando as relações familiares como norteadoras de atitudes políticas dos monarcas e outros aspectos levam a crer que as práticas permaneceram ainda no século XVII. Por outro lado, pode ser que se trate simplesmente de uma representação do passado, baseada no campo de experiência dos homens do século XVII. Acreditamos que há um pouco de razão nas duas propostas. Por isso evocamos o discurso cronístico, mas sempre fazendo ressalvas baseadas na ideia da construção discursiva proposta por esse tipo de documento.

<sup>98</sup> Futuro D. Sancho IV de Castela.

destruição do casamento entre D. Afonso de Portugal<sup>99</sup> e a condessa Matilde oferecendo sua filha D. Beatriz para casar-se com o novo monarca português.

Esse fato teria trazido para si uma maldição, tendo sido castigado por Deus com a guerra civil incitada pelo filho ciumento. Neste mesmo eixo inclui D. Dinis que, desonrando sua linhagem, não socorreu o avô em momento de necessidade, preferindo apoiar o tio<sup>100</sup>. O castigo recebido por D. Dinis foi a guerra civil contra o filho, consequência dos muitos desmandos do infante D. Afonso. Os escritos oficiais são claros a esse respeito e mostram que, apesar da importância da manutenção das relações familiares e linhagísticas, os interesses políticos muitas vezes os superavam:

O certo he que elRey Dom Dinis como politico conheceo eftarlhe mais a conto a parcialidade de feu tio Dom Sancho, que eitava em idade de viuer mais annos q elReyDom Afonso feu auô ja velho: & com elle fe colligou nas Cortes de Valladolid no anno paffado de mil duzentos & oitenta & hum. Que lhe deffe fauores me não confyta; porem fauor era não lhe fer contrario (MLV, f. 82 v.).

Deixar de socorrer o avô por uma questão política muito prática: caso o fizesse não contaria como a amizade do tio, Sancho IV, que certamente seria o próximo rei. Tal atitude deve ter deixado furiosa a rainha D. Beatriz, tanto que não participou do casamento do filho por estar muito distante de Trancoso<sup>101</sup>. Por outro lado, a atitude da filha bastarda deve ter satisfeito o monarca castelhano, o que pode ser demonstrado pelas doações<sup>102</sup> à rainha portuguesa em agradecimento ao envio de tropas para defender sua honra e seu trono.

A morte de Afonso X em 1284 e subsequente ascensão ao trono de Sancho IV poderia significar a pacificação dos conflitos internos em Castela. Longe de terminarem os problemas, durante todo o governo de Sancho IV, os infantes de La Cerda continuaram a angariar esforços, a fim de reivindicar o trono que lhes fora usurpado. A morte relativamente precoce do rei de Castela<sup>103</sup> e a menoridade de seu filho, Fernando IV abriu novos precedentes para reivindicações de caráter linhagístico.

A política de Dom Dinis, desta vez, foi intervencionista, chegando ao ponto de, segundo Manuel García Fernández, se aliar com o monarca aragonês a fim de dividir o reino de Castela nos anos iniciais do século XIV (GARCÍA FERNÁNDEZ, 1992:26). A negociação do casamento do rei castelhano Fernando IV com a filha mais velha de Dom Dinis, Dona Constança, estava ligada aos intentos pacificadores daquele reino, ainda antes da morte de Sancho IV. O que parece é que o

<sup>99</sup> Rei Afonso III.

<sup>100</sup> O efetivo apoio do monarca português é contraditório. Não encontramos referências na bibliografia, pelo menos não enquanto ainda vivia Afonso X.

<sup>101</sup> Dom Dinis celebrou suas bodas em Trancoso, em julho de 1282. Nesta mesma data a rainha-mãe se encontrava em Silves reunindo tropas em socorro do pai que estava em Sevilha. Atualmente, a distância por vias terrestres entre as cidades portuguesas é de 566 km.

<sup>102</sup> Em agradecimento à lealdade da filha, D. Afonso X a teria confirmado como senhora das cidades de Moura, Serpa, Noudar e Mourão, na Andaluzia e na Estremadura de Leão. A doação teria sido efetivada em Sevilha, por Afonso X no dia 4 de março de 1283. Em MLV aparece a carta de doação (f. 83 v.)

<sup>103</sup> Morreu em 1295.

avigoro dos laços linhagísticos entre Portugal e Castela era de extrema urgência para a manutenção da paz neste reino, corroído por dissidências partidárias entre nobres apoiadores e opositores dos reis Sancho IV, Fernando IV e Afonso XI (MORENO, 1998:645/6).

Segundo defende Joaquim Veríssimo Serrão (1990:148/9), a negociação do matrimônio entre os infantes de Castela e Portugal não foi, *a priori*, cumprida por D. Sancho IV, o que levou as tropas portuguesas a invadirem efetivamente as terras castelhanas. Por outro lado, uma esquadra de Sancho IV teria entrado pelo Tejo, fato que foi respondido por Portugal com uma incursão militar. A solução do problema teria ocorrido devido à ação pacificadora de D. Isabel e a consolidação dos tratados de Alcañices<sup>104</sup>.

O contrato matrimonial entre Fernando e Constança – com idades de 11 e 7 anos, respectivamente –, ocorreu ao mesmo tempo em que se negociava a união do infante Dom Afonso<sup>105</sup> com Dona Beatriz, filha de Sancho IV – então com 7 e 4 anos. As celebrações ocorreram em guisa de se firmarem as pazes e pela devolução de castelos pertencentes a Portugal e que foram usurpados no tempo de Sancho IV. O tratado de Alcañices de 1297, no qual esses assuntos ficaram acertados, representou a conclusão de temas que se arrastavam acerca dos limites fronteiriços luso-castelhanos pelo menos desde os tratados de Badajoz, firmados entre Afonso III de Portugal e Afonso X de Leão e Castela em 1267:

Relacionado en gran medida con la guerra civil portuguesa de 1245-1248 y sus consecuencias castellanas, el problema del dominio del Algarve constituía otra barrera infranqueable en las inextricables relaciones entre ambos reinos, porque junto a conflictos territoriales y fronterizos se mezclaban además asuntos dinásticos y personales (GARCÍA FERNÁNDEZ, 1998:905).

A partir desse momento, a infanta portuguesa tornou-se rainha de Castela, e o pai – D. Dinis – deveria zelar pelos interesses do reino, a fim de manter a coroa e honrar os compromissos feitos. Assuntos dinásticos e pessoais se mesclam com muita facilidade a outros de matiz política e diplomática. Os problemas, no entanto, não cessaram por aí.

Os infantes de La Cerda continuavam angariando apoio para reivindicar o trono castelhano, dominado pela rainha-mãe, tutora de Fernando IV, D. Maria de Molina. Na cena ainda se incluíram outros tantos nobres, e ainda o rei de Aragão, D. Jaime II (1291-1327) – cunhado de Dom Dinis –, e outras facções nobres que não se mostravam favoráveis à postura de Portugal, nem tampouco à de Aragão. Pelos exemplos citados fica claro que as relações familiares e linhagísticas tinham grande importância para a política no período medieval.

O matrimônio era, muitas vezes, uma arma tão poderosa quanto um exército. O primeiro capítulo da CCC apresenta de maneira geral o reino português no período dionisino. O cronista tratou de salientar que D. Dinis arranhou casamentos proveitosos para muitos no reino, especialmente para seus filhos:

<sup>104</sup> Flávio Ferreira Paes Filho (2008:23/4.) trata sobre o tratado de Alcañices a partir do discurso cronístico português.

<sup>105</sup> Futuro Afonso IV de Portugal.

E ele casou seus filhos muy nobremente, como adiamte ouujres. E casou seu jrmão o Jffante D. Afonso com D<sup>a</sup> Violante, filha de D. Manuel, corregedor de Murçia. E tres filhas que este seu jrmão ouue dela, ele as casou todas muy bem, aquela que era mayor com D. Telo, filho do Jffante de Molina, e D<sup>a</sup> Jsabel a meam, com D. João o Torto, grande Senhor de Biscaya, e D<sup>a</sup> Byatriz mains moça com D. Pedro da Grãa, pertigueyro de Galiza. E casou ho Conde D. João Afonso com a filha delRey D. Sancho, em sendo moço. Ele casou muytos muytos fidalguos e senhores, e os pos em grande estado, e deles casou em Castela, e deles casou em Portugal, e todos muyto homradamente. E ele fez conde a D. Pedro e casou Afonso Samches e D. Johão de la Cerda, Senhor de Gebralion (CCC, p. 80/1)

O trecho citado demonstra que deveria haver, por parte dos monarcas, a preocupação em arranjar casamentos proveitosos para fidalgos. Esses arranjos colaboravam largamente para angariar apoio e lealdade para os nobres, e certamente para o próprio monarca. Além disso, é claro, haviam bens que eram doados mutuamente diante da chancela do contrato.

Se D. Dinis realmente estava preocupado em arranjar matrimônios para os nobres seus “amigos”, deveria fazê-lo sob o escambo dos juramentos de lealdade. Para uma análise mais profunda dessa temática seria necessário empreender incursões em fontes que não fazem parte do *corpus* eleito para este estudo. Ademais, o tema pode nos conduzir para o rastreamento desses casamentos arranjados pelo monarca, bem como os documentos de legitimação de filhos de nobres realizados no governo de Dom Dinis<sup>106</sup>, a fim de sabermos se os contratos intermediados pelo monarca serviram para manter a lealdade pretendida.

Em todo caso, durante a guerra civil levada a cabo pelo *cobiçoffo* infante português nos anos finais do governo dionisino, houve a polarização do potencial bélico do reino em torno do monarca ou do infante. Diante de tal cisão, seria necessário rastrear os grupos partidários do infante e do rei, para mensurar a eficiência da política de intervenção matrimonial do monarca. Para além desse aspecto ligado diretamente à linhagem há outra questão a sublinhar: a lealdade pessoal entre os nobres.

Se o ideal nobiliárquico de cavalaria teve penetração entre os ricos-homens portugueses, a honra e o amor deveriam estar presentes no seio desse grupo social. Deste modo, pensar as relações familiares, matrimoniais e, no limite, sexuais – como nos propomos a discutir –, deve significar a reflexão acerca das relações horizontais entre os próprios nobres. As Cantigas foram produzidas por membros da nobreza<sup>107</sup> e muitas vezes incluem tensões entre esses mesmos personagens.

Não significava, porém, que aquelas incursões burlescas fossem sinal de tensões reais entre os fidalgos. Os temas das sátiras são muito diversos, e uma série delas incluem debates políticos graves, como já foi discutido acerca dos partidários de D. Afonso III na guerra pela

<sup>106</sup> Destaca-se neste ponto, que o rei podia legitimar filhos de nobres, ainda assim, o *defeito de sangue* permanecia.

<sup>107</sup> As questões sobre a identidade dos trovadores é difícil de ser resolvida, já que rastrear essas trajetórias nem sempre é uma tarefa fácil. Deste modo, procuramos fazê-lo concomitantemente à apresentação de suas produções.

deposição do irmão. De qualquer maneira parecem estar ligadas ao ideal de nobreza, ao sentimento de pertença a este grupo social. Elemento indiscutível de diferenciação social, os ideais considerados nobres uniam aqueles que compartilhavam tal imaginário. O amor entre os representantes de linhagens tradicionais, incluídos no estatuto de nobres, é o eixo capaz de ligá-los em regimes solidários típicos do estamento a que pertenciam.

O rei, enquanto representante legítimo deste estamento deveria – pelo menos em tese – manter uma postura que servisse como exemplo a ser seguido. Com relação às questões matrimoniais, D. Dinis acabou se tornando esse modelo. O discurso cronístico é ilustrativo neste sentido, já que criou uma imagem deste monarca, que talvez tivesse lugar naquela sociedade. Suas cantigas, analisadas em diferentes momentos neste estudo, denunciam certa preocupação exemplar daquele monarca, no sentido de proteger alguns ideais de comportamento cultivados no seio deste mesmo grupo social.

### 2.3 – Quod sit uxor nostra vel sponsa<sup>108</sup>: o casamento de D. Dinis com D. Isabel.

O termo Família Real geralmente remete a algo nobre, superior, dominante. As conjunturas que favoreceram a criação, estruturação e estabelecimento dessas famílias no Ocidente Medieval foram muito diversas. Não se pretende estabelecer um tratado sobre a família portuguesa, como o fez José Mattoso (1994), mas refletir, neste momento, sobre o casamento do rei e sua importância pontual.

É necessário ser mais específico sobre o caso de Dom Dinis e da infanta Isabel de Aragão: tratou-se do casamento de um rei cuja nobreza era reconhecida – o qual possuía, acima de tudo, honra, fama e riqueza – com uma rainha Santa<sup>109</sup>, que acima de tudo era crente e caridosa. O discurso cronístico é emblemático neste ponto. Como se deram as negociações para o casamento entre Dinis e Isabel? Quais forças estavam em jogo nestas negociações? Como a documentação cronística apreendeu tais eventos?

Primeiramente, para avaliar a importância de um casamento no período medieval não se pode deixar de considerar a grande relevância das linhagens. De igual maneira é necessário relacionar com outras áreas do conhecimento humano que se interessam pela família e pelas relações de parentesco. Mattoso (1994:389), ao discorrer sobre a família medieval portuguesa defende que *a história da família ajuda a situar correctamente inúmeros factos de curta e de longa duração e a conhecer estruturas cujas formas e funcionamento condicionam os movimentos mais profundos do passado [...]*.

As estruturas nobiliárquicas, que também podem ser identificadas ao lado de um modelo de cavalaria, estavam ligadas diretamente à permanência dos laços solidários entre os indivíduos pertencentes ao mesmo estrato social. Daí a importância dos nobiliários produzidos no seio deste e que serviam, segundo o Conde Dom Pedro – filho de Dom Dinis, autor de um dos primeiros textos desse tipo em Portugal – para celebrar a *amizade entre todos os nobres* (In: BARROS, 2009:2). Esta seria a razão das evocações e narrativas presentes nestes escritos.

O que teria isso que ver com a família ou o casamento? Se é verdade que *trata-se de uma obra que se pode definir como um compromisso entre a crónica universal e a genealogia régia* (MAGALHÃES, 2007:235) fica clara a ligação. No intento de aproximar os dois polos, os Livros de Linhagem recorrem, ao tema familiar. Os casamentos de pessoas importantes da corte despertavam interesse geral, especialmente das partes relacionadas. Ao pensar nas bodas régias deve-se considerar uma série de interesses em jogo, familiares ou relacionados ao reino e a todas as posses do monarca e daqueles de sua estirpe.

O casamento de Dom Dinis foi organizado depois de ele ter sido entronizado, ou seja, buscava-se uma Rainha para Portugal. Tal fato não passou despercebido aos olhos de Dom Pedro

<sup>108</sup> Trecho da ata de casamento de D. Dinis e D. Isabel, publicada por Sebastião Antunes Rodrigues (1982:49)

<sup>109</sup> D. Isabel de Aragão, rainha de Portugal, foi beatificada no século XVI e canonizada no século XVII. A designação de Santa Isabel para a rainha é muito comum nas crônicas, motivo pelo qual, algumas vezes adotamos a alcunha, mesmo tendo consciência de que em seu período de vida não era tratada como tal.

de Aragão, pai da “*fermosa e estremada em todos los boõs costumes*”, Isabel (CCC, p. 84). As alianças entre casas nobres eram negociadas através da política matrimonial.

A esse respeito, María del Carmen Carlé considera algumas questões ligadas à negociação de matrimônios femininos por intermédio de seus responsáveis legais:

La elección se apoyaba en el deseo de favorecerlas [às mulheres] y de asegurar su futuro a través de un matrimonio ventajoso o de la protección del convento; o bien – y sospecho que más frecuentemente – de favorecerse [aos tutores], estableciendo una alianza familiar. O quizá de favorecer a los hijos varones [...] (CARLÉ, 1988:28).

Não se pretendeu, aqui, colocar em evidência a renúncia das mulheres à legítima herança a fim de favorecer os filhos, mas a questão levantada sobre o matrimônio vantajoso negociado por outrem em nome das mulheres. As estratégias linhagísticas e as políticas matrimoniais estavam ligadas aos interesses das famílias e às possibilidades abertas pela negociação eficiente do casamento. Portanto, a contratação do matrimônio entre duas pessoas não estava ligado necessariamente à afetividade, mas a outros interesses em jogo. José Mattoso delimitou as questões relativas ao tema no âmbito da dissolução da família larga de apelo germânico para a formação das de características nuclear, que foram base para as linhagens medievais. Este esquema existia em função da organização da família do rei, ou seja, o modelo a ser seguido.

Aí está o ponto central sobre a família tratado pelo professor Mattoso, ou seja, as novas formas que começaram a se difundir na Europa a partir do século X: a gradual restrição do acesso à linhagem e à família. Enquanto nos padrões seguidos pelos povos germânicos era comum a base de *família larga primitiva* na qual o patrimônio era dividido entre os familiares, em outros grupos baseados na *linhagem*, existia um núcleo familiar em detrimento de membros colaterais (MATTOSO, 1994:392/393), para os quais fluía o direito ao patrimônio da linhagem em questão. Desta maneira, a família deveria preservar seu núcleo, fundado no direito de primogenitura, a fim de manter os patrimônios inalienáveis daquela linhagem. Ora, não há bem mais inalienável que o trono! Daí a importância de manter a política matrimonial afinada com os interesses familiares e políticos dos monarcas ou dos regentes.

Casar-se, neste extrato social, significava buscar apoio político – e até militar – em outra linhagem, num movimento duplo de lealdade. Não se deve pensar que os laços criados nesses contratos eram indissolúveis, mas serviam eficazmente para manter a paz em alguns casos. Tais relações envolviam o envio de uma filha para se casar com outro nobre e temer seu conforto e bonança, mas de proteger os castelos e bens que recebiam como dote. Basta lembrar aqui a grande importância do casamento de Dom Fernando com Dona Constança: o rompimento do contrato previa uma multa de dez mil maravedis de ouro e a devolução dos castelos ao território português, segundo CCC.

É interessante fixar neste ponto, uma estratégia bem desenvolvida por Dom Dinis para firmar a paz com Castela, ou seja, a consciência de que a manutenção de estreitos laços entre as Famílias Reais da Península Ibérica dependia dos casamentos negociados entre os infantes de Castela, Leão, Aragão e Portugal. Seguindo a nossa proposta de analisar a política matrimonial dionisina, antes de falar da filha, D. Constança, devemos dirigir a atenção à mãe. Dona Isabel, filha de El Rei Dom Pedro III (1276-1285)<sup>110</sup> de Aragão e da Rainha D. Constança (1249-1302)<sup>111</sup>. A crônica CCC mostra claramente este fato. Num dos capítulos iniciais o cronista apresenta a futura rainha de Portugal com seus predicados já que:

[...] D<sup>a</sup> Jsabel asy fermosa e estremada em todolos boôs costumes, que quantos dela ouujom falar, ha amauom em suas vontades, e por sua fama a mandauom pedir a seu padre pera casamento, elRey de Jngraterra pera casar com seu filho erdeyro, e elRey Carlos de França pera seu filho Ruberte.(CCC, p. 84).

A fama é colocada em xeque, ao lado dos bons costumes que, sem dúvida, tem a ver com a educação recebida pela infanta na Casa de Aragão. A saída encontrada por Dom Pedro para escolher com sabedoria, dentre os muitos pretendentes, segundo este documento, aquele que seria consorte de sua filha foi além de tudo política: o Trono.

Diante das propostas dos reis da França e da Inglaterra para casar seus filhos com a virtuosa infanta aragonesa D. Isabel, o Rei decidiu por entregá-la em matrimônio ao então rei de Portugal. O problema é que, casando-a com um dos outros pretendentes, ela sairia de Aragão *Iffante, e não Rainha* (CCC, p. 85). Além disso, tal fato teria servido para corroborar a vocação para a santidade da jovem Isabel. Tal vocação foi desenvolvida desde o princípio de sua vida. Ao nascer estaria envolvida por uma pele, a qual sua mãe, D. Constança guardou com cuidado. Além disso, atribuiu-se a seu nascimento a paz firmada entre seu pai, Dom Pedro e o avô, El Rei D. Jaime I (DUARTE, 2006:131). Aliás, o amor à paz foi constante na vida da rainha de Portugal, sempre trabalhando para a manutenção da ordem e para evitar os desgastes da guerra, especialmente quando seu filho, futuro Afonso IV, enciumado do meio-irmão, pegou em armas contra seu pai. Atribui-se à Rainha e suas negociações ao lado do marido e do filho a não efetivação de conflitos entre os nobres partidários do filho e do marido.

Com o fito de avaliar as questões em volta do casamento régio, devemos nos ater ao discurso forjado nos textos cronísticos, à maneira como se construiu. Por ser mais descritiva, a *Monarchia Lusitana* é mais apurada. Duas crônicas e dois discursos podem ser comparados em nível de análise histórica. O texto que inspirou Rui de Pina na produção da Crônica de D. Dinis trata do casamento focando menos nas razões do pedido de D. Dinis e mais nos motivos que levaram

<sup>110</sup> D. Pedro III foi rei de Aragão, conde de Barcelona, rei de Valência e rei consorte da Sicília desde 1282. Nasceu em 1239 e foi coroado rei em 1276. Casou-se com D. Constança de Hohenstaufen, que era rainha da Sicília.

<sup>111</sup> A mãe de D. Isabel nasceu em 1249 e faleceu em 1302. Era filha de Manfredo, rei da Sicília entre 1231 e 1266 e de Beatriz de Saboia (1230-1259). Pela parte de seu pai, D. Constança era neta de Frederico II, que liderara o Império Romano entre 1220 e 1250.

Dom Pedro a aceitar a proposta de matrimônio com sua filha levada pelos embaixadores do monarca português. Por outro lado, na Monarquia Lusitana o monarca é colocado numa posição central, bem como propondo algumas motivações para a escolha de Isabel e para as negociações com a Casa de Aragão.

Este texto se desenrola a partir de uma perspectiva crítica em relação ao de Rui de Pina, corrigindo-o em alguns pontos e acrescentando outros que foram negligenciados pelo cronista de Dom Manuel. Veja-se o ponto central do segundo capítulo de CCC:

E avendo dous anos que elRey D. Denjs Reynaua, saber, na Era de M. CCC. XVIII (a. 1280) anos, ouuyndo a fama e bondade da lffante, desejou de auer por molher. E estando em Estremoz, ordenou seus procuradores [...], e emujou a pedir a el Rey de Aragão seu padre (CCC, p. 85).

Os capítulos seguintes se debruçam sobre outros aspectos da celebração das bodas régias. O trecho acima dispensa atenção quase nula às razões que motivaram a escolha de Dom Dinis em “*pedir a elRey dAragão sua filha pera casamento*” (CCC, p. 83). Se intenta, ademais, sondar os motivos de tal escolha no âmbito da construção da Família Real em torno de Dom Dinis.

As negociações com Dom Pedro III foram repletas de minúcias descritas na MLV, mescladas com considerações sobre a história eclesiástica de Portugal e com outras vidas de santos. O detalhamento da descrição oferecida na *Monarchia Lusitana* é maior, e aí se pode notar uma preocupação latente com o entrecruzamento de informações, usando inclusive, os escritos aragoneses de Jerônimo de Zurita<sup>112</sup>. Mesmo buscando outros dados para sustentar sua História<sup>113</sup>, Francisco Brandão não dista muito da imagem forjada pelos antecessores: a rainha santa, perfeita<sup>114</sup>.

O contexto do reino português pedia uma rainha com tais virtudes para um rei igualmente virtuoso. Em outra ocasião pode-se debater a construção da imagem de Dom Dinis como o rei redentor de Portugal, nada mais justo do que ter ao seu lado, a melhor rainha que podia haver na Europa. Esse fato não deve ter sido ignorado pelos contemporâneos, de acordo com a Crônica:

Vendo elRey difpostasas coufas de feu fenhorio na melhor forma que o tempo requeria, tratou logo cõ os de feu confelho de efcolher por efpofa huma Princefa

<sup>112</sup> A documentação mais abrangente e importante utilizada para se referir à Coroa aragonesa foram os *Anales de la corona de Aragón*, composta pelo cronista-mor do reino, Jerônimo de Zurita, entre os anos de 1562 e 1580. Jesús G. Pérez afirma, em várias ocasiões que este foi o mais importante cronista daquele reino (2005). A obra seria um equivalente aragonês da Monarquia Lusitana, e compreende a História daquela Coroa desde a chegada dos povos islâmicos na Península Ibérica. A obra foi dividida em um total de oito livros, e todos encontram-se disponibilizados na internet, conforme seguem os dados nas referências bibliográficas.

<sup>113</sup> Colocamos aqui *História* em maiúscula para nos referir à ideia reivindicada pelas crônicas de que estes foram os escritos legítimos e verdadeiros do passado no reino.

<sup>114</sup> Na *Monarchia Lusitana* (f. 58 v.), depois de listar alguns predicados da infanta aragonesa, o cronista conclui que fora desejada por contrair matrimônio com outros nobres por *eftas perfeições*, que o *Senhor tinha depofitado em fua alma*.

tal, que *foffe* de proueito à conferuação da Coroa. Refolueofe que deuia *fer* em Efpanha o cafamêto [...] (ML, f. 59 v.)

A preocupação do rei em casar-se está muito clara neste trecho. O cronista narra que, primeiramente o rei ordenou as coisas no reino *na melhor forma que o tempo requeria*, e só depois pode buscar um casamento para si. De outro lado cita também o conselho régio, e todos acharam razoado buscar o contrato matrimonial. Por fim cita o ponto que se considerou chave neste trecho: *escolher por esposa uma Princesa tal, que fosse de proveito à conservação da Coroa*.

Isso é o que se pode considerar crucial na construção textual da crônica. Como a escolha da futura rainha de Portugal podia colaborar para a manutenção da Coroa? Qual a motivação de, no século XVI, o cronista, se propor a tratar do tema nesses termos de *conservação da Coroa*?<sup>115</sup> A fim de não perder o foco, adiar-se-á tais respostas.

Um fato pode ser constatado: a consorte do rei deveria provir da Península Ibérica, caso contrário, criar-se-iam novos problemas ao invés de colaborar para sua solução. A situação de Portugal, desde a fundação era delicada, e a política matrimonial levada a cabo desde o século XII considerava a fragilidade da independência portuguesa frente a Coroa castelhana, especialmente por pertencerem à mesma linhagem<sup>116</sup>. Aliás, este foi o motivo levantado por ambos os cronistas para a eleição de uma pretendente fora de Castela.

Primas ou tias de Dom Dinis, netas ou mesmo filhas de Afonso X de Castela podiam ser escolhidas para nova rainha de Portugal. Contudo, sem a liberação de consanguinidade emitida pelo Papa, o contrato ficava juridicamente inviabilizado. Restava Aragão e Navarra, mas entre Dom Dinis e seu futuro matrimônio *feliz e frutífero* estava a família real francesa. A infanta de Navarra vivia na corte de Filipe III de França, o que fez com que Dom Dinis pleiteasse casar-se com uma infanta aragonesa: Isabel ou Violante. Das três versões do mesmo fato presentes nas crônicas portuguesas, a mais detalhada está presente em ML e a mais sucinta é a de Rui de Pina<sup>117</sup>.

Em ML encontramos uma descrição pautada na escolha de Isabel com atenção especial às circunstâncias que levaram a tal, ou seja, as outras opções para casamento na Península eram inviáveis, o que resultou na escolha consumada. Já em CCC podemos notar outro discurso, que não estava fixado nas razões práticas da escolha, mas trouxe, em primeiro plano, as qualidades da infanta aragonesa, tanto físicas quanto espirituais, destacando a *fremosura* e as *mujtas bondades* (CCC, p. 84). De um modo mais econômico, CRP trata em poucas linhas de algumas qualidades – sem enumerá-las – da rainha e já passa para o assunto da embaixada enviada por Dom Dinis para requerer casamento ao rei aragonês.

<sup>115</sup> Dom Dinis sofreu muitas pressões durante seu governo. As duas guerras civis, que já foram tão referenciadas, foram frutos das discórdias que se perpetravam entre os nobres do próprio reino de Portugal. Desta maneira, houve muitos agrafos nas relações entre os nobres e o reconhecimento da autoridade régia dependia do acerto político para a escolha de sua futura esposa.

<sup>116</sup> Dos Borgonha.

<sup>117</sup> Que por sua vez contem um erro de datação identificado por Frei Francisco Brandão, pois localiza a embaixada e a data do contrato matrimonial com um ano a mais do que ocorreram.

A última Crônica citada contém dois detalhes que destoam das demais, e por isso chamam a atenção. O primeiro é o erro presente na edição a que temos acesso no que diz respeito ao rei de Aragão, pai de D. Isabel, já que este seria o terceiro deste nome a governar aquela coroa, mas a edição trá-lo como Pedro IV de Aragão. A segunda questão, denunciada pelo autor de ML diz respeito à data do envio da embaixada dionisina a Aragão. O texto inédito do Código de Cadaval traz a data de 1280, o que foi confirmado por Francisco Brandão. Rui de Pina, no entanto, traz a data de 1281, sendo o terceiro ano de governo de Dom Dinis. Prefere-se, aqui, assumir a data de Brandão, pois existem mais dados que sustentam tal defesa, especialmente a evocação dos *Anales de la Corona de Aragon*, de Jerônimo de Zurita.

[...] neste anno (1280) fe de pdiraõ os Emdaixadores a Aragão; no fim do anno fe guinte lhe mandou elRey a procuração para o receberem; no principio do outro, que foi o de mil duzentos & oitente e dous receberaõ por palauras de prefente em Barcelona a Rainha Santa Ifabel, & neste proprio anno eftaua elRey já recebido cõ ella em Trancofo no mes de lunho (ML, f. 58 v.).

Um dos marcos iniciais do reinado, sinal de tempos vindouros, foi o casamento com a rainha tão boa, tão perfeita e virtuosa. Poucos dados precedem, tanto em CCC quanto em CRP, ao casamento do rei. O casamento régio seria, portanto, um modelo comportamental para outros níveis sociais, que não a alta nobreza ligada à figura do monarca. Encerrar esta primeira parte do trabalho tratando de questões relativas ao matrimônio deve-se ao fato de que, durante toda a segunda parte do trabalho este aspecto permeou a análise. A seguir, comportamentos, afetos e práticas estarão em cena para completar o estudo que preparamos.

## PARTE II

### CAPÍTULO I

#### Comportamento e afetos

Como argumentamos até então, o fato de a função guerreira do monarca ter sido dirimida, sendo paulatinamente substituída pela função administrativa, colaborou para que a arte poética tivesse uma aproximação mais observada da realidade cotidiana do reino. As viagens da corte régia e seu papel social e político passavam a ser mais importantes do que as hostes levadas às batalhas nos campos inimigos.

Neste sentido, as construções identitárias da nobreza portuguesa se davam de maneira mais acentuada, tendo como parâmetro os círculos mais próximos ao monarca. Neste ponto, podemos incluir os comportamentos e os afetos, e suas relações com a sociedade do período. As Cantigas podem oferecer pistas sobre as maneiras de agir, consideradas convenientes ou não para a aristocracia do período.

Neste capítulo propomos o estudo de alguns desses aspectos, ligados aos comportamentos esperados diante do monarca, o que demonstra que tal cargo ganhava importância simbólica enquanto líder político e social. O reinado de D. Dinis foi bastante significativo neste quesito, e as atitudes consideradas indignas, ou inapropriadas foram satirizadas em sua corte. Assim sendo, esses comportamentos e afetos passaram a compor a maneira esperada e apropriada de se agir, de modo que quanto mais próximo deste paradigma, mais nobre era o indivíduo.

Novamente evocamos a questão em torno da individualidade como manifestação da exemplaridade, já que as invectivas das cantigas satíricas eram, algumas das vezes, dirigidas a personagens conhecidas pela audiência daquelas produções. Por outro lado, o Manifesto de D. Dinis contra seu filho, o infante D. Afonso, evocado no subtítulo 3.2 ajudou a perceber a maneira pela qual um infante não deveria agir perante seu pai. D. Dinis considerou as atitudes de seu filho altamente desonrosas, e que não deveriam ser copiadas por ninguém.

O comportamento sexual também se tornou indício destas atitudes e afetos que passaram a compor a ideia de cortesia para o período. As posturas que foram temas das cantigas satíricas demonstravam maneiras impróprias de se vivenciar a sexualidade, pois ao colocar-se de forma superior diante de outros grupos sociais, a nobreza ditava normas de conduta, através da provocação do riso diante daquelas que não corroboravam o paradigma vigente. O humor e os insultos dirigidos àqueles que mantinham tais práticas mostram que a sexualidade fazia parte de um modelo comportamental e afetivo, e era elemento importante de construção identitária. Por outro lado, a figura régia, ao consolidar sua autoridade superior, também se afirmava nos

imaginários dos diversos grupos que compunham a sociedade medieval portuguesa. As cantigas tornavam-se fortes catalisadores deste processo.

Por seu caráter eminentemente oral, a abrangência de sua recepção era muito mais dilatada que de documentos oficiais, como as leis ou as crônicas. Deste modo, a eficácia social destas produções era muito grande, já que, através do humor e do insulto, ditavam parâmetros comportamentais e afetivos.

## 1.1 – E em sas feiturae falar<sup>118</sup>: os padrões diante do corpo

Algumas das cantigas selecionadas fazem parte de um esforço de compreensão do universo léxico-semântico no qual se incluem as produções escolhidas para este estudo. Aí foram incluídas temáticas sobre o corpo e sobre algumas convenções sociais que envolvem a sexualidade. Como um estudo contextual, por definição, o ideal é buscar características gerais, em detrimento de problemáticas específicas, e em razão disso, algumas questões podem ter escapado a tal análise. As leituras e o agrupamento agora propostos fazem parte desta argumentação e são, ao mesmo tempo, provisórias e propedêuticas. As três cantigas que foram aglutinadas no grupo das que tratam do corpo trazem dados interessantes, como certo ideal de beleza corrente no período.

Infelizmente a terceira delas – a de número 415 – aparece incompleta nas compilações, o que dificulta o trabalho, mas são capazes de oferecer boas pistas para serem seguidas pelo historiador. Lapa não editou as duas primeiras, atribuídas a Afonso Sanches, e preferiu seguir a atribuição do Cancioneiro da Vatina no caso da terceira cantiga tributando-a a Pero Viviãez<sup>119</sup>. Graça Videira Lopes editou a terceira, colocando-a na conta de Caldeiom<sup>120</sup>.

Para além das questões de edição e atribuição, as três cantigas possuem um eixo que parece comum: tratam sobre o corpo e a beleza enquanto partícipes do jogo do amor cortês. As cantigas 406 e 407 encontram-se em uma zona fronteira entre o lirismo e a sátira, utilizando um vocabulário muito semelhante às cantigas de amor, no entanto, com doses consideráveis de ironia. Já o terceiro caso selecionado tem todas as características de uma sátira propriamente dita.

As duas cantigas atribuídas a Afonso Sanches contem algumas diferenças do ponto de vista estilístico, sendo que a 406 é mais difícil de determinar padrões estéticos que a 407. Do ponto de vista semântico, parece que a segunda é continuação da primeira, já que o alvo da cantiga parece ser a mesma pessoa. Quanto à cantiga 415, seu tema e linguagem são muito mais explícitos.

Para Graça Videira Lopes, a primeira cantiga não é propriamente um escárnio<sup>121</sup>, visto que há elogios à dama, feitos de uma maneira relativamente cortês<sup>122</sup>. O que lança esta produção no conjunto das cantigas satíricas é o tom exageradamente lisonjeiro com o qual o trovador se

<sup>118</sup> Trecho da cantiga 415, analisada nesta seção.

<sup>119</sup> Rodrigues Lapa acredita ser pouco provável o fato de uma cantiga de outro trovador figurar entre as produções de Pedro Viviãez no Cancioneiro, por isso prefere atribuí-la segundo aparece no da Vaticana (LAPA, 1965:589).

<sup>120</sup> Relutante em fazê-lo, a editora da cantiga assume a possibilidade de esta cantiga ter sido compilada por Pedro Viviãez. No entanto, é mais tendente seguir a atribuição do Cancioneiro da Biblioteca Nacional, ou seja, incluí-la na obra de Caldeiom. Para Graça Lopes, no entanto, linguística e estilisticamente, a obra se aproxima mais das cantigas do outro trovador (LOPES, 2002:594).

<sup>121</sup> Este pode ter sido o motivo de Rodrigues Lapa não tê-la incluído em sua edição das cantigas de escárnio e de mal dizer.

<sup>122</sup> Ou seja, seguindo alguns protocolos indispensáveis das produções líricas trovadorescas, como a exaltação e a distância com relação à da mulher amada, bem como o extremo sofrimento manifestado pelo eu lírico em razão da impossibilidade de contemplar a dama.

dirige à dama. A exaltação à donzela acaba criando um clima jocoso a partir do momento em que o trovador testa até os limites mais improváveis a contemplação do ser amado.

O verso mais ilustrativo deste movimento é o 11º, que se converte no clímax da cantiga, demonstrando um desejo bastante inusitado do eu lírico: que ele e sua amada se encontrem no inferno. Existe um aparente dilema em torno do estatuto do corpo nesta cantiga, localizado no desejo em contemplar o corpo da mulher amada sem nenhum empecilho. Desta forma, o que importa é que tal contemplação não seja limitada aos olhos inquisidores da comunidade.

Nos dois primeiros versos da cantiga foi relatado um problema sobre *estes que m'ora tolhem [...] que nom poss'aqui por rem veer*, ou seja, algumas pessoas impediam o homem apaixonado de contemplar a beleza da mulher amada. Até este ponto em nada se difere de qualquer outra cantiga de amor, na qual as circunstâncias, por exemplo, da guerra, impedem que os amantes se vejam ou que estejam juntos. A seguir, no verso 4, diz diretamente que gostaria de observá-la sem nenhum pavor.

O que foi evocado neste verso tem a ver com o sentimento de aprisionamento do eu poético diante da ordem social na qual ele estava inserido: gostaria de ver sua dama, observá-la sem reservas, mas as pessoas que vivem em torno dos enamorados impedem tal prática, por estarem envoltas em princípios que corroboraram daquelas normas morais. Não há saída para tamanho sofrimento a não ser a libertação trazida pela morte. A dama também morrerá e no inferno se encontrarão, onde não há pudores ou regras, e onde ele poderá contemplá-la em plenitude.

Os primeiros versos da segunda e última estrofe confirmam que ainda que ele fosse para o inferno, não veria mal nisso, pois ali poderia observar sua dama e tornar, de sua beleza, *sabedor* (v. 7). Na lírica trovadoresca existe uma hierarquização dos afetos, o que é uma influência da poesia provençal. Nesta divisão, o grau de *entendedor* é o mais alto nível de proximidade entre um homem e uma mulher, ou seja, o encontro carnal do casal.

Quando pleiteia ser *sabedor* da beleza da dama, o autor quer dizer que pretende conhecê-la em seu âmago, ou seja, contemplar seu corpo sem reservas. A beleza de seu físico é o maior desejo do homem nesta cantiga, o que leva à reflexão sobre a própria relação entre a afetividade e a sexualidade. Pelo menos nas cantigas satíricas que buscamos analisar, essa linha parece excessivamente tênue<sup>123</sup>.

O humor nesta cantiga reside na exploração dessa fina separação entre o afeto e a sexualidade. Enquanto o vocabulário da primeira estrofe é praticamente limitado à descrição do desejo em observar a dama e de que a morte os aproxime, a segunda estrofe conclui o assunto, tratando de esclarecer que o afeto é menos importante que o corpo. É no físico da dama que o trovador está interessado.

---

<sup>123</sup> Talvez nas cantigas líricas do trovadorismo esta linha possa ser mais bem delimitada. Não podemos, no momento, afirmar com convicção que haja tal afastamento.

A quebra de expectativa – o que justificaria a designação desta cantiga como satírica – com relação ao amor declarado na primeira estrofe ocorre na segunda. Nesta o trovador deixa claro que não pretende contemplar a beleza física da dama sozinho, mas aceita compartilhar tal visão com todos os condenados ao fogo eterno. Ora, não é possível haver em uma cantiga lírica, que visava à exaltação da dama e de seus predicados, o desejo de compartilhar dessas qualidades com outros homens.

Existe, portanto, uma relação com o corpo desta senhora, que por sua vez não se manifesta no sentido de impedir que os homens a observem, podendo ser o suposto amigo<sup>124</sup> – não se pode inferir a partir da cantiga se o eu lírico mantinha uma relação *oficial* com a dama – ou qualquer outro legado ao fogo do inferno. Seu belo corpo, desejado por muitos mais do que a própria salvação, é o motivo central do humor nesta cantiga. Por trás desta constatação, no entanto, existe uma antítese, residente no padrão de comportamento esperado de uma senhora.

Ainda que tenha um belo corpo, a mulher devia se preocupar em manter-se afastada de olhares masculinos, preservando seu corpo que só podia ser revelado ao homem amado<sup>125</sup>. Enquanto isso, a imaginação do homem era o único instrumento que possibilitava a aproximação deste tão cobiçado regalo. No caso desta cantiga a dama mantém outra relação, não ideal, com seu corpo. Revela-se prematuramente e leva o homem, que por sua vez demonstra pouco afeto para com a mulher, a buscar contemplar novamente a *senhor fremosa* (v. 6).

Ademais, o tom ansioso do trovador<sup>126</sup> pode remarcar o sofrimento fruto da decepção em não poder contemplá-la como gostaria porque algumas pessoas o impediam de fazê-lo. A dama, contudo, está aberta a mostrar-se a ele, malgrado a posição de condenação social que a prática pudesse acarretar. Neste ponto, uma série de conjeturas pode ser enumerada, a começar por uma possível relação de concubinato entre os envolvidos.

Ambos iriam para o inferno: ele por não ser fiel e ela por tentá-lo com sua *fremosura*. Também pode se tratar de um caso de prostituição: ele é um favorecido do trabalho da dama e quer vê-la o mais rápido possível, mas não pode porque ela tem outros afazeres. Ainda é possível que ela fosse uma vilã ou uma soldadeira que se mostrou para o homem em algum momento, e este sofre por se encontrar impossibilitado de vê-la novamente, em razão daqueles que a cercam em seu dia-a-dia. As possibilidades são muitas, e incitar a imaginação da plateia para assuntos libidinosos era um verdadeiro deleite nas produções deste tipo. A erotização do corpo feminino nesta cantiga é confirmada no último verso, no qual o autor utiliza a expressão *catar sabor*. A palavra *catar* significa olhar ou experimentar, enquanto *sabor* quer dizer, na obra de Pedro Viviãez,

<sup>124</sup> A palavra amigo foi utilizada aqui com o mesmo sentido que tem nas cantigas líricas, ou seja, o homem amado.

<sup>125</sup> As imagens da rosa em botão e da rosa desabrochada, ou da fruta verde e madura, utilizadas para se referir à pureza do corpo feminino corroboram esta preocupação em manter-se preservada para o amor. Isso integra o movimento de purificação sexual que faz parte das formas e estratégias de diferenciação social da nobreza medieval portuguesa.

<sup>126</sup> Confirmado pela brevidade da produção, com apenas duas estrofes.

sedução. Outro sentido possível para esta última seria de gosto ou prazer, o que remete, também, ao corpo feminino e a relação com o olhar do homem.

A próxima cantiga parece uma continuação desta que foi analisada, e propõe o que Graça Lopes chamou de *requintado brinquedo linguístico* (LOPES, 2002:471). Tal designação ocorre, porque o autor utiliza de uma forma rigidamente concebida, com versos de sete sílabas e apenas dois conjuntos de rimas em cada estrofe<sup>127</sup>. Esses conjuntos de rimas incluíram um recurso chamado de senha, que consistia na repetição de uma mesma palavra na estrofe ou em cada estrofe, como é o caso desta cantiga. O trovador jogava, no entanto, com os sentidos diversos dessas diferentes senhas inseridas na cantiga (D'HEUR, 1975:347). Ademais, supera a repetição da palavra e explora também palavras distintas com o mesmo som.

A exploração da polissemia é um recurso muito comum nas cantigas satíricas, pois é capaz de produzir o sentido do equívoco conforme o intento do autor. Neste caso, a primeira estrofe é marcada pela senha na palavra *guarda*, a segunda pela palavra *leva* e a derradeira por *manda*. Os sentidos são distintos e responsáveis pelo desenrolar da história contada na cantiga. Assim, a compreensão de seu sentido para as pessoas da época era muito mais simples do que o é atualmente. De qualquer modo, a palavra *guarda* se repete cinco vezes na primeira estrofe e, ao que tudo indica todas elas com sentidos distintos. Esta estrofe traz uma situação que já coloca o corpo da dama em disputa pelos olhares do eu poético.

O trovador parece reclamar que aquelas pessoas que protegem a dama (sentido de *guarda* no primeiro verso) de si, impedem-no, (sentido possível no verso 2) de fazer o bem a ela<sup>128</sup>. Ele, então, parece perplexo ao observar que o protetor não se dá conta – sentido de *nem dá guarda* (verso 3) – de que faz algo muito estranho, já que deveria proteger a senhor<sup>129</sup> dos malfeitores, e não daquele que queria seu bem. Portanto, aquele que todos tinham por seu protetor (v. 5), na verdade era um grande sortudo que teve liberdade para contemplar a dama em plenitude. No verso 7, Graça Lopes assume o sentido de *guarda* como uma referência ao verbo francês *regarder* – seu *cós bem talhado* –, que faz referência a seu belo corpo.

Este último verso da primeira estrofe é bastante ilustrativo sobre a problemática do corpo, já que o sentido da palavra *cós* também pode ser do corpo em vestes curtas, ou até mesmo nua. Este significado está mais próximo da expressão *em cós*, mas no campo do equívoco, tão caro às cantigas de teor satírico, é perfeitamente possível que o autor quisesse explorar este campo semântico. A segunda estrofe é um desabafo do trovador que gostaria muito de *levar* a dama (v. 9), ou seja, estar em sua companhia, pois assim poderia ter muito mais proveito (v. 10) do que aquele que a guardava mal (v. 11/12), no entanto, só lhe resta sofrer com esta situação (v. 15/16). A terceira e última estrofe é dirigida diretamente à dama (v. 17), fazendo uma crítica a ela

<sup>127</sup> A organização das rimas ocorre da seguinte maneira: ABABABAB CDCDCDCD EFEFEFEF.

<sup>128</sup> É provável que o interesse do trovador não fosse fazer o bem à dama, e sim o de tirar proveito da situação em seu próprio favor. De qualquer maneira parece jogar com o equívoco.

<sup>129</sup> Assim foi chamada a dama no primeiro verso.

(v. 18-20), que prefere permanecer com quem a despreza que estar com o trovador que a quer bem<sup>130</sup> (v. 20 ss.).

Caso se considere real a correspondência entre essa cantiga e a anterior, pode-se evocar novamente a questão: quem seria este guarda que guardou<sup>131</sup> a dama de maneira tão displicente e permitiu que outros a desejassem? O marido, o pai ou mesmo as circunstâncias do próprio trovador que não pode mais contemplá-la, e busca culpabilizar outrem por sua própria condição? A resposta pouco importa para esta análise, já que o sentido equívoco e polissêmico é justamente o que provoca o riso e faz desta produção uma cantiga satírica.

De tudo resta uma observação: a lição do mau comportamento e o desejo manifestado pelo corpo feminino. A lição é dirigida tanto à dama que se mostra *em cós* quanto ao guarda que não a protege como deveria, ou não aproveita a oportunidade que sua condição oferece. O desejo em contemplá-la é expresso em toda a cantiga, desde o início, quando seu *cós bem talhado* (v. 8) foi colocado em jogo.

Trata-se, portanto, da vontade mais sincera do trovador, que não deseja mais nada além de deleitar-se do corpo feminino. A relação com o corpo mostra-se distinta em relação às cantigas líricas e as satíricas, visto que as primeiras tendem a relatar o contato no âmbito do carinho e da devoção, enquanto que nas últimas aparece propriamente como uma relação carnal, muitas vezes assente na extrapolação dos limites do convencional. É uma espécie de contra-texto do amor cortês, que deseja o corpo feminino, antes de desejar a própria dama.

Uma questão é levantada nesta cantiga que foi analisada: o que seria exatamente esse *cós bem talhado*? É possível rastrear com alguma segurança os ideais de beleza feminina a partir da terceira e última cantiga selecionada para esta seção. Esta é uma produção que já foi estudada por José Luís Rodríguez e tida como um exemplo perfeito do anti-paradigma da dama (1992:53).

Para além das questões em torno da atribuição desta cantiga, se a Pedro Viviãez, ou a Caldeiom, o que mais importa neste caso é o conteúdo da produção<sup>132</sup>. O trovador apresenta ao público uma mulher pela qual está supostamente apaixonado. A partir daí tece uma descrição minuciosa de suas características físicas, deixando evidente que a paixão anteriormente manifestada se tratasse de uma grande ironia.

Para Lapa, a cantiga é um *'escarnho d'amor' em sua forma mais desagradável e descortês* (1965:589). A designação do editor das cantigas, *escárnio de amor*, não é um gênero propriamente dito, pelo menos segundo o compêndio d'A Arte de Trovar. O que Lapa quis dizer

<sup>130</sup> No âmbito das cantigas satíricas o sentido desse bem querer pode ser bastante diverso, podendo situar-se em vários campos semânticos, inclusive no sexual.

<sup>131</sup> A repetição da palavra guarda foi proposital, apenas para utilizar os termos da cantiga.

<sup>132</sup> A questão da atribuição é importante, mas neste caso torna-se impossível considerá-la dado indispensável para a análise da produção. Assim sendo, seria uma tarefa muito maior que a pretensão deste estudo, já que o problema parece não se ter resolvido mesmo entre os filólogos. De qualquer maneira, os dados sobre a vida tanto de Caldeiom quanto de Viviãez também são obscuros, podendo ser jograis sem pertencerem a famílias muito importantes ou também podem pertencer a famílias de infanções ligadas a linhagens poderosas da Península Ibérica. Resta a dúvida, menos mal que tal empecilho não chegue a comprometer este estudo.

com esta alcunha é que faz referência ao caráter de ironia, que se utiliza de elementos das cantigas de amor com um intuito bastante distinto.

Neste ponto é interessante evocar o estatuto do humor nas cantigas satíricas, neste caso criado a partir da fealdade física da dama invectivada, aliado às características que remetem a audiência a uma cantiga de amor. Os quatro primeiros versos criam este ambiente que se assemelha à lírica, pois o trovador diz que quer falar das *feituras* (v. 3), ou seja, dos dotes corporais daquela *donzela* que o faz andar coitado de amor (v. 2). Para além de elencar seus dotes físicos, quer fazê-lo como seu namorado (v. 4). Até este ponto a produção parece não se afastar muito de uma laudatória à dama, nos moldes de uma cantiga de amor<sup>133</sup>.

O namorado, contudo, irrompe a descrever quão feia era essa suposta donzela: tinha o rosto muito agudo; pelos faciais; a barriga inchada; sobrancelhas misturadas, grandes, peludas e afundadas nos olhos; os seios eram flácidos e caídos; tinha a cintura de três polegadas<sup>134</sup>; a testa enrugada; os olhos encovados; os dentes pintados; a boca muito grande, ou mal cheirosa<sup>135</sup>. Os últimos versos que resistiram ao tempo – já que a cantiga chegou incompleta – falam sobre ser *tabr'e forçada* (v. 21), o que pode conter diversos significados, como observou Graça Lopes, embora alguns editores tenham corrigido a palavra *tabre* por *pobre*, como o fez Lapa.

Para oferecer uma leitura mais precisa do caso seria necessário conhecer os versos restantes da cantiga. Malgrado esses problemas filológicos, a cantiga oferece um repositório do que se pode considerar um modelo irônico de beleza. Basta contradizer todas as descrições da cantiga para se chegar a uma dama realmente bela. Pois, da mulher eram esperados alguns cuidados com a beleza, como por exemplo, a retirada dos pelos faciais, pois os homens não se agradavam em ver uma mulher com bigode. A cantiga também mostra uma preocupação com as

---

<sup>133</sup> É curioso como o vocabulário e os termos utilizados nas produções trovadorescas remetem a sua intencionalidade. Carolina Michaëlis Vasconcelos tratou sobre uma famosa tensão entre trovadores ibéricos em torno da falta cometida por alguns trovadores em chamar a senhora amada de *ama*. O fato rendeu o que a filóloga portuguesa qualificou como *o mais notável caso de disputa poética presente nos Cancioneiros medievais* (VASCONCELOS, 2004:29). Neste ponto, interpôs-se um problema sobre nomear, em uma cantiga lírica, a mulher amada de *ama*. Isso gerou fortes críticas de outros trovadores. As ocorrências contrárias – como é o caso da cantiga analisada – eram perfeitamente possíveis, ou seja, a de chamar uma mulher qualquer de *senhor*, *donzela* ou qualquer outra palavra típica para se dirigir às damas amadas da corte. A intenção é claramente irônica.

<sup>134</sup> Este é um ponto polêmico: a dama tinha a cintura muito larga ou muito fina? Certamente o gosto dos medievais pode diferir dos atuais, sendo perfeitamente possível que a feiúra da dama fosse reforçada por uma cintura fina, ou seja, fora do gosto para a época, pelo menos segundo Rodrigues Lapa, no que chama *cintura de vespa* (1965:589). Graça Lopes discorda e assume a possibilidade de que as três polegadas fizessem referência apenas à parte da frente, ou seja, ela teria uma grande circunferência na cintura, o que seria considerado pelo trovador como algo feio (2002:481).

<sup>135</sup> Aqui há um problema filológico, relacionado à transcrição do documento e às regras paleográficas. No caso de nossa análise, baseamo-nos na obra de Graça Videira Lopes, embora Rodrigues Lapa tenha proposto outra mirada da questão. Para este, a transcrição correta do verso 19 é: *e acabei, de passada*; ou seja, a dama seria tão feia que o próprio namorado fugiu dela (LAPA, 1965:590). Mesmo que seja esta a transcrição mais correta, Graça Lopes não acredita ser este o sentido real do verso, se não uma continuação da descrição caricatural da face da donzela, ou seja, algo referente a sua boca, já que no verso anterior falava dos dentes (2002:594/5).

sobrancelhas no mesmo mote que com a *barva*. De outro lado estavam o ventre e os seios, que influenciavam diretamente no que se podia considerar sensual.

Os seios não deveriam estar caídos e pendurados, mas cuidadosamente mantidos presos ao corpo, certamente pelas roupas e acessórios que permitiam tal feito. Sendo assim, é possível que a pobreza tenha sido levantada como defeito da dama, pois sendo assim não podia manter certos hábitos embelezadores. Isso ainda remarca as diferenças sociais, visto que esta mulher provavelmente não fazia parte da nobreza.

O cuidado com o corpo refletia, portanto, uma preocupação que superava a beleza, mas chega à afirmação da própria condição social daquele estamento. As nobres deviam manter hábitos condizentes com a situação, sob o risco de tornarem-se motivo de chacota dos homens. Ademais, era necessário mostrar-se bela, segura e superior a outras mulheres pertencentes ao mesmo círculo de convivência.

María del Carmen Carlé, ao estudar alguns testamentos recolhidos no *Archivo Histórico Nacional de Madrid* e na *Real Academia de la Historia de Madrid*, identifica que a roupa e os adornos utilizados pelas mulheres eram importantes para *disimular sus defectos, realzar su hermosura, expresar su condición social o, incluso, simular una condición que no era la suya* (1988:88). A feiúra podia ser dissimulada quando a mulher tinha condições financeiras para tanto. Deste modo, a donzela da cantiga podia ser uma pessoa desprovida dos recursos materiais necessários para manter as aparências, já que tudo o que o trovador evoca podia ser mudado com algum esforço.

Decerto práticas como a depilação, o desenho das sobrancelhas e o uso de acessórios capazes de disfarçar o inchaço abdominal e a ação da gravidade sobre os seios eram comuns, pelo menos entre as mulheres de posses, que além de dinheiro para tais práticas, tinham tempo livre para isto. Ora, a relação com o corpo era um elemento bastante importante para a nobreza medieval portuguesa, em constante processo de afirmação de sua posição social. É muito provável que quanto mais próximas das cortes régias, menos *barva* tinham as mulheres, menos *mesturadas, grandes e cabeludas* eram as sobrancelhas e menos *grand'e inchados* eram os ventres.

Livrar-se desses inconvenientes era papel das mulheres nobres, das quais se esperava que mantivessem um comportamento e a aparência que afirmassem sua posição social. Assim como as práticas sexuais, a relação cotidiana com o corpo é elemento de diferenciação social da nobreza. Nestes pontos reside a chamada *cortesía*, que certamente fazia parte da vivência do trovador, fosse Pedro Viviãez ou Caldeiom, ou jograis e trovadores nobres.

O próximo subtítulo continua a tratar dos temas versados pelos trovadores em suas cantigas satíricas. Deste modo, as relações entre os nobres do reino português eram permeadas por uma série de práticas ligadas à sexualidade, as quais nos interessam neste trabalho. A seguir, questões em torno da barregania e da prostituição se mostram muito importantes nessas relações entre os nobres.

## 1.2 – E ficou a tenda desfeita<sup>136</sup>: barregania e prostituição nas relações nobiliárquicas

No período escolhido para este estudo, a prostituição segue sendo um assunto contraditório. Entre as prerrogativas clericais para dirimi-las em favor da limitação do próprio sexo ao âmbito do matrimônio, e o cotidiano dessas práticas ocorridas no campo da experiência, no próprio período, existe um afastamento considerável. Diante da impossibilidade de se aceder concretamente a essas práticas, o que aparece ao historiador são pistas desse cotidiano, seguidas a partir dos dados recolhidos pelas cantigas.

Das 24 produções selecionadas, apenas duas delas tratam da prostituição em sentido mais aberto, sendo este o tema central da cantiga. Como se nota na análise da cantiga 433<sup>137</sup>, na qual a prostituição aparece como elemento de humor, mas o tema central é a inversão de valores referentes ao papel do homem e da mulher na dinâmica da própria vivência matrimonial.

Também há uma lei de D. Dinis, que trata de oferecer guarida às atividades boêmias de Santarém nos anos 1320<sup>138</sup>. Sendo assim, o que se pode inferir é que em outras vilas do reino, esta era uma atividade corrente e que não requeria intervenção régia para permanecer em funcionamento, pelo menos no caso das leis de D. Dinis presentes em LLP. No caso de Santarém naquele ano, a intervenção do monarca se deu no intuito de criar uma lei que protegesse as tavolagens e garantisse o justo pagamento às prostitutas (LLP, p. 179/180), o que denuncia a preocupação na manutenção destas instituições.

A manutenção das barregãs, mulheres de relativa nobreza, que mantinham relações com pessoas da aristocracia, passou a ser uma prática cada vez mais restrita. Algumas leis de D. Dinis visavam regulamentar, e muitas vezes extinguir a barregania no âmbito daquele estamento social, o que também será observado adiante. A intenção deste tipo de legislação era de proteger o patrimônio dos nobres, evitando que se desprendesse das linhagens principais. Ao manter barregãs, o interessado se colocava numa situação na qual deveria favorecê-las com patrimônios, o que não era interessante para os integrantes da linhagem original. Ademais, a legitimação dos filhos bastardos demandava a doação de patrimônios e rendas para que esta fosse viável. Abundam nas chancelarias dos reis portugueses documentos de legitimação de filhos de nobres dos mais diversos níveis sociais<sup>139</sup>.

Desta forma, tornava-se importante, ao se analisar a problemática em torno da permanência dos patrimônios linhagísticos, que se diminuísse a ocorrência da barregania no

<sup>136</sup> Trecho da rubrica da cantiga 471, atribuída ao conde D. Pedro e cuja análise segue adiante.

<sup>137</sup> Esta cantiga será analisada mais adiante, nos próximos capítulos.

<sup>138</sup> Veja-se o anexo 8.

<sup>139</sup> É exemplar, neste caso, a própria relação de D. Dinis com as mães de seus bastardos. As legitimações dos filhos não legítimos do rei não causavam apenas perdas patrimoniais às linhagens, mas geravam conflitos de ordem personalistas e sentimentais entre os envolvidos. O caso da guerra civil ocorrida em Portugal no fim do reinado de D. Dinis é bastante ilustrativo neste sentido. O temor de D. Afonso – futuro rei D. Afonso IV – no tocante à boa relação do pai com o irmão bastardo Afonso Sanches o levou a se aliar com nobres que não eram totalmente leais a D. Dinis, e a guerra civil estava desenhada.

interior daquele estamento social, que estava em constante afirmação, e cujo processo constitutivo dependia diretamente da manutenção de seus patrimônios. Muitas leis<sup>140</sup> presentes no *Livro das Leis e Posturas* tratam do tema da barregania, com aspectos diversos, e todos voltados para a proteção dos bens dos fidalgos, ou pela harmonia das relações entre as casas nobiliárquicas. No código legislativo em questão é possível notar uma diferença importante entre o estatuto da barregã e da prostituta.

Esta não passava de um divertimento praticamente restrito às relações sexuais, enquanto que com a barregã era possível estender um pouco mais este vínculo. É possível que as prostitutas fossem utilizadas de modo a aproximar-se mais dos nobres de menor prestígio social, enquanto que as outras faziam parte do cotidiano dos mais altos patamares da nobreza, chegando até ao âmbito da própria realeza. De qualquer maneira, são ilustrativas algumas leis que foram selecionadas para a análise a seguir, e que certamente podem fornecer pistas para a análise das cantigas que se seguem.

Sendo assim, o jovem mancebo de uma linhagem nobre poderia manter relações sexuais com jovens de outras famílias até que contraísse matrimônio. A essa barregã não era vetado o direito ao matrimônio, pois podia contraí-lo, assim que a família ou a própria dama tivessem por bem fazê-lo. As leis, cujos textos completos seguem em anexo<sup>141</sup>, versam especialmente sobre o destino das herdades paternas relativamente aos filhos bastardos, e neste sentido, o que se buscou, neste momento, foi estabelecer uma reconstrução da situação dos envolvidos nestas relações, que se diferem virtualmente da situação de prostituição.

Quando o jovem fidalgo se envolvia com mulheres solteiras de seu círculo de convivência, ou seja, possuidoras de algum grau de nobreza, isto não impedia nenhum dos dois amantes de casarem-se depois. Era legado aos filhos obtidos destes relacionamentos o direito de concorrerem com os demais descendentes legítimos, dentro da instituição do matrimônio, pelas herdades dos pais. No entanto, era-lhes vedado o direito de concorrerem pelas avoengas<sup>142</sup>.

As condições para tal privilégio eram dadas pela observância das circunstâncias nas quais se davam a relação com a barregã: era preciso que a moça fosse virgem; que tivesse em idade núbil; e que não tivesse envolvimento com nenhum outro homem. Isso era diferente do amancebamento, que por seu turno era condenado, e consistia na relação inconveniente mantida, contra a vontade dos pais, ou para a desonra ou prejuízo dos bens da mulher envolvida. Portanto,

---

<sup>140</sup> Entre essas figuram: lei com diversas disposições sobre o casamento e amancebamento; situação das mulheres perante heranças paternas quando casam sem consentimento; e dos cônjuges ou amancebados relativamente a bens que se doam mutuamente, em LLP, p. 114; lei pela qual se determina que os filhos de peão solteiro e barregã concorram na sucessão de seu pai com filhos legítimos que existam de posterior casamento, em LLP, p. 120; ainda outra neste mesmo sentido segue em LLP, p. 121; lei sobre bigamia e sobre aqueles que contra a vontade de seus amos, casem com filha, irmã ou prima destes, em LLP, p. 200; lei sobre as barregãs de homens casados, em LLP, p. 258 e p. 282; três leis sobre o adultério e a manutenção de relações com mulheres virgens ou religiosas, em LLP, p. 319, p. 419 e p. 421, todas do período de Afonso IV;

<sup>141</sup> A esse respeito ver os anexos 5 e 6.

<sup>142</sup> Anexo 6.

a barregania devia ser mantida com o assentimento dos responsáveis pela mulher, e o homem deve manter *a baragãa [...] theuda em sa Cassa se a ouuer de uirgijndade* (LLP, p. 120)<sup>143</sup>.

Embora a prole criada nestas relações pudesse gozar dos mesmos direitos dos meio-irmãos, na hipótese de ele *cassar depouys com outra molher e ouuer dela filhos lijdemos* (LLP, p. 120), com relação à herança do pai, era-lhes vedada a concorrência pelas avoengas. O tema aparece na forma de outra lei complementar à anterior, e que interditava os bastardos, legitimados, de concorrerem aos bens herdados de seus avós com os filhos tidos do casamento legítimo (LLP, p. 121)<sup>144</sup>. Apenas no caso o referido homem não tivesse filhos em seu matrimônio, aqueles poderiam herdar as avoengas.

A consequência mais imediata desta lei é a proteção aos bens de raiz herdados dos troncos centrais da linhagem. As herdades passadas aos bastardos podiam nem ser efetivamente bens de raiz, já que o esforço era o de tentar mantê-los o mais estável possível ao núcleo da linhagem. Caso os pais fizessem doações aos filhos, por ocasião do casamento destes, para concorrer às herdades parentais era necessário anexar à partilha metade dos bens adquiridos por ocasião das bodas (LLP, p. 136)<sup>145</sup>.

Todas essas estratégias faziam parte dos intentos régios em proteger os bens de raiz, ou seja, as heranças que compunham o patrimônio das linhagens. Essa garantia era garantida mesmo diante das arriscadas relações com as barregãs, e funcionavam como uma espécie de clientela dos nobres, em certo nível dependentes de suas posses e que tinham algum poder político capaz de gerar uma tensão entre as linhagens ou de resolvê-las. A barregania acabava funcionando de uma maneira semelhante ao matrimônio.

A guerra civil que levou a cabo contra o pai na década de 1320 é capaz de mostrar os contornos do poderio que a prole bastarda exercia na política da corte. Ainda que se considerem as invectivas simplesmente como ciúmes do infante herdeiro Dom Afonso, os contornos das tensões entre as linhagens mais fortes de Portugal se mostraram evidentes no pretexto encontrado pelo futuro D. Afonso IV. Malgrado as recomendações dos próprios membros da nobreza<sup>146</sup>, havia homens que se envolviam com barregãs e essas lhes roubavam tudo.

As cantigas selecionadas satirizam este comportamento, o que pode significar que este envolvimento tinha certos limites. Neste sentido, no campo das práticas ligadas à sexualidade, a prostituição e a barregania se acercavam, o que configurava um fértil terreno a ser explorado nas cantigas satíricas. Nesses pontos de tangência entre a prostituição e a barregania ocorria a formação do humor e a provocação do riso, fim último daquelas produções.

---

<sup>143</sup> Anexo 5.

<sup>144</sup> Anexo 6.

<sup>145</sup> Anexo 7.

<sup>146</sup> Neste caso é importante salientar que tais recomendações partiam do monarca e de sua corte, o que pode ser considerado como um esforço legítimo da própria nobreza.

Seguramente essas práticas, a prostituição e a barregania<sup>147</sup>, deveriam ser dirimidas, e essa conclusão pode ser tirada pela legislação que foi analisada aqui. Embora as leis tendam a dar mais atenção às barregãs e a seu estatuto, as cantigas voltam-se com mais afinco para as prostitutas, tendendo a confundir seu estatuto com o das próprias barregãs, com um sentido humorístico que deveria ser muito claro para o período. O que chama a atenção neste quesito vem à luz nas duas cantigas desta sessão, uma atribuída ao próprio D. Dinis (a de número 418<sup>148</sup>) e outra a seu filho bastardo, D. Pedro de Barcelos (a de número 471<sup>149</sup>).

Algumas inferências podem ser levantadas a partir do que se acusou nas cantigas satíricas selecionadas. Em ambos os casos o que se percebe é um julgamento moral levado a cabo pela invectiva daquele comportamento, o que acarretaria a ação maléfica que a prostituta seria capaz de trazer para o homem cego a tal ponto que não percebe o mal que tal envolvimento o traz. A legislação visava proteger os bens dos nobres da ação nociva – ao patrimônio – das relações de barregania, mas não podia fazê-lo com relação às prostitutas<sup>150</sup>.

As prostitutas ficaram famosas no Cancioneiro satírico, e embora somente tenham figurado em duas ocasiões dentre as produções selecionadas para este estudo, elas aparecem nas cantigas de trovadores mais pretéritos que estas. Por exemplo, uma personagem bastante conhecida nestas produções era, provavelmente, uma prostituta: Maria Balteira<sup>151</sup>, para quem foram dirigidas muitas laudatórias de trovadores, algumas delas em tom consideravelmente erótico<sup>152</sup>. Sem citar os nomes, contudo, D. Dinis e o conde D. Pedro incluem a prostituição como tema central de uma de suas cantigas<sup>153</sup>.

O pai fala de uma maneira bastante sutil, por meio de uma imagem truncada e de difícil compreensão no presente, mas sem dúvida clara para os contemporâneos. A cantiga narra um

---

<sup>147</sup> Com efeito, a preocupação maior dos monarcas portugueses, especialmente D. Afonso IV, foi com a barregania, a partir do momento em que esta prejudicava os bens dos nobres portugueses. A prostituição entrava no campo das práticas, mais relacionado a preceitos morais que muitas vezes escapavam das recomendações do poder laico.

<sup>148</sup> Anexo 17.

<sup>149</sup> Anexo 37.

<sup>150</sup> Lembre-se que a barregania e a prostituição são coisas diferentes. Foram trabalhadas em conjunto, pois remetem ao campo das práticas ligadas à sexualidade. Em razão disso, a legislação régia não vislumbrava acabar com a prostituição, como já fora dito anteriormente. As cantigas não satirizam a relação com a prostituta, mas o comportamento do homem diante dessa relação. Que fique claro, pois a intenção em trazer a barregania para o assunto é de defender a hipótese de que, no campo discursivo, as cantigas tendessem a aproximar esses dois universos a fim de criar o humor.

<sup>151</sup> Trata-se de Maria Peres, soldadeira do círculo trovadoresco de Afonso X, e que foi Cruzada no Ultramar (GVL, 310), segundo Pero da Ponte. José Luís Rodríguez afirma que a Balteira é a *mulher mais vezes citada nos Cancioneiros* (1992:46).

<sup>152</sup> Em seu estudo sobre as mulheres no Cancioneiro satírico, Candice Cerchiari cita algumas mulheres que categoriza como *rameiras*, que nem sempre são prostitutas de ofício, mas que se comportam como tais em certas ocasiões, como é o caso de Maior Garcia, Maria Perez (Balteira), Marinha López, Maria Negra, Domingas Eanes, Marinha Sabugal, entre outras tantas não nomeadas diretamente (CERCHIARI, 2009:109-116).

<sup>153</sup> É bom lembrar que a prostituição aparece neste estudo em outros contextos, como pano de fundo. Trata-se, neste caso, de considerá-la como centro nevrálgico nestas duas cantigas.

problema em torno de Joam Bolo que se envolveu com uma prostituta – ou seria uma barregã?<sup>154</sup> –. A questão toda girou em torno do fato de o homem defender tanto àquela, por quem mantinha alguma afeição, mesmo estando naquela situação. O conde, por sua vez, é mais claro em sua pilhéria, investivando a um cavaleiro, a quem não nomeia, e que perdeu seus rendimentos em razão de um relacionamento perverso com uma mulher astuta. Ela utilizou de seus métodos para conquistar o homem, que por sua vez demonstrou devoção carnal à dama, o que o levou à ruína.

A cantiga atribuída a D. Dinis foi composta em três estrofes, cada uma contendo sete versos, todos eles de dez sílabas cada um, e as rimas estão rigidamente ordenadas<sup>155</sup>. A do conde D. Pedro também é composta por três estrofes, mas cada uma contém oito versos, todos sendo redondilhas, e as rimas também estão ordenadas rigidamente<sup>156</sup> com uma repetição inesperada do som “E”, o que pode demonstrar uma preocupação maior com essas palavras, visando a compreensão do sentido erótico da cantiga, o que se verá adiante.

D. Dinis satirizou Joam Bolo, sendo uma das três cantigas dirigidas ao mesmo personagem, cuja identidade real não influencia muito na leitura que se pretendeu fazer. O investivado se vê numa situação embaraçosa, já que teme o meirinho, pelo fato de trazer consigo uma mula em situação irregular (versos 3 e 4). Ao se ver diante deste embaraço, passou a argumentar que aquela besta sempre lhe pertenceu, dizendo *que a teve sempre, mentre foi mua* (v. 14). Joam Bolo diz ainda que não perderia o animal, caso tivesse um bom advogado, já que poderia provar por testemunhas o que dizia (versos 15 e 16).

Lapa viu nesta produção, bem como nas três que seguem com temática semelhante, um sentido inocente, que retrata um vilão numa situação embaraçosa que envolve um negócio de mulas e cavalos. O sentido erótico é denunciado por Elsa Gonçalves, como indica Graça Lopes (2002:484). No entanto, é importante esclarecer que ambas as leituras podem ser possíveis.

O equívoco está muito presente, e a sutileza de sua manifestação é patente nesta tríade de cantigas<sup>157</sup>, ou seja, a leitura inocente é perfeitamente cabível, e nas entrelinhas, através de um jogo baseado em equívocos, aparece o sentido malicioso. Era natural que o personagem estivesse preocupado com o fato de trazer consigo uma mula *negada* (v. 4), provavelmente temendo a justiça régia. Caso se considere que a cantiga fora feita depois de 1311, havia uma lei dionisina que visava garantir a posse dos animais de carga aos seus devidos donos. Esta, publicada em Lisboa, a 3 de fevereiro daquele ano, prometia penas severas para aquele, quem quer que fossem, que roubasse besta de carga de alguém. De qualquer maneira, é possível que as justiças já tivessem ouvido muitas reclamações desse tipo, ademais pelas primeiras palavras contidas na lei, quando o rei diz: “*entendo que sse faziam muytos maaes e muytos danos e perda*

<sup>154</sup> A questão foi inserida para que se lembre de a dúvida podia fazer parte de um equívoco discursivo criado pelo trovador com o intuito de levar ao riso.

<sup>155</sup> As rimas aparecem segundo o esquema: ABBACCA DEEDFFD GHHGIIG.

<sup>156</sup> Obedecendo ao esquema: ABABCDDC EFEFEGGE HIIHJEEJ.

<sup>157</sup> As outras duas, de número 419 e 420 tratam sobre o tema da homossexualidade e serão analisadas em outros momentos neste estudo.

que sse sseguja e mujtos eyxecos e contendas per Razom das bestas que tomauam os Ricos homeens e caualeiros [...]” (LLP, p. 76)<sup>158</sup>.

A recorrência das faltas levou o monarca a proceder com a execução da lei, mas nada impedia que regulamentações similares tivessem ocorrido, ou que se fizessem distintas tentativas para diminuir tal problema. Deste modo, era compreensível que Joam Bolo temesse o meirinho, pois este podia reclamar a besta que trazia, alegando que não lhe pertencesse. De qualquer modo a cantiga segue e o humor estaria localizado nos três últimos versos (19-21), nos quais fica sugerido que as tais bestas estariam muito doentes, de modo que a reivindicação de Joam Bolo não fizesse muito sentido.

No entanto, existe um sentido que subjaz a esta leitura, e que se encontra no duplo sentido da palavra *mula*, que pode significar barregã. Segundo Graça Lopes em nota explicativa para a referida cantiga, trata deste cerrado equívoco com base no sentido da palavra. A autora afirma que Elsa Gonçalves vai mais além, sugerindo que houvesse alusão a um possível amante homossexual de João Bolo, o que considera um exagero, pelo menos nesta cantiga<sup>159</sup>. Com relação à barregania, o que nos parece é que se trata mais de uma ironia à baixa condição social do invectivado, quando que na verdade tratava-se de uma prostituta<sup>160</sup>.

Como dissemos, para manter uma barregã, era necessário provê-las de alguns favores, o que só estaria ao alcance de nobres e de pessoas de mais alta estirpe, o que não era o caso do invectivado na dita cantiga. O ambiente urbano, centrado na questão do meirinho e da justiça régia, atuante no ambiente concelhio, como já foi dito, corrobora a tese de que se trata de um vilão qualquer, sem grande significação social naquele contexto. Deste modo, a mula que trazia, não seria necessariamente uma barregã, mas alguma relação mantida, entre o amancebamento e a prostituição.

O fato de buscar justificativas que o permitissem andar em tal companhia, temendo a justiça – representada pelo meirinho –, significava neste campo metafórico, o julgamento que lhe seria imposto diante da sociedade da qual fazia parte. O argumento é de que *lha virom criar e trager em cas sa madr[e], u foi criado*; (versos 17 e 18), e ao que tudo indica, o rei brinca com a caricatura de uma barregã para uma pessoa de baixo estrato social. O erro mais grave cometido

<sup>158</sup> O texto completo segue no Anexo 1.

<sup>159</sup> Como faz parte de uma tríade de invectivas a João Bolo, neste caso específico não parece haver equívoco com relação à homossexualidade, embora nas outras duas este aspecto fique mais evidente, como se verá adiante.

<sup>160</sup> Este caso é muito ilustrativo do que dissemos anteriormente sobre a confusão discursiva entre os termos barregã e prostituta. O humor, neste caso, reside nesse possível embaraço entre o estatuto da prostituta e da barregã. Estando esta última mais ligada aos estamentos nobres, pelo que já dissemos anteriormente, Joam Bolo não teria a possibilidade de manter uma barregã com todas as suas demandas. O fato de nomeá-la dessa maneira, querendo, no entanto, referir-se a uma prostituta, é o motivo do humor nesta cantiga. A construção desta teia semântica deveria ser muito clara para o período, justamente pelo estatuto dessas duas categorias femininas serem bem delimitados. Justamente por isso, era motivo de causar o riso.

pelo tal Joam Bolo vem relatado no último verso, onde ficou provado, pelo exame de mestre Reinel<sup>161</sup>, que a besta estava doente.

Na glosa, a editora levantou uma hipótese sobre o último verso, considerando que o caroço que a tal mula trazia inchado podia ser uma alusão à gravidez da mulher que trazia consigo. A autora descarta esta possibilidade pelo número de meses relatados na cantiga – sendo dez ou doze – não ser condizente com a gestação feminina. Tal constatação pode não fazer jus à sutileza do equívoco criado por Dom Dinis.

Em se tratando de uma possível metáfora criada com o fim de ligar a mula a uma barregã ou prostituta<sup>162</sup>, era natural que Dom Dinis o fizesse até os seus limites. A gestação de equinos, muares e asininos<sup>163</sup> pode durar entre onze e doze meses. Existem variações que dependem de condições climáticas, da idade dos animais e de sua raça, ou seja, pode estar entre os dez e doze meses citados na cantiga<sup>164</sup>. É certo que Dom Dinis e sua audiência, acostumados à realidade das bestas de carga, conheciam tais dados.

Toda a logística medieval dependia desses animais, e os homens com certeza sabiam algo sobre sua criação, alguns mais e outros menos, o que confere maior requinte ao equívoco criado pelo trovador<sup>165</sup>. Desta maneira, a aproximação entre a mula e uma mulher com quem João Bolo mantinha relações sexuais se torna mais provável. Ao contrário do que fez o pai, o conde D. Pedro não se utilizou do equívoco com o intuito de criar o humor em sua cantiga, mas de uma imagem relativamente clara, embora um tanto dissimulada pela própria rubrica. A cantiga, em seu sentido mais imediato, parece uma descrição detalhada de uma relação sexual entre um homem e uma prostituta.

A rubrica foi responsável pela informação de um sentido menos erótico na cantiga, falando sobre um caso de uma barregã e seus filhos, que construíram um esquema de desvio das verbas da Ordem da qual pertencia o referido cavaleiro. Trata-se, segundo a mesma rubrica, de um Mestre de Ordem de cavalaria, que ao se ausentar, acabou permitindo que a mulher e os filhos roubassem o dinheiro da Ordem para investirem na referida tenda, e com isso poderem lucrar mais. A mulher aproveitou-se da situação para enriquecer, e acabou por roubar-lhe todos os rendimentos, deixando o dito cavaleiro sem a referida tenda.

É curiosa a inversão de valores com relação à rubrica da cantiga, onde existe uma explicação que, de certa maneira, visava dissimular o caráter erótico daquela. Deste modo, ela trata de um cavaleiro que possuía um local onde podia ficar bastante a vontade (versos 3 e 4), de

<sup>161</sup> Que Graça Lopes afirma ser um médico veterinário.

<sup>162</sup> Ressaltamos que os termos não são sinônimos, mas que nesta cantiga as duas opções são possíveis.

<sup>163</sup> Os dois últimos são bestas de carga, enquanto a função dos primeiros no período medieval era distinta.

<sup>164</sup> As informações sobre o período de gestação dos animais foi retirado do programa de curso de equinocultura ministrado pelo professor Prof. João Ricardo Dittrich da Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <http://www.gege.agrarias.ufpr.br/Portugues/equideo/Arquivos/reproducao.pdf>. Acesso em: ago. 2014.

<sup>165</sup> É possível pensar neste sentido, sobre a preeminência do ambiente urbano neste quesito, já que as bestas de carga eram utilizadas abundantemente pelos comerciantes, avultados nas cidades do centro-sul de Portugal, como foi dito.

modo que ao ver sua amante, chamada ironicamente de Meestra (v. 8), teria ficado em estado aparente de excitação (versos 6 e 7). A mulher começou a despir o cavaleiro com intenções sexuais, como se vê na segunda estrofe, até a consumação do ato, quando a senhora se vê *metuda na grand'estaca, jazendo* (versos 21 e 22).

Após a consumação do ato carnal, portanto, a *tenda* começou a se desfazer (v. 23), ou seja, após as peripécias sexuais da mulher, o homem se viu fatigado. A última estrofe possui tom irônico, numa repreensão à mulher, que teria explorado muito da energia de seu parceiro, acabando por deixá-lo exausto pelo resto da vida (versos 30-33). A rubrica dissimula o tom explícito e tenta alcançar, através da metáfora da tenda, outra leitura possível.

O estado aparente de excitação masculina é jocosamente comparado à tenda referida na cantiga. A rubrica trata de dizer que esta tenda era um negócio que o tal Mestre mantinha em Lisboa, paralelamente às suas atividades na Ordem de cavalaria. Ademais, esses dados da rubrica, que por seu turno trata a mulher como uma barregã, acabam por corroborar a hipótese de que se trata de uma prostituta, que se aproveitava de seus dons para manter o cavaleiro aprisionado, refém da própria *tenda* – ou seja, de seu estado de excitação – para retirar dinheiro dele<sup>166</sup>.

Ao se envolver com um homem por dinheiro, ofertando peripécias sexuais e levando-o à completa exaustão por aquela atividade, a mulher se enquadra no estatuto da prostituta. O humor, por isso mesmo, foi criado a partir da constatação da sujeição na qual o homem se encontra, da própria luxúria, alimentada pela atividade da Meestra. Portanto, o comportamento deste *mestre d'ordim* perante seus impulsos sexuais não condiz com sua situação na engrenagem daquela sociedade.

É neste sentido que o sexo, em ambos os casos, torna-se componente da construção identitária da própria nobreza. A prostituição e a barregania eram práticas comuns, mas as diferenças entre seus estatutos tornavam-se abismais. Pelo que se nota através análise das duas cantigas, havia uma consciência muito clara dessas diferenças, o que para os olhos do leitor dos dias atuais pode aparecer de maneira menos óbvia.

A ironia em torno do termo barregã, utilizado nas cantigas com o sentido real de prostituta, era motivo causador de humor nas sátiras em questão. A audiência e o trovador, que compartilhavam de visões de mundo mais ou menos semelhantes, compreendiam as diferenças dos termos, e se divertiam com aqueles que não o faziam. Mais ainda, a ironia ao se chamar uma parceira sexual sazonal de algum vilão ou camponês<sup>167</sup> de barregã tinha um efeito semelhante ao de iludi-lo de que possuía um quê de nobreza, que lhe era negado imediatamente pelo efeito do riso, fim último da cantiga satírica.

<sup>166</sup> Trata-se da mesma situação de João Bolo sobre a prostituta e a barregã.

<sup>167</sup> Leia-se, um não nobre.

Portanto, as relações com as prostitutas não eram bem vistas no caso dos personagens com algum grau de nobreza. O estatuto das relações de barregania incluía a manutenção, inclusive financeira da mulher, que por seu turno deveria seguir os requisitos elencados na lei dionisina já citada. Dois polos foram criados: de um lado, os nobres que mantinham relações de barregania; de outro, aqueles que eram menos nobres à medida que mantinham relações com prostitutas. O que se buscou, com relação ao cotidiano antevisto nas cantigas, foram essas relações de identidade construídas a partir da negação das práticas de outros estamentos sociais.

Aos nobres era reservado o matrimônio, negociação social e política, que a partir de determinações eclesiásticas passou a ter um caráter também afetivo e sexual. As proibições do IV Concílio de Latrão de 1215 mostram as preocupações eclesiásticas neste sentido, enquanto que as sátiras em torno de comportamentos sexuais dissidentes mostravam que, em algum nível, os nobres se preocupavam com essas práticas. O estatuto do amor se interpõe neste sentido, visto que estava relacionado ao matrimônio na medida em que significava a lealdade e a honra entre os envolvidos, sobre as quais já tratamos no primeiro capítulo da parte I. Por outro lado, o amor não estava ligado à afetividade, mas a outras questões, que serão tratadas adiante.

### 1.3 – Da fineza deste amor de sua filha<sup>168</sup>: a significação medieval do amor

Como vimos no segundo capítulo, o rei D. Afonso X de Castela premiou sua filha D. Beatriz, rainha de Portugal, consorte do rei D. Afonso III, pelo socorro prestado ao pai em Sevilha no ano de 1282, com algumas vilas na Andaluzia e na Estremadura de Leão. O que nos chama a atenção é o motivo que levou à doação feita pelo rei, que se encontrava desmoralizado e praticamente sitiado na cidade de Sevilha, enquanto os nobres partidários do filho tomavam para si o trono de Castela<sup>169</sup>. Frei Francisco Brandão diz que o rei, para demonstrar sua satisfação relativa à fineza do amor demonstrado por sua filha, doou-lhe as vilas.

Não parece muito provável que o cronista estivesse se referindo, embora a situação envolvesse dois membros de uma mesma família<sup>170</sup>, ao amor paterno tal como se compreende hoje. O estatuto do amor naquele período era muito diferente do atual. Talvez um dos exemplos mais clássicos da apreensão deste conceito se encontra no prólogo do Livro de Linhagens do Conde D. Pedro, como atesta a nota à ilustração de sua folha de rosto na *História da vida privada em Portugal: com o objetivo de 'meter amor e amizade entre os nobres fidalgos da Espanha'*. (In: MATTOSO, 2011:130).

Ora, pelo testemunho atestado pela crônica e o exemplo que segue à introdução ao livro de linhagens, a ideia de amor parece estar ligada muito mais a um caráter político que propriamente afetivo. Já se tratou da ligação próxima entre a família e as relações político-militares para o período medieval, mas é necessário prosseguir a fim de identificar o elo entre a solidariedade linhagística e os eventos políticos dos reinos. O que parece dar consistência a estas ligações é o amor.

Embora ambas as citações sejam de períodos posteriores<sup>171</sup>, referem-se à noção de amor corroborada pelos medievais. Faremos, a partir deste momento, um breve apontamento acerca da ideia de amor presente em documentos como estes, tratando de diferenciá-lo do amor cortês, que tem sido tratado neste trabalho no escopo dos temas relativos às relações presentes nas cantigas. Por hora verificar-se-á a abrangência do termo amor no que tange às relações políticas – e também pessoais – entre os nobres do reino.

Viterbo foi conciso na definição de amor: *benefício, favor, graça, mercê* (ELUCIDÁRIO, Tomo I, p. 75). Para exemplificar, Viterbo citou uma carta de D. Dinis na qual o monarca refere-se à prática em um mosteiro de Salzedas pela qual as abadessas faziam *amor de pan* e de outros

<sup>168</sup> Trecho retirado de ML (f. 83 v.), quando o cronista refere-se ao socorro prestado pela rainha de Portugal, D. Beatriz, ao pai, D. Afonso X em Sevilha.

<sup>169</sup> Recordamos aqui as questões em torno da sucessão do trono castelhano, que foi tratada com detalhes mais satisfatórios no capítulo 2.

<sup>170</sup> Ainda que D. Beatriz de Guzmán fosse filha ilegítima – ou seja, fruto de uma relação extramatrimonial – do rei, era considerada membro da família pelos méritos e fidelidade demonstrada para com o pai. Ademais, a família Guzmán detinha grande poderio no reino castelhano.

<sup>171</sup> A quinta parte da *Monarquia Lusitana* data do século XVII, e a citação feita por Mattoso consta na ilustração utilizada na capa do *Livro de Linhagens*, datando do fim do século XV ou do início do XVI.

viveres aos que passavam<sup>172</sup>. Fica claro, portanto, que não se trata do amor tal como apreendemos atualmente, com sentido afetivo e sentimental<sup>173</sup>.

Com efeito, as relações baseadas no amor eram, em geral, de caráter feudal, já que pressupunham uma contrapartida por este amor. Para A. H. de Oliveira Marques (1987:279), as de tipo feudal tem como base as relações entre senhores e vassallos nobres<sup>174</sup>, em oposição às de tipo senhorial, que pressupõem, por sua vez, diferenciações estamentais responsáveis pelo reforço de laços de dominação e ocorriam de forma verticalizada, entre senhores e camponeses, por exemplo<sup>175</sup>.

É importante pensar tal conceito de amor a partir do momento no qual se antepõe aos intercâmbios políticos dos nobres e interferem, por exemplo, nas negociações de casamentos e de partilhas de bens. Trata-se do cultivo da cortesia e da solidariedade entre os fidalgos. Amar significava, antes de qualquer coisa, honrar, beneficiar, favorecer e procurar manter tais laços. O rompimento como esse *amor* era sinônimo de traição e falta de honra, principalmente quando ofendia diretamente ao soberano, diminuindo, portanto, a nobreza<sup>176</sup> daquele que praticou tal ato. Convém lembrar alguns eventos importantes, como por exemplo, os conflitos internos no fim do reinado de D. Dinis entre ele e seu sucessor, D. Afonso. Nesses conflitos alguns problemas relativos à amizade e ao amor entre pai e filho foram postas pelo cronista na CCC.

As construções discursivas efetivadas nas Crônicas são sintomas importantes da permanência de alguns preceitos, já que elas são posteriores aos acontecimentos relatados. O problema entre D. Dinis e seu filho foi escolhido, mais uma vez, como exemplo a fim de buscarmos uma definição para as ideias de amor e amizade para o período. Com isso, pretendemos selecionar trechos nos quais se podem deduzir o significado daquelas noções. De fato amizade e amor parecem fazer parte de campos semânticos muito próximos e inter-relacionados, de modo que um

---

<sup>172</sup> Referência à prática das aposentadorias de nobres em trânsito. A obrigatoriedade em abrigar e fornecer alimentação e serviços a fidalgos transeuntes gerou problemas em tempos posteriores, segundo atesta Rita Costa Gomes (1995:276). Isso porque os membros que faziam parte da corte itinerante eram por vezes numerosos e os recursos disponíveis na localidade para acomodá-los não eram suficientes. Ainda mais porque os abusos eram muito comuns e os nobres acabavam por significar um verdadeiro arraso econômico e logístico para a localidade. Já falamos anteriormente sobre a lei na qual D. Dinis proíbe que se tome besta de carga ou de sela sem o consentimento de seu dono. Trata-se desta questão: os nobres tinham recursos como estes e não pagavam preço justo por isso.

<sup>173</sup> Ressaltamos, neste caso específico, que estamos tratando do amor apreendido a partir do estamento social dos nobres. Embora seja claro que as virtudes – neste caso específico do amor trata-se da virtude da caridade – fizessem parte do imaginário daquele grupo social, evitamos caminhar por aí, visto que tais apreensões ficam mais claras nas fontes eclesiásticas.

<sup>174</sup> O termo vassallo liga-se àqueles nobres de que estavam ligados à corte dos reis ou de algum outro alto dignitário.

<sup>175</sup> O autor alerta para o caráter acadêmico dessa distinção, já que, na prática, as de tipo feudal não poderiam sobreviver sem que houvesse as de tipo senhorial. A recíproca também é verdadeira.

<sup>176</sup> A ideia de nobreza aparece de maneira um pouco dúbia. Cabe um esclarecimento, visto que pode significar tanto o estamento social do qual pertencem ricos-homens, infanções, cavaleiros, condes etc. como o conceito de superioridade que se identifica com o ideal cortês de comportamento e vivência. Neste caso específico trata-se não do rebaixamento a um estrato mais baixo da nobreza, mas da diminuição da amplitude daquele conceito para atos como tais.

mantém com o outro certo grau de subordinação, variando conforme a situação analisada<sup>177</sup>. Primeiramente, em CCC, no capítulo referente ao princípio das contendas entre o rei D. Dinis e os infantes D. Afonso e D. Pedro pode-se antever os conceitos de amor e amizade relacionando-se a outros de igual importância: obediência e razão<sup>178</sup>.

A fim de manter certo ordenamento de ideias tratar-se-á de explanar as relações entre amor e amizade para, só depois, pensar a ideia de obediência e razão no contexto da solidariedade entre os nobres. As quatro concepções estão interligadas e devem ser tratadas de maneira a aproximá-las. Não significa, porém, que as questões em torno da amizade e do amor, mesmo no discurso cronístico e legislativo estivessem dissociadas de qualquer caráter afetivo. Aliás, pelo menos no que tange às relações entre pais e filhos é o que se espera:

Que elRey querer bem a Afonso Sanches e ao Conde D. Pedro, esto nom fora sem grande razão; a huma por serem eles seus filhos, e a outra por lhe serem senpres beem mandados e muj obediemtes em cousa, que lhe podiom fazer de seruiço e vontade, mormente que ho boom desejo que elRey a eles mostraua, nom ambargaua dele fazer ao Jffamte totalas cousas, que padre deuja fazer ao filho que mujto amase (CCC, p. 174).

O cronista evoca o *querer bem* por parte do rei diante dos filhos bastardos Afonso Sanches e Pedro<sup>179</sup> era muito compreensível por dois motivos: primeiramente eram seus filhos e um pai deve querer bem aos seus filhos; em segundo lugar esses eram obedientes. A obediência faz parte das obrigações do bom filho. A imagem que as crônicas, de uma maneira geral, fazem do infante D. Afonso é a de um mau filho, pois desejou o que não lhe pertencia<sup>180</sup>, fosse por ciúmes ou inveja do irmão, fosse pelos maus conselhos recebidos<sup>181</sup>.

A crônica evoca, no entanto, que D. Dinis nunca deixou de cumprir suas obrigações de pai que amava o filho, o herdeiro do trono, D. Afonso. Rui de Pina ainda incluiu outro elemento sobre as discórdias havidas entre o herdeiro e o rei, a questão do casamento com D. Beatriz, filha de Sancho IV de Castela. Para o cronista mais tardio o monarca sofreu ao negociar o matrimônio entre o filho e a infanta castelhana<sup>182</sup>. O cronista deixou claro que o rei o fez *por lhe teer grande amor, e afeição como ha rezaõ requeria, lhe deu fua caza em Lixboa* (CRP, p. 61). Neste trecho, há uma clara distinção entre a afeição e o amor, fazendo parte de campos semânticos distintos,

<sup>177</sup> É necessário fazer uma ressalva neste sentido. Os termos amor e amizade aqui tratados fazem referência a seu uso nas crônicas e na documentação de caráter legislativo. Existe uma apreensão de carga afetiva desses termos em outras tipologias documentais. O tema será tratado no terceiro capítulo.

<sup>178</sup> O conceito de razão é polissêmico e muito complexo para o período. Procuramos não entrar em problemas mais específicos para não delongar muito nesta questão, já que não é objetivo principal do trabalho.

<sup>179</sup> O próprio trecho citado identifica que trata-se do Conde Pedro de Barcelos, que foi o autor do Livro Velho de Linhagens, citado anteriormente.

<sup>180</sup> Trata-se especificamente do regimento da justiça, que foi pedido pelo infante herdeiro ainda em vida de seu pai.

<sup>181</sup> Em geral as crônicas concordam que os desmandos de D. Afonso foram uma injustiça contra seu pai, o rei D. Dinis. De qualquer modo também não exaltam a figura do rei, que agiu muitas vezes impelido pela raiva ao colocar seus exércitos diante dos do filho. De tudo, fica o exemplo deixado pela rainha, que soube administrar e evitar os conflitos entre o marido e o rebento.

<sup>182</sup> Como dito anteriormente.

diferentemente do que hoje se pode perceber. Amor e afeição estão ligados semanticamente, ao contrário do que se passava no período.

A razão de que fala o cronista foi responsável pelas doações feitas pelo monarca a seu filho lídimo. Não era de se esperar outra atitude, já que o amava, era razoável que lhe desse casa e festas por ocasião de suas bodas. Rui de Pina segue considerando as atitudes do infante como ruins para o reino. Escusando-se em tratar daqueles desmandos e desonras empreendidos pelo infante ao seu pai, o cronista levantou os problemas que conduziram a enfrentamentos reais entre os exércitos paternos e os do infante. Neste caso, parece ser mais elucidativo o escrito de Frei Francisco Brandão, pelo menos no que se refere à questão do amor. Agora na sexta parte da Monarquia Lusitana (MLVI), no capítulo XVIII do livro XIX, menciona-se o manifesto publicado por Dom Dinis sobre os desmandos e a desobediência do filho herdeiro. É interessante a ligação que fizeram tanto Brandão quanto Rui de Pina, acerca dos problemas enfrentados pelo monarca com o casamento do filho.

O manifesto ao qual se refere o cronista seiscentista iniciou com um esforço de rememoração, feito pelo monarca, a fim de destacar a todos que arranhou matrimônio proveitoso para o infante D. Afonso e lhe deu casa, mesmo sendo de pouca idade e contrariando os costumes do reino. Depois, Brandão refere-se às:

[...] grandes rendas, & fenhórios das terras, & lhe ajudàra a criar feus filhos com grande amor, & que não forão baftantes tantas demoftraçoens de beneuolencia para o lfnante lhe não fafer os aggrauos feguintes (MLVI, p. 367).

O fato de ter sido generoso e benevolente para com o filho, ajudando-o financeiramente para a criação dos filhos deveria significar a gratidão, respeito e obediência, mas não. O amor a que se refere o trecho supracitado está ligado, claramente, aos auxílios financeiros com os quais o monarca havia de ajudar a criar os netos. Fernando Félix Lopes editou o manifesto citado por Brandão, no qual a temática do amor aparece com maior clareza:

[...] notorio e sabudo he como o El Rey criou muyto onrradamente e con gram piedade, e quam de coração o senpre amou. Desi en como el seendo menyo muy penqueno que non passava per cinque anos, moveose El Rey por muy gram amor que lhy avya, de lhy pôer muy gram terra e muy gram quantea e con muytos vassalos e muy boons (MAN, p. 20)

Neste trecho do manifesto há uma diferenciação entre o âmbito afetivo e o material, sendo o amor ligado ao segundo. Mesmo ao dizer que *de coração o senpre amou*, parece que o intuito é o de reforçar a sinceridade com a qual efetivava as doações de terras e vassalos. A hipótese se vê confirmada a partir do trecho citado, especialmente ao afirmar que *por muy gram amor* passou ao infante *muy gram terra e muy gram quantea e con muytos vassalos e muy boons*.

O que se nota é que a afetividade de pai para filho foi trabalhada com outros termos, mais especificamente ligados à ideia de ter criado *onrradamente e con gram piedade*. A confiança na gratidão do filho levou o rei a amá-lo, ou seja, dar-lhe bens e riquezas, mesmo sendo ainda

criança. Claro, por se tratar de um documento atribuído ao monarca não era de se esperar que tomasse partido do infante rebelde, e sim que tentasse afirmar sua postura diante da do filho.

No discurso do manifesto o rei, mostrou-se como um pai nobre, generoso e justo, piedoso e honrado no tratamento para com o filho ainda criança. Deu-lhe bens e tudo o que um bom e nobre pai podia fazer. No entanto, isso não foi suficiente para que a cobiça do filho se levantasse contra o pai nos tempos da publicação daquela carta. D. Afonso permaneceu em desobediência e desonra ao pai, mantendo contatos e acordos com inimigos do reino. O caso foi relatado como o primeiro dos *aggrauos* feitos por D. Afonso, ao manter relações com o conde Martim Gil de Sousa que foi, segundo consta em MLVI, aio, mordomo e chanceler do infante. No entanto, este nobre não se acertava com Afonso Sanches, fato que levou o rei a intentar promover acordo entre os dois<sup>183</sup>. Os ressentimentos entre o conde e o bastardo régio pareciam ser maiores que a amizade que tinha aquele para com o rei. Neste contexto, D. Martim Gil foi para Castela, onde jurou lealdade ao monarca<sup>184</sup>. Aqui se nota um comportamento antissolidário por parte daquele conde, já que traía o monarca seu senhor<sup>185</sup>.

No episódio relatado houve um fato que agravou, por sua vez, as relações entre o rei e o infante herdeiro. D. Afonso deveria, depois da traição efetivada por seu aio, afastar-se dele, a fim de manter a lealdade ao pai. Ao contrário, *o não defuiou, nem eftranhou, antes continuou com o Conde na mefma amifade, & iffo mefmo com os mais Portuguefes que com ele fe abandoarão* (MLVI, p. 367). O significado de amizade está, neste caso, ligado à manutenção das relações solidárias entre os envolvidos.

Trata-se, portanto, de crescente tensão opondo, de um lado o monarca português e de outro o infante e seus partidários. Como tratamos no primeiro capítulo, D. Dinis empreendeu um processo centralizador do poder régio, a partir de diversas estratégias a fim de alcançar o seu intento. Não se tratando, portanto, de um *continuum*, a força representada pelos nobres partidários do infante pode ser sintoma de fissuras desse processo. As ideias de amor e amizade presentes nos exemplos citados se complementam, já que a amizade pressupõe a solidariedade entre os nobres, enquanto o amor – que também carrega características de proximidade e cooperação – é o instrumento material que propicia a manutenção dos laços solidários. Além do discurso cronístico, é possível proceder com a busca de fontes de tipologias diversas nas quais a temática do amor e da amizade entre nobres possa ser antevista.

Ao angariar essas novas fontes, optamos por citá-las em ordem cronológica, já que não se trata de documentos unicamente do período dionisino. Por outro lado evitamos fugir das

---

<sup>183</sup> Neste caso, cabia ao monarca a manutenção da paz e a gestão da justiça em seu reino, fato que o levou a intervir naquelas relações. Ao que parece o rei tomou partido do filho em detrimento dos privilégios de um conde, alto dignitário nobre do reino. Pelo que a crônica deixa antever, o fato não foi muito bem visto, tanto pelo infante quanto por seus partidários.

<sup>184</sup> O fato se deu no ano de 1320, período que, em Castela, reinava D. Fernando IV.

<sup>185</sup> Utilizou-se, aqui, o termo senhor não para se referir às relações de tipo senhoriais como outrora dissemos, de acordo com Oliveira Marques (1987:279), mas para representar o significado de suserano encerrado na figura régia.

delimitações espaço-temporais já trabalhadas aqui. A primeira fonte que evocamos, para além das cronísticas é uma cantiga de escárnio dirigida a Estevão Anes<sup>186</sup> por Airas Pérez Vuitorum<sup>187</sup>:

---

<sup>186</sup> Este D. Estevão Anes, segundo Carolina Michaëlis Vasconcelos (2004:85), foi partidário de D. Afonso de Bolonha durante a guerra civil. Depois tornou-se chanceler de Afonso III.

<sup>187</sup> A origem deste trovador é obscura e não há consenso sobre sua nacionalidade. É certo, contudo, que testemunhou a guerra civil portuguesa – entre 1245 e 1248 – e colocou-se ao lado de Sancho Capelo (VASCONCELOS, 2004:85/6)

- 5 Dom Estevam diz que desamor  
 á com el rei, e sei eu ca ment' i...  
 ca nuncaviu prazer, pois foi aqui  
 o Conde, nem veerá mentre' el i for'.  
 E, per quant' eu de sa fazenda sei,  
 porque nom vem ao reino el rei  
 no vee cousa ond' aja sabor.
- 10 Com arte diz que nom quer al rei bem...  
 ca sei eu d' el ca ja nom veerá  
 nunca prazer se o Conde reinará,  
 ca bem quit' é de veer nulha rem  
 Dom Estevam, onde' aja gram prazer!  
 D'est' é ja el bem quite de veer,  
 mentr' o Cond' assi ouver Santarem.
- 15 Porquê vus diz el que quer al rei mal?  
 ca rem nom vee jassi dês mi perdom!  
 que el mais ame eno seu coração,  
 nem veerá nunca. E direi vus al:  
 pois que s' agora o reino partiu,  
 20 prazer pois nunca dom Estevam viu  
 nem veerá jamais em Portugal! (VASCONCELOS, 2004:86)<sup>188</sup>

Embora haja algumas divergências<sup>189</sup> dos dois editores – Carolina Vasconcelos e Rodrigues Lapa –, a questão do amor parece clara na cantiga. Desde o primeiro verso se pode notar a palavra *desamor*. O conceito parece trazer em si um aspecto simbólico para além de sua significação semântica.

Por se tratar de um escárnio dirigido a um partidário do conde de Bolonha durante a guerra civil de 1245-48, feito por um nobre do círculo do monarca que estava à beira de perder o trono, o substantivo parece significar mais do que um simples desafeto<sup>190</sup>. Por possuir um tema político muito ressaltado, a cantiga visa denegrir a imagem do partidário do usurpador do trono português. Airas Pérez Vuitorum produziu algumas cantigas com essa temática, inclusive uma delas foi qualificada por Lapa (1970:130) como *das sátiras mais poderosas e originais de toda a nossa literatura*<sup>191</sup>.

<sup>188</sup> Optamos, neste caso específico, por utilizar a versão editada por Carolina Michaëlis Vasconcelos pelo fato de esta autora ter glosado a cantiga de uma maneira mais estendida. A contextualização da produção apareceu na Glosa Marginal I – *O processo da ama* – daquela autora. Também optou-se por não transcrever a cantiga entre os anexos pelo fato de diferir do *corpus* documental principal elencado para este estudo, no caso, a edição proposta por Graça Videira Lopes.

<sup>189</sup> É curioso que Lapa atribui à cantiga o número 1089 do *Cancioneiro da Vaticana*, enquanto Vasconcelos afirma que o número naquele compêndio é 1090. Vasconcelos não atribuiu data para a produção, enquanto o outro editor afirma categoricamente que se trata do ano de 1246.

<sup>190</sup> Para buscar o significado de algumas palavras do galego-português medieval foi utilizada uma ferramenta de busca desenvolvida pelo Instituto de Língua Galega da Universidade de Santiago de Compostela, o *Dicionário de Dicionários do Galego Medieval*.

<sup>191</sup> Trata-se da cantiga de nº 78, que foi produzida, segundo Lapa, em 1247. Na produção são listados castelos e seus senhores que *forjaram* a deposição de Sancho II, bem como os dignitários eclesiásticos que buscavam justificar a traição com fraseado latino apoiado nas recomendações papais sobre o tema em questão.

Neste contexto seria possível pensar esse desamor de que fala o trovador também como uma desonra e traição levada a cabo pelo nobre identificado como Dom Estevam. Nos versos 6 e 7 parece ser clara a defesa do monarca e seu direito em reinar frente ao usurpador, ao mesmo tempo em que sai em defesa da própria monarquia, pois diz que não se pode ver satisfação onde o rei não está<sup>192</sup>. O verbo *ver*, utilizado várias vezes nesta cantiga serve, também para fazer referência à doença visual da qual sofria Estevão Anes.

O afastamento do trovador que defende o rei daqueles que atacam a monarquia e seu líder é reforçada pela denegação de cariz pessoal<sup>193</sup>. A cegueira e a cobiça de D. Estevão Anes são dadas à luz por Airas Vuitorum com o intuito de reforçar a ideia de que a deposição de Sancho II fora uma articulação política de fortes interesses pessoais, e contrária ao bem da coletividade e dos súditos, como defendiam os partidários de Afonso III. Daí a ideia do desamor como desonra à monarquia e ao próprio rei.

Entre os versos 15 e 18 parece estar a conclusão da cantiga. Devido à manifestação de desamor ao rei por não poder ver nele proveito, D. Estevão só era capaz de amar a cobiça que trazia em seu próprio coração. Novamente o amor às coisas passageiras – no caso à riqueza – é encarado como fato de desonra e exemplo de comportamento não condizentes com o ideal de nobreza e cortesia. A cantiga termina com um prognóstico acerca da ascensão ao trono de Afonso III. Para o trovador, dirigindo-se a D. Estevão, nunca mais se veria prazer em Portugal, pois o reino estava *partido* (verso 19)<sup>194</sup>.

Por fim, para sustentar o que se defendeu acerca do amor nesta cantiga, pode-se notar que a temática já havia aparecido em outra produção do mesmo trovador. Portanto, pode-se notar certa aproximação entre o amor e a amizade, já que alguém faz amor a quem julga ter amizade, podendo, por tal motivo, contar com a gratidão prestada em honra do amor que se fez outrora. Assim sendo, esses dois conceitos são centrais para a compreensão da solidariedade entre os nobres. Por outro lado, existem casos nos quais o amor não significa lealdade e amizade, e sim cobiça e ganância. É o caso de Dom Estevão, segundo Airas Pérez Vuitorum, em outra cantiga (LAPA, 75). Desta vez o amor é claramente tido como algum benefício oferecido a outrem de quem se espera lealdade e consideração:

Don Estêvão, tan de mal talan

<sup>192</sup> Não nos parece uma consideração acerca do ideal de governança, mas uma defesa à instituição da monarquia, personificada no rei.

<sup>193</sup> Não devemos esquecer de que, no período medieval as esferas pública e privada estão, de certa maneira, fundidas. Denegrir publicamente os comportamentos no âmbito pessoal de quem quer que fosse era permitido, ainda que a intenção fosse a de macular sua postura política.

<sup>194</sup> Rodrigues Lapa (1970:134) diz que os presságios de Vuitorum não foram condizentes com a situação final de Estevão Anes, pois, apesar de cego, *faleceu em 1278, padre de rico*.

sodes, que non podedes de peor:  
 que já por ome que vos faça amor  
 sol non catades – tal preço vos dan; [...] <sup>195</sup>

Este caso é bastante direto e opõe o amor à cobiça. Para o editor, trata-se de uma crítica à ingratidão de D. Estevão, bem como ao seu interesse demasiadamente grande por riqueza (LAPA, 1970:126). Oposto, então, à amizade – correspondente esperado do amor – estava a cobiça e a ganância.

Acercar-se de alguém por interesses financeiros e políticos era algo mal visto para aqueles homens. No caso referente à guerra civil, por se tratar de um partidário do *rei intruso*, a questão é agravada pela desonra em trabalhar pelo desserviço de seu soberano. Os que obram, por outro lado, em favor do rei são recompensados com favores e benefícios, ou seja, com amor. Essas relações também eram observadas entre monarcas, como se vê adiante.

No contexto das negociações de paz entre Portugal e Castela nos fins do século XIII, os tratados de Alcañices significaram a conclusão de um longo processo iniciado em meados daquela centúria com os tratados de Badajoz. Para García Fernández (1998:904), *el tratado de Badajoz de 1267 constituye la puerta de entrada al de Alcañices*. O matrimônio de D. Afonso III de Portugal com a filha de Afonso X de Castela, D. Beatriz, marcou o início de um período de relativa paz entre aqueles reinos.

Na década de 1280 os desacertos reapareceram diante dos problemas sucessórios travados pelos descendentes de Afonso X. Por hora é interessante analisar um trecho da *Chancelaria* de D. Afonso III, onde estão transcritos vários documentos firmados em Badajoz naquele ano de 1267. No primeiro deles, o rei D. Afonso X de Castela entregou o senhorio do Algarve ao monarca português e a todos os seus herdeiros de modo definitivo e incontestável.

[...] E este amor e este quitamento que vos fazemos de todas las cosas sobredichas fiziemos lo por muchos dobdos de bien que son entre nos e vos e vostra mugier e vostos fijos e por la ayuda que nos feziestes en nostra guerra por mar e por terra. (CHANCELARIA DE D. AFONSO III, livro 1, v. 1, nº 381, p. 435) <sup>196</sup>.

Fica muito claro neste trecho o que significa o *amor* que o monarca castelhano tributou ao homônimo português, trata-se do próprio senhorio do Algarve. O *quitamento* ofertado, todavia, não foi gratuito, se não como pagamento *por muchos dobdos* e também *por la ayuda que nos feziestes en nostra guerra*. O recebimento daquele importante senhorio foi considerado, portanto, uma tributação à lealdade, amizade e apoio militar

<sup>195</sup> Segue anexa toda a cantiga. Optamos por citar somente estes versos por serem mais diretos no que se refere ao amor propriamente dito.

<sup>196</sup> Segue toda a carta no anexo 11.

prestado a Afonso X pelo monarca português. E como laço indispensável para a manutenção da solidariedade entre os dois reis, foi selado o casamento de D. Afonso III com D. Beatriz em 1253 e a promessa feita que, quando o herdeiro português atingisse a idade de 7 anos o senhorio do Algarve lhe seria entregue.

Pelo que foi exposto fica clara, portanto, a ligação existente entre o amor e a amizade, sendo um dependente do outro, e sua relação é responsável pelo estabelecimento e reforço de laços solidários entre os nobres no período medieval. Diferentemente do que se entende por amor e amizade nos dias atuais, pelo menos entre os séculos XIII e XVII<sup>197</sup>, essas ideias tinham um caráter muito mais político que propriamente afetivo. Ainda que trouxesse, mesmo que nas entrelinhas, alguma carga realmente afetiva, esse não era o significado principal de amor e amizade para aqueles homens.

A própria sobrevivência das relações feudais dependia da manutenção e do fortalecimento de laços solidários baseados e mantidos na amizade e no amor entre os nobres. Volta-se, portanto, à questão da família, já suficientemente tratada neste estudo, pois esta se converte num dos vértices sobre o qual se assenta e se busca garantias de amizade e amor. Uma linhagem poderosa e influente consegue manter redes de relações e solidariedade com base em trocas de favores, na doação de patrimônios e na coerência política, ou seja, no fortalecimento desses laços aqui tratados.

O sexo enquanto prática, como já notamos até aqui, era muito importante. Acessá-lo, no entanto, só é possível na medida em que nos dispomos a rastreá-las em fontes específicas. As cantigas podem oferecer muitas pistas para o historiador.

---

<sup>197</sup> As centúrias fazem referência aos períodos limites de produção das fontes citadas, no século XIII os trechos da Chancelaria de D. Afonso III e no XVII a Monarquia Lusitana de Frei Francisco Brandão.

#### 1.4 – Mais dêns que som fodimalhas<sup>198</sup>: o sexo na prática.

Três cantigas estão listadas nesta seção: a 408, atribuída ao bastardo de D. Dinis, Afonso Sanches; a 465, atribuída a João Velho Pedrogaez, nobre da corte dionisina<sup>199</sup>; e por fim a cantiga 472, atribuída ao conde D. Pedro de Barcelos, também bastardo de D. Dinis. Num estilo clássico, requintado e comedido, muito preferido por D. Dinis, os três poetas que pertenceram a tal ciclo trovadoresco, insinuam e se valem muito do equívoco prosódico para tratar da temática sexual.

Na primeira das três, Graça Videira Lopes conjectura sobre uma possível alusão sexual no verso 21. Rodrigues Lapa não editou esta cantiga, provavelmente por estar situada numa zona fronteira entre o lirismo e a sátira (LOPES, 2002:472). A princípio a cantiga realmente parece remeter às temáticas típicas das produções consideradas líricas, ou seja, evoca o sofrimento do eu lírico pela perda da mulher amada. No entanto, o que a pode incluir no escopo das sátiras é o tom direto e aparentemente irônico com o qual o próprio amante se dirige à amada. O ato de referir-se diretamente, de falar com ela de igual para igual é uma característica das cantigas de teor satírico. Nas líricas era aconselhável manter o tom solene e distante entre o ser amado. Um trovador do nível de Afonso Sanches não poderia cometer um erro considerado primário na arte de trovar. Resta uma alternativa: tal cantiga está construída numa função narrativa típica das produções satíricas.

Não escapa aos olhos do compositor a questão da constância no que se refere às rimas. Segue as normas rítmicas das composições, com versos que parecem seguir o padrão das composições de qualidade trovadoresca. Trata-se de uma cantiga de maestria, com versos decassílabos e rimas rigidamente ordenadas<sup>200</sup>. Todas as cobras começam com o esquema ABBA e terminam com uma fórmula que traz dois versos com outras rimas e finalizam com A, demonstrando a preocupação estética do compositor. Além do mais, a inclusão de uma última estrofe de três versos, a chamada *finda*, mostra refinamento e conhecimento das normas para o bem trovar. Por fim, os versos de dez sílabas, sem exceções, sinalizam esta preocupação.

Ao que tudo indica, portanto, não se trata de uma cantiga medíocre em que uma falta grave às regras de composição lírica fizesse sentido. Ademais, inclui uma espécie de *dobre* nas duas primeiras estrofes<sup>201</sup>, sendo o segundo deles responsável por um equívoco que pode fazer uma alusão à sexualidade. Tem-se, nesta cantiga, o seguinte panorama: um

<sup>198</sup> Trecho da cantiga 472, analisada nesta seção do trabalho.

<sup>199</sup> Os dados sobre os trovadores foram retirados do sítio Cantigas Medievais Galego-Portuguesas [<http://cantigas.fcsh.unl.pt>], da Universidade Nova de Lisboa.

<sup>200</sup> As rimas estão ordenadas da seguinte maneira: ABBACCA ABBADDA ABBAEAA EEA.

<sup>201</sup> Este caso não configura um *dobre* exatamente da maneira que é descrita na Arte de Trovar, mas pode ser tomada como um tipo de *dobre*, visto que traz uma rima, de tipo A no início do verso.

homem que sofre pelo amor de uma mulher que ama outro homem. O tema do amor é comum nas cantigas de caráter satírico, e reforçam a ideia de que se trata de um contra-texto do amor cortês das produções líricas. Este caso parece exemplar a partir do momento em que se assume seu caráter satírico. Além do verso 21, já citado por Graça Videira Lopes, os versos 13 e 14 parecem antecipar o caráter possivelmente sexual da sátira.

O eu lírico, entre as lamentações pela ingratidão da dama que o despreza pelo amor de outrem, ironiza sua postura, que o ignora e o mata pelo simples prazer de vê-lo sofrer, enquanto se envolve com um mouro que, por seu turno, também a mata. Malgrado os problemas metodológicos que aparecem nesta análise diante da questão filológica, parece haver um equívoco entre as palavras que foram consideradas como uma espécie de dobre. Logo após falar na morte do eu lírico, desejada pela mulher amada ao desprezá-lo, fala que a relação com o tal mouro acabará por *matedes*.

Aí reside o equívoco para o qual chamamos a atenção nesta cantiga: *matade-mi* – *matedes*. Neste caso específico, o trocadilho entre as palavras pode mostrar uma intencionalidade distinta no campo da oralidade. A simples substituição da vogal *a* pela *e* altera profundamente o sentido da última palavra. O mouro por quem a dama da cantiga morreria, pode ser o homem com quem ela estava “metida”. O verbo *mater* não existe, mas prosodicamente está entre matar e meter: dois verbos bastante comuns. Neste sentido, altera-se o tom solene e amoroso da cantiga, convertendo-a num tom realista e jocoso. O fato de a dama estar metida com um mouro é polissêmico, bem como o sentido do verbo morrer. Nas cantigas líricas mais solenes, o sentido da morte é quase literal, especialmente nas de amor. O homem sente-se à beira da morte pela falta da dama, a coita o faz sofrer ao ponto de quase matá-lo.

Nos versos 12, 13 e 14 o eu lírico diz que a dama o mata pelo simples prazer, ao passo que o mouro faz o mesmo com ela – verbo matar ou meter –, mas não parece perceber. O sentido de matar pode ser de causar raiva, e não parece estranho considerar tal possibilidade. Por outro lado, o verbo meter tem outros significados que também podem ser adotados neste contexto. Considerando o verbo meter, é possível encontrar significados como *meter em coita*, o que quer dizer, neste caso, que o tal mouro lança a dama em estado de sofrimento amoroso, já que não pode ter acesso ao ser amado. Nas cantigas satíricas o sentido pode ser de prestar atenção, por amizade e intimidade – neste caso, também com sentido sexual. Todos os significados parecem fazer sentido na referida cantiga. De igual maneira, o caráter sexual, pode ser evocado desde esses versos, sendo aprimorado no de número 21, não nascendo nele como argumenta Graça Videira Lopes (2002:472).

Independentemente do local exato onde se mostra, parece fato a existência de um caráter erótico nesta cantiga. Bastante velado, disfarçado por uma produção rigidamente elaborada, com vocabulário próximo ao das produções líricas, esse caráter erótico parece persistir. Um último ponto a ser destacado nesta cantiga refere-se, também, a uma questão significativa do ponto de vista da formação da ideia de nobreza, a cultura do insulto.

Essa prática é vastamente utilizada nas sátiras de todos os trovadores, seja para se dirigir a um companheiro de composição – no caso das chamadas tenções –, a mulheres, a partidários de rebeldes nas guerras civis, e a uma infinidade de tipos sociais que são evocados em variadas situações. A isso é importante fazer um pequeno aparte: ao insultar alguém, independente da função final desse ato<sup>202</sup>, é preciso que haja uma relação entre identificação e distanciamento com relação ao insulto. No caso desta cantiga, o fato de a dama estar enamorada de um *mouro* não significa, em uma situação realista, que o homem amado fosse professo da religião islâmica. Ao contrário, trata-se de um insulto que podia ser dirigido a qualquer cristão, cumprindo seu papel estrito de xingamento, independente de sua ligação com a realidade objetiva.

O eu lírico chama de mouro àquele que roubou o afeto de sua amada, o que significa para si uma ameaça. A escolha da dama é criticada por ele – fato comprovado pela derradeira estrofe, a finda, na qual ameaça pedir ao público que julgue o caso –, pois ela trocava um bom partido por um homem qualquer. A expressão dessa mediocridade é sintetizada no adjetivo *mouro*, demonstrando, assim, a tensa situação com relação a esse povo.

A próxima cantiga que traz a sugestão sexual de maneira velada é a de número 465, atribuída a João Velho de Pedroguez. Embora esta cantiga esteja localizada nesta seção do trabalho, encontra-se nela referências a duas práticas sexuais: masturbação e sexo oral. O fato de não ter sido agrupada com aquelas categorias se justifica pelo fato de tais aspectos terem aparecido de maneira muito sutil e velada, na base do equívoco.

João Velho de Pedroguez foi vassalo de D. Dinis quando este ainda era infante. Parece ter ocupado lugar eminente na corte deste rei, sendo um dos embaixadores enviados a Aragão para negociar o casamento com a infanta D. Isabel<sup>203</sup>. Embora tenha

---

<sup>202</sup> É interessante observar que o insulto pode ter uma dupla função: ofender a alguém ou apenas fazer uma piada com um amigo. Nas cantigas podem ser observadas ambas as características, seja a função depreciativa observada, por exemplo, nas violentas sátiras dirigidas aos traidores de Sancho II no decorrer da guerra civil, ou a função meramente humorística, observada nas tensões entre ricos homens e jograis do seu próprio círculo relacional. A piada feita através do insulto a uma pessoa próxima é muito comum até os dias de hoje, e sua função permanece: criar humor, provocar o riso nas relações interpessoais. Por outro lado, a ofensa visa provocar o riso da plateia favorável a quem dirige os insultos através da humilhação do investido.

<sup>203</sup> Segundo José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, a linhagem dos Velho, da qual pertence nosso trovador, esteve na corte dos reis portugueses nos inícios do século XII, com seu ancestral comum, fundador da linhagem, Nuno Soares Velho II, fiel de D. Afonso e D. Sancho. Durante o início do

participado ativamente da administração dionisina – mesmo assumindo que os três personagens resumem o mesmo indivíduo –, foram cargos de relevância contestável, principalmente diante da importância que a Chancelaria régia ainda ocupava naquele momento.

No quesito da convivência do trovador na corte régia, a qualidade da produção corrobora o fato. As rimas são longas e estão ordenadas segundo a mesma lógica<sup>204</sup>, estando localizadas no mesmo local em todas as estrofes, embora não haja manutenção nas próprias rimas. A cantiga é de maestria com finda, e a utilização de uma espécie de dobre – ou mor dobre<sup>205</sup> – baseada nas palavras *filhar* e *filho*.

Com base n'A *arte de trovar*, o dobre ou mor dobre podem ser utilizados na medida em que a palavra considerada seja repetida em todas as estrofes (D'HEUR, 1975:355). No caso, o mor dobre utiliza o verbo em outro tempo, caso adotado nesta cantiga: na primeira estrofe utiliza *filhei* (v. 5), outra vez *filhei* (v. 6); na segunda estrofe utiliza *filhastes* (v. 9) e *filh'*, e (v. 13); na terceira estrofe *filho* (v. 15), *filhei* (v. 19) e outra vez *filho* (v. 21); na quarta estrofe e na finda não utiliza as palavras. Em se tratando de uma cantiga satírica, com forte função narrativa, é compreensível a suposta falha cometida pelo trovador.

Portanto, trata-se, menos de uma falta, e mais de uma estratégia do trovador, a fim de criar o equívoco com base nesta espécie de mor dobre. Aliás, o equívoco nesta cantiga está presente todo o tempo, criando uma atmosfera baseada em uma leitura inocente, com base no significado imediato das palavras, e outro conteúdo consideravelmente erótico, baseando-se em outros significados menos óbvios. Diante do verbo *filhar*, que significa, no contexto de João Velho de Pedrogãez, interessar-se pelo caso, tomar à sua conta (Pesquisa em: [sli.uvigo.es/DDGM](http://sli.uvigo.es/DDGM)), inseriu-se a palavra *filho*, que pode ser, a *priori*, a conjugação do próprio verbo *filhar*<sup>206</sup>. Até neste ponto não está claro o

---

século XIII, a linhagem dos Velho se afastou do cenário político, voltando à Corte régia como vassalo do infante D. Dinis, na figura de João Velho (PIZARRO, 1997:329), muito provavelmente se trata do compositor desta cantiga que analisamos. Para o autor, há uma identificação possível entre os três homônimos contemporâneos, sendo, na verdade, a mesma pessoa: João Velho, embaixador de D. Dinis em Aragão; João Pires Velho, conselheiro régio; João Velho de Pedrogais, trovador. Trata-se, portanto, de um filho bastardo de Pero Pires Velho (ou Pero Pires Bravo?), companheiro do Bolonhês na conquista de Sevilha em 1248 (PIZARRO, 1997:333/4).

<sup>204</sup> As rimas seguem um padrão em todas as estrofes, embora tenham sido inseridas novas rimas a cada estrofe: ABBACCA DEEDFFD GHHGIIG JKKJLLJ MMD.

<sup>205</sup> Segundo o documento compilado por Jean-Marie D'Heur, *L'art de trouver du chansonnier colucci-brancuti*, o dobre é uma estratégia musical que pode ser inserida nas cantigas pelos trovadores. Trata-se de uma palavra colocada em uma estrofe, que se repete por duas ou mais vezes e deve ser inserida nas demais na mesma posição. Ainda segundo este documento, o mor dobre é uma variante daquela estratégia, mas ao invés de se repetir exatamente a mesma palavra, ela deve ter alguma alteração, preferencialmente no tempo verbal – aliás, prática condenada fora do mor dobre (D'HEUR, 1975:355-357).

<sup>206</sup> Na variante construída com base no mor dobre.

equivoco sexual, embora o duplo sentido do próprio verbo, bem como a confirmação dada pela suposta conjugação, permaneça.

O tema da cantiga é o seguinte: o trovador pediu a uma *dona* ajuda em nome de um capelão necessitado (v. 2 e 3). Esta necessidade é de caráter financeiro, pois as rendas não seriam suficientes para a manutenção do dito religioso (v. 3). A dama responde, então, que o trovador não se aflija com a situação (v. 4), já que a dama com certeza o ajudaria (v. 5 e 6). O diálogo permanece, o trovador preocupado com a situação do capelão e a mulher a tranquilizá-lo, afirmando que já estava a par da situação, e que não hesitava em ajudar o religioso, como já o fazia. A conclusão da cantiga se dá quando a dama diz que se o trovador se tranquilize com relação ao favor oferecido, pois ela faria de bom gosto (v. 25 e 26) e que esperaria que o capelão a ajudasse caso ela estivesse em dificuldades (toda a finda).

Tudo leva a crer que o auxílio pedido em nome do capelão fosse de caráter sexual. A começar pelo equivoco já referido com relação ao verbo *filhar*. É perfeitamente possível que o sentido deste verbo seja acompanhado de caráter sexual, característica confirmada pela relação semântica com o restante da cantiga.

Já na primeira estrofe o caráter sexual é sugerido, no verso de número 5, com a expressão *sobre mim filhei*. Graça Videira Lopes denuncia isso, baseada na sugestão de que o capelão havia filhado sobre si a dama (2002:538). Nas cantigas de amor, a expressão *filhar sobre si* tem o sentido de tomar, receber, aceitar, o que no caso de uma cantiga satírica pode ter um significado bastante distinto de uma ajuda. Ainda mais quando, no verso seguinte, diz que com certeza o filhará sobre si, pois se não proceder desta maneira, faria muito mal.

É difícil rastrear com precisão o sentido polissêmico da expressão, mas o verbo *filhar* tem o sentido, também de meter-se, entregar-se e aplicar-se, e levando a expressão ao pé da letra, a dama estaria disposta a receber o capelão sobre si, a fim de cumprir o favor pedido. Caso não procedesse desta maneira, agiria mal. A segunda estrofe inclui outra questão, uma provável relação pretérita entre o capelão e a dama para quem o trovador pede socorro.

O trovador afirma que tem fé no auxílio que a dama prestará ao capelão, e ela o responde que já o fizera em outra ocasião. Os versos 12 ou 13 são decisivos neste quesito, pois a dama diz que o ajudou em seus negócios, mas leitura dos trechos *sobre mim filh'*, e logo em seguida *poi'lo sobre mim tenho*, faz pensar que a dama teria um filho do capelão, ou pelo menos que aquele havia tentado fazê-lo. Neste sentido, a quarta estrofe é determinante, pois o trovador é claro ao dizer *que vós do vosso filho prazer vejades*, que num sentido aparentemente inocente poderia significar que a ajuda prestada ao capelão

teria sido de bom grado. O trovador diz, portanto, que esta ajuda *há mester*, o que para Graça Videira Lopes, pensando no campo da oralidade, poderia gerar outro verbo, no caso *amestar*, que teria evocação sexual e erótica.

Esta estrofe central leva para a quinta, que tem um tom de ameaça à dama, que caso não ajude o capelão de maneira satisfatória, acabará ficando mal falada. No caso, a expressão utilizada para ameaçá-la é *poede língua*, o que parece claramente uma alusão ao sexo oral (v. 24). Afinal, caso a dama não cumprisse devidamente com o auxílio demandado, ou seja, com os favores sexuais de maneira convencional, deveria permitir que o referido capelão praticasse nela o sexo naquela modalidade.

Fica explícito, portanto, que malgrado as orientações dos clérigos referentes às práticas sexuais consideradas não convencionais, elas faziam parte do cotidiano da corte. Ao pensar essa prática incluída numa cantiga destinada ao humor, deve-se concluir que a audiência a conhecesse, embora a considerasse, em algum nível, digna de rechaço. A situação embaraçosa na qual se encontra a dama converte-se num motivo de pilhéria, afinal, a mulher parece não compreender a armadilha discursiva na qual havia caído.

Os versos de número 25 e 26, postos na boca da dama, dizem que o capelão já havia metido tudo o que possuía, fato que num sentido mais inocente pode remeter aos auxílios que o religioso já havia prestado à dama e que, por gratidão, ela o ajudaria. Por outro lado, em um sentido mais licencioso, a alusão sexual se torna muito clara, com a dama numa situação de passividade, parecendo não compreender a situação, e de outro lado, o trovador, perspicaz com os trocadilhos que faz.

A finda conclui todo o assunto, com a própria dama a falar besteiras, pela conjugação de um verbo colocada numa posição pouco conveniente, o que, no campo da oralidade, remete a outra alusão erótica. No verso 30, o que aparece é uma situação ambígua, que pode remeter tanto à masturbação feminina, quanto à nomeação da genitália masculina de modo menos explícito. A dama diz que *me dê do seu, plo ajudar, quan'hei mêngua da cousa que non tenho*, como que deixando claro ao capelão que esperará auxílio em caso de dificuldade.

No domínio do equívoco, portanto, a dama parece dizer que ajudará o capelão, pois ele seria capaz de lhe oferecer algo em momento de dificuldade. O fato de pedir a *cousa que nom tem* pode remeter ao falo, já que isso é a própria coisa que as damas não tem. A questão em torno da conjugação do verbo dar (dê do seu) pode remeter às práticas femininas de masturbação.

A última cantiga escolhida para esta seção é a de número 472 na numeração de Graça Videira Lopes, e foi atribuída a Pedro Afonso, que foi Conde de Barcelos e autor do

*Livro Velho de Linhagens*<sup>207</sup>. Esta cantiga é mais ligeira que as demais, já que possui apenas três estrofes, cada uma com oito versos, e cada verso com sete sílabas. As rimas tem organização rígida, seguindo o mesmo princípio em toda a cantiga, embora não seja utilizada a mesma rima em versos repetidos<sup>208</sup>. Existe um ritmo natural e acelerado nesta produção, dado por palavras repetidas e sons semelhantes que funcionam muito bem numa cantiga de maestria com esta. Nos primeiros versos de cada estrofe aparecem as palavras *natura* (v. 1 e v. 9) e *natureza* (v. 17). Os terceiros versos também tem uma ocorrência semelhante, tanto semanticamente, como na utilização das palavras *criança* (v. 3), *criações* (v. 11) e *criatura* (v. 12), *nacença* (v. 19).

Nesta estratégia, ao mesmo tempo estética e semântica, é que reside o tema central da cantiga. O nascimento e a criação da prole são o motivo principal do estranhamento relatado pelo trovador, e isso se dá pelas circunstâncias dos eventos ocorridos entre uma camela e um leitão. Obviamente se está diante de uma metáfora, explicada com muita clareza pela rubrica que segue a cantiga, onde se lê o seguinte: *Esta cantiga de cima foi feita a ãa dona d'ordim, que chamavam Moor Martiinz, por sobrenome Camela, e a um homem que havia nome Joam Mariz, por sobrenome Bodalho, e era tabeliom de Braga* (LOPES, 2002:548).

Trata-se, portanto, de uma invectiva direta a dois personagens específicos, Mor Martins e João Mariz. Embora a cantiga evoque elementos do mundo rural, como os animais e a sua respectiva natureza, no caso o leitão, ela se passa em um ambiente urbano. O fato pode ser comprovado pela utilização de elementos típicos daquele universo, a freira e o tabelião. A esse respeito tratamos sobre a importância que as cidades tiveram a partir do reinado de D. Dinis. Essa característica é capaz de comprovar o fato de que essas produções tinham lugar em ambiente urbano, já que as cantigas eram pensadas com o intuito de serem recitadas, cantadas e encenadas em performances feitas nas cidades, durante as festas da corte. Mesmo que estivessem restritas aos círculos nobiliárquicos, predominantemente rurais, os estereótipos urbanos eram muito evocados nas sátiras, o que pode demonstrar inclusive um certo sentimento de superioridade das regiões senhoriais em relação às urbanas, cuja predominância era do poder concelhio, que se ligava muito mais à instituição da monarquia.

O tabelião é um representante deste tipo de poder, pois faz parte da organização dos julgados, das vilas e de tudo que representasse o concelho enquanto unidade administrativa. As relações destes com os senhores nobres, e até mesmo com o rei, eram

<sup>207</sup> Já tratamos sobre o Conde D. Pedro, que foi filho bastardo de D. Dinis.

<sup>208</sup> As rimas se organizam assim: ABBACDDC EFFEGHHG IJJIKLLK

tensas, e a busca de afirmação<sup>209</sup> destes últimos com relação aos primeiros era constante. Assim, o humor reside em colocar em xeque as posturas de dois personagens que são satirizados, além de tudo, pela sua situação: não fazem parte do círculo cortesão. Por outro lado, o humor pode existir através da exploração semântica da própria natureza da relação entre as duas personagens, o que também pode denunciar uma mudança no modo de pensar da época.

O tabelião envolveu-se com uma dama, até aí nada de anormal ou estranho. O problema reside no fato de esta dama ser uma *dona d'ordim*, ou seja, uma religiosa. Não é possível rastrear o tipo de ordem religiosa da qual pertencia a tal Mor Martins a partir desta cantiga. Ainda assim, há que se levar em consideração este importante dado, ressaltado na rubrica: tratava-se de uma *dona d'ordim*. As práticas sexuais no âmbito dos religiosos não era incomum, ainda que fosse proibida, e ter notícias de tais relações envolvendo aqueles tipos sociais era um prato cheio para a pilhéria. Ora, ainda que esses personagens não fossem verdadeiros, ou que sua relação nunca tivesse chegado ao nível das práticas sexuais, satirizá-los era um divertimento.

Esta cantiga se coloca no mesmo nível do que foi tratado anteriormente sobre a cultura do insulto. Deve haver uma relação entre identificação e distanciamento entre o invectivado e o insulto dirigido. No caso dessas produções, a plateia deve compartilhar desses níveis de interação. O trovador diz, em linhas gerais, que estranhou muito uma situação que presenciara: uma camela e um leitão cruzaram e tiveram filhos. Ao contrário da natureza desses animais, que podem naturalmente criar à medida em que estão aptos para tanto, e que são da mesma espécie, a relação improvável e impossível entre eles causou-lhe grande estranhamento. No âmbito da metáfora, portanto, a relação entre o tabelião e a monja também seria improvável.

Resta uma questão, que é óbvia, mas indispensável para refletir sobre esta cantiga: por que a prática sexual entre esses personagens mostra-se improvável? Ao pé da letra – no âmbito da metáfora –, observando a organização das estrofes, por três motivos<sup>210</sup>: ou ainda não estão sexualmente maduros – questão apontada nos versos 1, 2, 3 e 4; ou por não estarem na estação apropriado para o acasalamento – versos 9, 10 e 11; ou a anatomia

---

<sup>209</sup> Trata-se, aqui, de uma afirmação no campo ideológico, já que o rei intentava mostrar-se mais eficiente, principalmente no que se refere à justiça, perante a administração concelhia. A coesão do território, a unidade da justiça e os esforços guerreiros eram desempenhados no campo de atuação da nobreza, em oposição ao comércio e às relações entre os reinos europeus, que tinham lugar de destaque no interior desse mundo urbano. Muito já se escreveu sobre a relação entre esses mundos, que parecem quase opostos. Uma obra de referência para esta temática é o estudo elaborado por José Mattoso ainda no início de sua carreira. No entanto, o assunto já é velho conhecido da historiografia portuguesa.

<sup>210</sup> Cada estrofe da cantiga traz a seguinte lógica: inicialmente aponta um motivo que impede a camela e o leitão de praticarem o sexo e em seguida contraria o pressuposto, demonstrando sua admiração ao constatar tal contrariedade.

de seus corpos não permite tal relação – comprovado pelos versos 17,18 e 19. Nas entrelinhas, porém, parece que o autor tenha apontado empecilhos de outra natureza que impedem o relacionamento entre a dama e o tabelião.

O principal destes motivos é o fato de a dama ser uma religiosa. Por esta razão, o adjetivo escolhido para qualificar a senhora é o fato de ela ser ordenada. Ademais, a estrofe inicial da cantiga diz que a natureza das criaturas é de reproduzirem, na medida em que podem fazê-lo, o que não seria o caso da camela e do leitão.

As duas estrofes seguintes trazem dados que complementam o fato, de a natureza da dama – monja – impedi-la de praticar o ato da reprodução. Em razão disso, ela não poderia reunir-se nas estações propícias com a finalidade de reproduzir, tema da segunda estrofe. A terceira e última estrofe traz o empecilho em torno da incompatibilidade dos corpos envolvidos na questão, o que remete a outro problema, que vai muito além do que está escrito. A incompatibilidade dos corpos relatada na terceira estrofe faz referência ao lócus que ocupam os envolvidos no corpo social, não a seus corpos físicos propriamente ditos.

O conde D. Pedro, a quem foi atribuída a cantiga, era profundo conhecedor de sua sociedade, fato comprovado pela confecção do *Livro Velho de Linhagens*, primeiro nobiliário português. Membro da nobreza, portanto, D. Pedro devia afirmar a supremacia daquele grupo, em nome da nobreza, como seu representante legítimo<sup>211</sup>. Portanto, a incompatibilidade da qual se falava anteriormente, remetia ao corpo social que pertencia a monja, tornando-a incompatível com a prática sexual *per se*. As convenções clericais acerca da purificação das práticas sexuais apregoadas pela cúpula da Igreja Católica passavam, lentamente, a fazer parte dos imaginários coletivos, movimento cujos ecos podem ser notados nesta cantiga.

Os versos 15 e 16 são sintomáticos no sentido de mostrar que a prática sexual com membros do clero é patológica do ponto de vista social, já que o trovador diz que a camela e o bodalho não podem *fazer filho, per natura*. A relação sexual praticada pela monja seria, segundo o próprio trovador, antinatural, pois não faz parte de sua regra de vida. O fechamento da ideia desenvolvida na cantiga ocorre na terceira estrofe, onde o trovador diz que somente os corpos que são *d'ũa parecença juntam-s'e fazem nacença*.

No âmbito do humor, portanto, a ideia central desta cantiga é o fato de dois corpos que não combinam tentarem praticar o sexo. As palavras escolhidas são sutis e o

---

<sup>211</sup> Ainda que a cantiga não tenha sido efetivamente uma composição do conde D. Pedro, num período no qual as individualidades são menos importantes que a coletividade, o problema da autoria não é tão importante. Qualquer membro legítimo da nobreza poderia defendê-la enquanto partícipe daquele grupo. Aliás, mesmo que D. Pedro fosse filho bastardo de D. Dinis, ele nunca deixou de participar do círculo cortês da realeza. Prova disso foi a legitimidade confirmada pelo condado a ele concedido, Barcelos, e pela confecção do Livro de Linhagens.

equivoco não foi utilizado como recurso humorístico como na cantiga anterior. Esta é mais direta que as anteriores, e ainda assim possui uma linguagem sutil, sem palavras de baixo calão, a não ser a palavra *fodimalhas* (v. 4).

O radical da palavra remete ao verbo *foder*, muito comum nas cantigas satíricas com linguagem mais explícita. Isso não fere a qualidade poética da produção, já que seu intuito era provocar o riso. Embora nas cantigas atribuídas a D. Dinis tal léxico fosse evitado, entre seus antecessores, ou mesmo entre os contemporâneos do rei trovador, isso não era regra. O comedimento na linguagem reflete o caráter quase doutrinal desta cantiga. Esta era, com certeza, uma faceta deste gênero literário, especialmente no campo das práticas e do cotidiano. Esta característica é observável em muitas produções, especialmente nas que trazem a prática sexual às claras. O humor é uma forma de se repreender algumas práticas, através da tentativa de constranger o invectivado e o fato de nem sempre serem nomeados conferem um caráter abrangente e generalizante para as cantigas.

## **CAPÍTULO II**

### **Sexualidade e as práticas repreensíveis**

A reflexão que se segue, é um esforço unificado do estudo como um todo, visto que são nestes campos específicos, do cotidiano e das práticas repreensíveis, que se pode notar tudo o que foi discutido até então. Pensar o cotidiano como elemento privilegiado de análise do historiador é importante para que se consiga identificar pontos deste campo nas cantigas satíricas. As práticas cotidianas ligadas à sexualidade são apreendidas de maneira sugestiva e lacunar nas cantigas. Diante da impossibilidade de se acessar tais práticas, bem como à sua repercussão social, as produções que nos chegaram funcionam como indícios de ambos. Os registros humorísticos encerrados nessas produções musicadas fazem parte das representações que os grupos aristocráticos faziam da sociedade na qual estavam inseridos.

O fato de brincarem com assuntos como a impotência, a homossexualidade ou o incesto entre mãe e filho não faz com que essas produções se tornem estranhas às práticas que compunham a experiência daquele período. Por serem voltadas à evocação do riso, tudo leva a crer que realmente estavam ligadas ao cotidiano daqueles homens e mulheres, ao mesmo tempo em que eram consideradas inapropriadas para aqueles que se viam ligados ao grupo social do trovador. Seja ele rei ou rico-homem, a representação que produz da realidade apreendida por si nas cantigas é capaz de apontar elementos praticáveis por pessoas de qualquer grupo social. Essas práticas cotidianas são indícios que podem compor uma pretensa história da vida privada em Portugal nos tempos de D. Dinis. As cantigas satíricas tem esse teor privilegiado, de estarem mais próximas da prática que do discurso. Sua aproximação com temas legais também é patente, e não pode ser negligenciada.

Nesta última etapa do trabalho procuramos rastrear algumas dessas práticas denunciadas nas sátiras, e que através do humor, como sempre, formulavam normas de conduta para aqueles grupos sociais. A impotência e a homossexualidade foram colocadas ao lado do incesto entre mãe e filho, da masturbação feminina e da prática do sexo anal, pois configuram condutas comportamentais interditas, irregulares e abomináveis para o grupo social que criou, compreendeu e sorriu das pilhérias feitas com esses temas.

O riso por elas evocado é capaz de disfarçar, mas não exclui o caráter sério daquelas denúncias, que no fim serviam para mostrar a maneira incorreta de se agir perante as práticas sexuais. O capítulo encerra este estudo, e por tal motivo traz somente reflexões a cerca deste cotidiano denunciado nas sátiras, conforme se nota a seguir.

## 2.1 – D'ũa gram vinha que tem nom pod'haver prol<sup>212</sup>: questões em torno da impotência

A impotência aparece em duas cantigas das vinte e quatro selecionadas para este estudo. Uma delas trata da questão de maneira indireta, através de uma imagem controversa, e a outra fala diretamente sobre a questão, denunciando uma prática que provavelmente tinha lugar naquele período. As duas cantigas, embora tenham temática semelhante, possuem sentidos muito distintos, com assuntos muito diferentes. A primeira delas foi atribuída ao já conhecido Estêvão da Guarda, cujo número 427 fora atribuído por Graça Videira Lopes. A segunda foi atribuída a Fernando Esquio, e veio sob o número 455. Na primeira, o alvo da sátira voltou a ser Álvaro Rodriguiz, metido agora em outra situação, que deixa de envolver seu escudeiro mouro e o mostra como o próprio mouro, talvez uma alusão à situação de recém converso.

Neste caso, parece-se estar diante de uma situação que realmente aluda à conversão do citado ao catolicismo. Embora tivesse se convertido, algumas máculas permaneceriam em seu corpo, que denunciariam seu passado. Esta cantiga é exemplar à medida que retrata alguns contornos das relações cotidianas entre os cristãos e esses novos atores sociais, recém inseridos no universo da cristandade. Embora nos casos anteriores, nos quais apareceram mouros ou judeus, em todos eles os termos apareceram como insultos. Este caso é distinto, pois coloca em questão um indício de que, mesmo diante da conversão, algumas marcas não poderiam ser apagadas. A inferência de que esta cantiga faz referência à própria condição de converso<sup>213</sup> do invectivado parece muito volátil.

A leitura mais imediata da cantiga é de que se trata de uma grande vinha que Álvaro Rodriguiz possuía em Valada, e da qual não cuidava muito bem (v. 3). O pior dos erros foi que a poda da mourisca teria sido feita de maneira equivocada (v. 6). A mourisca é uma espécie de uva cultivada em Portugal, no entanto, há uma conotação equívoca neste ponto, fato que levaria à outra leitura desta produção. Pois ainda que tivesse cometido o erro na poda de sua vinha, que alguém teria feito *sem-razom* (v. 8), o proprietário acreditava que tudo se passava muito bem (v. 7). Todo esse problema girava em torno de que a poda teria sido feita muito curta (v. 9), o que atrapalhava o desenvolvimento da vinha (v. 10), pois havia ficado mutilada (v. 12). Sendo assim, a única solução possível seria a replanta da vinha, pois se não procedesse desta forma, ela secaria (v. 16), restando somente o fogo como destino.

<sup>212</sup> Trecho da cantiga 427 analisada nesta seção do trabalho.

<sup>213</sup> O conceito de converso foi utilizado segundo a conceituação utilizada pelos próprios glosadores das cantigas. A questão pode ser trabalhada mais a fundo nas cantigas satíricas, mas por não fazer parte do tema central desse estudo, não nos deteremos neste ponto.

Esta é uma cantiga de maestria, composta por três estrofes de seis versos decassílabos<sup>214</sup>. Nos manuscritos, esta é a primeira das cinco composições de Estêvão da Guarda dirigidas à Álvaro Rodriguiz, das quais já se analisaram as duas últimas, que tratam do tema da homossexualidade. Neste caso ainda não teria se mostrado interessado nas relações com outros homens, mas ao contrário, mostrava-o como um homem impotente. A fraqueza e a debilidade de Álvaro são mostradas nas três cantigas analisadas, seja enquanto amante de seu próprio escudeiro, ou como administrador de vinhas, que além de fraco ao administrar, mostrou-se um completo ignorante no assunto. Por outro lado, a segunda leitura possível desta cantiga tem um plano de fundo diferente, baseado na metáfora da vinha, que seria, na realidade, a virilidade do invectivado. Como o problema foi levantado nas outras cantigas, há uma relação deste Álvaro Rodriguiz com um mouro, e a possibilidade de ele próprio ter sido, por pelo menos um período de sua vida, adepto da religião islâmica.

As circunstâncias de sua conversão ao islamismo ou ao catolicismo são obscuras, de modo que não se sabe ao certo se fora mouro e converteu-se ao catolicismo, ou se era católico e converteu-se ao islamismo. Esta última leitura é possível partindo-se da produção já citada do conde D. Pedro, com o número 469 na edição de Graça Lopes. O certo é que foi mouro por algum tempo, e este fato não inviabiliza a leitura de que tivesse um escudeiro também de religião islâmica com quem mantinha relações afetivas, como relatou mestre Ali<sup>215</sup>.

Ora, esta cantiga trata de sugerir, através da palavra mourisca, que Álvaro Rodriguiz teria a vinha, que numa alusão à sua genitália, mourisca, ou seja, como a dos mouros. A poda seria a circuncisão, que também foi noticiada por D. Pedro quando da conversão de Álvaro<sup>216</sup>. O fato de que não importa onde fosse levaria *cabeça descoberta*, também pode ser uma amostra semelhante a esta problemática que Estêvão da Guarda denunciou.

Mesmo tentando levar a vida como cristão – daí se parte para a leitura inicial da cantiga, ou seja, o cuidado com a vinha de maneira correta – não poderá, porque tem uma marca indelével do período em que fora mouro: o pênis circuncidado. Como o trovador saberia desta característica de Álvaro Rodriguiz? A cantiga responde com muita precisão o motivo do conhecimento desta característica, e é o ponto central de humor desta produção. Esta questão é uma divergência das leituras de Rodrigues Lapa e Graça Lopes, já que ele propõe que a cantiga se refere à impotência do invectivado (LAPA, 1965:164), enquanto ela afirma que se trata única e exclusivamente do caso da circuncisão (LOPES, 2002:493). No

<sup>214</sup> Rimas ordenadas em: ABBCCA ADDCCA AEECCA.

<sup>215</sup> Já tratamos desta questão anteriormente.

<sup>216</sup> No refrão da cantiga 469, D. Pedro fala sobre a *cabeça descoberta*, que pode ser uma alusão à prática, que expõe a glândula daquele que passou pela circuncisão.

entanto, a cantiga pode aceitar as duas leituras, de modo que a impotência tivesse sido consequência da circuncisão.

Estêvão da Guarda é muito claro na construção das ideias nesta cantiga: a vinha só não dá frutos, tende a secar e morrer porque foi podada de uma maneira errônea, e seu proprietário a tem como bem tratada, quando na verdade não está, e é fadada à morte. A leitura equívoca, portanto, deve seguir os mesmos princípios: a virilidade de Álvaro Rodriguiz está prejudicada, pois sua genitália fora circuncidada, de modo que o trabalho feito pelos árabes prejudicaria sua função erétil, ainda que ele não percebesse, e que a tivesse como normal, sua genitália não cumpria mais sua função sexual. Os dois últimos versos são claros neste sentido: *e mais valria já pera queimar/ que de jazer, como jaz, mal parada* (versos 17 e 18).

O motivo real de a vinha não servir para nada, a não ser para queimar, era de estar mal podada. Assim sendo, o motivo de sua falta de virilidade sexual, era de ter sido circuncidada. Isso demonstra a construção identitária dos nobres no campo do cotidiano acerca da sexualidade, já que a prática da circuncisão não era comum e nem bem aceita entre os cristãos peninsulares.

Escarnecer da impotência justificando-a pelo procedimento efetuado pelos mouros – seu pênis seria mourisco, ou seja, de maneira que os mouros usavam – era uma maneira de afirmar a nobreza dos cristãos, que corroboravam das mesmas atitudes diante da sexualidade. Negar a circuncisão seria valorizar a potência masculina e a superioridade cristã diante dos demais. Ainda que convivessem em harmonia<sup>217</sup>, alguns aspectos denunciavam que eram identidades em conflito, embora no nível do cotidiano esses embates não ocorriam com tanta veemência. A cantiga teria, portanto, um caráter muito mais humorístico que xenófobo. Mas, é importante considerar o ambiente rural no qual se desenrola esta cantiga. Neste universo, é possível que a convivência com os mouros fosse mais tensa, enquanto que a ideia de harmonia entre tais relações emergia com mais clareza no ambiente urbano e concelhio. Isso reforça a tese de que se trata de identidades em construção, e de que a nobreza tradicional portuguesa, ligada à terra e à produção rural no norte, tendia a ser menos tolerante a essa convivência.

A próxima que trata sobre o tema da impotência foi atribuída a Fernando Esquio e tem um caráter bem distinto que a anterior. Neste caso, a impotência foi tratada como uma estratégia de conquista de certo frade, que agia de modo a sugerir que sofria de impotência – de estar escaralhado, versos 1, 8 e 15 –, ao que muitos acreditavam. O trovador, portanto, levanta um problema sobre essa aparente condição do frade, afirmando que não se tratava

---

<sup>217</sup> Existem controvérsias neste sentido de que conviviam em harmonia completa.

de impotência, mas ao contrário, esta seria uma maneira de encobrir, aos olhos dos outros, sua alta atividade sexual.

Em linhas gerais o trovador denuncia que um frade, a que todos dizem ser impotente, na verdade não o era. O qualificativo *escaralhado* significa, ao pé da letra, aquele que não tem seu membro viril. O sentido de não o ter está mais voltado para a ideia de que não servisse para tal fim, ou seja, seria impotente. No entanto, o trovador atesta que *el sabe arreitar de foder* (v. 3), o que significa que tem o membro em pleno funcionamento, de modo que inclusive engravida as mulheres com quem andava (v. 5). Os últimos versos de cada estrofe trazem outro qualificativo, *encaralhado* (versos 7, 14 e 21), que é o contrário de *escaralhado*, significando portador de bom membro viril.

Dois dobres estão presentes nesta cantiga, de palavras muito parecidas, no caso do primeiro dobre, focado nos primeiros versos das estrofes, sendo a palavra *escaralhado*, impotente. O segundo dobre é o qualificativo *encaralhado*, presente nos últimos versos das estrofes, concluindo que o frade não é impotente, ao contrário, que era muito bom nos assuntos sexuais. Esta cantiga denuncia uma prática corrente da manutenção de concubinas pelos membros do clero. Isso certamente não fazia parte das recomendações eclesiásticas, em razão do IV Concílio de Latrão de 1215. A questão é que o trovador insinua que esse religioso pratica o sexo de maneira aberta, inclusive com *tantas mulheres de leite* (v. 10). Este verso também tem duas leituras possíveis: a primeira delas que mantém sexo com mulheres lactantes; a outra de que se torna para as mulheres um deleite sexual, pelo seu *caralho arreite* (v. 9).

A manutenção de relações sexuais por parte de clérigos era uma preocupação não só da igreja. De uma maneira ou de outra, o poder secular se envolveu nestas questões, visando restringir esse tipo de envolvimento. Ao clérigo que se casasse com mulheres virgens, era-lhe reservada a justiça secular: fosse através de um processo, fosse pela cítola. Em uma lei datada de 1305, Dom Dinis reivindica para o poder secular o direito de julgar os clérigos que se envolvessem com mulheres virgens. Essa atitude visava proteger as mulheres – especialmente as pertencentes a qualquer círculo da nobreza, que seriam as ideais para o casamento – de se envolverem com algum clérigo que não pudesse dispor de bens para seu favorecimento. Portanto, a petição do monarca é de que o clérigo que violentasse alguma mulher leiga fosse excomungado como se tivesse agredido a outro clérigo, e por isso passasse para as mãos da justiça régia – ver o texto completo da lei em anexo (LLP, p. 207/7).

Outra forma de fazer justiça consistia nas sátiras, pois era uma maneira de se denunciar práticas vigentes e condenáveis aos olhos daquela sociedade. Através do humor, do riso e da pilhéria, se criavam situações, hipotéticas ou não, que certamente traziam certa

desconfiança para os adeptos das práticas delatadas. Seus delatores, bem como a maioria da audiência, certamente se deleitavam em imaginar os envolvidos, ou ainda certamente acusavam uns e outros de serem os atores da cena, aumentando o clima humorístico envolto nas encenações destas cantigas.

Portanto, retorna-se à questão da cultura do insulto, pois essas delações pressupunham que houvesse certo afastamento deste clérigo com às *muitas mulheres que fode* (v. 19), já que não o poderia. É impossível reconstruir o ambiente de encenação dessas cantigas, mas ao que tudo indica elas sugerem uma pessoa, sem dizer nenhum nome, as quais eram motivo de divertidas especulações momentâneo, em busca da correspondência real da personagem da sátira. Assim é possível afirmar que essas práticas entre os clérigos eram comuns.

A construção identitária da nobreza também se dava nestas ocasiões, afinal, escarnecer dos clérigos que não podiam manter tais práticas, enquanto os mesmos nobres a mantinham era uma maneira de se afirmar através do humor. Em última instância, existe uma sugestão de que o referido clérigo mantinha relações com uma soldadeira, que era uma categoria de mulheres que acompanhavam os jograis – músicos que viviam desta atividade, recebendo pelas apresentações que faziam, e as vezes produziam algumas cantigas – e bailavam nas apresentações das cantigas. Estas mulheres tinham diferentes tratamentos nesta sociedade, muitas vezes sendo confundidas com prostitutas.

Os estatutos de uma e de outra são diferentes, e as soldadeira nem sempre eram prostitutas. Por outro lado, como a cantiga propõe com relação à Marinha, essas mulheres deveriam manter relacionamentos sazonais nas cidades que mais frequentavam. Daí pode advir a explicação do fato de o frade ter feito *tantos filhos em Marinha* (v. 16), por ela ser uma soldadeira com quem tivera várias oportunidades de se encontrar.

Assim sendo, a impotência funcionou, nas cantigas satíricas selecionadas, de maneira bastante distinta. Na primeira, de Estêvão da Guarda, a relação entre os cristãos e mouros foi citada, de modo a remarcar as características que os separavam, especialmente no que tange à virilidade, de modo que a prática islâmica da circuncisão pudesse acarretar impotência sexual, problema não compartilhado pelos cristãos. Fernando Esquio, por sua vez, ao tratou da impotência como uma possível estratégia necessária para um frade disposto a peripécias sexuais, já que não podia manter relações deste tipo, e que acreditava que fazer com que as mulheres pensassem que era impotente o ajudaria a continuar indefinidamente com suas companheiras.

## 2.2 – Eiceição tenh’eu já tal que vos ponha<sup>218</sup>: questões sobre a homossexualidade

Dentre as vivências ligadas à sexualidade, a mais citada nas cantigas selecionadas é a homossexualidade, aparecendo de maneira indireta em duas delas<sup>219</sup> e de forma bastante direta em outras três<sup>220</sup>. D. Dinis e Estêvão da Guarda trataram do assunto, de maneira a satirizar com bastante veemência a prática. Esses são dados importantes para o rastreamento das práticas sexuais da Idade Média portuguesa.

A legislação recolhida no *Livro das Leis e Posturas* não trata do assunto, o que pode indicar que não eram correntes no ambiente cortês, e que as sátiras criavam situações hipotéticas simplesmente com o intuito de causar o riso. Por outro lado, também é provável que as relações entre alguns cavaleiros passassem dos limites do amor, e já se discutiu esta questão anteriormente, e chegavam ao envolvimento afetivo e erótico. Tal questão, contudo, não demandava uma legislação específica que visasse reprimi-las, já que o aspecto moralizante das práticas sexuais não era tão usual no que se refere ao poder secular.

Enquanto a prostituição e a barregania poderiam oferecer riscos diretos ao patrimônio dos nobres, as relações homoeróticas não o faziam. Eram mantidas com o fim de alívio da tensão sexual, ou pela manifestação da orientação sexual dos envolvidos. Não significa que fosse uma prática universal, muito menos que houvesse aceitação social dessa modalidade da sexualidade. Acontece que as leis régias não se ocupavam diretamente do assunto, e as cantigas denunciam as práticas com bastante humor. Retorna-se àquilo que se chamou cultura do insulto, pois ser considerado homossexual – nas cantigas aparece a terminologia *puto* – fazia parte deste universo. A fórmula pode ser aplicada nesta situação, ou seja, caso não houvesse conhecimento dessas práticas, certamente a cantiga não atingiria seu objetivo de causar o riso. Por outro lado, caso fosse uma prática universal, uma cantiga de teor violento nas acusações a tais práticas perderia seu caráter de piada, tornando-se uma ofensa aberta ao alvo.

Mesmo a mais violenta das produções satíricas não visava ofender diretamente a todos os membros da nobreza. Era comum fazer pilhéria com os níveis mais baixos daquele estamento, ou com mais frequência, com os vilões e habitantes dos concelhos, mas tais insultos eram corroborados pela ligação identitária constituída exatamente da negação destas práticas, assim como temos defendido. Sendo assim, aos nobres de maior estirpe era permitido fazer piadas das mais violentas contra outras pessoas de hierarquia inferior,

<sup>218</sup> Trecho da cantiga 431, analisada nesta seção do trabalho.

<sup>219</sup> Nas de número 419 e 420, ambas atribuídas a D. Dinis e que completam a tríade iniciada com a 418, analisada anteriormente.

<sup>220</sup> A saber, nas de número 431, 443 e 444, todas atribuídas a Estêvão da Guarda.

caso o grupo o considerasse partícipe de seu patamar<sup>221</sup>, a cantiga cumpriria seu papel, pelo menos para o grupo em questão.

Sobre a homossexualidade certamente não era diferente, já que as denúncias, em tom de brincadeira, pressupunham que a audiência soubesse que tais eventos, de uma forma ou de outra, ocorriam. Isso significa assumir que essas práticas delatadas de maneira tão crua nas cantigas satíricas aconteceram em algum momento, e os trovadores tomaram conhecimento delas. Atualmente, o insulto envolvendo a orientação sexual de alguém tem tido menos aceitação social do que há poucos anos atrás.

Neste mote, manter relações em nível afetivo com pessoas do mesmo sexo era motivo de chacota, já que a dimensão da igualdade não havia sido pensada. Quer dizer que os personagens envolvidos nestas tramas, sejam eles invectivados nas cantigas ou seus produtores, não tinham chegado a pensar tais práticas como normais, nem patológicas. Elas eram diferentes, causavam estranhamento, e este é o motivo de converterem-se em tema para satirizar alguém.

Qualificar o homem medieval português em termos de homofobia é cometer um enorme anacronismo, já que eles não conheciam tal categoria, e muito menos tinham consciência de seu significado social. Este é um problema dos dias atuais, e, portanto, inaplicável à sociedade sobre a qual este estudo se debruça. Deste modo, as cantigas satíricas com tema da homossexualidade tinham o objetivo de provocar o riso a partir de uma situação possível, não tinham o intuito de afastar o envolvido do convívio social.

O tema era evocado como pretexto para a pilhéria e o insulto, que só eram possíveis diante da consideração de que as práticas homossexuais fugissem do comportamento convencionalizado como padrão. A fuga, *per se*, era motivo do riso, e não seu conteúdo pragmático, ainda que este compusesse os elementos humorísticos. Um movimento semelhante acontece com todos os temas aqui selecionados, ou seja, torna-se necessário que se reconheça que tais práticas existiam – ou que pelo menos fossem passíveis de existência – para considerá-las estranhas à realidade da nobreza, e assim construir as relações identitárias através das práticas sexuais.

É certo que as denúncias não deixavam de causar constrangimento para o alvo das invectivas, e essas pessoas podiam estar incluídas em qualquer estamento social. As duas primeiras cantigas escolhidas foram atribuídas a D. Dinis e seguem basicamente o estilo das produções do monarca. Em razão disso, as duas produções – as de número 419 e 420 – foram inseridas entre aquelas que trabalham as práticas ligadas à sexualidade de

---

<sup>221</sup> Existem tenções entre trovadores, nas quais um desmerece as qualidades poéticas de outro, o que valia como critério avaliativo da qualidade da própria cantiga. Dependendo do cacife do trovador, não lhe era conferido o direito de proceder de determinada maneira, ou de dirigir determinadas pilhérias a outros. O que Carolina Michaëlis Vasconcelos chamou de *O processo da ama* está repleto de exemplos desta natureza (VASCONCELOS, 2004:29-108)

maneira velada, enquanto que as três de Estêvão da Guarda – de número 431, 443 e 444 – trazem claramente o tema, e por isso foram agrupadas junto daquelas nas quais as práticas aparecem desta maneira.

As duas primeiras cantigas selecionadas só podem ser compreendidas em conjunto, no qual se pode incluir, também, a cantiga 418, que já foi trabalhada anteriormente. Esta última pode ser afastada do contexto, já que não trouxe a questão da homossexualidade à tona, como o fizeram as demais. A historieta contada na 419 e na 420 são, em todos os aspectos, complementares, e reconstroem o percurso de Joam Bolo em suas desventuras envolvendo mulas e cavalos.

Manuel Rodrigues Lapa editou as três cantigas, entretanto, escapou-lhe a dimensão erótica desta tríade<sup>222</sup>. No campo das sondagens históricas sobre o cotidiano, de penetração muito recente em Portugal<sup>223</sup>, é possível conceber que essas práticas sexuais poderiam estar muito mais arraigadas no cotidiano da sociedade medieval portuguesa do que se supôs até então. Deste modo, é perfeitamente compreensível a leitura *inocente* vista por Lapa, já que a dimensão das construções imagéticas do sexo, baseados no equívoco, não estava em debate quando elaborou sua edição crítica das Cantigas.

Ademais, nos últimos 10 anos os debates sobre questões de aceitação das diferenças, e os intentos no sentido da redução de práticas intolerantes como a homofobia e o racismo, acabaram por inquietar os cientistas das humanidades. Desta forma, outros olhares puderam ser lançados sobre essas produções anteriormente consideradas *inocentes*. Por outro lado, é importante que se ressalte que o tema das relações homossexuais não era estranho à sociedade daquele período.

O dado é importante, pois inclui esta temática no escopo dos insultos possíveis dentro do universo léxico-semântico das cantigas satíricas. Como se pode notar nas cantigas de Estêvão da Guarda, cujo vocabulário é muito mais agressivo, direto e claro que o de D. Dinis, as relações entre dois homens eram muito passíveis de ocorrerem. Sobre as produções dionisinas, trata-se de duas cantigas, dirigidas a um mesmo personagem, e que

---

<sup>222</sup> Nas glosas das três cantigas, Lapa ignora por completo qualquer insinuação sexual nas três cantigas. À primeira delas, que já foi analisada outrora, foi chamada de *pilhéria inocente*, e não vai além do roubo da mula e de sua doença, encontrando vários problemas interpretativos na cantiga, que desaparecem ao se considerar o registro do equívoco com a tal mula. Nas duas cantigas seguintes Lapa também faz nenhuma consideração sobre a possível insinuação homossexual de seu conteúdo, e permanece analisando-as como uma questão de venda, troca e roubo de uma mula e de um cavalo (LAPA, 1965:149-153).

<sup>223</sup> Um sintoma deste atraso é a publicação da coleção História da Vida Privada, que pode ser uma referência para os estudos sobre o cotidiano. A coleção foi publicada, pela primeira vez em francês, organizada por Georges Duby e Philippe Ariès em 1986. José Mattoso organizou a publicação da coleção História da Vida Privada em Portugal, que só foi publicada em 2011. As sondagens sobre a história da família começaram a ser feitas, na França nos anos 1950, com Philippe Ariès (SALES, 2011:232), e em Portugal, nos anos 1970. Nas terras tupiniquins, a coleção História da Vida Privada no Brasil foi lançada em 1997, organizada por Laura de Mello e Sousa e Fernando Antônio Novais.

são semanticamente subordinadas, ou seja, seu significado deve ser considerado em conjunto.

A primeira delas é composta por quatro estrofes, cada uma composta por seis versos e mais a finda, com dois, todos eles de dez sílabas<sup>224</sup>, trata-se de uma cantiga de maestria. A segunda é mais ligeira, com apenas três estrofes de seis versos, todos decassílabos<sup>225</sup>, sem finda, mas é uma cantiga cujo refrão é *levou-lh'ô rocim e leixou-lh'a mua* (versos 6, 12 e 18). O ambiente urbano destas produções deve ser considerado, já que na primeira cantiga o autor fala sobre João Bolo e um seu vilão<sup>226</sup> (v. 5), e também diz que ninguém se atreveria a tirar a tal mula da vila (v. 11).

É importante ressaltar esse fato, pois é um dado da importância que o poder concelhio representava para o reinado deste monarca. As vilas tornaram-se importantes polos de poder da justiça régia, o que pode, no registro do equívoco, se depreender do verso 18 da cantiga 419, no qual aparece a palavra *embargado*, que pode significar vítima de um embargo. É muito provável que este processo seja o motivo de Joam Bolo temer o meirinho, fato relatado na cantiga anterior.

De qualquer maneira, nesta cantiga 419, Joam Bolo causou surpresa do trovador (v. 1), pois agiu como um jovem (v. 2) ao trocar seu cavalo belo e vistoso (v. 4) por uma mula (v. 6). Aqui o caso da tal mula foi retomado, com referência à da cantiga anterior, o que piorava a situação daquele infeliz cavaleiro<sup>227</sup> e pode trazer o sentido sexual da cantiga, evocando-se à outra. A segunda estrofe é uma laudatória ao belo rocim que se foi pelo péssimo negócio efetuado, enquanto que a terceira é uma lição, já que tal contratempo teria sido um castigo divino pelos pecados de Joam Bolo (versos 13/14).

Deste modo estaria com uma mula muito ruim, conquanto poderia aproveitar de um rocim, do qual tinha muito apreço e carinho, e teria sorte se não lhe passasse um acidente (versos 23/24). A finda conclui o tema dizendo que seria melhor ir caminhando do que cavalgar naquela mula tão ruim. Diante disso, a mula convertendo-se em uma metáfora da prostituta com quem Joam Bolo se envolvera, o cavalo seria seu amante homossexual, a quem preferia diante da mulher.

O caso foi levado a conhecimento do rei por um criado de Joam Bolo, e este fez-lhe esta cantiga, em tom de lamentação pela terrível perda do rocim. É evidente que, se a metáfora do amante for real, tal lamentação tenha um tom completamente irônico: ele

<sup>224</sup> As rimas ordenadas da seguinte maneira: ABBCCA ABBCCA ABBDDB ABBEAA EE

<sup>225</sup> E as rimas assim organizadas: AAABAB CCCBCB DDBDB.

<sup>226</sup> Sobre essa questão, pode ser que se trate de um cavaleiro vilão, ou algum escudeiro que estivesse sobre a proteção de João Bolo, um pretense nobre. A questão é levantada, pois o sobrenome pode ser uma abreviatura do apelido Rebolo, como se lê na nota presente no sítio <http://cantigas.fcsh.unl.pt>.

<sup>227</sup> Joam Bolo tinha um cavalo, um escudeiro e um criado: era um cavaleiro.

prefere envolver-se com um homem do que com uma mulher. Daí desata uma série de elogios ao rocim, tendo-o por *bel'e loução* (v. 4) e *feit'e corredor* (v. 8), e considera a mula *muacha revelador* (v. 9), *mal manhada* (v. 16) e *resmungador* (v. 20).

Caso todos estes adjetivos sejam tomados como metáforas sexuais, o amante seria mais interessante do que a mulher, já que aquele era bonito, vigoroso, formoso<sup>228</sup> e veloz, enquanto a mulher era teimosa, bravia e preguiçosa. Esses qualificativos dirigidos ao rocim, e possíveis de serem referenciados ao amante homossexual constituem a ironia sobre a qual reside o humor da cantiga. O trovador enfatiza as qualidades do cavalo em detrimento das da mula, a fim de ilustrar o pesar de Joam Bolo ao proceder tal troca, ou seja, enfatizando a preferência sexual do investido.

A questão, nos dois sentidos, foi resolvida na cantiga 420, tanto em nível sexual quanto na inocente historieta. Neste caso, Joam Bolo compreendeu o mau negócio que fizera, e se arrependera amargamente, ao trocar o cavalo pela mula. No campo do equívoco, sente-se azarado por perder o amante e quedar apenas com sua mulher<sup>229</sup>. O centro de todo seu desgosto está no fato de seu criado, chamado na cantiga de rapaz, ter levado este rocim e deixado a mula. Este dado é muito importante, pois traz uma questão que pode ser trabalhada mais a fundo futuramente, mas que sugere a manutenção de relações no campo da sexualidade entre cavaleiro e escudeiro. As outras duas cantigas não tratam do assunto, a não ser na 419, onde o criado – chamado de vilão – aparece.

O centro gravitacional da terceira cantiga está no refrão e nos versos imediatamente anteriores, em todos eles este tal rapaz apareceu. A primeira estrofe fala que *o um rapaz que era seu criado/ levou-lh'o rocim e leixou-lh'a mua* (versos 5/6). Esta constatação, denunciada pela traição ao cavaleiro, levada a cabo pelo criado pode trazer um dado analítico bastante inovador. O rapaz, criado de João Bolo, vilão que teria delatado o caso da mula e do rocim ao rei pode ter sido metaforizado pelo próprio cavalo nas duas cantigas. Desta forma, abre precedentes para uma possível relação, em nível afetivo, entre cavaleiro e escudeiro. A mula seria a esposa, concubina, barregã, prostituta ou qualquer outro nível de relação entre homem e mulher, enquanto que o cavalo seria a o escudeiro, com quem o tal cavaleiro preferia manter relações sexuais.

Eles mantinham uma relação secreta até que o rapaz encontrou coisa melhor para si – daí se tira a ideia do negócio, da troca efetivada – e abandonou a relação homossexual com seu antigo amo. A terceira cantiga pode ser lida de modo a sugerir que o amo preferia que o rapaz tivesse permanecido consigo, e despachado sua esposa. O motivo da amargura de Joam Bolo, que andava pela rua a reclamar a perda de seu rocim (versos

<sup>228</sup> Graça Lopes afirma que o termo é utilizado em outras cantigas com alusão à homossexualidade.

<sup>229</sup> É uma hipótese possível de que, nesta terceira cantiga, a tal mula que podia ser uma barregã ou uma prostituta, fosse a mulher de Joam Bolo.

15-17), seria a impossibilidade da manutenção de suas relações libidinosas com o escudeiro. O equívoco antevisto na cantiga visa escarnecer daquele que mantinha tal prática, no caso Joam Bolo. Seria o caso de conjecturar sobre a manutenção dessas relações e as maneiras pelas quais se deveriam mantê-las. Deste modo, não eram lugar comum, embora esse tipo de *efebia* pudesse ter ocorrido naquela sociedade.

As cantigas satíricas possuem esta característica, pois a burla e o humor eram criados a partir de situações concretas da vida cotidiana. As denúncias feitas por D. Dinis a Joam Bolo, à sua maneira sutil, correspondem a atitudes que, todavia não fossem corriqueiras, ocorriam. O cavaleiro cujo escudeiro ou criado servia como companheiro para aventuras sexuais certamente não seria bem visto caso essa rotina fosse levada a público, menos ainda quando isso significava abrir mão de relações com mulheres.

Por outro lado, é possível que essas práticas fossem muito mais comuns do que se supôs até aqui, podendo chegar até o conhecimento geral, mas permanecendo restritas à certa idade, assim como o estatuto da *efebia* no período Clássico. Tomando por base as cantigas atribuídas a D. Dinis, não fica claro o nível dessas relações, bem como o estatuto de sua manutenção. De qualquer maneira, o problema parece estar centrado na preferência pela continuidade da relação com o escudeiro do que na convivência com uma mulher.

Seria necessária uma pesquisa muito detalhada na legislação eclesiástica a fim de encontrar indícios deste gênero de relações em outras fontes do período, o que não faz parte dos objetivos deste estudo, no momento. Assim mesmo, as cantigas de Dom Dinis não seriam suficientes para afirmar este tipo de relações, e ainda menos para conhecer o nível destes envolvimento. As duas análises que se seguem podem ajudar a delimitar um pouco melhor esta hipótese sobre as práticas sexuais entre cavaleiro e escudeiro.

Ambas foram atribuídas a Estêvão da Guarda, como já foi dito, e também formam uma espécie de continuidade, com o mesmo tema e o mesmo personagem. Álvaro Rodriguiz foi a vítima do trovador nestas cantigas (as de número 443 e 444)<sup>230</sup>. As duas produções possuem a mesma estrutura – a não ser pelo fato de a 443 ser de refrão e a 444 de maestria –, com três estrofes, cada uma com seis versos e todos eles decassílabos. As rimas também seguem o mesmo padrão, segundo o esquema ABBACCA DEEDFFD GHHGIIG. O refrão da primeira mostra uma linguagem crua e explícita que permeia as duas cantigas.

Com relação à temática, devido às dificuldades em se rastrear todas as informações fornecidas, a compreensão acaba se vendo prejudicada, podendo haver pelo menos três interpretações de seu sentido. Na primeira delas, Álvaro Rodriguiz é identificado como um homem interessado em saber se seu escudeiro, *infante mouro pastorinho* (v. 2,

---

<sup>230</sup> E em outras três que não entraram neste estudo.

443<sup>231</sup>) já se tinha tornado homem (v. 9, 443), ou seja, se já praticava o sexo como tal (refrão da cantiga 443, nos versos 7, 14 e 21), ao que constata positivamente (v. 7, 444). Saber disso o deixou descontente, pois ao que tudo indica já fazia tempo que mantinha práticas sexuais, e continuava a ser escudeiro, mesmo assim permanecendo sobre a proteção de Álvaro (versos 11-12, 444).

Esta é a leitura mais imediata deste par de cantigas, o que demonstra uma preocupação, que por si só já pode explicar algo do par dirigido a Joam Bolo sobre a idade de um escudeiro. Permanecia com seu amo até iniciar a vida sexual, sendo que a partir daí deveria partir-se o quanto antes, para o matrimônio ou qualquer outro destino. Portanto, as relações entre cavaleiro e escudeiro – todas elas – deveriam ser interrompidas, e o descumprimento dessa prerrogativa era motivo de satirizar alguém.

Tal é o motivo da tristeza de Joam Bolo, pois seu rocim se foi dele por um acordo mal resolvido. Este acordo pode ser o matrimônio, que deveria ser negociado pelo cavaleiro. Das questões em torno da relação sexual entre cavaleiro e escudeiro, este par de cantigas também é testemunho de sua possível existência, sendo esta a segunda leitura possível. Esta interpretação interessa mais para a proposta deste estudo, pois trata de maneira muito crua, e bastante clara desta relação, que até aqui carecia de confirmação mais efetiva. A não ser por uma conjuntura improvável – levantada por Graça Videira Lopes, e que seria a terceira interpretação possível desta cantiga, que será explorada mais adiante – há insinuação de que o cavaleiro conhecia muito bem o corpo, os dotes e as manhas sexuais de seu escudeiro, que por sua vez seria mouro. Já na primeira estrofe fica sugerido tal sentido, no registro do equívoco, embora neste caso muito mais fácil de ser identificado do que nas cantigas dionisinas.

O verbo *foder* apareceu nove vezes nas duas cantigas, inclusive no refrão da primeira, o que deixa claro que trata sobre algo relacionado à sexualidade, mais especificamente à relação sexual em si. No entanto, algumas passagens específicas levam à interpretação de que o tal Maestr'Ali, interlocutor do trovador, teria delatado a relação mantida entre Álvaro Rodriguiz e seu mouro menino. Na cantiga 443 é o próprio mestre Ali quem quer saber se o escudeiro já iniciou sua vida sexual, e ao constatar a veracidade do fato, relata-o ao trovador com bastante ênfase, na cantiga 444.

A primeira estrofe da 443 levanta a questão, posta por Ali a Álvaro Rodriguiz, *punha de saber/ se fode já este mouro tam moço* (versos 6 e 7). A descrição que Álvaro Rodriguiz dá de seu escudeiro, falando de suas *manhas e per seu sembrante* (v. 8, 443), do *talante* (v. 11, 443) e afirmando que *lhi sab'ó jeito* (v. 17, 443) criam um ambiente que os aproxima muito mais do que o normal. Além disso, no verso 9 afirma que *sab'el do mouro*

<sup>231</sup> Utilizaremos esta notação para esclarecer sobre qual cantiga se trata, quando houver dúvidas, já que agora estamos trabalhando com duas cantigas em bloco.

*que hom'é comprido*, que pode significar homem feito, cumprido, mas que numa leitura equívoca – completamente possível no campo da oralidade – pode significar inclusive uma referência à genitália do tal mouro, numa insinuação de que Álvaro Rodriguiz a conhecesse bem.

A última estrofe é a confirmação decisiva de que Álvaro Rodriguiz conhece bem seu escudeiro, pois *lhi sab'õ jeito* (v. 17), e portanto pode atestar com convicção de que já *fode*, mesmo tendo o *corpo pequeno* (v. 18) e sendo *tam neno* (v. 21). A resolução apareceu na cantiga 444, cuja primeira estrofe nada mais é do que uma retomada da anterior, na qual mestre Ali relata o que descobriu, que *já tempo há que o mouro fodia* (v. 7, 444). O último verso da segunda estrofe (v. 14, 444) é decisivo, e o equívoco causado no campo da oralidade ainda expande que Álvaro Rodriguiz mantinha relações sexuais com outros homens, além desse escudeiro.

Mestre Ali, como que a passar um relatório, opina que o cavaleiro mantinha seu escudeiro, com comida e abrigo, e mesmo assim não evitou que este iniciasse sua vida sexual. Deste modo, mesmo com pouca idade, já mantinha uma atividade sexual como qualquer homem mais velho. Com uma leitura licenciada, contudo, o verso: *Álvar Rodriguiz certo é/ que fod'o mouro como fod'outro'home* (v. 14, 444) significaria que o próprio cavaleiro mantinha relações com o mouro, assim como mantinha com outros homens.

A última estrofe é ainda mais decisiva, já que toda ela insinua que o cavaleiro era homossexual e que mantinha relação com o mouro, já que aquele não *quis guardar de foder* (versos 17 e 18, 444). Por fim, a constatação de mestre Ali é de que eles mantinham uma relação neste nível, e que *Álvar Rodriguiz que já/ fod'este mouro a caralho cheo* (versos 20 e 21, 444). Uma terceira leitura, contudo, esvaziaria o sentido desta última, pois identificaria Álvaro Rodriguiz com Mestre Ali e com o próprio mouro, afirmando que se tratavam, pois, de uma mesma pessoa, de modo que todo o sentido da cantiga se alteraria.

Desta leitura, o conteúdo relativo à própria existência da prática sexual entre cavaleiro e escudeiro se esvaziaria, pois eles seriam uma única pessoa. O alvo da invectiva deixaria de ser Álvaro Rodriguiz – enquanto cavaleiro mantenedor do escudeiro mouro – e passaria a ser o mouro, recém converso ao catolicismo. Esta leitura é um tanto forçosa para este par de cantigas, embora seja possível em outra, na qual este assunto é apresentado com toda a clareza possível.

Trata-se de uma cantiga atribuída ao conde D. Pedro, e que vem numerada na edição de Graça Videira Lopes como 469. No entanto, mesmo nesta produção podemos efetuar uma leitura indiretamente ligada a uma relação homossexual de Álvaro Rodriguiz, denunciada no refrão: *levará cabeça descoberta* (versos 6 e 12). Neste caso, a alusão seria à genitália moura, tradicionais praticantes da circuncisão, e que seria a paga recebia por ele

por ter traído sua majestade, e se ido para o além mar, onde teria se convertido ao islamismo.

Ainda assim, a rubrica não é muito clara neste sentido, e a cantiga parece estar incompleta, dados que são vitais para uma compreensão mais aprofundada e segura deste equívoco que não passa do nível de uma sugestão muito pouco consistente. Mesmo assim, o contexto que liga estas produções pode ser outro completamente diferente, de modo que Álvaro tivesse ido ao além-mar na busca pelo seu antigo amante, confirmando, pois, as delações de Mestre d'Ali e o sentido verdadeiramente homossexual da relação entre o mouro infante e o cavaleiro. De qualquer maneira, as referências ao sexo das cantigas de Estêvão da Guarda são claras, e suficientes para degradar o alvo da cantiga pelo seu comportamento afastado do padrão esperado.

Como já se viu anteriormente, Estêvão da Guarda era conhecedor das regras de comportamento que permeavam as relações entre os nobres. Estas cantigas teriam intuito doutrinador, se pensadas nestas categorias aqui desenhadas. Ademais, o mesmo trovador possui outra composição, a de número 431, atrelada a seu nome, e que trata de um cavaleiro homossexual. Seu conteúdo é bastante claro, e a rubrica já resume todo o sentido, embora seja este bastante explícito. A crueza das palavras e dos insultos faz desta produção praticamente um exemplo a não ser seguido. Assim mesmo era um exemplo, que só tinha lugar caso a audiência considerasse e conhecesse a existência de tais práticas.

A derradeira produção escolhida para tratar da homossexualidade brinca com o vocabulário jurídico, o que pode aproximar esses dois universos, e o que deixa claro que o trovador conhecia desses assuntos. Esta é uma cantiga de refrão, composta por três estrofes, cada uma com seis versos de dez sílabas<sup>232</sup>. A sátira é uma ameaça que um homem faz a outro afirmou que iria iniciar uma ação judicial contra si (v. 2) por conta de um *mu* (versos 7, 8 e 9), que significava mulo, jumento, ou uma gíria para se referir ao amante homossexual. Assim sendo, o trovador o acusa de ser um homem muito rude (v. 3), tanto por propor tal ação como por falar-lhe aos gritos (v. 1). Diante desta possibilidade, possivelmente temendo as consequências jurídicas deste possível ato – veja-se a lei que trata do assunto, e que já foi trabalhada –, dirige uma saraivada de impropérios ao potencial proponente da ação judicial.

Dois são os insultos dirigidos a ele: o primeiro em forma de ameaça, feita no refrão, de colocar-lhe a referida ação no ânus do reclamante; o segundo ao chamar-lhe de *coraçom de judeu* (v. 16). A possibilidade de ser vítima de uma ação teria deixado – numa leitura possível – o trovador furioso, e ameaça o reclamante de molestá-lo. O refrão, se lido isoladamente, abre precedentes para se considerar que o trovador ameaçava

---

<sup>232</sup> E as rimas ordenadas da seguinte forma: AABCCB DDBEEB FFBGGB

verdadeiramente esta prática, caso o outro insistisse na ação. Os dois versos: *Si mi a poserdes, tal vo-la porrei,/ que a sençades bem até o cu* (refrão: versos 5/6, 11/12, 17/18) constituem o teor da ameaça. Certamente o tal cavaleiro não acharia de todo ruim tal penitência, visto que insiste até o fim, que independente disso irá propor a ação. O discurso do trovador, objetivando o humor, é de que o possível proponente da ação realmente não se incomodaria em receber a punição prometida, dado a suas preferências sexuais.

Por outro lado, ao chamá-lo *coraçom de judeu*, o trovador acaba por criar outro polo de insulto, desta vez com relação à posição social do invectivado. Pouco importa se realmente era ou não praticante dos ritos hebraicos, mas esta alcunha era considerada um insulto, como que insinuando que sua avareza poluía seu coração, ou seja, isso também demonstra uma construção identitária daquele grupo. Como se notou, da análise dessas cinco cantigas, a preferência pela prática sexual com um escudeiro, a própria existência dessas mesmas práticas, ou a conformação em ser ameaçado de ser violentado sexualmente por outro homem, não configuravam comportamentos apropriados para os nobres. Assim, as cantigas funcionam como uma espécie de manual contra a má conduta diante das relações entre dois homens. É curioso o silêncio das fontes sobre relações entre duas mulheres.

Tal fato pode considerar um completo desprezo por tais práticas, se é que aconteciam. De qualquer modo eram possíveis, pois as amas cuidavam das pequenas senhoras da corte, o que poderia, assim como as relações entre cavaleiro e escudeiro, resultar em contato sexual, mas são apenas conjecturas, pois não temos dados para confluir esta análise neste momento. Por conseguinte, tal espécie de efebria entre o senhor nobre e seu criado – ainda que fosse mouro, como no caso de Álvaro Rodriguiz – não fica muito esclarecida nestas cantigas, principalmente sobre as práticas permitidas ou não nesta relação.

Não sendo algo institucionalizado como era na Grécia Antiga, o estatuto da ligação sexual entre cavaleiro e escudeiro não é bem determinado. Por inferência é possível afirmar que existiam com alguma frequência, dado a ênfase que aparecem, dominando quase que a totalidade das cantigas que falam sobre homossexualidade. Enfim, é necessária uma consideração explicativa acerca deste mesmo termo.

As cantigas não fazem menção a relações de efebria, homossexuais, homoafetivas ou homoeróticas, e a única terminologia utilizada vem na rubrica da cantiga 431: *puto*. A utilização de tais terminologias nesta etapa do trabalho foi um esforço de conceitualização das práticas delatadas nesta documentação. Por falta de palavras mais específicas, que melhor definam essas experiências para o período medieval, optou-se por trabalhar com as já existentes.

É preciso considerar o aspecto inovador dessas inferências, que não foram ainda pensadas no sentido que se propôs. De qualquer modo, a entrega desmedida às pulsões sexuais, ou a vassalagem afetiva a um homem em detrimento de uma mulher não são práticas aceitas socialmente no âmbito das relações de corte. A razão dessa entrega é, por inferência, a concupiscência. Por outro lado, a impotência era também motivo de chacota e pilhéria por parte dos nobres. O sexo tinha medidas estipuladas, e as transgressões a tal medida eram motivos de sátira. Essas medidas eram exemplos de elementos sobre os quais as construções identitárias da nobreza se construíam.

### 2.3 – Porque britou os caminhos<sup>233</sup>: práticas sexuais interditas

Os nobres peninsulares construíram, pelo que se tem visto até aqui, uma espécie de manual ético do comportamento sexual através dos discursos humorísticos das cantigas satíricas. Esta construção colaborava largamente para a construção identitária da nobreza, de modo que fundamentava elementos de diferenciação social que a afastava de outros membros daquele corpo social. Embora se tenha notado até aqui certa liberdade, em se tratando de sexualidade, presente nas relações nobiliárquicas, mesmo assim algumas práticas eram condenadas e consideradas inapropriadas para partícipes deste grupo, passíveis de se estenderem para outros estamentos daquela sociedade.

Nesta fase derradeira do trabalho, o que se buscou foi o rastreamento de comportamentos sexuais não condizentes com essa normatização. Trata-se do incesto, da masturbação feminina e do sexo anal, de modo que se exclui dessa questão a homossexualidade, já que esta, como se viu, podia ser mais corrente do que se costuma supor. Assim sendo, existiam diferentes estatutos entre as práticas ligadas à sexualidades, bem como sua apreensão nas cantigas satíricas.

Em primeiro lugar tratar-se-á das cantigas ligadas ao incesto entre mãe e filho, já que estas são de leitura mais difícil, além de terem uma construção metafórica muito elaborada, o que dificulta a interpretação do(s) sentido(s) real(is) das cantigas para a análise feita nos dias de hoje. As selecionadas foram atribuídas a Estêvão da Guarda, a de número 446 e a Mem Rodrigues de Briteiros, a de número 467.

Até este ponto específico, estivemos diante de questões de caráter realista, que denunciavam práticas que, nem sempre estavam de acordo com o que se costuma conceber para pessoas ligadas à nobreza. As invectivas eram dirigidas a pessoas que insistiam em praticar modalidades ligadas à sexualidade que divergentes dos modelos construídos paulatinamente no seio da própria nobreza. Estes dois exemplos, que versam sobre uma possível relação incestuosa entre mãe e filho parecem ter um significado mais profundo do que reafirmar uma prática condenável.

Os casos tratados nas duas cantigas são bastante semelhantes, podendo tratar inclusive da mesma personagem invectivada. A primeira – número 446 –, de Estêvão da Guarda é uma cantiga de maestria, com três estrofes de sete versos decassílabos e uma finda de três versos<sup>234</sup>. A segunda – número 467 –, de Mem Rodrigues de Briteiros também é uma cantiga de maestria, mas com quatro estrofes de seis redondilhas cada uma<sup>235</sup>.

<sup>233</sup> Trecho da cantiga 467, analisada nesta seção do trabalho.

<sup>234</sup> As rimas seguem: ABBACCA DEEDFFD GHHGIIG IIG.

<sup>235</sup> E as rimas ordenadas em: ABBCCA DEEFFD GHHIIG JKKLLJ.

Estêvão da Guarda procurou jogar com o equívoco da palavra *perfia/perfiar*, que ao pé da letra significa brigar, discutir. Tudo gira em torno da ideia de que mãe e filho se põem a discutir (v. 3), e malgrado os pedidos do trovador para que interrompam essa tolice, e que Dom Foam – que é o filho – dê razão à mãe, para que não briguem tanto (versos 5-7). A tal intromissão o filho responde que sempre fizeram isso (v. 8) e as brigas agradam aos dois (v. 10).

É interessante notar a ideia de intimidade evocada pelo fato de o filho dizer que as brigas são feitas em seu *solaz* (v. 9), que significa para seu prazer, ou que eles gostam de manter tais entreveros. No entanto, a mesma – *solaz* – palavra pode significar prazer sexual, ou seja, pode-se estar diante de uma sugestão de que mãe e filho mantinham relações sexuais. A segunda estrofe é uma defesa esboçada pelo fulano, em razão da problemática posta pelo trovador. Após alegar que as brigas eram frequentes e que eles encontravam prazer nisso, o filho diz que quando não está disposto a *perfiar*, que a mãe o provoca para que o fizessem (versos 11-14).

A terceira estrofe configura outra repressão do trovador e mais uma escusa do filho, que diz não se importar em *perfiar* com a mãe, pois se ela assim o quer ele deve obedecer (versos 17-20), mas assume que também gosta dessa *perfia* (v. 21). A finda resume a questão e faz o equívoco nascido com relação à palavra *solaz*, no verso 9, levando a cantiga para um tom de real evocação sexual, pois fala que as palavras irão faltar quando estiverem juntos e a noite já for alta (versos 22-24). A glosa feita por Manuel Rodrigues Lapa é muito ilustrativa do caráter, em certa medida, inusitado desta produção:

esta cantiga representa o maior atrevimento de Estêvão da Guarda e talvez de todo o ‘escarnho’ galego-português. Alude com infernal ironia a um cavaleiro que brigava com sua mãe, mas que de noite ia dormir com ela. O verso 9 e os três da ‘finda’ não deixam dúvidas sobre isso. E todas as referências à briga, uma estranha briga incestuosa, acusam um segundo sentido, em que se evidencia a insistência da mãe provocando o filho (LAPA, 1965:190).

O filólogo português parece incomodar-se com o teor atrevido da produção de Estêvão da Guarda, especialmente por ser perfeitamente possível que esta denúncia realmente tivesse sido experimentada. Ao que tudo indica a estrutura da família em modelo convencional ainda não tinha se fixado, ou seja, pai, mãe e filhos, compartilhando de padrões de conduta precisos, e tendo o sexo como um tabu. Mesmo assim é difícil aceitar que as relações sexuais fossem praticadas com a prole.

De qualquer modo a cantiga pode ter feito uma brincadeira com alguma situação semelhante, mas que não fosse diretamente com a genitora, e sim, possivelmente com uma aia doméstica. É possível que algum caso concreto tenha aparecido aos olhos do trovador, que resolveu dirigir uma chufa irônica, com uma possível referência à incongruência em se

relacionar com uma ama do lar, pois esta seria como se fosse a própria mãe. Essa leitura atenuante parece mais possível, neste caso, do que a publicação de atos tão pouco convencionais como este.

Sobre a questão em torno da presença da ama nas cantigas, já nos referimos algumas vezes ao estudo feito por Carolina Michaëlis Vasconcelos sobre este tema. A alcunha de *ama* era impensada em uma cantiga de amor para se dirigir à dama, justamente por remeter a uma relação maternal. A falta foi violentamente reprimida pelos contemporâneos, que viveram em um período mais recuado que os limites deste estudo<sup>236</sup>. De qualquer maneira, esta cantiga pode estar ligada à de Mem Rodrigues de Briteiros<sup>237</sup>, que poetou mais ou menos na mesma época que Estêvão da Guarda<sup>238</sup>. Assim sendo, uma pode ser uma espécie de continuação da outra. Mesmo assim, a segunda cantiga analisada, de número 467 traz o nome do invectivado, Pedro Coelho, o que é um dado preciosíssimo para esta análise.

O trovador conta a trajetória de Pedro Coelho, que fora expulso pela justiça (versos 2/3) por ter cometido alguma infração, chamada de *britar os caminhos* (v. 3), o que causou grande pena ao trovador, ao ver a situação do pai de Pedro Coelho, que teria perdido o filho. Até este ponto não há nada de novidoso nesta cantiga, apenas uma aparente anedota corriqueira. O segundo verso explica que o Pedro teria ido à França por não querer problemas com o rei (versos 7/9). Dois elementos importantes são introduzidos nesta cantiga: o exílio e o monarca. Esta pode ser uma chave analítica para compreender um sentido possível desta cantiga. No décimo verso introduz outro elemento de peso, a mãe, de quem o invectivado sente muita falta, porque teria ficado com o pai, entendendo-se o sentido equívoco da expressão.

A terceira estrofe, por sua vez, é praticamente uma ameaça àquele que teria traído o pai, mantendo relações libidinosas com a mãe, motivo que foi como lançar o pai – entenda-se o sentido equívoco, que pode ser lançar-se dele, ou seja, partir, ou meter-lhe ao peito uma lança – e que não teria agradado aos conterrâneos, que buscariam vingança de atitude tão malévola (versos 15/18). A última estrofe mostra o sofrimento do pai, que sentirá pelo resto da vida a lança que lhe foi fadada pelo próprio filho (versos 23/24). A rubrica não

<sup>236</sup> Eis que os envolvidos eram D. João Soares Coelho, D. Fernão Garcia Esgaravunha, Airas Peres Vuitorum, Martim Alvelo, o cavaleiro D. João Garcia e dois jograis, Lourenço e Juião, todos eles pertencentes ao círculo trovadoresco de D. Afonso III de Portugal.

<sup>237</sup> Existe uma contradição com relação à atribuição desta cantiga, se a Mem Rodrigues de Briteiros, ou a João Fernandes de Ardeleiro. De qualquer modo queremos escapar desses pormenores acerca da atribuição, considerando-a menos importante que o próprio tema da cantiga, como fizemos até aqui.

<sup>238</sup> Mesmo que tenha sido feita por João Fernandes, este também mantinha relações com Estêvão da Guarda, segundo <http://cantigas.fcsh.unl.pt>.

explica muita coisa, por estar incompleta, e isso agrava o sentido conjectural das análises propostas.

De qualquer modo, a referência a Pedro Coelho é um indício do que se sugere, pois trata-se do meirinho-mor de Dom Dinis, filho de um trovador do círculo de Afonso III, João Soares Coelho. A referência ao meirinho, feita no segundo verso, pode ser uma ironia à própria condição do invectivado na corte dionisina. Deste modo, o pai do alvo da cantiga seria justamente aquele que, pela primeira vez, chamara sua *senhor* de ama, configurando a tenção relatada por Carolina Michaëlis.

Esta cantiga pode ter sido uma resposta tardia àquela questão, inferindo que o filho daquele que chamou sua amada de ama a teria filhado para si, numa relação possivelmente incestuosa. Daí decorre a ligação com a cantiga de Estêvão da Guarda, que também pode inferir a relação não exatamente com a mãe, mas com as aias domésticas, comuns nas residências das linhagens nobres. O humor desta última cantiga viria justamente da confusão feita pelo pai entre sua esposa e sua criada, com quem verdadeiramente seu filho Pedro Coelho teria se relacionado.

Neste sentido, a revolta manifestada por Lapa não seria tão justificada, muito menos a cantiga de Estêvão da Guarda teria sido a mais atrevida, e menos ainda esta seria uma infernal ironia. Trata-se da conclusão de um assunto mal resolvido, zombando daquele que tratou sua amada como se fosse uma criada. Ele então teria se horrorizado ao ver o filho com aquela que pensou ser sua verdadeira paixão.

Ainda que as mulheres para quem os cantares de amor eram dirigidos nem sempre fossem as esposas, pelo viés da zombaria e da pilhéria era possível igualá-las. Em última análise, porém, este par de cantigas pode ser uma espécie de atualização mítica. Especialmente a segunda, onde aparecem elementos como o pai morto – no caso da cantiga a morte é figurativa, sendo morrer de sofrer pela traição recebida –, o filho exilado, e amante da mãe.

As semelhanças com Laio, Édipo e Jocasta não parecem mera coincidência. Édipo era o filho exilado, que voltou, matou o pai e dormiu com a mãe, fato que pela culpa o levou à ruína. Pedro Coelho é o Édipo que matou o pai de desgosto, e que se envolveu com a mãe – que podia ser a ama –, mas o engano não fora perdoado, e as pessoas o estariam buscando para vingar esta gigantesca falta. Infelizmente esta última leitura não poderá passar do campo meramente especulativo, sugestivo e conjectural, pois isso custaria um desvio muito grande dos objetivos deste estudo. De qualquer modo esta sugestão fica para futuras investigações neste sentido. De uma forma ou de outra, destas duas cantigas ficou clara a lição da não aceitação do incesto entre mãe e filho.

Outra prática pouco aceita nesta sociedade era o sexo anal, embora o tom altamente jocoso com o qual é apresentado na cantiga 468 pelo mesmo Mem Rodrigues de Briteiros<sup>239</sup>, sugere que era uma prática existente, desde que a dama não fosse surpreendida. A cantiga é de refrão, composta por três estrofes de sete redondilhas mais uma finda de dois versos. As poucas rimas da cantiga conferem-lhe um ritmo irreverente e ligeiro<sup>240</sup>. A clareza da situação dispensa muitos comentários, ao que se trata de uma dama que procura um sangrador (v. 1), que ao examiná-la começa a apalpar-lhe em locais indevidos, a saber, no ânus (v. 5), e de maneira bastante sutil segurou-a pelo ventre (versos 10/11) e começou a tentar despi-la (v. 12). A terceira estrofe é um conselho à amiga que ouve as lamentações da outra, na qual diz que caso queira experimentar tal prática (v. 18), que procure o sangrador, que não negará (v. 19). A finda é o despacho que a mulher teria dado àquele abusado, dizendo que se quisesse molestar alguém, que fosse com sua mãe (versos 22/23).

Esta cantiga é bastante curiosa por dois motivos: primeiro porque é posta na boca de uma mulher; segundo porque é ilustrativa da vida cotidiana numa cidade, com seus serviços de saúde. De qualquer modo é mais evidente que se trate de uma representação masculina das atitudes femininas diante da tentativa de violação. O trovador joga ironicamente com a situação, descrevendo na segunda estrofe uma possível displicência da mulher, que certamente trata-se de uma ironia. A terceira estrofe confirma a ironia no momento em que a própria mulher atesta que o sangrador não iria negar à amiga, como que tivesse sido testemunha disso, sem querer assumir. A finda sacramentaria uma revolta por parte da mulher àquela atitude, que também pode ser compreendida em registro de ironia.

O humor se constituiu justamente sob o segundo ponto para o qual se chamou a atenção, ou seja, o cotidiano nas cidades. Somente nas vilas e cidades eram possíveis de se vivenciarem situações semelhantes. Os alertas dirigidos à amiga delatam que essas práticas poderiam ocorrer a qualquer momento, o que configura, em algum nível, uma representação feita pelos nobres sobre o ambiente urbano. O poder centralizador do monarca vinha justamente dessas regiões, nas quais a justiça régia era a gênese de um poder público a proteger os habitantes de maneira pretensamente igualitária. A representação que denegria, em alguma instância, a vida nas cidades deveria fazer cada vez menos sentido naquele período. Sobre o tema abordado na cantiga, há outros indícios na legislação régia, que tratam sobre as penas à violação feminina.

---

<sup>239</sup> Ou por João Fernandes de Ardeleiro.

<sup>240</sup> Tendo sido limitadas a cinco sons: ABBACCC DBBDCCC EEEEECC CC.

Dom Dinis publicou uma lei em 1302 que colocava o adultério e o estupro no mesmo nível de pena, ou seja, a morte (LLP, p.201)<sup>241</sup>. O rei procedeu desta maneira com a justificativa de que ocorriam muitos homicídios injustos em seu reino, e que dali em diante as justiças dos lugares deveriam tratar de reprimir estes casos, e esta mesma justiça deveria punir os infratores: a mulher adúltera ou o esturador.

Sendo assim, essa cantiga – de número 468 – funcionou como uma divertida representação denegrada do ambiente urbano, ao mesmo tempo em que satirizava o comportamento sexual feminino, que parece ver gosto em ser estuprada. Evidentemente é uma representação bastante discutível, tema que se lega aos devotados à história de gênero. Por hora é necessário finalizar esta seção do trabalho, e para tanto, reservou-se uma última prática condenável que era a masturbação feminina.

Na mesma guisa desta que trata do sexo anal, a derradeira cantiga também evoca uma prática feminina, a masturbação. Fernando Esquio, na cantiga 456 promete regalar à uma abadessa alguns presentes bastante úteis para sua condição celibatária. Assim, permanecem as representações masculinas sobre as práticas sexuais femininas, especialmente sobre a masturbação, que somente seria pensada com a presença dos consolos que pretende enviar à abadessa e à prioresa.

A cantiga é de maestria e foi composta por três estrofes de sete redondilhas cada uma<sup>242</sup>. A falta da prática sexual dos religiosos foi motivo central de piedade, pelo qual Fernando Esquio resolveu presentear uma abadessa a quem chama *amiga minha* (v. 8). Daí já se pode notar o caráter fortemente identitário desta representação, ou seja, o homem leigo se via no direito de oferecer um consolo à abadessa a fim de que experimente, ainda que indiretamente, o membro viril de um homem. Trata-se, portanto de uma produção fálica que configura uma denúncia de que as religiosas, por não poderem possuir parceiros sexuais tinham a possibilidade de se satisfazer sexualmente com consolos.

A questão do estatuto do humor continua posta, já que, caso tais práticas ligadas à sexualidade – no caso a masturbação – não tivessem possibilidade de ocorrer naquela sociedade, certamente que a produção não cumpriria seu papel de evocar o riso. Assim sendo, o cantar de Fernando Esquio traz também uma mensagem clara, numa forma que tivesse a intenção de assemelhar-se ao recado que acompanharia os presentes. O trovador diz que resolveu enviar os presentes à referida abadessa (v. 1), por saber que ela os merecia (v. 5).

<sup>241</sup> Dom Afonso IV tem pelo menos quatro leis que versam sobre questões de violação das mulheres, todas elas estando no mesmo patamar do adultério e da manutenção de relações com clérigas, os temas estão em LLP, páginas 257, 319, 329, 419 e 421.

<sup>242</sup> As rimas seguem o esquema: ABBACCA DEEDFFD GHHGIIG

Os presentes serão enviados em um saquinho próprio (v. 14), e serão quatro *caralhos franceses* (v. 6), a serem divididos com a priorosa (v. 7). Estes presentes custaram caro, mas o trovador não quer fazer conta deles (v. 9), pois a religiosa é sua amiga (v. 8). Segue ainda afirmando sobre a procedência dos produtos, e assegurando que os teve através de uma burguesa (v. 13). O fim da cantiga se dá com a descrição de alguns diferenciais, que faziam daquelas peças ainda mais especiais, ou seja, o fato de terem cordões (v. 16), de serem descomunalmente grandes (v. 19), e de contarem com um manípulo que facilitasse seu manuseio (v. 21). Portanto quatro aspectos podem ser levantados nesta produção acerca dos objetos referenciados: a origem, a qualidade, o tamanho e a praticidade dos instrumentos.

Em primeiro lugar, o autor é bem claro que os caralhos são franceses. Podiam ser de qualquer outro reino, mas ele ressalta que são franceses, o que implica que haviam outros tipos de caralhos que podiam ser encontrados no mercado. Uma hipótese: se as práticas sexuais femininas eram fortemente regulamentadas pela Igreja, elas podiam aceder a tais instrumentos? Certamente a maioria das mulheres não, até porque não deveria ser muito fácil encontrá-los. Na cantiga aparece uma personagem, uma *burguesa*, referência ao ambiente urbano onde se pode encontrá-los e também, possivelmente trata-se de um assunto feminino, devendo ser exclusivamente entre mulheres.

Em segundo lugar temos uma referência à qualidade do produto. Fernando Esquio descreve os instrumentos e diz que são ornados de coral (v. 20), o que denuncia um cuidado em enfeitar e embelezar a peça. Já que se tratava de um artefato *de mesa* (v. 12), competia que fosse belo para cumprir outro papel, além do sexual. Estamos, evidentemente, diante de uma ironia. Terceiro, a referência ao tamanho pode ser outro indício de qualidade do produto, já que o trovador diz que eram *asnaes* (v. 19). Da mesma maneira, quer dizer que havia variedade de tamanhos para a escolha da freguesa que buscasse tais peças. Para a abadessa, seu *amigo* faz questão de enviar os melhores possíveis a fim de atestar seu sentimento nobre para com a senhora.

Por fim a praticidade denunciada no último verso significaria, um manípulo contido no instrumento, capaz de facilitar seu manuseio. Desta forma, por oposição, é possível rastrear algumas práticas acerca da circulação de produtos eróticos na Península Ibérica durante a Idade Média. Escrevendo no fim do século XIII, Fernando Esquio parece dar testemunho da existência de diversos brinquedos eróticos, de variadas origens, aspectos, tamanhos e materiais. O acesso era, muito provavelmente restrito, e os itens mais paramentados – como os que apresenta à abadessa – deviam ser de alto custo.

Por outro lado, se haviam outros tipos e origens, estes podiam ser mais acessíveis a outras mulheres interessadas. A cantiga, citada aqui apenas como exemplo,

traduz, então, algumas práticas dissidentes das regulamentadas pela Igreja. O sexo – ou, como no caso mencionado, sua simulação – podia ocorrer de formas diversas ao regulamentado e permitido pela união matrimonial. Se uma abadessa conseguiu um instrumento como este, o que impedia que uma mulher casada também o pudesse conseguir?

De qualquer modo, esta cantiga que encerra esta seção do trabalho indica questões muito pertinentes que foram debatidas em toda sua extensão. Fernando Esquio mostrou-se como observador detalhista do que acreditava ser a necessidade manifestada pela abadessa e pela priora de vivenciar sua sexualidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

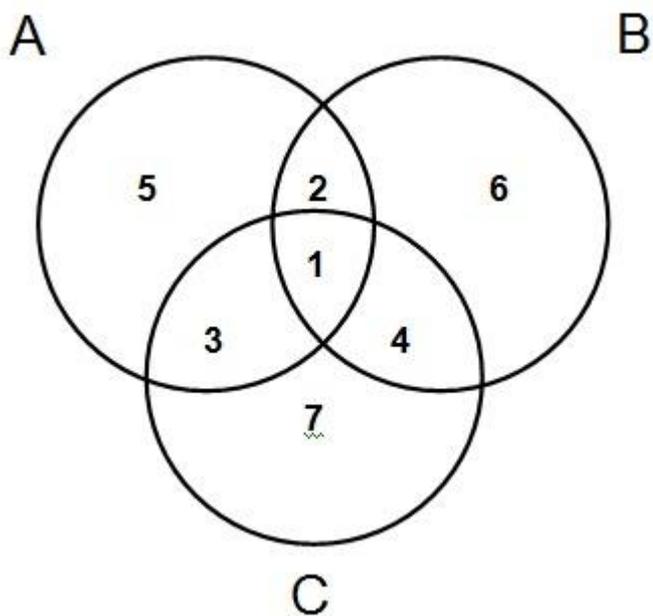
Segundo Marc Bloch, a história é um conhecimento que se constrói basicamente com o ser humano, mais do que se ocupar do passado, busca apreendê-lo mediante as observações de seus atores (BLOCH, 2001:52). É o ser humano que nos interessa, é a ele que o historiador deve buscar. Conforta-nos saber que se trata de homens como nós, com sentimentos, emoções e mesmo que estejam ligados aos temas da governança, tem necessidades práticas e cotidianas como qualquer homem na história da humanidade. É desafiador pensá-los em seu contexto, respeitando suas sensibilidades e tudo o que nos afasta dos campos de experiência daqueles homens e mulheres.

Nesta via, outros itens podem ser incluídos naqueles *pontos de vista supremos da orientação existencial humana*, como sugeriu Jörn Rüsen (2001:90). O humor talvez possa ser inserido aí. O homem, no dizer de Aristóteles, ser social, sempre buscou motivos e pretextos para provocar o riso. Tentamos não nos afastar demasiadamente das sensibilidades daquele período. Muitas vezes temos contato com obras historiográficas que estranham tanto estas sensibilidades da vida prática, que não parecem tratar de homens e mulheres reais.

Ter em mente que os sentimentos e emoções faziam parte da experiência daqueles seres, e levantar algumas proposições neste sentido não invalidam um trabalho acadêmico como este, ao contrário, tornam-no mais interessante, porque humaniza-o. Nesta pesquisa estudamos alguns aspectos referentes ao tema do sexo, voltado para as implicações sociais deste ato. Durante a Idade Média, a temática sexual passou por diversas transformações, as quais não devem escapar ao olhar do historiador.

Se, de um lado, as relações políticas num reino estavam relacionadas aos matrimônios e à constituição das linhagens, por outro, esses mesmos mecanismos eram efetivados por pessoas com sentimentos e emoções e que também podiam se deixar levar por eles. Ao acessar tais aspectos confrontamos-nos com problemas metodológicos, já que nos deparamos com elementos há muito perdidos, e praticamente inexistentes nas fontes. Embora não aparecessem explicitamente, eles existiam e impulsionavam as ações humanas em qualquer nível de convivência.

Podemos, portanto, pensar as relações existentes entre o matrimônio, a família e o sexo, a partir de alguns pontos de aproximação e/ou de afastamento. O esquema abaixo pode expressar com alguma clareza e de maneira bastante sucinta e didática o eixo que norteou este trabalho, e que também pode abrir precedentes para estudos e análises futuras, visto que relacionar esses três universos é uma proposta verdadeiramente abiciosa:



ONDE:

A = Matrimônio

B = Família

C = Sexo

1 = Filhos, descendência lédima

2 = Filhos primogênitos

3 = Sexo restrito ao matrimônio

4 = Prole secundogênita

5 = Primazia da família nuclear

6 = O poder da linhagem

7 = Prole bastarda

Os conjuntos reproduzem os universos conceituais com os quais delimitamos os três eixos norteadores deste estudo e seus pontos de interseção e isolamento, bem como as relações que foram abordadas, de maneira direta ou indireta no trabalho. Os conjuntos indicados com as letras ligam-se às categorias retiradas da análise mais geral das fontes. Os números se ligam a outras mais específicas, com significações importantes no contexto daquelas centúrias em Portugal.

A começar pelo número 1, união entre os três universos, matrimônio, família e sexo, os quais constituíam o fim último das uniões matrimoniais para o período medieval. A procriação era a prática sexual aceita pela Igreja, devendo permanecer, restrita ao âmbito matrimonial, com fins constitutivos da linhagem. Tal apreensão também faz parte da significação cortês do próprio matrimônio, embora esta não fosse tão restritiva como a outra.

Em segundo lugar está a ligação entre os universos da família e do matrimônio. Havendo aí distinção entre a noção que se tem atualmente de família e a que se tinha no período medieval. No caso da nobreza, esta era ligada ao poder representado pela linhagem, base fundamental das transmissões patrimoniais daquele estamento social e da manutenção de seu poderio político. Portanto, o que relaciona, a união entre os consortes e a constituição da linhagem, pelo menos a partir do século XIII – com diferentes ritmos de ocorrência –, era o direito de primogenitura, segundo o qual apenas o varão mais velho herdava o patrimônio familiar. Essa substituição com base nas linhas cognáticas pelas agnáticas significava, portanto, uma valoração cada vez maior dos filhos primogênitos, sendo estes eleitos como ponto de intersecção entre o matrimônio e a família.

Identificado com o número 3 temos um preceito cada vez mais difundido, especialmente no tocante às doutrinas eclesiásticas, a partir do século XIII, o da restrição da prática sexual ao âmbito matrimonial. Entre o matrimônio e o sexo estava a legislação eclesiástica, que visava interpor-se entre os consortes pregando práticas sexuais cada vez mais contidas, a fim de se alcançar um ideal tido, até então, como superior ao casamento: a castidade. Em 1215 o matrimônio transformou-se em um sacramento, e entrou de vez no escopo dos assuntos eclesiásticos.

Em quarto lugar elencamos o contra-texto da proteção à linhagem, ou seja, algo que se colocou entre o matrimônio e o sexo, sem se ligar, porém, com a linhagem propriamente dita. É o complexo caso dos secundogênitos das linhagens nobres. As linhas de transmissão patrimonial de tipo agnáticas tiveram seu excedente representado pelos secundogênitos, lançados para a periferia delas mesmas. Neste caso, ocorria geralmente o fortalecimento do grupo familiar através da política matrimonial, ou o ingresso em alguma ordem religiosa.

Por fim, os três últimos itens identificados são as regiões de afastamento entre os universos conceituais, ou melhor, as áreas onde aqueles se mostram de maneira isolada. Como tratamos da nobreza há que se distinguir aqueles três universos a partir das experiências vividas naquele grupo social. A começar pelo item 5, como já dissemos, trata-se da questão do matrimônio isolado, ou seja, suas características mais destiladas. O dinamismo do desenvolvimento familiar na Idade Média passou a ser o matrimônio. Considerado um sacramento, converteu-se em instrumento de regulamentação eclesiástica e civil, inserindo-se, inclusive, no âmbito da legislação em ambos os níveis.

O item 6 representa, o campo *puro* das linhagens. Em oposição à família larga de apelo germânico tida como modelo até o século XII, surge uma tendência para a família nuclear, com base no tronco principal, o que alterou profunda e lentamente as estruturas de parentesco na Europa. Isso significa, por sua vez, a primazia daquele modelo linhagístico que tende a preservar os patrimônios e influências da família. O exemplo da Família Real é o mais claro para se compreender esse processo (MATTOSO, 1994).

Por fim, o item 7 tende a isolar a prática sexual dos demais universos conceituais, convertendo-se, portanto na antítese de ambos. Já que as formulações purificadoras do matrimônio, e a valorização das linhagens, as práticas sexuais dissidentes do modelo são empurradas para as bermas daquela sociedade. Não sendo extintas, essas práticas foram responsáveis pela geração de uma prole ilegítima que tinha o seu quinhão de influência e de riquezas, e era igualmente importante para ser ignorada do processo de construção da linhagem, assim mesmo os bastardos, dependendo do caso, não deixaram de serem tidos como uma ameaça à primazia da família nuclear. Os privilégios a eles concedidos e a evocação constante do sangue – embora defeituoso dos bastardos – servia também como instrumento de negociação e pacificação. Até porque as relações extramatrimoniais dos nobres aconteciam mesmo em outras famílias deste status – o que foi chamado de *barregania* –, e que não deixava de ser importante para a construção de laços de fidelidade política, e por isso, acessórios do poder linhagístico.

As relações, contudo, são complexas de serem analisadas, ainda mais por se tratar de um momento de transição. Não obstante, a prática sexual é algo que permanece e faz parte do domínio de inúmeras disciplinas além da história. As implicações sociais representadas por essa constante biológica e antropológica fazem parte do escopo temático privilegiado da história. Temos caminhado, atualmente, para uma aceitação cada vez mais propagada de práticas sexuais diversas e devemos ter em conta que, embora a apreensão voltada para tal aceitação esteja tão próxima de nós, as práticas que buscam ser legitimadas tem datação bem mais recuada. A experiência daqueles homens e mulheres do passado deve ser analisada em seu período, em sua própria historicidade. Não podemos

julgar os homens daquele tempo a partir do que não eram, e sim tentar compreender processos que levaram a mudanças, principalmente no tocante às práticas sexuais.

Sem dúvida, na Idade Média, havia pouca aceitação para práticas dissidentes e elas eram satirizadas com as mais cruéis invectivas, e, no entanto, permaneciam. Mais ou menos escondidas, mais ou menos veladas, mas ocorriam e eram de conhecimento geral que alguém praticava o sexo de maneira divergente do recomendado.

Foi buscando essa história com base em aspectos do cotidiano, que este trabalho foi pensado. Em linhas gerais apresentamos a ligação dos elementos do matrimônio, do sexo e da família, pois no período medieval era impossível dissociá-los. A compreensão destes conceitos e de sua interligação foi capaz de alargar a mirada que dirigimos àquele período histórico. Desta maneira finalizamos este trabalho, que, todavia não se encontra finalizado, podendo ser largamente expandido para caminhos que foram abertos em várias dimensões. As relações sociais no medievo português podem ser ainda muito sondadas, devido a sua complexidade, e ao fato de que este trabalho não fez mais que oferecer alguns subsídios para que essas investigações continuem.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES

ANALES DE LA CORONA DE ARAGON. Geronimo de Çurita. **Anales de la Corona de Aragon**. Zaragoza: Impresso por Lorenzo de Robles, 1610. Disponível em: <<http://www.saavedrafajardo.org/CatalogoGeneralPensamientoHispanico.aspx?modo=alfabetica&orden=autor&letra=Z>>. Acesso em: out. 2014.

CANTIGAS DE ESCÁRNIO E MALDIZER: dos Trovadores e Jograis Galego-Portugueses. **GVL**. Edição crítica Graça Videira Lopes. Lisboa: Editorial Estampa, 2002.

CANTIGAS D'ESCARNHO E DE MAL DIZER DOS CANCIONEIROS MEDIEVAIS GALEGO-PORTUGUESES. **MRL**. Edição crítica Manuel Rodrigues Lapa. Vigo: Galáxia, 1965.

CHANCELARIA DE D. AFONSO III. Edição de Leontina Ventura e António Resende de Oliveira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

CRÔNICA DE DOM DINIS. **CCC**. **Texto Inédito do Código de Cadaval 965**. Coimbra: Edição de Carlos da Silva Tarouca, 1947.

CRÔNICA DE DOM SANCHO II. **CSII**. Rui de Pina. **Chronica DelRey D. Sancho II**: quarto de Portugal. Lisboa Occidental: Officina Ferreyriana, 1728.

CRÔNICA DE DOM DINIS. **CRP**. Rui de Pina. **Chronica DelRey D. Diniz**: sexto de Portugal. Lisboa Occidental: Officina Ferreyriana, 1729.

D'HEUR, Jean-Marie. *L'Art de Trouver* du Chansonnier Colocci-Bracuti. **Arquivos do Centro Cultural Português**. Vol. IX. Homenagem a Marcel Bataillon. Paris: Fundação Calouste Goulbenkian, 1975.

ELUCIDÁRIO. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo. **Elucidário**: das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram. Tomos I e II. Lisboa: Em casa do Editor A. J. Fernandes Lopes, 1798.

LIVRO DAS LEIS E POSTURAS. **LLP**. Edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Lisboa, 1971.

MANIFESTO DE EL-REI D. DINIS CONTRA O INFANTE D. AFONSO SEU FILHO E HERDEIRO. *In*: LOPES, Fernando Félix. O primeiro manifesto de El-Rei D. Dinis contra o Infante D. Afonso seu filho e herdeiro. **Intinerarium**. Porto: Editorial Franciscana, n. 55, p. 17-45, jan-mar 1967.

QVINTA PARTE DA MONARCHIA LVSYTANA. **MLV**. Frei Francisco Brandão. **Qvinta parte da monarchia Lvsytana**: que contem a hiftoria dos primeiros 23. annos DelRey D. Dinis. Impresso em Lisboa na Officina de Paulo Craesbeeck, 1650.

PARTIDAS. D. Gregorio Lopez. **Las siete partidas del Rey D. Alfonso el Sabio**. Impresso em Valencia: en la imprenta de Benito Monfort, 1767.

SANTO AGOSTINHO. **Dos bens...** Dos bens do matrimônio; a Santa virgindade; dos bens da viuvez: Cartas a Proba e a Juliana. São Paulo: Paulus, 2000.

SEXTA PARTE DA MONARCHIA LVSYTANA. **MLVI**. Frei Francisco Brandão. **Qvinta parte da monarchia Lvsytana**: que contem a historia dos vltimos vinte & tres annos DelRey D. Dinis. Impresso em Lisboa na Officina de loam da Costa, 1672.

### LIVROS

BARTHÉLEMY, Dominique. **A cavalaria**: da Germânia antiga à França do século XII. Tradução: Néri de Barros Almeida e Carolina Gual da Silva. Campinas: Editora UNICAMP, 2010.

BASCHET, Jérôme. **A civilização feudal**: do ano 1000 à colonização da América. Tradução: Marcelo Rede. São Paulo: Editora Globo, 2006.

BEC, Pierre. **Burlesque et obscénité chez les troubadours**: pour une approche du contre-texte médiéval. Paris: Éditions Stock, 1984.

BLACK, Antony. **El pensamiento político en Europa, 1250-1450**. Traducción: Fabián Chueca Crespo. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

BLOCH, Marc. **Apologia da história**: ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BROOKE, Christopher. **O casamento na Idade Média**. Tradução: Clarice Tavares. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1989.

CARLÉ, María del Carmen. **La sociedad hispano medieval**. Grupos periféricos: las mujeres y los pobres. Buenos Aires: Editorial Gedisa, 1988.

CARVALHO, Sérgio Luís. **Cidades medievais portuguesas**: uma introdução ao seu estudo. Lisboa: Livros Horizonte: 1989.

CERTEAU, Michel de; GIARD, Luce; MAYOL, Pierre. **A invenção do cotidiano**: morar, cozinhar. Petrópolis-RJ: Vozes, 2012.

\_\_\_\_\_. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis-RJ: Vozes, 2014.

COELHO, Maria Helena da Cruz. **O Baixo Mondego nos finais da Idade Média**. Volumes I e II. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. Volume 1. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FRANCO JR., Hilário. **A Eva barbada**: ensaios de mitologia medieval. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010A.

\_\_\_\_\_. **Os três dedos de Adão**: ensaios de mitologia medieval. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010B.

GOMES, Rita Costa. **A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média**. Linda-a-Velha: DIFEL, 1995.

LE GOFF, Jacques. **Os intelectuais na Idade Média**. 4 Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

\_\_\_\_\_. **O apogeu da cidade medieval**. Tradução Antônio de Padua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

\_\_\_\_\_. **Por amor às cidades**. Tradução Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

\_\_\_\_\_. **O maravilhoso e o cotidiano no Ocidente medieval**. Lisboa: Edições 70, 2010.

KRITSCH, Raquel. **Soberania**: a construção de um conceito. São Paulo: Humanitas FFLCH/USP: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

MAGALHÃES, Isabel Allegro (coord.). **História e antologia da literatura portuguesa**: séculos XIII-XV. Volume 1. Lisboa: Fundação Calouste Goulbenkian: Serviço de Educação e Bolsas, 2007.

MARQUES, A. H. de Oliveira. **A sociedade medieval portuguesa**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1987.

MATTOSO, José. **Identificação de um país**: ensaios sobre as origens de Portugal – 1096-1325. Volume I – oposição. Lisboa: Editorial Estampa, 1985.

\_\_\_\_\_. **Identificação de um país**: ensaios sobre as origens de Portugal – 1096-1325. Volume II – composição. Lisboa: Editorial Estampa, 1986.

\_\_\_\_\_; KRUS, Luís; ANDRADE, Amélia. **O Castelo e a Feira**: a terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII. Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

\_\_\_\_\_. **Portugal medieval**: novas interpretações. 2ª Edição. Lisboa: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 1992.

\_\_\_\_\_. **A nobreza medieval portuguesa**: a família e o poder. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

\_\_\_\_\_. (dir.). **História da vida privada em Portugal**: A Idade Média. Lisboa: Temas e Debates: Círculo de Leitores, 2010.

MENDONÇA, Manuela (coord.). **História dos reis de Portugal**: da fundação à perda da independência. Volume 1. Lisboa: Academia Portuguesa de História: QUIDNOVI, 2010.

OSÓRIO, Jorge Alves. **Da cítola ao prelo**: estudos sobre literatura – Séculos XII-XVI. Porto: Granito Editores e Livreiros, 1998.

RODRIGUES, Sebastião Antunes. **7º centenário do casamento de D. Dinis com a princesa de Aragão/ A cultura da Rainha Santa**. Coimbra: Museu Nacional de Machado de Castro, 1982.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 5ª Edição. São Paulo: Cortez, 2008.

SALES, Véronique. **Os historiadores**. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal**: Estado, Pátria e Nação (1080-1415). Lisboa: Editorial Verbo, 1990.

TOUCHARD, Jean. **Historia de las ideas políticas**. Madrid: Editorial Tecnos, 1993.

VASCONCELOS, Carolina Michaëlis. **Glosas marginais ao Cancioneiro medieval português**. Edição de Yara Freteschi Vieira *et al.* Coimbra: Universidade de Coimbra: Universidade de Santiago de Compostela: Editora da Universidade de Campinas, 2004.

VEYNE, Paul. **O Império greco-romano**. Tradução: Marisa Motta; Revisão Técnica: Mary Del Priore. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

## CAPÍTULOS DE LIVROS

LE GOFF, Jacques. Rei. In: \_\_\_\_\_; SCHMITT, Jean-Claude (coords.). **Dicionário temático do Ocidente medieval**. Volume II. Coordenador de tradução: Hilário Franco Júnior. Bauru-SP: EDUSC; São Paulo-SP: Imprensa Oficial do Estado, 2002. p. 395-414.

## ARTIGOS DE PERIÓDICOS E ATAS DE CONGRESSOS

BARROS, José D'Assunção. Realeza, solidariedade nobiliárquica e imaginário cavaleiresco na Idade Média portuguesa (séc. XIII-XIV). **Revista Ciências Humanas**. Universidade de Taubaté (UNITAU), v. 1, n. 1, p. 1-12, 2009. Disponível em: <<http://periodicos.unitau.br/ojs-2.2/index.php/humanas/article/view/573/405>>. Acesso em: jul. 2013.

BOLÍVAR, Adriana. “¿Por qué no te callas?”: los alcances de una frase en el (des)encuentro de dos mundos. In: **Discurso & Sociedad**. Revista online, v. 3, n. 2, p. 224-252, 2009.

ISSN: 1887-4606. Disponível em: < <http://www.dissoc.org/ediciones/v03n02/DS3%282%29Bolivar.pdf>>. Acesso em: set. 2013.

COSTA, António Domingues de Sousa. Considerações à volta da fundação da Universidade portuguesa no dia 1 de março de 1290. In: **Universidade(s):** História, Memória, Perspectiva. Actas. Coimbra, 1991. v.1, p. 71-82.

COSTA. Avelino de Jesus da. A Chancelaria real portuguesa e os seus registros, de 1217 a 1438. In: **Revista da Faculdade de Letras**. Faculdade de Letras da Universidade do Porto: Porto, n. 13, p. 71-102, 1996. Disponível em: < <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2156.pdf>>. Acesso em: set. 2014.

DUARTE, Teresinha Maria. Santa Isabel Rainha de Portugal: modelo de santidade feminina e leiga. **Opsis:** Revista do NIESC. Universidade Federal de Goiás: Campus Catalão, v. 6, p. 129-14.

FAIRCLOUGH, Norman. "General introduction". In: **Critical discourse analysis: The critical study of language**. London: New York, Longman, p. 1-20, 1995. Traducción y adaptación: Federico Navarro. Disponível em: < <http://discurso.files.wordpress.com/2009/02/fairclough1995analisis-critico-del-discursocap-1trad-navarro1.pdf>>. Acesso em: set. 2013.

GARCÍA FERNÁNDEZ, Manuel. Don Dionís de Portugal y la minoría de Alfonso XI de Castilla (1312-1325). **Revista da Faculdade de Letras**. Universidade do Porto: História, série II, v. 09, p. 25-52, 1992. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2181.pdf>>. Acesso em: out. 2013.

\_\_\_\_\_. La política internacional de Portugal y Castilla en el contexto peninsular del tratado de Alcañices 1267-1297: relaciones diplomáticas e dinásticas. **Revista da Faculdade de Letras**. Universidade do Porto: História, série II, v. 15, n. 2, p. 901-944, 1998. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4043.pdf>>. Acesso em: out. 2013.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho. Rei e "estado real" nos textos legislativos da Idade Média portuguesa. **En la España medieval**. Universidad Complutense: Departamento de Historia Medieval, v. 1, n. 22, p. 177-185, 1999. Disponível em: <<http://revistas.ucm.es/index.php/ELEM/article/viewFile/ELEM9999110177A/22811>>. Acesso: jul. 2013.

MARQUES, Maria Alegria Fernandes. Poder real e Igreja em Portugal no século XIII: contributo do arquivo do Vaticano. **Anos 90**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v. 9, n. 16, p. 179-188, 2001/2002. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/anos90/issue/view/611/showToc>>. Acesso em: out. 2013.

MARTÍN, María del Carmen Cayetano. La ciudad medieval y el derecho: el urbanismo en Las Partidas. **Anales de la Historia del Arte**. Madrid: Ed. Compl. Madrid, n. 4, p. 65-70, 1994. Disponível em: <<http://revistas.ucm.es/index.php/ANHA/article/view/ANHA9394110065A>>. Acesso em: out. 2013.

MATTOSO, José. O triunfo da monarquia portuguesa: 1258-1264. Ensaio de história política. **Análise Social**. Lisboa, vol. XXV (157), p. 899-935, 2001. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218724836O3jXR0rk0Ob64EZ5.pdf>>. Acesso em: out. 2013.

MORENO, Humberto Baquero. As relações de fronteira no século de Alcañices (1250-1350): o tratado de Alcañices. In: **Revista da Faculdade de Letras**. Universidade do Porto, série II, v. 15, n. 1, p. 641-654, 1998. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4026.pdf>>. Acesso em: out. 2013.

GASCÓN PÉREZ, Jesús. Y los cronistas de Aragón... ¿qué se hicieron?. Estado actual de nuestros conocimientos y propuestas de investigación. **VI Jornadas de Estudios sobre**

**Aragón en el umbral del siglo XXI.** UBIETO, Agustín (ed.). Atas. Zaragoza: Instituto de Ciencias de la Educación, Universidad de Zaragoza, 2005; pp. 163-182.

RODRIGUES, Ana Maria S. A. Infantas e rainhas: garantes da paz, pretexto para guerras. In: **A guerra e a sociedade na Idade Média.** Jornadas luso-espanholas de Estudos Medievais, VII. Actas. Campo Militar de S. Jorge; Porto de Mós; Alcobça; Batalha: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, v. II, p. 39-59, 2009.

RODRÍGUEZ, José Luís. A mulher nos Cancioneiros. Notas para um anti-retrato descortês. **Atas do Simpósio Internacional Mulher e Cultura.** Aurora Marco (coord.). Atas. Departamento de Didática da Língua e a Literatura, Universidade de Santiago de Compostela, 1992. p. 47-67.

RUCQUOI, Adeline. Éducation et Société dans la Péninsule Ibérique Médiévale. In: **Histoire de l'éducation**, n. 69, p. 3-36, jan. 1996. Disponível em: <<http://www.jstor.org>>. Acesso em: jul. 2013.

VERGER, Jacques. Université et pouvoir politique, du moyen âge à la renaissance. In: **Universidade(s): História, Memória, perspectiva.** Actas. Coimbra, 1991. v. 5, p. 11-24.

VILAR, Hermínia Vasconcelos. O episcopado do tempo de D. Dinis: trajectos pessoais e carreiras eclesiásticas (1279-1325). In: **Arquipélago História**, v. 2, p. 581-603, 2001. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10400.3/355>>. Acesso em: jun. 2013.

ZIERER, Adriana. Mércia, Matilde e Beatriz: imagens femininas refletidas nas rainhas de Portugal do século XIII. In: **Mirabilia**, v. 3, p. 146-162, 2003. Disponível em: <<http://www.revistamirabilia.com/issues/mirabilia-03-2003>>. Acesso em: out. 2013.

## TESES E DISSERTAÇÕES

MALACARNE, Cassiano. **A prática do Direito no Direito adversário:** as infrações institucionais de D. Dinis às leis canônicas (1279-1325). 2008. 533p. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

PAES FILHO; Flávio. **A Práxis Político-Administrativa nos Textos Legais dos Monarcas Portugueses** (Séculos XIII - XIV). 2006.369p. Tese (Doutorado em História Medieval e do Renascimento) – Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008.

VARANDAS, José. **“BONNUS REX” ou “REX INUTILIS”:** as periferias e o centro. Redes de poder no reinado de D. Sancho II (1233-1248). 2003. 905 p. Tese (Doutorado em História Medieval) – Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2003.

CERCHIARI, Candice Quintela Baptista. **“Fea, velha, sandia”:** Imagens da mulher nas cantigas de escárnio e maldizer galego-portuguesas. 2009. 151p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

## REFERÊNCIAS GERAIS

DICIONÁRIO DE DICIONÁRIOS DO GALEGO MEDIEVAL. Instituto de Língua Galega: Universidade de Santiago de Compostela. *On line.* Disponível em: <<http://sli.uvigo.es/DDGM/index.html>>. Acesso em: nov. 2013.

<http://cantigas.fcsh.unl.pt/index.asp>

## ANEXOS

### ANEXO 01 (LLP, p. 76-78)

Ley que nenhũu Ricomem nem caualeiro nem outro homem qualquer assy clerigo como leygo tome nenhũa besta de ssela nem outra sem grado de seu dono mays mando aas Justiças que lhas dem da almocrauaria

Dom Denis pela graça de deus Rey de Portugal e do algarue. A quantos esta carta uirem faço ssaber entendendo que sse faziam muytos maaes e muytos danos e perda que sse sseguja e mujtos eyxecos e contendas per Razom das bestas que tomauam os Ricos homeens e caualeiros e outros da mha terra. por estranhar o gram dano que se ende podia sseguir. Mando e defendo que daqui adeante Conde nem Rico homem nem Jnfançom nem caualeiro nem Arcebispo nem bispo nem outro leygo nehũu. nem clerigo. nem tome nenhũa besta de ssela ssem grado de sseu dono ¶ Outrossy mando e defendo que nom tomem nem mandem tomar nenhũa azemela nem outra besta de caRega. mais sse mester ouuerem cada hũa dessas azemelas pera leuar caRega. Mando aas Justiças dos logares que lhas façam/ dar as que ouuerem mester. E den lhis das bestas da almocreuaria que andam a gaanho. e nom lhis dem azemela de nenhũu homem boom. que nom tragam a gaanho E aaqueles a que as derem dem boom Recado e çerto per que seus donos das bestas nom Reçebam nenhũa perda nem dano per ssa culpa deles E porque outrossy aiam sseus aluguees assy como eu mando dar em mha casa Conuem a ssaber da andada de cada dia. v. soldos dalquier e hũu alqueire e meio de çeuada pela medida Cojmbrãa e gouernho pera o homem como dam o azamel ¶ E sse destada mandar alguem por caRega paguem lhi todo come dandada. ssaluo que o azamel uaa por palha ou por herua pera a ssa azemela. e nom por mais E por esto nem aia mais. ssenom como desta Conuem a ssaber gouernho ao azamel e hũu alqueire de çeuada aa besta pela medida Cojnbrãa. Porque uos mando e defendo a todas as Justiças dos meus Reynos que nom ssofram a nenhũu dos sobredictos que tomem as bestas ssenom como dicto he. E sse algũu tomar algũa besta contra meu defendimento. mando que as Justiças hu quer que for achado lhi tomem todas as cousas que lhi acharem. e façam entregar logo sem outra contenda a sseu dono da besta ou aaquel que a trouer totalas cousas que lhi tomarom e enbargarom tambem bestas come caRegas come todas as outras cousas. com outro tanto do seu daquel que a besta tomou ou a ualia ende E os Jujzes tomarem ou mandem tomar do auer daquel que a besta tomou ou mandou. tomar. outro tanto pera mjm come a ualia da besta que tomou ou mandou tomar E todas as outras cousas que tomou ou enbargou ou forem enbargadas per sa / Razom entreguem no al almuxarife ou a quem Reçeber por mjm os meus dereytos em essa terra. e todo Reçeba per scripto de hũu tabelliom ou de meu escriuam em esse almuxarifado E

ponham no liuro dessa Recadaçom do almuxarife de guisa que nom ache eu hi al depois E esto sseia coRegudo e enmendado pelos aueres e pelos corpos daqueles que o fizeram ou mandarem fazer. ¶ E sse peruentuyra as Justiças hu esto for e acontecer nom poderem per Razom dalgũus poderosos comprir as cousas sobredictas e cada hũa delas enuijm mho logo dizer com toda a uerdade que deste factio poderem ssaber com sseclo desse Conçelho e com sinal do tabeliom de guisa que nom ache eu hi al depois. ssenom aos seus corpos e aueres me tornaria eu depois e faria lhis pagar todo do sseu ¶ E pera ueer en como ssobre esto fazedes meu mandado pera uos nom poderdes depouys escusar pera dizerdes que o nom ssabedes. Mando aos tabelliões dos logares que uos leam esta carta cada domaa hũa uez ata hũu ano conprido e a Registem em seus liuros. Dante em lixbõa. iij. dias de feureyro ElRey o mandou. Joham stevez a fez. Era de mil. e. iijº. e x<sup>a</sup> ix. anos.

### **Anexo 02 (LLP, p. 80-81)**

Ley que nenhũu nom uaa aa herdade de nenhũu homem nem a ssa casa pera lhi fazer mal

Dom Denis pela graça de deus Rey de Portugal e do algarue A quantos esta carta uirem faço ssaber que eu entendo que sse faziam muytos maaes e mujtas perdas e mujtos danos em mha terra per Razom domezios e eu auudo consselho com mha corte. estabelezco e ponho por ley que todos aqueles que forem a casa dalgũu ou a pousada ou a ssa herdade ou terra que tenham de senhor ou a prestamo que tenham dalguem ou enprazamento que tenha de quem quer ou a camjnho per que uaa pera mata lo ou pera deshonRa lo ou pera lhi fazer mal. sse hi moRer el ou aqueles que com el forem ou chagados ou cada hũu deles nom sseia aquel que sse defende omeziado nem aqueles que com ele esteuerem. daqueles que o cometem nem dos daqueles que com el forem nem de seu ljhagem deles. E esto faço porque ueio que he sseruiço de deus e prol e assessegamento da mha terra e das mhas gentes E esta ley mando que sse tenha tambem nos filhos dalgo como nas outras gentes E todo homem que contra esto uẽer pera tomar ou fazer uendicta que moyra porem ¶ Porque mando a cada hũu de uos que façades comprir esta mha postura. e que a leam cada domaa hũa uez en Conçelho ata hũu ano conprido Dante en lixbõa primeiro dia de Junho ElRey o mandou com Conselho de ssa corte. Lourenço anes de Beia a fez Era de mil e. iijº. e x<sup>a</sup> j. ano.

### **Anexo 03 (LLP, p. 81)**

Declaraçom da ley ssusodicta

E porque algũuns metiam en duujda sse a dicta mha ley sse entendia tambem no coRegimento das chagas e das feridas come no omezio E eu declarando a dicta mha ley sse entenda e sse compra tambem no coRegimento das chagas e feridas sse as Reçeberem os começadores e aqueles que com eles forem come nos omezios. en testemunho desto dey. A Afonso perez vogado de penela esta mha carta. Dante en Lixbõa. xxv. Dias de Mayo EIRey o mandou per Roy nunjs Stevão martjnz a fez Era de mil. E Iij<sup>o</sup>. e x<sup>a</sup> vijj<sup>o</sup>. anos.

#### **ANEXO 04 (LLP, p. 82)**

Ley daqueles que matam as mulheres sem mereçjmento dizendo que lhis fazem torto e nom sabendo ante a uerdade.

Dom Denis pela graça de deus Rey de Portugal e do algarue. A todos os Jujzes alcaides aluazijs tabelliões dos meus Reynos que esta carta uirdes saude Sabede que a mjm he dicto que muytos matam ssas mulheres por torto que eles dizem que lhis elas fazem com outrem E porque eu nom quero que a mha Justiça nom desperesca en aqueles que ssas mulheres matam ssem mereçjmento ¶ Outrossy quero que aqueles que a dereyto por tal Razom matarem nom aiam medo nem sse catem de mjm nem da mha Justiça Porem uos mando que quando algũu homem des aqui em deante tambem filhos dalgo come vilãaos matar a ssa mulher por torto que diga que lhi faça com outrem que uos logo mho enujedes dizer com toda a uerdade que desse facto ssouverdes tambem de uista come de fama per uossas cartas ssaRadas e sseeladas com os sseelos dos conçelhos e com sinaaes de uossos tabelliões de guisa que nom ache eu hi al depoyes E mando aos tabelliões que Registem esta mha carta nos seus liuros. Vnde al nom façades ssenom a uos me tornaria eu porem E por ueer como em esto fazedes meu mandado este meu homem tenha esta mha carta Dante en lixbõa xvij dias / dagosto EIRey o mandou com consselho de ssa corte Pero beentijz de Monçom a fez Era de mil e trezendos e x<sup>a</sup>. anos.

#### **ANEXO 05 (LLP, p. 120)**

Como os ffilhos da bargãa podem herdar os beens do padre

.e. stabelecudo (sic) he que se algũu home seendo peon solteyro fazer filhos em algũa baragãa que tenha tehuda em sa Cassa se a ouuer de uirgijndade. ou ela for tal que el possa cassar com ela. E ela nom fazer per outro homem. se el se cassar depoyes com outra mulher e ouuer dela filhos lijdemos. que os filhos primeyros que fez em na barragãa possam herdar Jrmãamente o beens do padra aa as morte.

#### **ANEXO 06 (LLP, p. 121)**

Como os filhos das barregas nom podem tirar herdamento de tanto por tanto

.o. outrosy he Custume que taaes filhos de barragãa que o peon fezer em solteyria em molher de bõa fama que tenha por barragãa tehuda que herdem os beens do padre yualmente com os filhos lijdemos que deploys ouuer de sa molher lijdema com que se deploys cassou. Mays taaes filhos que assy foram factos em solteyria nom podem tirar nem auer os beens de avoenga de tanto per tanto se hi outros filhos ou netos lijdemos ouuer.

#### **ANEXO 07 (LLP, p. 136)**

Do que os padres e madres dam em casamento aos ffilhos como o deuem tornar a partilha com outros hirmãos

Custume he e clissi he dereito que sse o padre ou a madre ou cada hũu deles derom a sseu filho ou a ssa filha em casamento alguus bees mouees ou de Raiz E sse o padre ou a madre morer ou cada hũu deles e o filho ou os filhos deste que ouue o casamento quiserem entrar aa partilha dos bees com os outros Jrmaaos trageram aa partilha a meatade dos bees que ouue em casamento e partiram Jrmaamente os bees E ssenom quiser entrar aa partilha dos bees nom tornara aa partilha aquelo que ouuer e nem no podem os Jrmaaos constrenger que o traga ¶ Saluo sse o padre lhy deu os bees a sabendas em perJuyzo dos Jrmãaos e esso meesmo se entende dos netos/

#### **ANEXO 08 (LLP, p. 179/180)**

aqui diz que nom rendem tauolagem

¶ Jtem. xv. dias do dicto mes<sup>243</sup> her disserom hos sobredictos frey Johane e Johane lorenço ao dicto sobreJuiz e (p. 180) ouuidores que elRey ponha por ley. que as taualagees que se faziam e aRendauam. em algũas uilas que as nom aRenden daquy adeante nem nas ouuesse hj.

aqui diz que nom leuem das putas o ssoldo

¶ Jtem disserom no dicto dia que elRey mandaua e ponha por ley que daquy adeante que nom leuassen das putas o soldo asy como o suiam leuar e se hussou de leuar daquy adeante. tal huso nom se aguarde.

---

<sup>243</sup> De novembro.

**ANEXO 09 (LLP, p. 201)**

Ley das molheres que fazem torto a seus maridos e outrossy dos que as leuam a força

Dom Denis pela graça de deus Rey de Portugal e do algarue. A todos los meyrinhos alcaides comendadores aluazijs alcades e a todas as outras Justiças e Conçelhos dos meus Reynos ssaude. Sabede que eu entendi que per Razom dos tortos/ que as molheres casadas faziam a seus maridos com outrem sse faziam mujtos omezios nos meus Reynos E por mais esses omezios nom creçerem eu auendo consselho com os da mha corte estabelezco e por Ley ponho pera todo senpre que toda molher que daqui endeante fazer fornizio ou adulterio sse for com alguem per sseu grado de ssa casa de seu marido ou dalhur hu a seu marido teuer que ela e aquel com que for moyram porem E sse a leuar per força e ela sinaaes fazer çertos que a força a leuam que moyra aquel que a leuar e nom ela. e aquesto sse entende tambem nos filhos dalgo come nos outros. Porque uos mando firmemente a cada hũus de uos que em uossas uilas e termhos que façades conprir e aguardar E mando a cada hũu dos tabelliões das vilas que Registem esta carta e que a leam cada mês hũa uez no Concelho ata hũu ano Vnde al nom façades e este precurador tenha esta carta. Dada em lixbõa. xjx. dias de Setembro EIRey o mandou com consselho de ssa corte. Pero beentjz de monçom a fez Era de mil. e iij<sup>o</sup>. e x<sup>a</sup>. anos.

**ANEXO 10 (LLP, p. 206/7)**

Como os clerigos dordeens meores deuem responder perdante os Juyzes leygos.

E eu catando a fazer derejto a uos e a eles achey que de dereyto eu e uos auemos sobre eles iuridiçom em totalas cousas e que deuem husar uosco come leygos e tambem em Responder perdante uos come nas outras cousas ssaluo quando eles forem demandados de preyto cremjnal ou de coRegimento de dinheiros per Razom de crime e de feridas que fezerem que deuam Responder perdante seus bispos ou perdante seus vigayros ¶ Outrossy acho de derejto que aqueles que os ferirem ssom escomungados come se ferissem outros clerigos e este dereyto há logo em aqueles que eram lijdemos ou legitimados ou ordinados dordeens meores ante que casassem com ssas molheres uergeens E que depouys que forom casados trouuerom senpre corõas e çerçijlhos e aujtos de clerigos e husarom dobras de clerigos/ e depois nom casarom com outras molheres E sse peruentuyra algũus deles nom for lijdemo nem legitimado nem for ordinado ante que case ou depois casar e nom teuer corõa nem çerçijlho nem aujgo de clerigo ou nom fezer obras de clerigo. Conuem a ssaber matando alguem ou seendo Jujz ou tabelliom em factos creminaaes ou moordomo da terra ou alcaide ou ssayom ou fezer outras cousas que nom

pertheescam ao ofiço do clerigo ou depois casar com outra molher nom deue a auer o preujlegio de susodicto que lhi da o dereyto. Mais en totalas cousas deue Responder e husar come cada hũu leygo E porque aqueles clerigos que assy casarem com molheres uirgeens e que deuem a husar do preujlegio dos clerigos nas cousas que lhis o dereyto manda como de ssusodicto he. pero uem depos morte das molheres sseer clerigos e ordinar dordeens sagras tenho por bem e mando que nom uaam per seus corpos em hoste nem en gueRa que eu faça ou mande fazer nem dem aiuda pera esto. sse algũus dos caualeyros dos conçelhos ala forem estremadamente saluo em defendjmento da mnha terra em totalas outras cousas que esses conçelhos ou algũus deles forem a meu serujço ou a sseu proueyto E eles deuem husar como cada hũus dos outros seus uezinhos. Porque uos mando a cada hũus de uos que assy husedes com eles e assy façades comprir e aguardar nas cousas de ssusodictas vnde al nom façades Dante en lixbõa. ix. dias dagosto EIRey o mandou com Conselho de ssa corte Joham martjz a fez Era de mil. e iijº. e xªiij. anos./

**Anexo 11 (CHANCELARIA DE D. AFONSO III, livro 1, v. 1, nº 381)**

*1267 Fevereiro 16, Badajoz – D. Afonso X, rei de Castela, entrega o senhorio do Algarve ao Rei de Portugal.*

**Karta Regis Castelle super facto Algarbii**

Sepam quantos esta carta vierem e oyerem cuemo nos don Alfonso por la gracia de dios (*fl.* 87) Rey de Castella, de Tholedo, de Leon, de Gallizia, de Sevilla, de Cordova, de Murcia e de Jahan, quitamos pora siempre a vos don Alfonso por essa misma gracia Rey de Portugal, e a don Denis vostro fijo, e a todos los otros vostos fijos et vostras fijas e vostos herederos todos los pleytos e todas las convenencias e todas las posturas, e todas las omenages que fuerom puestas e escriptas e seelladas por qual guisa quier que fuessem fechas entre nos e vos, e don Denis e vostos fijos e vostras fijas sobre razom del Algarve que nos tenemos de vos en vostos dias e non mas, el qual nos diemos a don Denis assi como lo nos tenemos por vostro otorgamento, que nos fiziesse ende ayuda en nostra vida cum çinquenta cavalleros contra todos los Reys d’España si non contra vos assy moros como christianos e contra todas las otras yentes que quisiessem entrar en nostra terra pora fazer y mal. E este amor e este quitamento que vos fazemos de todas las cosas sobredichas fiziemos lo por muchos dobdos de bien que son entre nos e vos e vostra mugier e vostos fijos e por la ayuda que nos feziestes en nostra guerra por mar e por terra. E mandamos a don Johan d’Avoyno e a Pedro Eanes su fijo e cada uno dellos que entreguem a vos ou a quem vos mandardes todos los castellos del Algarve de que nos fizieron omenage por razon de la sobredicha ayuda, e de las posturas que eram entre nos e vos e vostos fijos por razon del Algarve, las cuales omenages, e posturas nos quitamos pora sempre a vos e a don Denis e

a vuestros hijos, e a vuestras hijas e a vuestros herederos, e a don Johan d'Avoyñ e a Pedro Eanes seu fijo en tal guisa que estas cosas nin ninguna dellas nunca podamos demandar nos nin outri por nos. E mandamos e otorgamos que des aqui adelante vos nin don Denis nin vuestros hijos nin vuestros herederos nin outri por vos nin don Johan d'Avoyñ nin Pedro Eanes su fijo nin outri por ellos seades nin seam tenudos de responder a nos nin a otri por nos de todas estas sobredichas cosas, nin de ninguna delas. E mandamos e otorgamos que si por aventura alguna carta o cartas apareciesse o apareciessem des daqui adelante sobre los castiellos o sobre la terra o sobr'el senorio del Algarve o sobre omenage o sobre pleytos o posturas que fuessem fechas a nos sobre fecho del Algarve seam cassadas e non ayam firmedumbre e nunca puedan valer, e esta carta deste quitamento e de todos estes pleytos sobredichos sea firme e stable pora siempre. E que todo esto sea firme e stable pora sempre e non pueda venir en dubda, nos sobredichos Rey don Alfonso damos ende a vos don Alfonso Rey de Portugal, e a don Denis, e a vuestros hijos e a vuestros herederos esta carta abierta sellada de nuestro sello de plomo, que tengades en testimonio. Fecha la carta en Badaloz por nuestro mandado, Miercoles diez e sex dias andados del mes de Febreiro, en Era de mill e trezientos e cinco annos.

Yo Millan Periz la fiz escriver en el ano quinzeno, que el sobredicho Rey don Alfonso de Castiella e de Leon regno.

**Anexo 12 (GVL, 85)**

(CBN. 1474; CV. 1085)

Dom Estêvão, tam de mal talam  
 sodes, que nom podedes de peor:  
 que já por home que vos faça amor  
 sol nom catades – tal preço vos dam;  
 5 e, sêvia-vos home quanto poder,  
 se vos desvia quam pouco xiquer,  
       ides log'home trager come cam.

E tam mal dia vosco, tant'afam  
 e tanta coita convosc'há levar,  
 10 pois nom havedes por hom'a catar,  
 mal serviço faz hom'em vós, de pram;  
 ca, se havede'la besta mester,  
 se vo-la home toste nom trazer,  
       queredes home trager come cam.

15 E, Dom Estêvão, pois sodes tam  
 sanhudo que nom catades por quem  
 vos faz serviço, pois vos sanha vem,  
 os que vos servem nom vos servirám;  
 ca, se vos sanha, come sol, preser,  
 20 nom cataredes homem nem molher  
       que nom queirades trager come cam.

**ANEXO 13 (GVL, 406)**

(CBN. 411; CV. 22)

Estes que m'ora tolhem mia senhor  
que a nom poss'aqui per rem veer,  
mal que lhes pês, nom a mi a podem tolher  
que a nom veja sem nem um pavor:  
5 ca morrerei e tal tempo verrá  
que mia senhor fremosa morrerá;  
entom a verei; des i sabedor

sõõ d'atanto, por Nostro Senhor:  
que, se lá vir o seu bem parecer,  
10 coite nem mal outro nom poss'haver  
en'o inferno, se com ela for;  
des i sei que os que jazem alá  
nem um d'eles já mal nom sentirá  
tant'haverám de a catar sabor!

**ANEXO 14 (GVL, 407)**

(CBN. 413; CV. 24)

Mia senhor, quem me vos guarda  
 guard'a mim – e faz pecado –  
 d'haver bem, e nem dá guarda  
 como faz desaguisado;  
 5 mais o que vos da[m] por guarda  
 em tam bom dia foi nado,  
 se dos seus olhos bem guarda  
 o vosso cóis bem talhado.

Se foss'eu o que vos leva  
 10 levar-m'ia em bom dia,  
 ca nom fari'a mal leva  
 d'outros e mais vos tiria:  
 pois que vós levades leva  
 das outras em melhoria  
 15 por em sou eu o que leva  
 por vós coitas noit'e dia.

Mia senhor, quem m'hoje manda  
 a vós, m'anda fiz, sem falha,  
 porque vós por mia demanda  
 20 nunca destes ãa palha;  
 mais [d'] aquele que vos manda  
 sei tanto, se Deus me valha,  
 que, pero convosco, m'anda  
 per vós pouc'ou nemigalha.

**Anexo 15 (GVL, 408)**

(CBN. 414; CV. 25)

Pois que vos per i mais valer cuidades,  
 mal vos quer'eu conselhar, mia senhor;  
 pera sempre fazerde'lo peor  
 quero-vos eu dizer como façades:  
 5 amad'aquel que vos tem em desdém  
 e leixad'[a] mim que vos quero bem  
 [e] nunca vós melhor [em]fus'enchades.

Al vos quero dizer que faredes,  
 pois que vos já mal hei-de conselhar;  
 10 pois per i mais cuidades acabar,  
 assi fazede como vós fazedes:  
 fazede bem sempr'a quem vos mal faz  
 e matade-mi, senhor, pois vos praz,  
 e nunca vós melhor mouro matedes.

15 Ca nom sei homem que se mal no queixe  
 do que m'eu queixo – d'haver sempre mal;  
 por em digu'eu, com gram coita mortal:  
 aquel que vos filhou nunca vos leixe  
 e moira eu por vós, com'é razom,  
 20 e pois ficardes com El, des entom  
 coçar-vos-edes com a mão do peixe.

Do que dirám pois, se Deus vos perdom,  
 por vós, senhor, quantos no mundo som,  
 [a]tade todo e fazed'end'um feixe.

**ANEXO 16 (GVL, 415)**

(CBN. 1619; CV. 1152)

Õa donzela coitado  
 d'amor por si me faz andar;  
 e em sas feituradas falar  
 quero eu, come namorado:  
 5 rostr'agudo come forom,  
 barva no queix'e no granhom  
 e o ventre grand'e inchado.

Sobrancelhas mesturadas,  
 grandes e mui cabeludas,  
 10 sobre'los olhos merjudas;  
 e as tetas pendoradas  
 e mui grandes, per boa fé:  
 há um palm'e meio do pé  
 e no cóis três polegadas.

15 A testa tem enrugada  
 e os olhos encovados,  
 dentes pintos como dados  
 e a boca de passada.

Atal a fez Nostro Senhor:  
 20 mui sem doit'e sem sabor,  
 des i mui tabr'e forçada.

Deve-m'a [...]

**ANEXO 17 (GVL, 418)**

(CBN. 1535)

Joam Bolo jov'em ãa pousada  
 bem des ogano que da era passou  
 com medo do meirinho que lh'achou  
 ã amua que tragia negada;  
 5    pero diz el que se lhi for mester  
       que provará ante qual juiz quer  
       que a trouxe sempre dês que foi nada.

Esta mua pod'el provar por sua  
 que a nom pod'home del levar  
 10    pelo dereito, se a nom forçar,  
       ca moram bem cento naquela rua  
       per que el poderá provar mui bem  
       que aquela mua, que ora tem,  
       que a teve sempre, mentre foi mua.

15    Nõn'a perderá se houver bom vogado,  
       pois el pode per enquisas põer  
       como lha virom criar e trager  
       em cãs as madr[e], um foi el criado;  
       e provará per maestre Reinel  
 20    que lha guardou bem dez meses d'aquel  
       Cerro, ou bem doze, que tragi'inchado.

**ANEXO 18 (GVL, 419)**

(CBN. 1536)

De Joam Bol'and'eu maravilhado  
 u foi sem siso, d'home tam pastor  
 e led'e ligeiro cavalgador  
 que tragia rocim bel'e loução,  
 5 e disse-m'ora aqui um seu vilão  
 que o havia por mua cambiado.

E deste câmbio foi el enganado,  
 d'ir dar rocim [a]feit'e corredor  
 por ùa muacha revelador  
 10 que nom sei hoj'home que a tirasse  
 fora da vila, pero o provasse  
 - se x'el nom for, nom será tam ousado.

Mais nom foi esto senom seu pecado  
 que el mereceu a Nostro Senhor:  
 5 ir seu rocim, de que el gram sabor  
 havia, dar por mua mal manhada,  
 que nom queria, pero mi a doada  
 dessem, nem andar dela embargado.

Melhor fora dar o rocim dōado  
 20 ca por tal muacha resmungador,  
 que lh'home nom guardará se nom for  
 el, que x'a vai já quando conhecendo;  
 sem cajom dela, est aventurado.

25 Mui mais queria, besta nom havendo,  
 ant'ir de pé, ca d'el'encavalgado.

**ANEXO 19 (GVL, 420)**

(CBN. 1537)

Joam Bol'anda mal desbaratado  
 e anda trist'e faz muit'aguisado  
 ca perdeu quant'havia guaanhado  
 e o que lhi leixou a madre sua:

5 [pois] um rapaz que era seu criado  
 levou-lh'o rocim e leixou-lh'a mua.

Se ela a mua quisesse levar  
 a Joam Bol'e o rocim leixar,  
 nom lhi pesara tant', a meu cuidar,  
 10 nem ar semelhara cousa tam crua;  
 mais o rapaz por lhi fazer pesar,  
 levou-lh'o rocim e leixou-lh'a mua.

Aquel rapaz que lh'o rocim levou,  
 se lhi levass'a mua que lhi ficou  
 15 a Joam Bolo, como se queixou  
 nom se queixar'andando pela rua;  
 mais o rapaz por mal que lhi cuidou  
 levou-lh'o rocim e leixou-lh'a mua.

**ANEXO 20 (GVL, 421)**

(CBN. 1538)

U noutro dia Dom Foam  
 disse ãa cousa que eu sei,  
 andand'aqui em cas d'el-Rei,  
 bõa razom mi deu de pram  
 5 per que lhi trobasse; nom quis,  
 e fiz mal porque o nom fiz.

Falou comigo o que quis falar  
 e com outros mui sem razom;  
 e do que nos i diss'entom  
 10 bõa razom mi par i foi dar  
 per que lhi trobasse; nom quis  
 e fiz mal porque o nom fiz.

Ali u comigo falou  
 do casamento seu e d'al,  
 15 em que mi falou muit'e mal,  
 que de razões i mostrou  
 per que lhi trobasse; nom quis  
 e fiz mal porque o nom fiz.

E sempre m'eu mal acharei  
 20 porque lh'eu entom nom trobei;

ca se lh'entom trobara ali,  
 vingara-me do que lh'oi.

**ANEXO 21 (GVL, 422)**

(CBN. 1539)

U noutro dia seve Dom Foam  
 a mi começou gram noj'a crecer  
 de muitas cousas que lh'oi dizer.

Diss'el: - Ir-m'-ei ca já se deitar ham.

5                   E dix'eu: - Bõa ventura hajadas  
                       porque vos ides e me leixades.

E muit'enfadado de seu falar  
 sevi gram peça, se mi valha Deus,  
 e tosquiavam estes olhos meus.

10               E quand'el disse: - Ir-me quer'eu deitar,  
                       [lh]e dix'eu: - Bõa ventura hajades  
                       porque vos ides e me leixades.

El seve muit'e diss'e parfiou  
 e a mim creceu gram nojo por en  
 e nom soub'el de x'era mal se bem.

15               E quand'el disse: - Já m'eu deitar vou,  
                       dixi-lh'eu: - Bõa ventura hajades  
                       porque vos ides e me leixades.

**ANEXO 22 (GVL, 427)**

(CBN. 1300b; CV. 905)

D'ũa gram vinha que tem em Valada  
 Álvaro Rodriguiz nom pod'haver prol,  
 vedes porquê: ca el nom cura sol  
 de a querer per seu tempo cavar;  
 5 e a mais dela jaz por adubar,  
 pero que tem a mourisca podada.

El entende que a tem adubada,  
 pois lha podarom, e tem sem-razom:  
 ca tam menguado ficou o terçom  
 10 que a cepa nom pode bem deitar,  
 ca em tal tempo a mandou podar  
 que sempr'e[la] lhe ficou decepada.

S'entom de cabo nom for rechantada,  
 nem um proveito nom pod'end'haver,  
 15 ca per ali per u a fez reer  
 já end'ó nembr'está pera secar;  
 e mais valria já pera queimar  
 que de jazer, como jaz, mal parada.

**ANEXO 23 (GVL, 431)**

(CBN. 1304; CV. 909)

Um cavaleiro me diss'em baldom  
 que me queria pōer eiceiçom  
 mui agravada, come home cru.  
 E dixi-lh'entom como vos direi:

5                   - Si mi a poserdes, tal vo-la porrei,  
                       que a sençades bem até o cu.

E diss'[e] m'el: - Eiceiçom tenh'eu já  
 tal que vos ponha, que vos custará  
 mais que quanto val aqieste meu um.

10               E dixi-lh'eu: - Poi'lo nom tenh'em al:  
                       se mi a poserdes, porrei-vo-la tal,  
                       que a sençades bem até o cu.

- Tal eiceiçom vos tenh'eu de pōer  
 - diss'el a mim – per que do voss'haver  
 15               vos custe tanto que fiquedes nu.

E dixi-lh'eu: - Coraçom de judeu,  
                       se mi a poserdes, tal vos porrei eu,  
                       que a sençades bem até o cu.

*Esta cantiga de cima foi feita a um cavaleiro, que lhe apoinham que era puto.*

**ANEXO 24 (GVL, 433)**

(CBN. 1306; CV. 911)

Pois a todos avorrece  
este jogar avorrido  
de tal mulher e marido  
que a mim razom parece  
5 de trager, por seu pedrolo,  
o filho d'outro no colo.

Pois ela trage camisa  
de sirgo tam bem lavrada,  
e vai a cada pousada  
10 por algo, nom é sem guisa  
de trager, por seu pedrolo,  
o filho d'outro no colo.

Como Pero da Arruda  
foi da mulher ajudado,  
15 nom é mui desaguisado,  
pois lh'esta faz tal ajuda,  
de trager, por seu pedrolo,  
o filho d'outro no colo.

**ANEXO 25 (GVL, 435)**

(CBN. 1308; CV. 913)

Pois teu preit'anda juntando  
 aquel que é do teu bando,  
 di-me, doutor, como ou quando  
 lhe cuidas fazer enmenda  
 5 por quant'and'el trabalhando  
       com'aposta ta fazenda.

Pois com muitos há baralha  
 por te juntar prol sem falha,  
 di, doutor, si Deus ti valha,  
 10 se lhe cuidas dar merenda  
 por quant'el por ti trabalha  
       como apostat'a fazenda.

Pois anda tam aficado  
 por teu preito haver juntado,  
 15 di, doutor, cabo casado  
 que prol tem i ou quegenda  
 o que toma tal cuidado  
       com'há posta ta fazenda.

*Esta cantiga foi feita a um doutor que meteu por seu mês[s]ejeiro pera juntar seu casamento um home que era leigo e casado e fora ante frade pregador; e o que se sal da ordem chamam-lhe apóstata. Esta cantiga é a de cima.*

**ANEXO 26 (GVL, 438)**

(CBN. 1311; CV. 916)

Donzela, quem quer que poser femença  
 em qual vós sodes e de que logar,  
 e no parecer que vos Deus quis dar,  
 entender pode, quant' é mia creença,  
 5 que, pois vos querem juntar casamento,  
 nom pod' haver i nem um partimento  
 se nom se for per vossa negrigença.

E quem bem vir o vosso contenente  
 e as feituradas e o parecer  
 10 que vós havedes, bem pod' entender  
 em tod' aquesto, quant' é meu ciente,  
 que, bem ali u vós casar queredes,  
 nom se partirá que i nom casedes  
 se nom per serdes vós i negrigente.

15 Ca sei eu outra nom de tal doairo  
 nem de tal logar come vós, de pram,  
 com aguça que tomou de talam  
 de casar cedo, nom houv' i contrairo;  
 por em vos compre, se casar cuidades,  
 20 de negrigente que sodes, sejades  
 mui aguçosa, sem outro desvairo.

**ANEXO 27 (GVL, 443)**

(CBN. 1317; CV. 922)

Álvaro Rodriguiz dá preço d'esforço  
 a este'infante mouro pastorinho  
 e diz que, pero parece menin[h]o,  
 que parar-se quer a tod'alvoroço;  
 5 e maestr'Ali, que vejas prazer,  
 d'Álvar Rodriguiz punha de saber  
 se fode já este mouro tam moço.

Diz que per manhas e per seu sembrante  
 sab'el do mouro que hom'é comprido  
 10 e pera parar-se a tod'arroído;  
 e que sabe que tal é seu talante;  
 e maestr'Ali, que moiras em fé,  
 d'Álvar Rodriguiz sab'ora como é  
 e se fode já este mour'infante.

15 El diz do mouro que sabe que ten'o  
 seu coração em se parar a feito,  
 porque o cria e lhi sab'o jeito,  
 pero parece de corpo pequeno;  
 e maestr'Ali sab'i ora bem  
 20 d'Álvar Rodriguiz, poi'lo assi tem,  
 se fode já este mouro tam neno.

**ANEXO 28 (GVL, 444)**

(CBN. 1318; CV. 923)

Do que eu quigi, per sabedoria,  
 d'Álvar Rodriguiz seer sabedor  
 e dest'infante mouro mui pastor,  
 já end'eu sei quanto saber queria  
 5 per maestr'Ali, de que aprendi  
 que lhi diss'Álvar Rodriguiz assi:  
 que já tempo há que o mouro fodia.

Com'el guardou de frio e de fome  
 este mouro, poi'lo tem em poder,  
 10 mai'lo devera guardar de foder,  
 pois com el sempre alberga e come;  
 ca maestr'Ali jura per sa fé  
 que já d'Álvar Rodriguiz certo é  
 que fod'o mouro como fod'outro'home.

15 Alá guarde tod'a prol, em seu seo,  
 Álvaro Rodriguiz que por en tirar  
 daquesto mouro, que nom quis guardar  
 de seu foder, a que tam moço veo;  
 ca maestr'Ali diz que dias há  
 20 que sabe d'Álvar Rodriguiz que já  
 fod'este mouro a caralho cheo.

**ANEXO 29 (GVL, 446)**

(CBN. 1320; CV. 925)

Em tal perfia qual eu nunca vi,  
 ve eu Dom Foam com as madr'estar;  
 e, porque os vi ambos perfiar,  
 cheguei-m'a el e dixi-lhi logu'i:

5 - Vencede-vos a quanto vos disser,  
 ca perfiardes nom vos é mester  
 com vossa madr'- e perfiar assi!

E disse-m'el: - Sempre houvemos d'uso  
 eu e mia madre, em nosso solaz,  
 10 de perfiarmos en'o que nos praz;  
 e quando m'eu de perfiar escuso,  
 assanha-se e diz-m'o que vos direi:  
 - Se nom perfias eu te maldirei  
 que ajas sempre maldito e confuso.

15 E dix'eu: - Senhor, nom vos está bem  
 de perfiardes, mais está-vos mal  
 com vossa madre. Diss'el: - Nem mi cal,  
 poi'lo ela por as prol assi tem;  
 ca se lh'eu dig': - Al tenho de fazer –  
 20 por bem ou mal tanto m'há-de dizer  
 qu'en'a cima, perfiar me convém.

E parávoas nom ham de falecer;  
 mais tanto havemos de noite a seer  
 que é meiada ou mui preto em.

**ANEXO 30 (GVL, 447)**

(CBN. 1321; CV. 926)

Se vós, Dom Foão, dizedes  
que devêrades de casar  
com mulher de maior logar  
que essa que vós teedes,  
5 dizedes i como vos praz:  
ca pera vós, per bõa fé,  
é ela, que tam bõa é,  
filha d'algo, e bem assaz.

Como quer que vós tenhades  
10 que, com bem fazer de senhor,  
devêrades casar melhor,  
senhor, nunca o digades;  
ca, se filhárades em cós  
mulher pera vós tam igual,  
15 pera ela, que tanto val,  
filha d'algo é pera vós.

Pois sodes tam bem casado,  
nom devedes i al dizer,  
mais a Deus muito agradecer  
20 casamento tam honrado;  
ca, pera vós, pois que vos dam  
gram preço d'home de bom sem,  
é ela, u há tod'o bem,  
filha d'algo, e bem de pram.

**ANEXO 31 (GVL, 455)**

(CBN. 1604; CV 1136)

A um frade dizem escaralhado  
 e faz pecado quem lho vai dizer  
 ca, pois el sabe arreitar de foder,  
 cuid'eu que gaj'é de piss'arreitado;  
 5 e pois emprenha estas com que jaz  
 e faze filhos e filhas assaz,  
 ante lhe digu'eu bem encaralhado

Escaralhado nunca eu diria,  
 mais que traje ant'o carralho arreite,  
 10 ao que tantas molheres de leite  
 tem, ca lhe parirom três em um dia,  
 e outras muitas prenhas que tem,  
 e atal frade cuid'eu que mui bem  
 encaralhado per esto seria.

15 Escaralhado nom pode seer  
 o que tantos filhos fez em Marinha  
 e que tem ora pastorinha  
 prenhe, que ora quer encaecer,  
 e outras muitas molheres que fode;  
 20 [e] atal frade bem cuid'eu que pode  
 encaralhado per esto seer.

**ANEXO 32 (GVL, 456)**

(CBN. 1604a; CV 1137)

A vós, Dona abadessa,  
de mim, Dom Fernand'Esquio,  
estas doas vos envio,  
porque sei que sodes essa  
5 dona que as merecedes:  
quatro caralhos franceses  
e dous à prioresa.

Pois sodes amiga minha  
nom quer'a custa catar,  
10 quero-vos já esto dar  
ca nom tenho al tam aginha:  
quatro caralhos de mesa  
que me deu ãa burguesa,  
dous e dous en'a bainha.

15 Mui bem vos semelharám  
ca sequer levam cordões  
de senhos pares de colhões;  
agora vo-los darám:  
quatro caralhos asnais,  
20 enmanguados em corais  
com que calhades a mam.

**ANEXO 33 (GVL, 465)**

(CBN. 1609; CV. 1142)

Com gram coita, rogar que m'ajudasse  
 a ũa dona fui eu noutro dia  
 sobre feito d'ũa capelania;  
 e disse-m'ela que me nom coitasse:

- 5 – Já sobre mim filhei o capelam  
 e poi'lo sobre mim filhei, de pram  
 mal fazia, se o nom ajudasse

- E dixi-lh'eu: – Mui gram fiúza tenho,  
 pois que em vós filhastes o seu feito,  
 10 de dardes cima a tod'o seu preito.  
 E diss'ela: – Eu de tal logar venho  
 que, poi'lo capelam, per boa fé,  
 sobre mim filh', e seu feit'em mim é,  
 ajudá-l'-ei, poi'lo sobre mim tenho.

- 15 E dixi-lh'eu: – Que vós do vosso filho  
 prazer vejades, que vós m'ajudedes  
 o capelam que vos há mester, vedes.  
 E diz ela: – Per vós me maravilho:  
 que havedes? Ca, poi'lo eu filhei  
 20 já sobre mim, verdade vos direi:  
 ajudá-l'-ei, poi'lo sobre mim filho

- E dixi-lh'eu: – Nom queirades seu dano  
 do capelam, nem perca rem per mêngua  
 em sa ajuda, e poede língua.  
 25 [E] diss'ela: – Farei-o sem engano,  
 ca já em mim meteu do seu i bem;  
 e pois q eu todo assi em mim tem,  
 se o não ajudar, farei meu dano;

- Ca nom quer'end'eu outr'escarmentar:  
 30 que me dê do seu, pólo ajudar,

quand'hei mêngua da cousa que nom tenho.

**ANEXO 34 (GVL, 467)**

(CBN. 1329; CV. 935)

Pero Coelho é deitado  
da terra pelos meirinhos,  
porque britou os caminhos;  
mais de seu padr'hei gram dó:  
5 nom há mais d'um filho só  
e ficou dele lançado.

E foi-s'el morar a França  
e deseparou sa terra,  
ca nom quis com el-Rei guerra;  
10 mais lá coit'há de as madre  
porque ficou a seu padre  
d'el no coração a lança.

E foi-s'el morar a Coira,  
que é terra muit'esquiva,  
15 u cuidamos que nom viva;  
e seu padre e seu linhage  
da lança que del[e] trage  
todos cuidamos que moira.

E el se foi certamente,  
20 porque [de pram] nom podia  
na terra guarir um dia;  
ca eu a seu padre ouvi-lho:  
que a lança de seu filho  
en'o coração a sente.

*Esta cantiga foi feita a um escudeiro i deitado que havia...*

**ANEXO 35 (GVL, 468)**

(CBN. 1330; CV. 936)

Um sangrador de Leirea  
 me sangrou estoutro dia  
 e vedes que me fazia:  
 indo-m'a buscar a vea,  
 5    foi-me no cu apalpar:  
       al fodido irá sangrar  
       sangrador em tal logar!

Este sangrador, amiga,  
 traz ãa nova sangria:  
 10    onde m'eu nom percebia,  
       filhou-me pela barriga,  
       começou a sofraldar:  
       al fodido irá sangrar  
       sangrador em tal logar!

15    E tal sangrador achedes,  
       amiga, se vos sangrades,  
       quando vos nom percatades,  
       se lho consentir queredes,  
       querrá-vos ele provar:  
 20        al fodido irá sangrar  
       sangrador em tal logar!

Quem tal jogo quer jogar  
 com sa mai vá joguetar!

**ANEXO 36 (GVL, 469)**

(CV. 1037)

Álvar Rodríguez, monteiro maior,  
sabe bem que lhi há 'l-Rei desamor,  
porque lhe dizem que é mal feitor  
na sa terra; est'é cousa certa:  
5 ca diz que se quer ir; e, per u for,  
levará cabeça descoberta.

El entende que faz al Rei pesar,  
se lhi na terr[a] aqui mais morar;  
por en quer ir as guarida buscar,  
10 com gram despeit', em terra deserta;  
e diz que pode, per u for, levar  
sempr'a cabeça descuberta.

**ANEXO 37 (GVL, 471)**

(CV. 1039)

Um cavaleiro havia  
 ãa tenda mui fremosa  
 que, cada que nela siia,  
 assaz lh'era saborosa;  
 5 e um dia, pela sesta,  
 u estava bem armada  
 de cada part', espeçada  
 foi toda pela Meestra.

Na tenda nom ficou pano  
 10 nem cordas nem guarnimento  
 que toda nom foss'a dano,  
 pelo apoderamento  
 da Meestra, que, tirando  
 foi tanto pelo esteo,  
 15 que por esto, com'eu creio,  
 se foi toda [e]speçando.

A corda foi em pedaços  
 e o mais do al perdudo;  
 mais ficarom-lhi dous maços  
 20 a par do esteo merjudo,  
 e a Meestra metuda  
 na grand'estaca, jazendo;  
 e foi-s'a tenda perdendo  
 assi como é perduda

- 25 Per m'ingua de bom meestre  
 pereceo tod'a tenda;  
 que nunca se dela preste  
 pera dom nem pera venda,  
 ca leixou, com mal recado,  
 30 a Meestra tirar tanto  
 da tenda, que, já enquanto  
 viva, seerá posfaçado.

*Esta cantiga de cima foi feita a um Meestre d'ordim de cavalaria, porque havia as barregãã e fazia seus [filhos] em ena ante que fosse Meestre; e depois havia ùa tenda em Lisboa, em que tragia mui grande haver e gaanho; e aquela as barregãã, quando lhi algũs dinheiros vinham da terra da Ordem e que o Meestre i nom era, enviava-os aaquela tenda, pera gaanharem com eles pera seus filhos; e depois tirarom ende os dinheiros da tenda e derom-nos em outras praças pera gaanharem com eles, e ficou a tenda desfeita; e nom leixou por em o Meestre depois a [barr]egãã.*

**ANEXO 348 (GVL, 472)**

(CV. 1040)

Natura das animalhas  
 que som d'ũa semelhança  
 é de fazerem criança.  
 mais dê[s] que som fodimalhas.

5 Vej'ora estranho talho  
 qual nunca cuidei que visse:  
 que emprenhass'e parisse  
 a camela do bodalho.

As que som d'ũa natura  
 10 juntam-s'a certas sazões  
 e fazem sas criações;  
 mais vejo já criatura  
 ond'eu nom cuidei veê-la;  
 e por em me maravilho  
 15 de bodalho fazer filho,  
 per natura, na camela.

As que som, per natureza,  
 corpos d'ũa parecença  
 juntam-s'e fazem nacença  
 20 – esto é sa dereiteza;  
 mais no coidei em mia vida  
 que camela se juntasse  
 com bodalh'[e] emprenhasse  
 [e] demais ser d'el parida.

*Esta cantiga de cima foi feita a ãa dona d'ordim, que chamavam Moor Martiinz, por sobrenome Camela, e a um homem que havia nome Joam Mariz, por sobrenome Bodalho, e era tabeliom de Braga.*